



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVIII Nº 50, QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2023



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

## SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP)  
 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)  
 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)  
 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

## COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Arthur Lira (PP-AL)**

Presidente

**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**

1º Vice-Presidente

**Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**

1º Secretário

**Deputada Maria do Rosário (PT-RS)**

2ª Secretária

**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**

3º Secretário

**Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)**

4º Secretário

## SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)  
 2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)  
 3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)  
 4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

##### 1.1.1 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 24/2023 (nº 947/2023, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2269/2023 (TC 014.764/2023-7), que trata dos Relatórios de Gestão Fiscal da Administração Pública Federal, referente ao 1º quadrimestre de 2023. .... 8

*Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 24/2023-CN* ..... 41

Nº 25/2023 (nº 981/2023, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades do referido Tribunal, referente ao 3º trimestre de 2023. .... 42

*Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 25/2023-CN* ..... 53

##### 1.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187/2023 (**Ofício s/nº/2023**). .... 55

Da Liderança do UNIÃO na Câmara dos Deputados, de substituição e indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187/2023 (**Ofício nº 100/2023**). .... 56



Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1198/2023 ( <b>Ofício s/nº/2023</b> ). ....	57
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 127/2023</b> ). .....	58
Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1198/2023 ( <b>Ofício nº 60/2023</b> ). .....	59
Da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ( <b>Ofício nº 203/2023</b> ). .....	60
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição e indicação de membros para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 1185 e 1187/2023 ( <b>Ofício nº 128/2023</b> ). .....	61
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1198/2023 ( <b>Ofício nº 129/2023</b> ). .....	62
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187/2023 ( <b>Ofício nº 609/2023</b> ). .	63
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ( <b>Ofício nº 612/2023</b> ). .....	64
Da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187/2023 ( <b>Ofício nº 675/2023</b> ). .....	65
Da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 448/2023</b> ). .	66
Da Liderança da Federação PSOL/REDE na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 57/2023</b> ). .....	67
Da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 200/2023</b> ). .....	68
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1192/2023 ( <b>Ofício nº 614/2023</b> ). .	69
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185/2023 ( <b>Ofício nº 605/2023</b> ). .....	70
Da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1192/2023 ( <b>Ofício nº</b>	



676/2023).	71
<b>1.1.3 – Emendas</b>	
N <sup>os</sup> 1 a 87, apresentadas à Medida Provisória n <sup>o</sup> 1198/2023.	73
Apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n <sup>o</sup> 29/2023. <b>(Vide item 4)</b>	
<b>1.1.4 – Término de Prazos</b>	
Término do prazo, em 2 de dezembro, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória n <sup>o</sup> 1175/2023. <i>Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.</i>	263
Término do prazo, em 2 de dezembro, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória n <sup>o</sup> 1176/2023. <i>Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.</i>	264
Término do prazo de vigência, em 29 de novembro, da Medida Provisória n <sup>o</sup> 1183/2023.	265

## PARTE III

### 2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

N <sup>o</sup> 139/2023 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo n <sup>o</sup> 168/2023), que <i>aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear, celebrado em Genebra, em 18 de março de 2004.</i>	267
N <sup>o</sup> 140/2023 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo n <sup>o</sup> 169/2023), que <i>aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN) com relação à Concessão do Status de Membro Associado da CERN, celebrado em Genebra, em 3 de março de 2022.</i>	268
N <sup>o</sup> 141/2023 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo n <sup>o</sup> 380/2023), que <i>aprova o texto do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015.</i>	269

### 3 – ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 7 <sup>a</sup> Reunião, realizada em 6 de novembro de 2023.	271
--	-----

### 4 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO CONGRESSO NACIONAL. **(Suplemento “A”)**

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL. **(Suplemento “B”)**

Emendas, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n<sup>o</sup> 29/2023.. **(Suplemento “C”)**

<b>5 – COMISSÕES MISTAS</b>	310
-----------------------------	-----



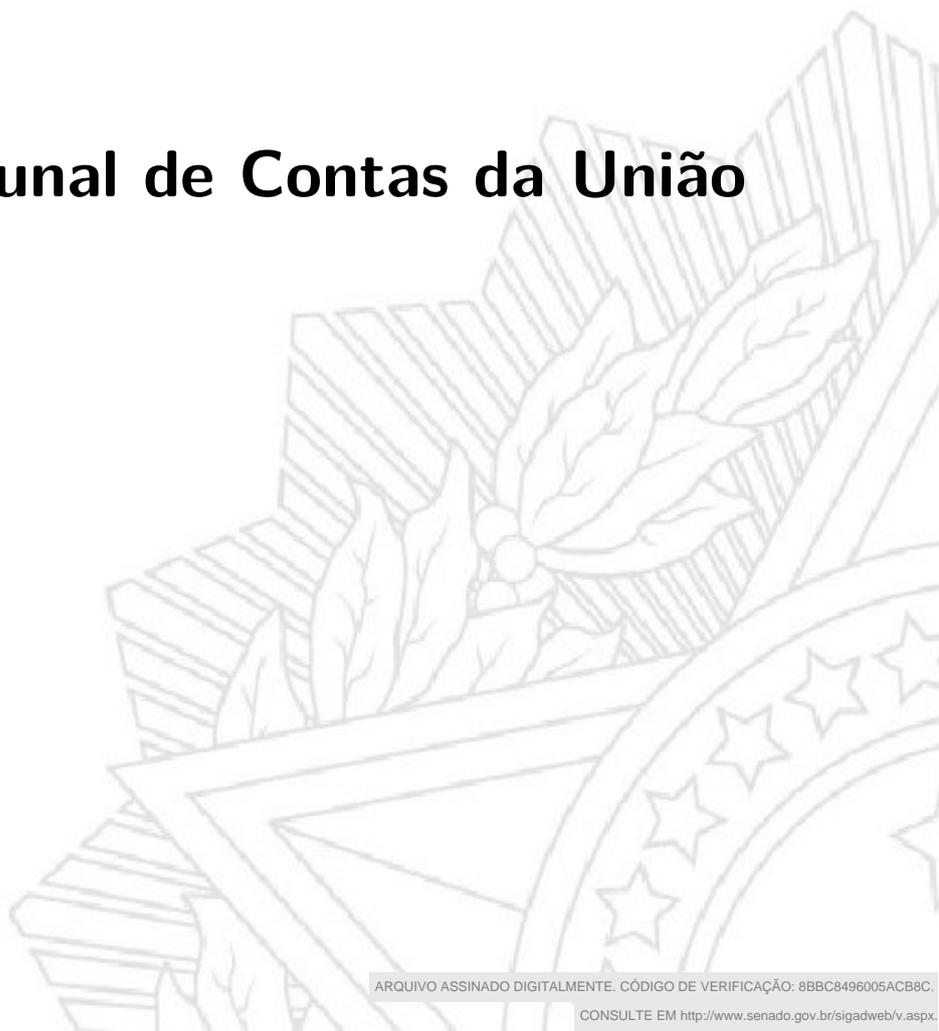
<b>6 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS .....</b>	<b>328</b>
<b>7 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS .....</b>	<b>371</b>
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO .....</b>	<b>372</b>
<b>9 – COMPOSIÇÃO DA MESA .....</b>	<b>373</b>
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>374</b>
<b>11 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS .....</b>	<b>382</b>



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

## **EXPEDIENTE**

### **Avisos do Tribunal de Contas da União**





# CONGRESSO NACIONAL

## AVISO (CN) Nº 24, DE 2023

(nº 947/2023, na origem)

Encaminha, em atendimento ao art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, c/c o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os Relatórios de Gestão Fiscal da Administração Pública Federal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2023.

**AUTORIA:** Tribunal de Contas da União

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 07/12/2023



[Página da matéria](#)

Avulso do AVN 24/2023 [1 de 34]





Aviso nº 947 - GP/TCU

Brasília, 17 de novembro de 2023.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 2269/2023 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto) proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na sessão de 8/11/2023, ao apreciar os autos do TC-014.764/2023-7, da relatoria do Ministro Vital do Rêgo.

O mencionado processo trata de acompanhamento sobre os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023, conforme a Lei Complementar 101/2000.

Por oportuno, o inteiro teor da deliberação ora encaminhada pode ser acessado no endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

MINISTRO BRUNO DANTAS  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Congresso Nacional  
Brasília - DF

Avulso do AVN 24/2023 [2 de 34]

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 74946628.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 014.764/2023-7

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC 014.764/2023-7.

Natureza: Acompanhamento.

Interessado: Tribunal de Contas da União (TCU).

Órgãos: Poder Executivo Federal, Poder Legislativo (Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União), Poder Judiciário (tribunais referidos no art. 92 da Constituição) e Ministério Público da União.

Representação legal: não há.

**SUMÁRIO: ACOMPANHAMENTO. RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL. PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023. ATENDIMENTO DO PRAZO LEGAL PARA PUBLICAÇÃO, COM EXCEÇÃO DE UM ÓRGÃO. CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS, PRUDENCIAIS E DE ALERTA PARA AS DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GARANTIAS. AUSÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO DE LIMITES PARA AS DÍVIDAS CONSOLIDADA E MOBILIÁRIA. CIÊNCIA. INFORMAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

## RELATÓRIO

Trata-se de acompanhamento com vistas à verificação do cumprimento, pelos Poderes e órgãos da União, das disposições relacionadas aos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023, conforme a Lei Complementar 101/2000.

2. A seguir, transcrevo a instrução aprovada no âmbito da AudFiscal:

### **“I. INTRODUÇÃO**

1. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deve ser emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos autônomos da União, publicado quadrimestralmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Prazo esse que, para o 1º quadrimestre, encerra-se em 30 de maio.

2. Nesse sentido, os presentes autos versam sobre o acompanhamento das publicações e do envio a esta Corte de Contas dos RGFs concernentes ao 1º quadrimestre de 2023 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos arts. 54 e 55 da LRF e do inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais).

### **II. PUBLICAÇÃO E ENVIO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

3. Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2023 foram publicados e encaminhados a este Tribunal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da LRF. As informações relativas às datas e instrumentos das publicações, bem como as eventuais republicações dos RGFs, constam do Anexo I deste relatório.

1

Avulso do AVN 24/2023 [3 de 34]

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 74820196.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 014.764/2023-7

4. À exceção da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região (TRF-1), todos os órgãos publicaram seus respectivos relatórios dentro do prazo legal, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da LRF, que determina que o RGF seja publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, ou seja, para os doze meses encerrados no 1º quadrimestre de 2023, até 30/5/2023.
5. Constatado o descumprimento do prazo fixado pelo § 2º do art. 55 da LRF, e face às eventuais consequências advindas desse descumprimento — notadamente a prevista no inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000 — solicitou-se ao TRF-1, por meio do Ofício 24169/2023-TCU/Seproc (peças 115-116), justificativas para a publicação do RGF no Diário Oficial da União (DOU) no dia 31/5/2023 — um dia após o prazo limite fixado pela LRF.
6. Em resposta, o diretor-geral do TRF-1, por intermédio do Ofício Diges 295/2023 (peça 124), informou que os responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno apuseram suas assinaturas — em 23 e 24/5/2023, respectivamente — a tempo de coletar a assinatura do presidente do órgão e efetuar o encaminhamento tempestivo do RGF para publicação no DOU. O cumprimento do prazo, no entanto, ficou prejudicado em decorrência de alguns fatores: indisponibilidade do presidente em exercício do TRF-1 (vice-presidente) devido a compromissos relacionados à posse de novos desembargadores e outras audiências; ocorrências imprevistas enfrentadas pelo Presidente do TRF-1 que, ao retornar de férias em 29/5/2023, além de cumprir compromisso médico, deparou-se com dificuldades técnicas para acesso ao sistema interno pelo seu computador, de modo que o RGF do 1º quadrimestre de 2023 foi assinado por essa autoridade somente em 30/5/2023, às 16h40, sendo enviado para publicação nessa mesma data.
7. Expôs, ainda, que apesar dos esforços despendidos para solucionar os problemas que impediram a assinatura do presidente do TRF-1, o RGF foi publicado fora do prazo legal, no dia 31/5/2023, com apenas um dia de atraso. Ao final, comprometeu-se a adotar as medidas necessárias para que nenhum atraso ocorra na publicação dos próximos RGFs.
8. Pelo exposto, percebe-se que o TRF-1 não desconhece ou ignora o prazo estabelecido na LRF para publicação. Em verdade, os esclarecimentos prestados revelam o esforço e o comprometimento da unidade jurisdicionada com o cumprimento do prazo-limite para publicação desse relatório, tendo se concretizado o atraso tão somente em decorrência de os dirigentes máximos desse órgão — vice-presidente, no exercício da presidência, e o próprio presidente — não terem incluído a assinatura do RGF em sua agenda de prioridades.
9. Não se está aqui questionando ou relativizando a importância ou relevância dos compromissos simultâneos que os dirigentes do TRF-1 tiveram que honrar no período concernente à elaboração e publicação do relatório. Muito menos indicar as prioridades a serem estabelecidas por esses dirigentes no cumprimento de seus compromissos institucionais. O que se pode certamente afirmar, com base nos esclarecimentos prestados, é que a assinatura do RGF — exigida pelo art. 54 da LRF — acabou ficando no plano secundário da agenda institucional dessas autoridades, o que acarretou a extrapolação do prazo fixado pelo § 2º do art. 55 da LRF para publicação do RGF.
10. Assim, mesmo tendo se observado apenas um dia o atraso e, também, o compromisso firmado pelo órgão, no sentido de adotar medidas que visem a eliminar atrasos na publicação dos futuros RGFs, entende-se necessário e pertinente propor que esta Corte de Contas dê ciência ao TRF-1 acerca do prazo legal para publicação do RGF, bem como da possibilidade de sanção ao agente que der causa ao seu descumprimento.
11. Isto posto, propõe-se dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 2º, inciso II, e 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que o prazo para que o Relatório de Gestão Fiscal seja publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas da União é de trinta dias a contar do encerramento do período a que corresponder, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da LRF, e que eventual descumprimento pode caracterizar a infração administrativa contra as leis de finanças públicas tipificada no art. 5º, inciso I, da Lei 10.028/2000, sujeitando o agente a que der causa à sanção prevista no § 1º desse mesmo dispositivo.





12. Finalizando o presente capítulo, observa-se que todos os RGFs referentes ao 1º quadrimestre de 2023 foram encaminhados a esta Corte de Contas por meio do serviço de Protocolo Eletrônico do TCU.

### III. SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI)

13. O art. 163 da Lei 14.436/2022 (LDO 2023) determina que os órgãos da esfera federal referidos no art. 20 da LRF disponibilizem o RGF por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) no prazo de até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre.

14. As regras para o recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais no Siconfi, inclusive do RGF, vigentes para o exercício de 2023, estão previstas na Portaria-STN 642, de 20/9/2019, cujos anexos foram atualizados para o corrente exercício.

15. Para o corrente período de apuração, verificou-se, com base em consulta realizada em 13/6/2023 (peça 152), que todos os órgãos federais enumerados no art. 20 da LRF disponibilizaram seus RGFs no Siconfi, em cumprimento ao art. 163 da LDO 2023.

16. De modo a averiguar a consistência e a confiabilidade dos RGFs, esta equipe de fiscalização verificou se os dados dos demonstrativos do RGF declarados no Siconfi equivalem àqueles publicados no DOU.

17. A conferência dos dados evidenciou divergência no demonstrativo da despesa com pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE-RO): o demonstrativo inicialmente declarado no Siconfi divergia do publicado no DOU, assim como da despesa com pessoal desse órgão apurada por esta equipe de fiscalização, evidenciando, desse modo, possível equívoco no preenchimento do Anexo 1 do RGF declarado no Siconfi.

18. Instado a informar os valores corretos da despesa com pessoal (peça 153), o TRE-RO confirmou a divergência e retificou o RGF declarado no Siconfi (peça 154).

19. A conferência dos dados no Siconfi tem evidenciado divergência no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Anexo 2 do RGF) em relação ao publicado no DOU. Tal divergência diz respeito ao fato de que, no Siconfi, o saldo decorrente do relacionamento financeiro da União com o Banco Central do Brasil (ou seja, decorrente da transferência anual de parte do resultado negativo ou positivo da autoridade monetária) está compondo o montante da Dívida Mobiliária, embora deva compor a Dívida Consolidada de forma autônoma.

20. O tratamento de tal situação foi realizado no Acompanhamento dos RGFs do 3º quadrimestre de 2022 (TC 030.636/2022-1, rel. min. Jorge Oliveira), no qual a STN explicitou a possibilidade de correção da estrutura do demonstrativo no Siconfi apenas para os relatórios de 2024, tendo sido realizada imediatamente, apenas, a correção da nomenclatura da linha (que também estava inadequada, fazendo referência à legislação anterior).

21. Adicionalmente, no Anexo 2 do RGF do 1º quadrimestre de 2023 publicado no DOU, houve a inclusão de nota explicativa (nota de rodapé), assim como a atualização da referida nomenclatura.

### IV. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

22. A Receita Corrente Líquida (RCL) é o denominador comum de vários limites da LRF. Em relação a ela são calculados os percentuais da despesa com pessoal, das operações de crédito, da concessão de garantias e das dívidas consolidada e mobiliária.

23. No contexto da verificação da RCL, podem ocorrer desdobramentos como corte de pessoal, de serviços terceirizados ou a necessidade de redução de outras despesas correntes. Portanto, é de fundamental importância a precisa identificação de seu montante.

24. A STN, por intermédio da Portaria STN/MF 425, de 18/5/2023 (peça 155), publicou o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida apurada no período de doze meses findos no 1º quadrimestre de 2023. No período de maio de 2022 a abril de 2023, a RCL alcançou R\$ 1.253




**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

bilhões, apresentando crescimento nominal de 10% em relação ao período de maio de 2021 a abril de 2022, cujo montante foi de R\$ 1.138 bilhões, e ficou estável em relação ao período de apuração anterior (aproximadamente R\$ 14 milhões a menos).

25. A tabela seguinte apresenta a evolução da RCL nos últimos quadrimestres em valores nominais, conforme a metodologia de apuração adotada pela STN.

**Tabela 1 – Evolução Analítica da Receita Corrente Líquida por Período de Apuração**

Especificação	R\$ milhões								
	2° QD/2020	3° QD/2020	1° QD/2021	2° QD/2021	3° QD/2021	1° QD/2022	2° QD/2022	3° QD/2022	1° QD/2023
<b>Receita Corrente (I)</b>	<b>1.558.708</b>	<b>1.513.687</b>	<b>1.641.917</b>	<b>1.847.253</b>	<b>1.986.158</b>	<b>2.133.943</b>	<b>2.319.280</b>	<b>2.377.247</b>	<b>2.407.141</b>
Receita Tributária	506.856	516.831	561.574	645.564	710.741	770.777	824.729	856.276	879.918
Receita de Contribuições	779.007	825.602	884.229	968.260	1.001.374	1.057.996	1.107.428	1.128.487	1.142.229
Receita Patrimonial	186.943	94.502	108.370	140.226	174.086	208.662	292.801	298.024	285.603
Receita Agropecuária	21	21	24	29	28	27	28	31	30
Receita Industrial	1.971	1.592	1.714	1.812	2.076	2.415	3.414	5.523	6.614
Receita de Serviços	41.972	36.260	37.922	44.664	48.172	50.901	53.329	52.330	48.620
Transferências Correntes	735	574	518	609	791	745	582	410	364
Receitas Correntes a Classificar	0	0	0	3	0	0	-3	-0	2
Outras Receitas Correntes	41.204	38.304	47.565	46.087	48.891	42.420	36.973	36.167	43.762
<b>Deduções (II)</b>	<b>793.596</b>	<b>861.743</b>	<b>878.894</b>	<b>908.522</b>	<b>923.639</b>	<b>996.192</b>	<b>1.072.152</b>	<b>1.123.820</b>	<b>1.153.728</b>
Transf. Constitucionais e Legais	336.585	378.406	370.093	361.753	366.526	411.229	457.498	487.160	498.511
Contrib. Emp. e Trab. p/ Seg. Social	378.088	396.052	414.329	444.886	454.065	479.703	507.559	529.675	549.004
Contrib. Plano Seg. Social do Servidor	15.726	17.397	17.984	18.010	17.945	17.782	17.468	17.283	17.011
Compensação Financeira RGPS/RPPS	31	262	266	342	135	127	30	884	1.250
Contr. p/ Custeio Pensões Militares	5.575	7.012	8.095	8.473	8.866	8.851	8.816	8.787	8.885
Contribuição p/ PIS/Pasep	57.591	62.614	68.125	75.059	76.103	78.499	80.780	80.032	79.067
<b>Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>765.112</b>	<b>651.943</b>	<b>763.024</b>	<b>938.731</b>	<b>1.062.519</b>	<b>1.137.752</b>	<b>1.247.129</b>	<b>1.253.427</b>	<b>1.253.413</b>

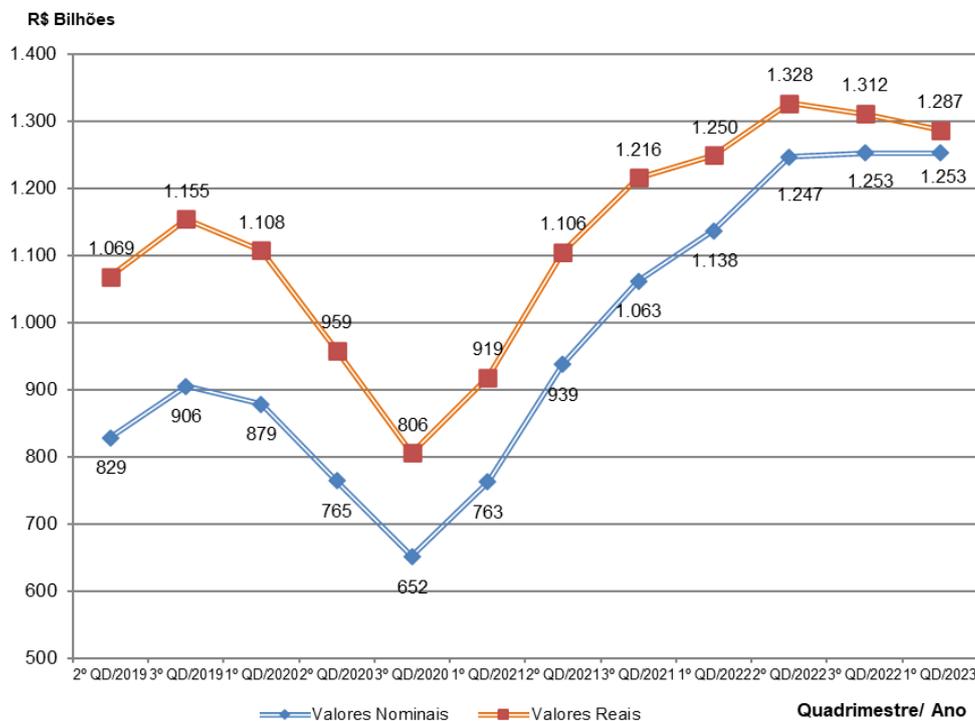
Fonte: STN.

26. O Gráfico 1, a seguir, apresenta a evolução da RCL da União em valores nominais e em valores reais nos últimos doze períodos de apuração. Para fins de elaboração dessa série histórica, promoveu-se a atualização dos valores nominais a preços de abril de 2023, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).




**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

**Gráfico 1 – Receita Corrente Líquida da União (valores nominais e valores reais)**


Fontes:

STN / IBGE (Série IPCA).

Nota: Valores reais da RCL calculados a preços de abril de 2023.

27. A RCL do 1º quadrimestre de 2023 foi de R\$ 1.253 bilhões em valores nominais. Nesse mesmo período, essa mesma grandeza, em valores reais, chegou a R\$ 1.287 bilhões, uma vez que os valores mensais da RCL foram individualmente corrigidos a preços de abril de 2023 e depois somados de modo a compor a RCL deflacionada do período.

28. Pelo Gráfico 1, observa-se que a RCL da União, em valores nominais, apresentou trajetória ascendente, saltando de R\$ 829 bilhões no 2º quadrimestre de 2019 até atingir R\$ 906 bilhões no 3º quadrimestre de 2019. A partir de então, a RCL, em decorrência da pandemia da Covid-19, sofreu sucessivas reduções até atingir R\$ 652 bilhões na apuração do 3º quadrimestre de 2020. Nos quadrimestres seguintes, a RCL passou a ostentar crescimentos nominais significativos em relação ao período imediatamente anterior, saltando de R\$ 763 bilhões no 1º quadrimestre de 2021 até alcançar R\$ 1.247 bilhões no 2º quadrimestre de 2022. Nos dois períodos de apuração subsequentes — 3º quadrimestre de 2022 e 1º quadrimestre de 2023 — a RCL permaneceu praticamente estagnada. Por outro lado, o crescimento nominal médio observado nos últimos seis períodos de apuração foi de 8,6%

29. Em valores reais (preços de abril de 2023), a trajetória da RCL nos últimos doze períodos de apuração guarda semelhança com a curva da RCL em valores nominais, exceto nos dois últimos quadrimestre de 2022 e no 1º quadrimestre de 2023, em que, concomitantemente à estagnação da RCL em valores nominais, observou-se decréscimo real da RCL, o que pode ser explicado pela queda do IPCA acumulado nos últimos doze meses a partir do 2º semestre de 2022.

30. A RCL apurada no 1º quadrimestre de 2023, em valores reais, foi de R\$ 1.287 bilhões, representando decréscimo real de 1,9% em relação ao apurado no quadrimestre anterior (R\$ 1.312 bilhões) e aumento real de 3% em relação ao 1º quadrimestre de 2022 (R\$ 1.249 bilhões).

5

Avulso do AVN 24/2023 [7 de 34]

 Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 74820196.

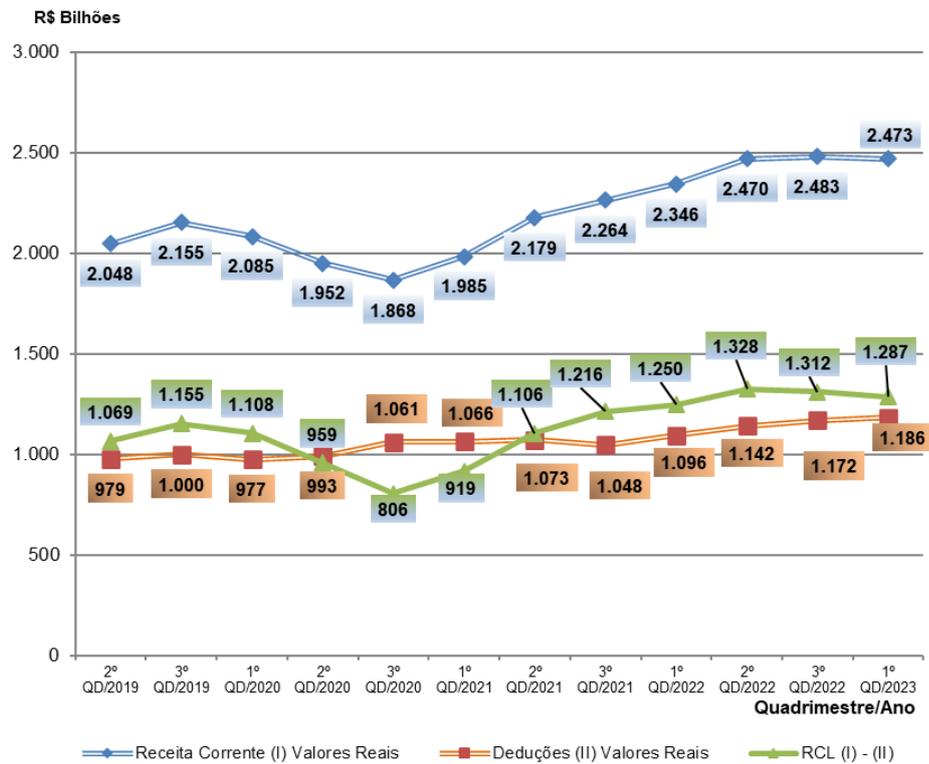


**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

31. A RCL apurada para o período maio de 2022 a abril de 2023 é praticamente igual à calculada para o exercício de 2022 (janeiro a dezembro). A estagnação da RCL decorreu, preponderantemente, do crescimento proporcionalmente menor da Receita Corrente em relação às Deduções (da Receita). Houve, de fato, aumento nominal de 1,3% da Receita Corrente (R\$ 29,9 bilhões), representado, na sua quase totalidade, pelo crescimento das receitas tributárias (2,8%) e de contribuições (1,2%), e pela redução de 4,2% das receitas patrimoniais. As deduções da receita, por sua vez, sofreram incremento de mesmo montante (R\$ 29,9 bilhões ou 2,7%).

32.O Gráfico 2 demonstra, em valores reais, a evolução da Receita Corrente Bruta, das Deduções, bem como a Receita Corrente Líquida divulgada pela STN nos últimos doze períodos de apuração.

**Gráfico 2 – Receita Corrente Líquida da União – Valores Reais (Deduções Evidenciadas)**


Fonte: STN.

#### IV.1 Análise da Metodologia de Apuração da Receita Corrente Líquida

33. A Receita Corrente Líquida da União é calculada e publicada pela STN juntamente com a metodologia utilizada para sua apuração. A equipe de fiscalização analisou a metodologia de cálculo da RCL para o corrente período de apuração e aferiu que os valores publicados estão aderentes à metodologia divulgada.

34. Também foi averiguado se a metodologia de cálculo da RCL da União está em conformidade com os ditames da LRF — em especial o art. 2º, inciso IV, e parágrafos, desse diploma legal —, e com a jurisprudência deste Tribunal sobre o tema — especialmente os Acórdãos 476/2003 (rel. min. Ubiratan Aguiar), 667/2008 (rel. min. Valmir Campelo) e 4.074/2020 (rel. min. Bruno Dantas), todos do Plenário do TCU. Não foram observadas quaisquer afrontas à LRF ou à jurisprudência desta Corte de Contas sobre o tema.

35. Por fim, tem-se que a análise realizada no presente capítulo referente à RCL da União para o 1º quadrimestre de 2023 levou em conta a metodologia de apuração divulgada pela STN.




**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

**V. DESPESAS COM PESSOAL**

36. Objetivando a visualização geral do cumprimento da LRF, no que diz respeito às despesas com pessoal, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados, é apresentado a seguir o sumário correspondente, cujos valores, presentes no Anexo II deste relatório, foram calculados e conferidos por esta equipe, de forma individualizada, para cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

**V.1 Conformidade da Despesa com Pessoal**

37. A conferência dos valores de despesa com pessoal apresentados pelos órgãos e Poderes da União é feita por meio de cotejamento de informações extraídas do Tesouro Gerencial, levando-se em consideração os elementos de despesa que compõem o Grupo de Natureza da Despesa (GND) 1 – Pessoal e Encargos Sociais e o Elemento de Despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização do GND 3 – Outras Despesas Correntes. A Tabela 2 apresenta as despesas com pessoal consolidadas, conforme informado pelos órgãos.

**Tabela 2 – Despesa com Pessoal – 1º Quadrimestre de 2023**  
 Receita Corrente Líquida (RCL) = R\$ 1.253.413.448.092,80 (Portaria-STN/MF 425/2023)

Poder / Órgão	Despesa Líquida com Pessoal <sup>1</sup> (DLP)	DLP/RCL		Limite Máximo	Limite Prudencial <sup>2</sup> (95% x B)	Limite Alerta TCU <sup>3</sup> (90% x B)	Realizado/ Limite Máximo (A/B)	Realizado/ Limite Prudencial (A/C)	Realizado/ Limite Alerta TCU (A/D)
		(A)	(B)						
<b>1. Poder Executivo</b>	<b>258.627.683.839</b>	<b>20,633869%</b>	<b>40,900000%</b>	<b>38,855000%</b>	<b>36,810000%</b>	<b>50,449556%</b>	<b>53,104796%</b>	<b>56,055063%</b>	
1.1 Poder Executivo Federal	240.893.679.976	19,219012%	37,900000%	36,005000%	34,110000%	50,709794%	53,378731%	56,344216%	
1.2 Outros Órgãos Federais e Transferências a Entes	17.734.003.863	1,414857%	3,000000%	2,850000%	2,700000%	47,161889%	49,644094%	52,402099%	
1.2.1 Amapá	560.271.102	0,044700%	0,169000%	0,160550%	0,152100%	26,449482%	27,841560%	29,388313%	
1.2.2 Roraima	419.861.882	0,033497%	0,099000%	0,094050%	0,089100%	33,835835%	35,616669%	37,595373%	
1.2.3 Distrito Federal (FCDF)	13.849.494.350	1,104942%	2,200000%	2,090000%	1,980000%	50,224646%	52,868049%	55,805163%	
1.2.4 MPDFT <sup>4</sup>	752.040.379	0,059999%	0,133000%	0,126350%	0,119700%	45,112321%	47,486653%	50,124801%	
1.2.5 TJDF <sup>5</sup>	2.152.336.150	0,171718%	0,399000%	0,379050%	0,359100%	43,037086%	45,302195%	47,818984%	
<b>2. Poder Legislativo</b>	<b>9.334.287.257</b>	<b>0,744709%</b>	<b>2,500000%</b>	<b>2,375000%</b>	<b>2,250000%</b>	<b>29,788374%</b>	<b>31,356184%</b>	<b>33,098194%</b>	
2.1 Câmara dos Deputados	4.233.255.903	0,337738%	1,210000%	1,149500%	1,089000%	27,912247%	29,381313%	31,013608%	
2.2 Senado Federal	3.502.503.433	0,279437%	0,860000%	0,817000%	0,774000%	32,492698%	34,202840%	36,102997%	
2.3 Tribunal de Contas da União	1.598.527.922	0,127534%	0,430000%	0,408500%	0,387000%	29,659063%	31,220066%	32,954514%	
<b>3. Poder Judiciário</b>	<b>30.951.592.077</b>	<b>2,469384%</b>	<b>6,000000%</b>	<b>5,700000%</b>	<b>5,400000%</b>	<b>41,156401%</b>	<b>43,322528%</b>	<b>45,729335%</b>	
3.1 Supremo Tribunal Federal	397.819.398	0,031739%	0,073726%	0,070040%	0,066353%	43,049780%	45,315558%	47,833089%	
3.2 Conselho Nacional de Justiça	88.180.463	0,007035%	0,017000%	0,016150%	0,015300%	41,383680%	43,561768%	45,981866%	
3.3 Superior Tribunal de Justiça	984.718.741	0,078563%	0,223809%	0,212619%	0,201428%	35,102683%	36,950192%	39,002981%	
3.4 Justiça Militar	314.985.142	0,025130%	0,080576%	0,076547%	0,072518%	31,188179%	32,829662%	34,653532%	
3.5 Justiça Federal	9.083.977.422	0,724739%	1,628936%	1,547489%	1,466042%	44,491564%	46,833225%	49,435071%	
3.6 Justiça Eleitoral	5.091.114.979	0,406180%	0,922658%	0,876525%	0,830392%	44,022814%	46,339805%	48,914238%	
3.7. Justiça do Trabalho	14.990.795.932	1,195998%	3,053295%	2,900630%	2,747966%	39,170722%	41,232339%	43,523024%	
<b>4. Ministério Público</b>	<b>4.732.800.007</b>	<b>0,377593%</b>	<b>0,600000%</b>	<b>0,570000%</b>	<b>0,540000%</b>	<b>62,932148%</b>	<b>66,244366%</b>	<b>69,924608%</b>	
<b>Total da União</b>	<b>303.646.363.180</b>	<b>24,225555%</b>	<b>50,000000%</b>	<b>47,500000%</b>	<b>45,000000%</b>	<b>48,451110%</b>	<b>51,001168%</b>	<b>53,834566%</b>	

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e órgãos federais do 1º quadrimestre de 2023.

Notas:

<sup>1</sup> Art. 20 da LRF.

<sup>2</sup> Parágrafo único do art. 22 da LRF.

<sup>3</sup> Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

<sup>4</sup> Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

<sup>5</sup> Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

38. Os limites da despesa com pessoal considerados na presente análise são aqueles definidos no art. 20, inciso I e parágrafos, da LRF, com as respectivas alterações promovidas por atos infralegais.



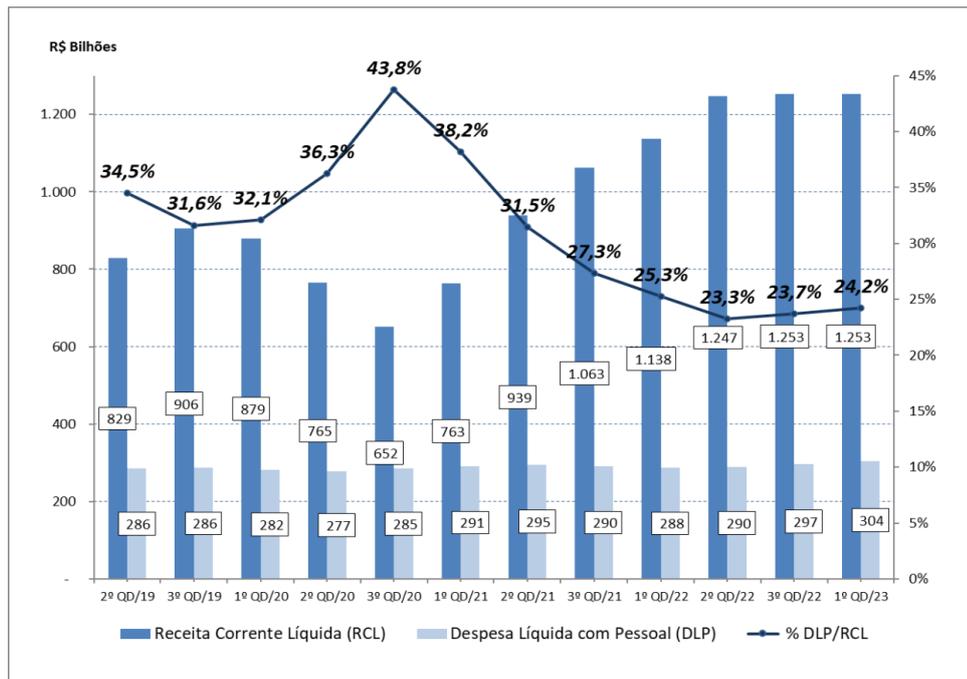

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

39. Dos montantes e percentuais apresentados pelos órgãos (Anexo II) e consolidados na tabela anterior, tem-se que os limites prudencial (art. 22, parágrafo único), máximo (art. 20) e de alerta (art. 59, § 1º, inciso II) vigentes, referentes às despesas com pessoal, foram cumpridos no 1º quadrimestre de 2023 por todos os órgãos dos três Poderes e pelo Ministério Público da União (MPU).

40. O Gráfico 3, a seguir, apresenta a evolução da relação entre a DLP e a RCL da União em valores nominais nos últimos doze períodos de apuração.

**Gráfico 3 – Relação entre Despesa Líquida com Pessoal e a Receita Corrente Líquida da União**



Fontes: Despesa com Pessoal: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e órgãos federais; RCL: Demonstrativos da RCL divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

41. A relação DLP/RCL, parâmetro adotado pela LRF como forma de controle, alcançou, no 3º quadrimestre de 2019, o índice de 31,6%, redução essa decorrente do significativo e pontual crescimento da RCL no período.

42. A expressiva diminuição da RCL observada no exercício de 2020 levou a relação DLP/RCL a assumir trajetória de elevação, alcançando 32,1% no 1º quadrimestre de 2020, 36,3% no 2º e 43,8% no 3º quadrimestre de 2020 — variação aproximada de doze pontos percentuais de 2019 para 2020. Nos exercícios de 2021 e 2022, porém, devido ao crescimento da RCL e à relativa estabilização em valores correntes das despesas com pessoal, a relação DLP/RCL sofreu sucessivos decréscimos, atingindo 27,3% no 3º quadrimestre de 2022 — redução, em relação ao 3º quadrimestre de 2020, de aproximadamente vinte pontos percentuais (p.p.).

43. No 1º quadrimestre de 2023, a relação DLP/RCL foi de 24,2% — acréscimo de 0,5 p.p. em relação ao 3º quadrimestre de 2022 —, reflexo do aumento nominal de 2,2% da DLP.

44. Deve-se salientar que, durante as conferências realizadas nos dispêndios com pessoal, pôde ser observado o cumprimento integral, por parte dos órgãos, do disposto no Acórdão 894/2012-TCU-Plenário (rel. min. Valmir Campelo), o qual estabeleceu que não deveriam ser computados, para fins de contabilização da despesa com pessoal, os valores associados a auxílio-creche ou assistência pré-escolar, nem os benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados por auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência-saúde, com fulcro no disposto no art. 5º da Lei 9.717/1998, c/c o art. 18 da Lei





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

8.213/1991 e o art. 185 da Lei 8.112/1990.

45. Tendo em vista a introdução no Demonstrativo da Despesa com Pessoal, a partir de 2021, da linha “Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente” — para registro das despesas com pessoal devidas no período de referência do demonstrativo, mas não executadas em razão de insuficiência financeira —, discriminam-se, na Tabela 3 abaixo, as despesas com pessoal não executadas orçamentariamente informadas pelos órgãos em seus respectivos RGFs.

**Tabela 3 – Despesas com Pessoal Não Executadas Orçamentariamente – 1º quadrimestre de 2023**

Órgão	RS
	1º Quad./2023
Superior Tribunal de Justiça	1.922.820,32
Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba	355.975,61

Fonte: RGFs dos Poderes e órgãos federais do 1º quadrimestre de 2023.

46. De modo a verificar a acurácia dos gastos com pessoal publicados pelos órgãos, confirmando se estão de fato aderentes à metodologia de cálculo elaborada pela STN, todos os valores foram conferidos, utilizando-se dados extraídos do Tesouro Gerencial, de acordo com a metodologia da STN. A comparação foi feita com os valores da despesa com pessoal constantes dos RGFs declarados pelos órgãos no Siconfi.

47. As divergências encontradas no procedimento de averiguação foram devidamente esclarecidas ou tempestivamente sanadas, seja por meio de exame analítico-comparativo do demonstrativo publicado, seja por meio de informações prestadas pelos órgãos envolvidos, ou até retificação ou republicação de seus demonstrativos.

48. Entre as divergências encontradas, merecem destaque as observadas nos Demonstrativos da Despesa com Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU), do Conselho de Justiça Federal (CJF) e dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) da 13ª e da 20ª Regiões. Esses órgãos calcularam e publicaram seus RGFs ignorando a nova classificação de fonte de recursos adotada pela União a partir do exercício de 2023, nos termos definidos pela Portaria-SOF 14.956/2021. Esse equívoco observado na elaboração do Anexo 1 do RGF desses órgãos acarretou a não inclusão, entre as despesas que não devem ser computadas para fins de cumprimento de limite, daquelas com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados (art. 19, § 1º, inciso VI, da LRF) — com repercussão, em alguns casos, nas despesas de exercícios anteriores e nas decorrentes de decisão judicial, ambas de período anterior ao de apuração.

49. Com vistas a corrigir as impropriedades apontadas, os órgãos supramencionados providenciaram a retificação do RGF no Siconfi, bem como retificaram, republicaram ou se comprometeram a retificar ou republicar esse relatório no DOU (peças 165, 166, 167, 168 e 151).

50. Registram-se, ainda, as divergências encontradas nos RGFs dos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre e de Goiás. O primeiro — TRE-AC — considerou como “não executada orçamentariamente” uma despesa empenhada e liquidada em fevereiro de 2023, acarretando duplicidade de registros na despesa com pessoal desse órgão. O segundo — TRE-GO — incorreu em erro material na apuração e publicação de seu RGF. Tanto o TRE-GO quanto o TRE-AC efetuaram a retificação do RGF declarado no Siconfi e republicaram esse relatório no DOU (peças 150 e 169).

51. No presente acompanhamento, verificou-se que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT 10) realizaram os ajustes solicitados pela equipe de fiscalização responsável pelo Acompanhamento dos RGFs referentes ao 3º quadrimestre de 2022 (TC-030.636/2022-1, rel. min. Jorge Oliveira): o CNJ, além de retificar o demonstrativo da despesa com pessoal referente ao exercício de 2022 (peça 156), registrou, em nota explicativa, que as despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados executadas no exercício de 2022 não foram consideradas nas despesas que não devem ser computadas para fins de cumprimento do limite com pessoal (peça 6).

52. O TRT 10, por sua vez, visando corrigir equívoco de preenchimento, republicou o Anexo 5 do RGF do 3º quadrimestre de 2022 (peças 77-78) juntamente com o relatório referente ao período de





apuração em análise.

53. Tema relevante e afeto ao controle da despesa com pessoal está sendo tratado no processo TC 036.973/2020-3 (rel. min. Vital do Rêgo), que cuida de consulta apresentada pelo MPU para indagar a respeito da natureza de determinadas verbas de pessoal (licença-prêmio convertida em pecúnia, férias não gozadas, abono constitucional de férias, abono pecuniário de férias e abono permanência) e sua consequente exclusão do cômputo da despesa com pessoal para fins de cumprimento do limite previsto no art. 20 da LRF.

54. No Relatório de Acompanhamento referente aos RGFs do 1º quadrimestre de 2021 (TC 015.552/2021-7, rel. min. Aroldo Cedraz), descreveu-se detalhadamente a tramitação do aludido processo, que conta com duas deliberações do Plenário deste Tribunal — Acórdãos 3.015/2020 e 434/2021, ambos de relatoria do min. Bruno Dantas.

55. Nesse relato, mencionou-se que a União — Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Orçamento Federal (SOF) —, representada pela Advocacia-Geral da União (AGU), por meio de petição, solicitou que esta Corte de Contas reconsiderasse a decisão cautelar adotada pelo relator e referendada pelo Acórdão 3.015/2020-TCU-Plenário, a qual suspendeu, tão somente em relação ao MPU, os efeitos práticos dos arts. 22 e 23 da LRF, decorrentes da apuração do limite da despesa com pessoal que leve em conta as despesas alegadamente indenizatórias, até que a matéria seja apreciada no mérito.

56. Ocorre que o então relator do TC 036.973/2020-3, min. Bruno Dantas, vislumbrando provável conexão entre essa consulta e a representação de que trata o TC 006.613/2021-7, determinou o encaminhamento dos autos do TC 036.973/2020-3 ao min. Vital do Rêgo, relator daquela representação, para que examinasse a possível incidência de prevenção de relatoria entre esses dois processos.

57. O min. Vital do Rêgo, por sua vez, acolhendo os termos do despacho do min. Bruno Dantas, manifestou-se no sentido da existência de conexão das matérias em análise, determinando, na condição de novo relator, o apensamento da consulta objeto do TC 036.973/2020-3 aos autos da representação de que trata o TC 006.613/2021-7, nos termos do art. 40, inciso III, e § 2º, da Resolução-TCU 259/2014, ainda não efetivado no sistema de gestão processual do TCU.

58. Em relação ao pedido de reconsideração solicitado pela AGU, a Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos), ao proceder ao exame de admissibilidade, propôs que fosse recebido e tratado como mera petição. O min. Vital do Rêgo, por seu turno, anuindo ao encaminhamento dado pela AudRecursos, submeteu a petição ao exame desta Unidade de Auditoria Especializada em Tributação, Orçamento e Gestão Fiscal (AudFiscal), onde atualmente se encontra para análise e instrução.

59. Dada a relevância do tema, a consulta objeto do TC 036.973/2020-3 será acompanhada e, se for o caso, devidamente abordada nos próximos acompanhamentos dos Relatórios de Gestão Fiscal.

## VI. ENVIDAMENTO PÚBLICO

60. Além de definir os limites para a despesa com pessoal e a metodologia para apuração da RCL, a LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para o controle do endividamento público e, neste contexto, merece destaque o acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal, cuja fiscalização por este Tribunal é determinada pela própria LRF (art. 59).

61. O controle do endividamento se processa por vários mecanismos, mas, para instrumentalizar o acompanhamento pelos cidadãos ou pelos órgãos de controle, a LRF determinou em seu art. 32, § 4º, que o Ministério da Fazenda efetuasse registro eletrônico centralizado e atualizado das informações detalhadas das dívidas públicas interna e externa da União e de todos os demais entes da Federação — com encargos e condições de contratação, saldos e limites de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias.

62. A verificação da implementação desse mandamento legal já foi abordada em diversos processos desta Corte de Contas, sendo o objeto específico do acompanhamento realizado por meio do processo TC 021.946/2014-0, atualmente sob a relatoria do min. Antonio Anastasia. De acordo





com a STN, em manifestação naquele processo, a “plataforma Visão Integrada das Dívidas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, inserida no portal Tesouro Transparente, cumpre a referida exigência da LRF ([www.tesourotransparente.gov.br/historias/visao-integrada-das-dividas-da-uniao-dos-estados-do-distrito-federal-e-dos-municipios](http://www.tesourotransparente.gov.br/historias/visao-integrada-das-dividas-da-uniao-dos-estados-do-distrito-federal-e-dos-municipios)).

63. No exercício de sua competência constitucional, o Senado Federal estabeleceu limites globais para o volume anual da contratação de operações de crédito e para o saldo total de garantias concedidas pela União. Por outro lado, a fixação dos limites das dívidas consolidada e mobiliária federal ainda carecem de regulamentação, sendo que o primeiro é de competência do Senado Federal e o segundo limite, do Congresso Nacional.

64. A análise ora empreendida tem como base as informações constantes dos demonstrativos da dívida consolidada, das operações de crédito e das garantias concedidas, elementos essenciais à avaliação do endividamento público expresso no RGF do 1º quadrimestre de 2023.

65. Tais demonstrativos estão previstos no art. 55 da LRF e devem ser publicados quadrimestralmente de forma a garantir amplo acesso público, bem como controle pelos órgãos competentes. De acordo com o inciso III do § 1º do art. 59 da Lei, os tribunais de contas alertarão os Poderes quando constatarem que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantias se encontrarem acima de 90% dos respectivos limites.

66. De forma a verificar a acurácia dos dados publicados pelo Poder Executivo federal, os valores divulgados são conferidos com os dados constantes do Siafi (obtidos por meio do Tesouro Gerencial), verificando-se a aderência à metodologia de cálculo elaborada pela STN, com ênfase na verificação dos dados inseridos no Siconfi (e divulgados, também, por meio deste).

67. Neste caso, foi verificada divergência entre os montantes da Dívida Mobiliária publicados no Siconfi e no DOU, no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, cujo tratamento está relatado no capítulo III deste relatório.

#### **VI.1 Dívida Consolidada**

68. A dívida pública pode ser classificada em mobiliária e contratual, sendo que, de acordo com a LRF, a Dívida Consolidada (DC) de cada ente federativo deve incluir também outras obrigações, como precatórios e operações equiparadas a operações de crédito, abrangendo, além das obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta, as assumidas por seus fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes (exceto as operações entre estes órgãos e/ou entidades).

69. Para o acompanhamento do nível de endividamento dos entes federativos, a LRF facultou a proposição de limites “em termos de dívida líquida”, o que, a depender do grau de liquidez e certeza dos haveres financeiros, proporciona uma representação mais fidedigna da situação. No caso da União, em que a Dívida Mobiliária (DM) passou a representar a quase totalidade da Dívida Consolidada, a manutenção de recursos em caixa, prática conhecida por “colchão da dívida”, possibilita um melhor gerenciamento da liquidez e até a redução de taxas de juros (devido a uma menor percepção de risco, por exemplo).

70. O estabelecimento do limite para a Dívida Consolidada é competência do Senado Federal (conforme o inciso VI do art. 52 da Constituição) e o estabelecimento do limite para a Dívida Mobiliária da União é competência do Congresso Nacional (conforme o inciso XIV do art. 48 da Carta Magna), sendo que o art. 30 da LRF estabeleceu requisitos a serem cumpridos quando da proposição desses limites e de suas alterações.

71. No caso da Dívida Consolidada, os limites foram propostos pelo Presidente da República “em termos de dívida líquida”, por meio da Mensagem 1.069/2000 (no Senado Federal, Mensagem 154/2000), propondo-se, para a União, o limite de 350% da RCL para a Dívida Consolidada Líquida (DCL). Deste modo, para o cálculo da DCL são deduzidos os valores de




**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

alguns ativos (Ativo Disponível e Haveres Financeiros) e somados os valores de restos a pagar processados. A proposta referente aos estados, DF e municípios foi desmembrada no Senado Federal (Mensagem 154-A/2000) e houve a aprovação da Resolução 40/2001 (Projeto de Resolução do Senado 73/2001). No caso da DCL da União, apenas em 2007 a proposta se tornou o Projeto de Resolução do Senado 84/2007, o qual foi arquivado definitivamente ao final de 2018. O referido limite, portanto, ainda carece de nova proposição pelo Presidente da República e de aprovação pelo Senado Federal.

72. No mesmo contexto, foi proposto pelo Poder Executivo federal o limite de 650% da RCL para a Dívida Mobiliária, por meio da Mensagem 1.070/2000 (Projeto de Lei 3.431/2000 na Câmara dos Deputados). Trata-se de apuração em valores brutos, o que justifica a proposição de limite consideravelmente superior ao limite da DCL. No Senado Federal, a proposta tramitou como o Projeto de Lei da Câmara 54/2009, tendo em vista a aprovação inicial naquela casa legislativa. Ao final da 54ª Legislatura, em 2014, a proposta foi arquivada e este limite também carece de definição.

73. A definição destes limites é importante para que o endividamento federal se pautе pelas balizas estabelecidas na LRF e, além de relevante para o equilíbrio intertemporal das contas públicas, possibilitaria que esta Corte de Contas efetuasse os alertas previstos na LRF (art. 59, § 1º, inciso III), quando o montante apurado superasse 90% do respectivo limite.

74. Conforme consignado nos votos dos Acórdãos 969/2019-TCU-Plenário e 973/2019-TCU-Plenário, ambos de relatoria da min. Ana Arraes, enquanto não forem aprovadas as normas que fixem os limites a que se refere a LRF, não é possível a este Tribunal efetuar os referidos alertas. Contudo, merece destaque o entendimento manifestado pelo ministro-relator Bruno Dantas quando da apreciação do acompanhamento do RGF do 3º quadrimestre de 2019 (Voto condutor do Acórdão 2.196/2020-TCU-Plenário), no sentido de que:

(...) embora não haja limite formalmente definido para os montantes das dívidas consolidada e mobiliária federal, a missão atribuída pela LRF a este Tribunal possui espectro amplo, guiado, sempre, pela diretriz insculpida em seu art. 1º, § 1º, segundo a qual a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Para esse intento, embora não seja juridicamente viável expedir o alerta preconizado pela LRF por ausência de critério legal, cabe ao Tribunal informar a situação aos órgãos envolvidos com vistas à busca de melhorias no cenário fiscal (...)

75. Ademais, o não cumprimento dos limites de endividamento e a falta de medidas saneadoras, nos prazos e condições estabelecidos na LRF e resoluções do Senado, poderiam sujeitar os agentes públicos às punições previstas na Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais) e na legislação citada no art. 73 da LRF.

76. A Tabela 4 apresenta valores constantes do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida da União do 1º Quadrimestre de 2023 e dos três quadrimestres anteriores, e as variações percentuais (nominais) no quadrimestre e nos últimos doze meses.

**Tabela 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Especificação	R\$ milhares					
	Até o 1º Quadrim. de 2022	Até o 2º Quadrim. de 2022	Até o 3º Quadrim. de 2022	Até o 1º Quadrim. de 2023	Var. % Quadr.	Var. % 12 meses
<b>Dívida Consolidada - DC (I)</b>	<b>7.713.582.022</b>	<b>7.906.258.207</b>	<b>8.185.160.134</b>	<b>8.371.831.833</b>	<b>2,28</b>	<b>8,53</b>
<b>Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional (DM)</b>	<b>7.628.181.445</b>	<b>7.830.570.999</b>	<b>8.061.208.196</b>	<b>8.213.270.724</b>	<b>1,89</b>	<b>7,67</b>
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	5.355.297.116	5.529.096.672	5.694.077.957	5.785.806.330	1,61	8,04
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-3.933.848	-3.978.046	-4.149.499	-4.364.562	5,18	10,95
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira no BCB)	2.074.072.301	2.091.606.706	2.155.463.636	2.225.315.768	3,24	7,29
Dívida Securitizada	3.201.226	5.160.163	3.638.671	3.343.610	-8,11	4,45
Dívida Mobiliária Externa	199.544.650	208.685.504	212.177.432	203.169.578	-4,25	1,82
Relacionamento TN/BCB (Lei 13.820/2019)	0	0	36.534.999	36.534.999	0,00	-
Dívida Contratual	58.463.362	70.840.184	81.290.857	80.985.372	-0,38	38,52
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	21.234.374	1.074.635	450.218	36.221.099	7945,24	70,58

12

Avulso do AVN 24/2023 [14 de 34]

 Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 74820196.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

Especificação	Até o 1º Quadrim. de 2022	Até o 2º Quadrim. de 2022	Até o 3º Quadrim. de 2022	Até o 1º Quadrim. de 2023	Var. % Quadr.	Var. % 12 meses
Dívida Assumida pela União (L. 8727/93)	2.743.487	2.620.574	2.396.886	2.445.982	<b>2,05</b>	-10,84
Passivos Reconhecidos por Insuf. de Créditos/Recursos	2.959.354	1.151.814	3.278.978	2.373.657	<b>-27,61</b>	-19,79
<b>Deduções (II)</b>	<b>2.670.789.172</b>	<b>2.791.684.182</b>	<b>2.991.786.768</b>	<b>3.005.917.406</b>	<b>0,47</b>	<b>12,55</b>
Ativo Disponível	1.673.212.124	1.683.560.089	1.827.434.126	1.749.210.178	<b>-4,28</b>	4,54
Haveres Financeiros	1.107.662.654	1.202.379.026	1.261.365.040	1.350.657.837	<b>7,08</b>	21,94
(-) Restos a Pagar Processados <sup>1</sup>	-110.085.607	-94.254.933	-97.012.398	-93.950.609	<b>-3,16</b>	14,66
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)</b>	<b>5.042.792.850</b>	<b>5.114.574.024</b>	<b>5.193.373.366</b>	<b>5.365.914.427</b>	<b>3,32</b>	<b>6,41</b>
Receita Corrente Líquida – RCL	1.137.751.621	1.247.128.737	1.253.427.307	1.253.413.448	<b>0,00</b>	10,17
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	677,97%	633,96%	653,02%	667,92%	<b>2,28</b>	-1,48
<b>% da DCL sobre a RCL (III / RCL)</b>	<b>443,22%</b>	<b>410,11%</b>	<b>414,33%</b>	<b>428,10%</b>	<b>3,32</b>	<b>-3,41</b>
<b>% da DM sobre a RCL (DM / RCL)</b>	<b>670,46%</b>	<b>627,89%</b>	<b>643,13%</b>	<b>655,27%</b>	<b>1,89</b>	<b>-2,27</b>

Fonte: Elaboração própria com dados do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal do 1º quadrimestre de 2023 e de quadrimestres anteriores.

77. Na esfera federal, a Dívida Consolidada (DC) atingiu o patamar de aproximadamente R\$ 8,4 trilhões ao final do 1º quadrimestre de 2023, com crescimento de R\$ 187 bilhões (2,28%) em relação ao final de 2022. Ao contrário dos entes subnacionais, a DC da União também é composta por Dívida Mobiliária (DM), sendo que esta corresponde à quase totalidade da DC e, no período em análise a DM permaneceu representando 98,5% daquela.

78. No saldo da Dívida Mobiliária estão incluídos R\$ 2,23 trilhões referentes ao valor da carteira de títulos públicos em poder do Banco Central do Brasil – Bacen, os quais instrumentalizam a execução da política monetária e que correspondem a pouco mais de um quarto da DM (e da Dívida Consolidada). Esta participação, nos montantes da DM e da DC, tem se mantido bastante estável desde o final de 2020, mas, em comparação com o Produto Interno Bruto – PIB, tem ocorrido redução, conforme pode-se constatar em análise das estatísticas fiscais divulgadas pela autoridade monetária (disponível em [www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasfiscais](http://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasfiscais)).

79. O saldo da “carteira Bacen”, além de compor a Dívida Consolidada (bem como a Dívida Consolidada Líquida – DCL, que é analisada mais adiante) é considerado na apuração da Dívida Líquida do Setor Público – DLSP, cujo montante encerrou o 1º quadrimestre de 2023 em R\$ 5,83 trilhões (correspondendo a 57,0% do PIB, conforme a estatística divulgada em 30/6/2023). Por outro lado, os títulos em poder do Bacen não compõem o saldo da Dívida Pública Federal – DPF (mensalmente divulgada pela STN) que, ao final do mesmo período, somou R\$ 6,03 trilhões.

80. Aquele crescimento de R\$ 187 bilhões (2,28%) da Dívida Consolidada, no 1º quadrimestre de 2023, decorreu principalmente do acréscimo de R\$ 152 bilhões à Dívida Mobiliária (crescimento de 1,89%). Haja vista a significativa identidade entre ambas, cabe ressaltar que esta diferença de R\$ 35 bilhões (crescimento maior da DC) decorreu da contabilização da obrigação referente aos precatórios (precatórios judiciais emitidos e não pagos durante a execução do exercício em que houverem sido incluídos, conforme art. 30 da LRF), o que ocorre, habitualmente, no 1º quadrimestre de cada ano.

81. Em relação ao crescimento da Dívida Mobiliária no referido período, é de se notar que, enquanto o montante “em mercado” foi acrescido em R\$ 92 bilhões (crescimento de 1,61%), o crescimento do saldo da carteira de títulos em poder do Bacen (R\$ 70 bilhões) foi maior que o dobro, em termos relativos, com crescimento de 3,24%, no 1º quadrimestre de 2023.

82. Registre-se que este crescimento mais acelerado da “carteira Bacen”, em termos relativos, não é verificado em comparativos mais longos, como no acumulado de 24 meses em diante (ou seja, o crescimento relativo, acumulado, da “carteira em mercado” é maior, ou muito maior, do que o da “carteira Bacen” em comparativos que tenham como referência os saldos ao final do 1º quadrimestre de 2021, ou antes).

83. De acordo com a Tabela 4, o crescimento da “carteira Bacen” também seria inferior ao da “carteira em mercado” no período de doze meses. No entanto, há que se considerar o reconhecimento, ao final de 2022, de obrigação do Tesouro Nacional (União) para com o Bacen, decorrente da transferência de parte do resultado negativo da autoridade monetária, conforme dispõe a Lei 13.820/2019, e que provavelmente será paga com os mesmos títulos públicos, conforme essa legislação estabelece. O Tesouro Nacional deverá quitar esta obrigação até o décimo





dia útil do exercício seguinte ao da aprovação do balanço que lhe deu causa (ou seja, deverá realizar esta “conversão” até o início de 2024).

84. Adicionalmente, sobre a separação desta obrigação da Dívida Mobiliária, convém registrar que não está sendo adequadamente procedida no Siconfi (conforme relatado no capítulo 3 deste relatório), haja vista que o Siconfi, erroneamente, está incluindo a referida obrigação no montante da Dívida Mobiliária.

85. A necessidade da separação do montante oriundo do resultado do Bacen da Dívida Mobiliária (além de não ser uma obrigação em títulos públicos emitidos) decorre da possibilidade formal de que o pagamento desta obrigação possa ser realizado com outros meios (não necessariamente com a emissão de títulos públicos para o Bacen). O mais provável, no entanto, é que o pagamento seja realizado com a emissão dos títulos, haja vista que aquela mesma Lei estabelece a obrigatoriedade de o Tesouro Nacional manter um patamar mínimo de títulos livres para negociação pela autoridade monetária (5% da carteira total), assim como prevê a capitalização do Bacen com a emissão de títulos, caso o patrimônio líquido deste chegue a um nível muito baixo (0,25% do ativo total).

86. Quanto à Dívida Consolidada Líquida, esta cresceu 3,32% (R\$ 173 bilhões) no quadrimestre em análise e, portanto, sua variação relativa, no 1º quadrimestre de 2023, foi bem maior do que a da Dívida Consolidada (2,28%).

87. É razoável considerar que a DCL representa mais fidedignamente o grau de endividamento da União, pois considera em seu cálculo variações em ativos que estão relacionados com o próprio endividamento e a sua gestão (como por exemplo, o nível das disponibilidades mantidas e os empréstimos aos demais entes federados).

88. Neste contexto, há que se considerar que a variação na DCL (crescimento de 3,32%) demonstra um crescimento do endividamento, no período, bastante superior ao crescimento da Dívida Mobiliária (1,61%). Tal fato guarda significativa relação com a redução de R\$ 78 bilhões (decréscimo de 4,28%) no saldo do Ativo Disponível.

89. No acumulado de doze meses, no entanto, a situação é invertida, haja vista que a DCL cresceu 6,41% (R\$ 323 bilhões), enquanto a Dívida Consolidada cresceu 8,53% (R\$ 658 bilhões). Apenas a título de referência, registra-se que a inflação oficial acumulada em doze meses no mesmo período foi de 4,18% (IPCA). Neste caso, verifica-se que o crescimento de cada um dos três montantes analisados neste relatório (DC, DM e DCL) superou a inflação em doze meses (maio/2022 a abril/2023).

90. Parte significativa desta variação da DCL em doze meses (a menor do que a Dívida Consolidada), está relacionada com a variação do saldo de Haveres Financeiros que, no período, cresceu R\$ 243 bilhões (21,94%). Tal variação teve por causa principal a grande melhora na expectativa de recebimento das dívidas dos entes subnacionais, sensibilizada por meio da significativa redução do respectivo ajuste contábil (ajuste para perdas).

91. Ao final do 1º quadrimestre de 2022, esse ajuste contábil (conta redutora), que já vinha decrescendo levemente, representava 49,1% do montante das dívidas dos entes subnacionais para com a União (R\$ 695 bilhões, à época). A partir do 2º quadrimestre de 2022, no entanto, essa proporção se reduziu de forma mais acentuada. Naquele quadrimestre, para 30,4% (do saldo de R\$ 664 bilhões) e, ao final de 2022, para 18,2% (do montante de R\$ 696 bilhões).

92. Ao final do 1º quadrimestre de 2023, manteve-se estável (18,1%, de um saldo de R\$ 718 bilhões). De todo modo, a redução acumulada nos últimos doze meses em análise foi de R\$ 211 bilhões.

93. Importante ressaltar que uma enorme elevação do montante desse ajuste para perdas foi realizada ao final de 2020 (quando saiu de 7,6% do saldo das dívidas para 56%), no contexto do atendimento de recomendação de revisão da metodologia expedida por esta Corte de Contas no Parecer Prévio sobre as Contas do Presidente da República de 2019 (Acórdão 1.437/2020-TCU-Plenário, rel. min. Bruno Dantas). Tal alteração teve impacto significativo no crescimento da DCL





no 3º quadrimestre de 2020, apesar da preponderância, durante aquele exercício, do impacto da pandemia de Covid-19.

94. Novas recomendações sobre o assunto foram exaradas por esta Corte de Contas, por meio do Acórdão 1.833/2022-TCU-Plenário (rel. min. Aroldo Cedraz), no âmbito da Auditoria Financeira sobre Haveres Financeiros da União (exercício de 2021). Tais recomendações já foram monitoradas na fiscalização subsequente (exercício de 2022), em que se constatou que ainda não foram completamente implementadas, conforme deliberado por meio do Acórdão 753/2023-TCU-Plenário (rel. min. Jorge Oliveira).

95. De todo modo, as Notas Explicativas do Balanço Geral da União (BGU) do exercício de 2022 buscam publicizar as alterações metodológicas já implementadas naquele exercício (peça 171, p. 59-66), depreendendo-se, inclusive, que esta foi a principal mudança nas práticas e procedimentos contábeis realizada em 2022 (da qual decorreu relevante efeito patrimonial).

96. Entretanto, além das alterações metodológicas, a melhora na expectativa de pagamento dos entes subnacionais ocorrida no 2º semestre de 2022 guardou relação com a resolução de diversos conflitos judiciais com estados, por meio da celebração de contratos de refinanciamento, bem assim com o início da vigência do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) de mais duas unidades federativas (Rio Grande do Sul e Minas Gerais, neste último caso, ainda de forma provisória). A situação das finanças dos entes subnacionais é um tema relevante para a análise do endividamento e mais detalhes são explicitados adiante, no subtópico específico “VI.4 - Riscos Relacionados ao Endividamento dos Entes Subnacionais”, logo após a análise das garantias concedidas pela União.

97. Quanto aos parâmetros fiscais, verificou-se aumento na relação DCL/RCL, que saiu de 414,33% ao final de 2022 para 428,10% ao final do 1º quadrimestre de 2023, decorrente, principalmente, da estabilização da RCL em termos nominais (com queda em termos reais). Registre-se que, ao final de 2020, a marca atingida foi de 697,44% (recorde para o indicador), quase o dobro do limite máximo de 350% proposto ainda no ano 2000.

98. Em relação à Dívida Mobiliária, o crescimento no indicador DM/RCL foi suficiente para que o índice extrapolasse o limite de 650% proposto no ano 2000, tendo em vista que este saiu de 643,13% ao final de 2022 para 655,27% ao final do 1º quadrimestre de 2023. De todo modo, trata-se de um nível de atingimento baixo para os últimos anos, mas ainda muito acima do eventual limite de alerta para esta Corte de Contas (90% do limite, que seria 585%). Registre-se que, ao final de 2020, este indicador atingira o recorde de 1.059,86%.

99. Nesse sentido, de maneira análoga à procedida no âmbito do Acórdão 2.196/2020-TCU-Plenário (rel. min. Bruno Dantas), propõe-se informar à Casa Civil da Presidência da República, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 1º, § 1º, da LRF, que os montantes da Dívida Consolidada Líquida e da Dívida Mobiliária da União alcançaram, no 1º quadrimestre de 2023, respectivamente, 428,10% e 655,27% da Receita Corrente Líquida.

## VI.2 Operações de Crédito

100. O Demonstrativo das Operações de Crédito é outro importante instrumento para acompanhar o endividamento ao longo do exercício. No entanto, enquanto a dívida é acompanhada pelo saldo existente ao final de cada quadrimestre (controle do estoque), o controle das contratações é realizado sobre o fluxo das operações realizadas a partir do primeiro dia do ano.

101. De acordo com o art. 7º da Resolução do Senado Federal 48/2007, o limite para a União contratar operações de crédito é de 60% da RCL por exercício financeiro. Para efeito da apuração desse limite, consideram-se apenas as contratações realizadas no exercício, no caso específico, os valores das operações de crédito que se acumularem ao longo de 2023, incluindo tanto as contratações internas quanto externas.

102. A própria norma, no entanto, estabelece diversas deduções a serem realizadas para a apuração do montante, notadamente, os valores de operações de crédito que sejam destinados à amortização do principal da dívida (inclusive no caso de refinanciamento) e, desta




**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

forma, dá a este limite a característica de ser um “teto” para o crescimento do estoque da dívida a cada exercício (haja vista que busca mensurar o montante que excede ao refinanciamento), em que pese não controle o crescimento da dívida que decorre da apropriação de juros.

103. A forma de cálculo da razão entre operações de crédito e RCL confere certa particularidade à evolução desse quociente nos dois primeiros Relatórios de Gestão Fiscal de cada exercício, pois, enquanto o numerador (operações de crédito) é a soma das operações realizadas apenas no 1º quadrimestre (ou no 1º e 2º quadrimestres) do exercício de referência, o denominador é sempre composto pelo fluxo da RCL relativo aos últimos três quadrimestres. Deste modo, a possibilidade de descumprimento do limite é muito maior com o decorrer dos períodos de apuração.

104. No caso de ocorrer o atingimento do limite estabelecido em algum dos dois primeiros quadrimestres, será vedada à União a contratação de novas operações até o final do exercício (exceto para o pagamento da dívida mobiliária), conforme estabelece o art. 31 da LRF.

105. Feita essa contextualização preliminar, apresentam-se a seguir, de forma sintética, as principais informações do Demonstrativo de Operações de Crédito constantes do RGF do 1º quadrimestre de 2023.

**Tabela 5 – Demonstrativo das Operações de Crédito**  
(LRF, art. 55, inciso I, alínea “d”)

Operações de Crédito	No 1º Quadrim. (A)	Até o 1º Quadrim. (A+B+C)	R\$ milhares
			% S/ RCL (Até o 1º Quad.)
<b>Operações de Crédito (I)</b>	<b>616.218.870</b>	<b>616.218.870</b>	<b>49,16%</b>
Mobiliária	616.106.165	616.106.165	49,15%
Interna	605.028.065	605.028.065	48,27%
Externa	11.078.100	11.078.100	0,88%
Contratual	112.705	112.705	0,01%
Externa	112.705	112.705	0,01%
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>		<b>Até o 1º Quadrim. (R\$)</b>	<b>Até o 1º Quadrim. (% RCL)</b>
<b>Operações Vedadas (II)</b>		<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>Outras Operações Deduzidas do Limite (III)</b>		<b>697.895.874</b>	<b>55,68%</b>
Amortização/Refinanciamento do Principal de Dívidas		697.583.254	55,65%
Cancelamento de Títulos Aceitos em Leilões de Trocas		0	0,00%
Aporte Bacen Lei 11.803/2008		312.621	0,02%
Concessão de Garantias		0	0,00%
<b>Total Considerado para Apuração do Cumprimento dos Limites (I) + (II) – (III)</b>		<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>		<b>1.253.413.448</b>	<b>100,00%</b>
<b>Limite Geral (definido pelo SF)</b>		<b>752.048.069</b>	<b>60,00%</b>
<b>Limite de Alerta (inc. III do § 1º do art. 59 da LRF)</b>		<b>676.843.262</b>	<b>54,00%</b>

Fonte: Elaboração própria com dados do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023.

<sup>1</sup> Divergências entre a soma de parcelas e o respectivo total decorrem de arredondamento.

106. Conforme evidenciado na Tabela 5, o valor das operações de crédito contratadas no 1º quadrimestre de 2023 foi de R\$ 616 bilhões, sendo a quase totalidade referente a operações mobiliárias internas. Para o cálculo do limite estabelecido pelo Senado Federal, podem ser feitas deduções deste montante, em especial, dos valores referentes à amortização do principal da dívida, as quais superaram o montante contratado, somando quase R\$ 698 bilhões. Neste contexto, o valor a ser considerado para fins de apuração do limite é zero e, portanto, o limite foi cumprido.

107. Importante ressaltar que este resultado não representa a variação na dívida pública, haja vista que considera as novas operações, mas não a apropriação de juros sobre o estoque remanescente. Deste modo, convém registrar que no 1º quadrimestre de 2023, apesar do elevado montante de amortização evidenciado, a Dívida Mobiliária cresceu R\$ 152 bilhões e a Dívida Consolidada, R\$ 187 bilhões, conforme pode ser verificado com os dados da Tabela 4. Já a Dívida Consolidada Líquida, que representa com mais exatidão o endividamento (por considerar também as alterações em ativos), cresceu R\$ 173 bilhões (3,32%) no mesmo período.




**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

**VI.3 Garantias Concedidas**

108. Importante mecanismo para o controle de potencial aumento do endividamento da União é o acompanhamento do montante de garantias concedidas em operações de crédito interno e externo. Este montante também não poderá ultrapassar 60% da RCL, conforme estabelece o art. 9º da Resolução do Senado Federal 48/2007.

109. Em que pese o valor percentual deste limite seja o mesmo do limite para as operações de crédito (item anterior), não se trata aqui da variação do montante em determinado período, mas da verificação do nível atingido em datas específicas, ou seja, do saldo devedor atualizado das operações garantidas pela União ao final de cada quadrimestre.

110. O demonstrativo apresenta também o montante das contragarantias recebidas nessas operações, as quais são exigidas conforme o § 1º do art. 40 da LRF. Essas contragarantias não são obrigatórias para órgãos e entidades do próprio ente federativo (da União, no caso), tendo em vista a permissão dada pelo inciso I do referido artigo.

111. É importante observar que a União poderá conceder garantias desde que os entes beneficiários (estados, DF e municípios), ou suas respectivas entidades, comprovem o cumprimento das condicionantes fixadas pela Constituição, pela própria LRF e pelas resoluções do Senado Federal. Dentre estas condicionantes está, além do recebimento de contragarantias (em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida), a adimplência do pleiteante relativamente às obrigações junto ao garantidor e suas entidades.

112. Frise-se que as contragarantias exigidas dos estados, DF ou municípios consistem na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas ou provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes à União para retenção dos valores que vierem a ser utilizados no pagamento da respectiva dívida vencida, conforme dispõem o § 1º do art. 40 da LRF e o inciso IV e § 4º do art. 167 da Constituição.

113. A tabela a seguir apresenta os valores constantes do Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do 1º quadrimestre de 2023 e dos três quadrimestres anteriores, e as variações percentuais no quadrimestre e nos últimos doze meses.

**Tabela 6 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**  
(LRF, arts. 40, § 1º, e 55, inciso I, alínea "c")

Garantias Concedidas	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	Até o 1º	Var. %	Var. %
	Quadr. de 2022 (A)	Quadr. de 2022 (B)	Quadr. de 2022 (C)	Quadr. de 2023 (D)	Quadr. (D/C)	12 Meses (D/A)
<b>Aos Estados (I)</b>	211.980.421	218.301.227	213.843.828	205.619.718	-3,85	-3,00
<b>Aos Municípios (II)</b>	27.932.683	29.216.669	30.879.271	31.022.965	0,47	11,06
<b>Às Entidades Controladas (III)</b>	33.469.134	33.053.192	32.129.028	28.296.297	-11,93	-15,46
<b>Por meio de Fundos e Programas (IV) <sup>(1)</sup></b>	29.627.759	29.542.333	29.019.312	26.585.815	-8,39	-10,27
FGTS - BNDES (Contrato PGFN/CAF 433/2008) <sup>(2)</sup>	1.715.379	1.604.379	1.491.333	1.375.260	-7,78	-19,83
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	20.559.520	20.648.106	20.007.463	17.494.177	-12,56	-14,91
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB	20.981	20.972	21.637	21.637	0,00	3,13
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB	955.026	982.703	988.791	988.791	0,00	3,54
Lei 8.036/1990 - Risco de Operações Ativas	2.641.388	2.491.098	2.651.780	2.778.839	4,79	5,20
Emgea - MP 2.155/2001 <sup>(2)</sup>	3.735.466	3.795.075	3.858.308	3.927.111	1,78	5,13
<b>Total Garantias Conced. (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>303.009.997</b>	<b>310.113.422</b>	<b>305.871.439</b>	<b>291.524.795</b>	<b>-4,69</b>	<b>-3,79</b>
Receita Corrente Líquida - RCL (VI)	1.137.751.621	1.247.128.737	1.253.427.307	1.253.413.448	0,00	10,17
<b>% do Total das Garantias sobre a RCL</b>	<b>26,63%</b>	<b>24,87%</b>	<b>24,40%</b>	<b>23,26%</b>	<b>-4,69</b>	<b>-12,67</b>
Limite definido por Res. do Senado Fed. - 60%	682.650.973	748.277.242	752.056.384	752.048.069	0,00	10,17
Lim. de Alerta (inc. III do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	614.385.875	673.449.518	676.850.746	676.843.262	0,00	10,17
<b>Contragarantias Recebidas</b>	<b>Até o 1º</b>	<b>Até o 2º</b>	<b>Até o 3º</b>	<b>Até o 1º</b>	<b>Var. %</b>	<b>Var. %</b>
	<b>Quadr. de 2022</b>	<b>Quadr. de 2022</b>	<b>Quadr. de 2022</b>	<b>Quadr. de 2023</b>	<b>Quadr.</b>	<b>12</b>
Dos Estados (VII)	211.980.421	218.301.227	213.843.828	205.619.718	-3,85	-3,00
Dos Municípios (VIII)	27.932.683	29.216.669	30.879.271	31.022.965	0,47	11,06
Das Entidades Controladas (IX)	13.211.417	12.278.895	12.174.592	11.466.266	-5,82	-13,21
Em Garantias por meio de Fundos e Progr. (X)	0	0	0	0	0	0
<b>Total Contragar. Receb. (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>253.124.520</b>	<b>259.796.791</b>	<b>256.897.691</b>	<b>248.108.949</b>	<b>-3,42</b>	<b>-1,98</b>

Fontes: Elaboração própria com dados do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal do 1º Quadrimestre de 2023 e anteriores.

17

Avulso do AVN 24/2023 [19 de 34]

 Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 74820196.




<sup>1)</sup> A partir do 2º Quadrimestre de 2020, as operações por meio de fundos e programas passaram a ser detalhadas pelos fundos identificados por lançamentos no Siafi (nota explicativa no original);

<sup>2)</sup> Os valores relativos a estas linhas ainda não se encontram registrados no Siafi (nota explicativa no original);

114. No 1º quadrimestre de 2023, o saldo das garantias concedidas pela União diminuiu R\$ 14,3 bilhões (redução de 4,69%) e, com esta variação, o montante ao final deste período recuou para R\$ 291,5 bilhões (montante 3,79% inferior ao apurado doze meses antes).

115. Ressalte-se que quase 71% do saldo devedor das operações de crédito garantidas estão sob a responsabilidade dos estados e Distrito Federal (R\$ 205,6 bilhões) e, no caso dos municípios, o montante de R\$ 31 bilhões corresponde a apenas 10,6% do total (no entanto, neste caso, há crescimento continuado dessa participação a partir do 2º quadrimestre de 2020, quando estava em 7,5%). Adicionalmente, convém acrescentar que o saldo das garantias aos municípios cresceu quase 60% desde o final de 2019 (ou seja, a partir do início da pandemia de Covid-19).

116. Conforme pode ser verificado nas notas explicativas do RGF, e principalmente por meio do Painel das Garantias Concedidas pela União (acessível em <http://garantias.tesouro.gov.br>), dos R\$ 28,3 bilhões do saldo de operações de crédito de entidades controladas, três quartos são de responsabilidade de estatais federais e um quarto (R\$ 7,1 bilhões), de entidades controladas estaduais ou do DF. Não há operações de entidades controladas municipais.

117. Do montante garantido às estatais federais, mais de 83% (R\$ 17,7 bilhões) dizem respeito a operações contratadas por bancos federais, principalmente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), responsável por R\$ 13,8 bilhões do montante.

118. Habitualmente, as variações no saldo devedor das garantias concedidas guardam razoável relação com as variações cambiais, tendo em vista que a maior parte das operações de crédito garantidas é indexada a moedas estrangeiras (o que ocorre inclusive com uma parcela relevante das operações de crédito internas).

119. No quadrimestre em análise, o dólar americano, moeda majoritariamente utilizada nas operações de crédito externo, teve desvalorização de 4,16% (saindo do valor unitário de R\$ 5,2171 para R\$ 5,0001 no período, conforme cotações informadas pelo Bacen na ferramenta “Conversor de Moedas” de seu sítio eletrônico), enquanto o saldo devedor das garantias diminuiu 4,69%.

120. Quanto à apuração do limite estabelecido pela RSF 48/2007, houve cumprimento deste ao final do 1º quadrimestre de 2023, haja vista que o indicador recuou de 24,40% da RCL para 23,26%, abaixo do limite estabelecido pelo Senado Federal (60% da RCL) e do limite para o alerta desta Corte de Contas (90% do limite, ou seja, 54% da RCL). Convém rememorar que, ao final de 2020, este indicador chegou a 51,08% (marca recorde desde a aprovação do limite), haja vista, principalmente, a grande queda da RCL naquele ano.

#### VI.4 Riscos Relacionados ao Endividamento dos Entes Subnacionais

121. O Senado Federal tem exercido a sua competência privativa, conforme o inciso V do art. 52 da Carga Magna, de aprovar a realização de operações de crédito externo de interesse dos entes federativos. A referida casa legislativa rotineiramente encaminha tais autorizações a esta Corte de Contas, formalizadas por meio de Resoluções do Senado Federal, que recebem o tratamento estabelecido na Instrução Normativa-TCU 59/2009, alterada pela Instrução Normativa-TCU 73/2014.

122. No decorrer do 1º quadrimestre de 2023, houve autorização pelo Senado Federal do prosseguimento da contratação de quatro operações de crédito, sendo duas pleiteadas pelo município de Recife/PE, uma pelo governo do Mato Grosso e outra pelo BNDES. Referidas autorizações encontram-se às peças 157 a 160.

123. Adicionalmente, em cumprimento ao art. 4º do referido normativo, a STN informa, nas notas explicativas dos RGFs (intituladas “Metodologia de Elaboração”), a relação das novas contratações de operações de crédito externo com garantia da União efetivadas. Na publicação em análise foram informadas as contratações de cinco novas operações (que haviam sido autorizadas em dezembro de 2022), com montante total aproximado de US\$ 400 milhões.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 014.764/2023-7

124. Uma dessas operações foi contratada pelo município do Rio de Janeiro/RJ e as outras pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, entidade estatal controlada pelos três estados da região Sul (duas operações contaram com contragarantias de Santa Catarina e as outras duas com contragarantias do Rio Grande do Sul).

125. Em consulta ao Cadastro da Dívida Pública – CDP (realizada em 12/7/2023 e disponível em <http://sadipem.tesouro.gov.br>) verifica-se que aquelas cinco operações de crédito externo contratadas ainda não foram registradas pelos entes federativos citados.

126. A omissão de informações no CDP foi objeto de reunião realizada, em 19/5/2023, com servidores e gestores da STN, no âmbito de outro processo que trata especificamente da transparência do endividamento público dos entes federativos (TC 021.946/2014-0, atualmente sob a relatoria do min. Antonio Anastasia).

127. Na referida reunião, a STN informou que o Cadastro da Dívida Pública, que atualmente é um módulo do Sadipem – Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios, encontra-se em uma situação contraproducente para a realização de melhorias, haja vista que já foram iniciadas atividades para que os fluxos de trabalho realizados por meio do Sadipem sejam incorporados (migrados) ao Siconfi.

128. A regulamentação do CDP, atualmente por meio da Portaria-STN 1350/2022, exige que os entes federativos atualizem o referido cadastro, mas apenas para a posição de endividamento de 31 de dezembro do exercício anterior. Deste modo, a omissão das contratações mais recentes, ou cujos ingressos de recursos não tenham ocorrido, é uma condição normal. Neste contexto, a não omissão poderia, inclusive, deixar o ente federativo em situação de irregularidade (haja vista a inclusão de informações de período posterior/futuro).

129. Convém considerar que a publicidade das informações sobre as contratações nas “Notas Explicativas” do RGF, no contexto atual, mostra-se menos eficaz do que outras formas de publicidade que vêm sendo adotadas pela STN. Ademais, pode-se considerar que as publicações realizadas são incompletas, haja vista que dizem respeito apenas às contratações de operações de crédito externo (as quais demandam garantia da União e requerem autorização específica do Senado Federal).

130. Neste contexto, convém apontar também neste relatório que, em 27/12/2022, segundo informações registradas no CDP pelo município de Juazeiro do Norte/CE, houve a contratação de operação de crédito externo (com garantia da União) pelo referido ente federativo. Tal contratação não constou no RGF do 3º quadrimestre de 2022 e, também, não consta no RGF do 1º quadrimestre de 2023.

131. Considerando que a questão da transparência das dívidas dos entes subnacionais está sendo tratada, com maior amplitude, no processo específico citado anteriormente, deixa-se de formular, no presente acompanhamento, providências singulares sobre a ausência da referida informação. Ademais, convém ponderar que futuras melhorias na sistemática de transparência do endividamento dos entes subnacionais poderão justificar a revisão da Instrução Normativa-TCU 59/2009, no que tange à obrigação de publicação aqui acompanhada.

132. Ainda sobre a concessão de garantias pela União nos contratos dos entes subnacionais, convém lembrar que, em meados de 2017, houve o acréscimo do art. 9º-A à RSF 48/2007, dispondo sobre o estabelecimento de um intralimite anual (global) para essas contratações e sobre os requisitos a serem observados na proposição deste.

133. Este novo parâmetro foi formalmente inaugurado por meio da RSF 38/2019, a qual fixou o montante total de R\$ 22,5 bilhões como limite para concessão de garantias em operações de crédito interno e externo dos entes subnacionais (estados, DF e municípios) no exercício de 2019. Após esta primeira experiência, novos intralimites anuais ainda não foram formalmente fixados pelo Senado Federal.

134. Em atendimento à IN-TCU 59/2009, a STN também tem informado, nos RGFs, os montantes de garantias honradas pela União em decorrência da inadimplência de estados e




**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

municípios (independentemente do ressarcimento). Embora o referido normativo tenha por objeto apenas as operações de crédito externo, os dados apresentados incluem os valores referentes às honras de garantias das operações de crédito interno, sem distingui-los.

135. As informações divulgadas nas “notas explicativas” do RGF são uma parte do que já é divulgado mensalmente por meio do Relatório Mensal de Garantias Honradas — RMGH (ou Relatório de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito), que passou a ser publicado em 2016, quando tais honras de garantias voltaram a ocorrer (pois não ocorriam havia mais de dez anos até então). A tabela a seguir apresenta tais informações (exceto o detalhamento por municípios), ressaltando-se que os montantes estão em valores históricos (não atualizados) e não deduzidos dos ressarcimentos já obtidos (valores brutos).

**Tabela 7 – Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito (Valor Histórico)**

Descrição	R\$ milhões								Total
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023-1Q	
Rio de Janeiro	2.227,32	3.989,45	4.027,89	4.042,60	8.250,81	4.180,46	3.975,34	782,03	31.475,90
Minas Gerais	-	-	553,15	3.307,90	3.175,94	3.130,04	1.979,04	1.431,51	13.577,58
Goiás	-	-	33,59	770,15	553,18	1.301,48	1.288,31	308,93	4.255,64
Rio Grande do Sul	-	-	-	-	-	-	886,57	406,45	1.293,02
Maranhão	-	-	-	-	280,16	-	547,90	414,98	1.243,05
Pernambuco	-	-	-	-	354,85	-	443,86	141,02	939,73
Piauí	-	-	126,95	-	62,25	-	352,16	334,22	875,58
Rio Grande do Norte	-	-	-	139,41	148,28	156,98	35,11	-	479,77
Amapá	-	-	-	90,18	82,26	194,32	-	-	366,76
Alagoas	-	-	-	-	-	-	242,57	-	242,57
Bahia	-	-	-	-	239,80	-	-	-	239,80
Roraima	27,42	41,89	64,00	-	2,27	-	-	-	135,58
Mato Grosso	107,13	-	-	-	-	-	-	-	107,13
Tocantins	-	-	-	-	88,86	-	-	-	88,86
Espírito Santo	-	-	-	-	-	-	-	61,72	61,72
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	25,60	-	-	-	25,60
Paraíba	-	-	-	-	0,65	-	-	-	0,65
São Paulo	-	-	-	-	0,29	-	-	-	0,29
<b>Total Estados</b>	<b>2.361,87</b>	<b>4.031,34</b>	<b>4.805,60</b>	<b>8.350,24</b>	<b>13.265,20</b>	<b>8.963,28</b>	<b>9.750,86</b>	<b>3.880,86</b>	<b>55.409,24</b>
<b>Total Municípios</b>	<b>15,81</b>	<b>28,49</b>	<b>17,49</b>	<b>3,43</b>	<b>66,23</b>	<b>1,56</b>	<b>32,06</b>	<b>-</b>	<b>165,08</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2.377,68</b>	<b>4.059,83</b>	<b>4.823,09</b>	<b>8.353,67</b>	<b>13.331,43</b>	<b>8.964,84</b>	<b>9.782,93</b>	<b>3.880,86</b>	<b>55.574,32</b>

Fonte: Elaboração própria com dados dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023.

136. A partir de 2018, o RMGH deixou de apresentar informações a respeito da recuperação dos valores desembolsados pela União, limitando-se a informar, genericamente, que “diversos estados” obtiveram decisões liminares favoráveis no Supremo Tribunal Federal (STF), que impediam a União de executar as respectivas contragarantias e que a mesma situação se aplicava a estados que aderiram ao RRF (o que, até 2021, aplicava-se apenas ao Rio de Janeiro).

137. A falta de transparência na divulgação do montante das honras de garantias a recuperar passou a ser objeto da atuação desta Corte de Contas já há alguns exercícios, conforme descrito na análise realizada no Acompanhamento do RGF do 1º quadrimestre de 2022 (vide relatório do Acórdão 2.105/2022-TCU-Plenário, rel. min. Jorge Oliveira).

138. Em decorrência desta atuação, a publicação do RMGH voltou a incluir informações a respeito do saldo de honras recuperado e a recuperar, a partir do relatório referente ao mês de julho de 2022. Aquela publicação noticiou, em síntese, que todas as pendências referentes a honras a recuperar existentes até 30/6/2022 haviam sido equacionadas, por meio de contratos de refinanciamento, fundamentados no art. 23 da Lei Complementar 178/2021 (alterada pela Lei Complementar 181/2021), a qual alterou e atualizou o RRF (estabelecido na Lei Complementar 159/2017). De acordo com o Balanço Geral da União do 2º trimestre de 2022, o saldo a recuperar superava o patamar de R\$ 46,5 bilhões (em 30/6/2022).

139. Ressalte-se que, no caso dos estados que aderiram ao “novo” RRF (Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro), o refinanciamento de honras de garantias posteriores continua previsto, nos montantes e situações previamente pactuados.

140. Adicionalmente, no caso do estado de Minas Gerais, houve solicitação de adesão ao RRF em 6/6/2022, o que, nos termos da Lei Complementar 159/2017, proporcionar-lhe-ia, por doze meses, o mesmo tratamento. Ressalte-se, no entanto, que no julgamento da Arguição de

20

Avulso do AVN 24/2023 [22 de 34]

 Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 74820196.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 983 (sob a relatoria do min. Nunes Marques), o STF decidiu que o marco inicial para a contagem do referido prazo seria 20/12/2022 (conforme decisão do Plenário divulgada em 12/7/2023, peça 161).

141. A despeito da situação excepcional abrangida pelos Regimes de Recuperação Fiscal, a partir de julho de 2022 novas pendências começaram a surgir, em decorrência de novas liminares concedidas pelo STF, fundamentadas em discussões relacionadas à queda de arrecadação de impostos estaduais (devido a alterações legislativas federais), e cuja solução geral foi debatida no âmbito da ADPF 984 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7191, ambas sob a relatoria do min. Gilmar Mendes.

142. Essas novas pendências também tendem a ser solucionadas definitivamente, haja vista que, em 31/3/2023, a União, os Estados e o DF firmaram acordo para solucionar o conflito objeto das referidas ações judiciais. O acordo, já homologado pelo STF, nos termos dos Acórdãos publicados em 28/6/2023 (peças 162 e 163), prevê o quanto cada unidade federativa será compensada pela União devido às perdas de arrecadação (montante total aproximado de R\$ 27 bilhões) e deverá possibilitar a regularização das novas pendências decorrentes de liminares do STF.

143. A tabela a seguir apresenta o valor dessas novas pendências, ao final de 2022 e ao final dos dois primeiros trimestres de 2023. Além de alguns estados, o município de Taubaté/SP conta com uma decisão judicial favorável, impeditiva da execução de contragarantias.

**Tabela 8 – Honras a Recuperar em razão de decisões judiciais – Por Devedor**

R\$ milhões

Unidade da Federação	Saldo a Recuperar em 31/12/2022 (A)	Saldo a Recuperar em 31/3/2023 (B)	Variação % Trim. (B/A)	Saldo a Recuperar em 30/6/2023 (C)	Variação % Trim. (C/B)	Variação % Acum. Sem. (C/A)
Alagoas	250,71	258,86	3,3%	267,01	3,1%	6,5%
Espírito Santo	-	62,28	-	64,24	3,1%	-
Maranhão	570,04	1.011,42	77,4%	1.043,23	3,1%	83,0%
Pernambuco	447,91	561,37	25,3%	1.125,81	100,5%	151,3%
Piauí	362,23	710,35	96,1%	735,99	3,6%	103,2%
<b>Estados</b>	<b>1.630,89</b>	<b>2.604,28</b>	<b>59,7%</b>	<b>3.236,28</b>	<b>24,3%</b>	<b>98,4%</b>
Taubaté/SP	32,28	33,32	3,2%	67,39	102,3%	108,8%
<b>Municípios</b>	<b>32,28</b>	<b>33,32</b>	<b>3,2%</b>	<b>67,39</b>	<b>102,3%</b>	<b>108,8%</b>
<b>Total</b>	<b>1.663,17</b>	<b>2.637,60</b>	<b>58,6%</b>	<b>3.303,67</b>	<b>25,3%</b>	<b>98,6%</b>

Fonte: Elaboração própria com dados do RMGH de Dezembro/2022, Março/2023 e Junho/2023.

144. Conclui-se, deste modo, que a situação específica das honras a recuperar melhorou significativamente ao final de 2022, haja vista que o montante ao final de 2021 superava R\$ 41 bilhões, sendo que o que houve, em essência, foi a regularização e a legalização de novas dívidas dos estados para com a União, por meio de contratos de refinanciamento. Daquele montante, em torno de R\$ 30 bilhões são de responsabilidade do estado do Rio de Janeiro e mais de R\$ 10 bilhões, de Minas Gerais.

## VII. MONITORAMENTO DE PROPOSIÇÕES E DE ACÓRDÃOS ANTERIORES

### VII.1 Acórdão 2.691/2021-TCU-Plenário - Subitem 9.10

145. No Relatório de Acompanhamento dos RGFs do 3º quadrimestre de 2022 — TC-030.636/2022-1, rel. min. Jorge Oliveira —, registrou-se a análise dos níveis de comprometimento das despesas com pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União, em atendimento ao subitem 9.10 do Acórdão 2.691/2021-TCU-Plenário (rel. min. Aroldo Cedraz).

146. Naquela oportunidade registrou-se que este tribunal, ao apreciar o TC 036.541/2018-4 — processo instaurado em cumprimento ao subitem 9.5 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário —, expediu o Acórdão 678/2023-TCU-Plenário (rel. min. Antonio Anastasia), por meio do qual considerou justificadas as alterações promovidas nos limites das despesas com pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal por meio de atos infralegais — Ato Conjunto TST/CSJT 12/2015 e Resolução-CJF 758/2022, respectivamente.

147. Ante a decisão adotada por este TCU, no âmbito do TC 036.541/2018-4, embasada nos

21

Avulso do AVN 24/2023 [23 de 34]

 Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 74820196.




mesmos fundamentos utilizados no Acórdão 2.984/2018-TCU-Plenário (rel. min. Vital do Rêgo) e na ADI 6.533/DF (rel. min. Alexandre de Moraes), considerou-se prejudicada a análise dos níveis de comprometimento das despesas com pessoal dos órgãos do Poder Judiciário federal em relação aos limites originais a que estão sujeitos nos termos do art. 20, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 101/2000, bem assim em relação aos limites alterados pelos atos administrativos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, razão pela qual se propôs tornar insubsistente o subitem 9.10 do Acórdão 2.691/2021-Plenário.

148. O relator do feito, min. Jorge Oliveira, por sua vez, acolheu a proposta desta AudFiscal, cujo Voto foi acompanhado pela composição Plenária desta Corte de Contas em Sessão realizada em 26/7/2023. A decisão proferida pelo Tribunal — Acórdão 1.550/2023-TCU-Plenário — tornou insubsistente o subitem 9.10 do Acórdão 2.691/2021-Plenário, pondo termo ao exame dos níveis de comprometimento das despesas com pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União, originalmente instituído pelo Acórdão 553/2017-TCU-Plenário (rel. min. José Mucio Monteiro).

### VIII. CONCLUSÃO

149. Todos os Poderes e órgãos, exceto a Justiça Federal de 1ª e 2ª Instâncias da 1ª Região (TRF-1), cumpriram as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos RGFs do 1º quadrimestre de 2023, em atendimento aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e ao inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais). (itens 3 e 4 deste relatório)

150. O TRF-1 publicou o RGF um dia após a data-limite fixada segundo a regra do § 2º do art. 55 da Lei Complementar 101/2000. As justificativas encaminhadas evidenciam o esforço e o comprometimento dos responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno com o cumprimento do prazo-limite para publicação desse relatório, tendo se concretizado o atraso tão somente em decorrência de os dirigentes máximos desse órgão — vice-presidente, no exercício da presidência, e o próprio presidente — não terem incluído a assinatura do RGF em sua agenda de prioridades. (itens 5 a 9)

151. Mesmo tendo se observado apenas um dia de atraso e tendo havido o comprometimento do órgão em adotar medidas com vistas a evitar atrasos nos futuros RGFs, entende-se cabível dar ciência ao TRF-1, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 2º, inciso II, e 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que o prazo para que o Relatório de Gestão Fiscal seja publicado no Diário Oficial da União e encaminhado ao Tribunal de Contas da União é de trinta dias a contar do encerramento do período a que corresponder, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar 101/2000, e que o eventual descumprimento desse prazo pode caracterizar infração administrativa contra as leis de finanças públicas, tipificada no art. 5º, inciso I, da Lei 10.028/2000, sujeitando o agente a que der causa à sanção prevista no § 1º desse mesmo dispositivo. (itens 10 e 11)

152. Todos os órgãos divulgaram seus RGFs no Siconfi, conforme estabelecido no art. 163 da Lei 14.436/2022 (LDO 2023). A comparação entre os demonstrativos da despesa com pessoal publicados no DOU e aqueles declarados no Siconfi revelou divergências no demonstrativo da despesa com pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que foram sanadas pela retificação do Anexo 1 do RGF desse órgão no Siconfi. (itens 13 a 18)

153. Também foi identificada divergência, no Siconfi, no demonstrativo da dívida consolidada líquida. Tal divergência decorre da inclusão, no saldo da dívida mobiliária, do montante decorrente da transferência de resultado do Bacen. Tal divergência no Anexo 2 do RGF será corrigida oportunamente, conforme justificativas apresentadas pela STN. (item 19 a 21)

154. A Receita Corrente Líquida calculada e publicada pela STN (Portaria-STN/MF 425/2023) alcançou, no período de doze meses encerrado no 1º quadrimestre de 2023, o montante de R\$ 1.253 bilhões. A preços de abril de 2022, esse valor equivale a R\$ 1.287 bilhões, representando redução real de 1,9% em relação ao apurado no quadrimestre anterior (R\$ 1.312 bilhões) e aumento real de 3% em relação ao período correspondente ao 1º quadrimestre de 2022 (R\$ 1.249 bilhões). (itens 24, 27 e 30)

155. A equipe de fiscalização analisou a metodologia de cálculo da RCL para o corrente

22





período de apuração e aferiu que os valores publicados estão aderentes à metodologia divulgada. Constatou, ademais, que a metodologia de apuração da RCL guarda conformidade com os preceitos da LRF — em especial o art. 2º, inciso IV, e parágrafos, desse diploma legal —, e com a jurisprudência deste Tribunal sobre o tema — especialmente os Acórdãos 476/2003 (rel. min. Ubiratan Aguiar), 667/2008 (rel. min. Valmir Campelo) e 4.074/2020 (rel. min. Bruno Dantas), todos do Plenário do TCU. (itens 33 a 35).

156. Todos os órgãos e Poderes da esfera federal discriminados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000 cumpriram os limites prudencial e máximo da despesa com pessoal, considerados como tais aqueles definidos no art. 20, inciso I e parágrafos, da LRF, com as respectivas alterações promovidas por atos infralegais. (itens 38 a 39)

157. Foi observado o cumprimento do disposto no Acórdão 894/2012-TCU-Plenário (rel. min. Valmir Campelo), haja vista que não foram contabilizados na despesa com pessoal os valores associados a auxílio-creche ou assistência pré-escolar, nem os benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor — auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência à saúde — conforme disposto no art. 5º da Lei 9.717/1998, c/c o art. 18 da Lei 8.213/1991 e o art. 185 da Lei 8.112/1990. (item 44)

158. O cotejamento da despesa com pessoal publicada e declarada no Siconfi pelos órgãos com aquela apurada segundo a metodologia de cálculo elaborada pela STN revelou divergência na despesa com pessoal do TCU, do CJF, dos TRTs da 13ª e da 20ª Regiões e dos TREs do Acre e de Goiás. Os quatro primeiros — TCU, CJF, TRT-13 e TRT-20 — elaboraram e publicaram seus demonstrativos sem levar em conta a nova classificação de fonte de recursos, válida para a União a partir de 2023. O TRE-AC, por sua vez, registrou como “não executada orçamentariamente” despesa empenhada e liquidada em fevereiro de 2023. E o TRE-GO incorreu em erro material na apuração e publicação de seu relatório. Em todos esses casos, os órgãos realizaram as devidas retificações no Siconfi e republicaram, retificaram ou se comprometeram a retificar ou republicar os seus respectivos RGFs. (itens 48 a 50)

159. A Dívida Mobiliária permanece representando em torno de 99% da Dívida Consolidada da União e cresceu 1,61%, em relação ao quadrimestre anterior, atingindo o patamar de R\$ 8,2 trilhões e, com a estabilização da arrecadação, a relação DM/RCL subiu de 643,13% ao final de 2022 para 655,27% ao final do 1º quadrimestre de 2023. (itens 77 a 85 e 98)

160. A Dívida Consolidada Líquida cresceu 3,32% no 1º quadrimestre de 2023 (atingindo R\$ 5,4 trilhões) e o crescimento nos últimos doze meses foi de 6,41%. O crescimento da DCL em patamar superior em relação à Dívida Consolidada e à Dívida Mobiliária, no 1º quadrimestre de 2023, decorreu da redução do Ativo Financeiro e, no caso do acumulado em doze meses, o crescimento em patamar inferior decorreu da significativa redução do ajuste para perdas nas dívidas dos entes subnacionais para com a União (componente dos Haveres Financeiros que integra o montante de deduções, no cálculo da DCL). Com a estabilização da arrecadação, a relação DCL/RCL saiu de 414,33% para 428,10%, sendo que a magnitude do endividamento federal motiva proposta de informação aos Poderes Executivo e Legislativo. (itens 88 a 97)

161. O limite para as operações de crédito da União foi cumprido no 1º quadrimestre de 2023, haja vista que o montante das operações realizadas foi inferior ao montante das deduções permitidas (amortização/refinanciamento do principal da dívida), em conformidade com o que estabelece a Resolução do Senado Federal 48/2007. (item 106)

162. O saldo das garantias concedidas pela União recuou para R\$ 291,5 bilhões (redução de 4,69%) no 1º quadrimestre de 2023 e o indicador saiu de 24,40% da RCL para 23,26%, permanecendo cumprido o limite de 60%. Em 2023, ainda não houve o estabelecimento de intralimite anual para concessão de garantias para entes subnacionais. (itens 114, 120 e 132 a 133)

163. A transparência sobre o saldo a recuperar atualizado decorrente das honras de garantias realizadas pela União tem sido objeto de acompanhamento por esta Corte de Contas, montante este que havia superado o patamar de R\$ 46,5 bilhões, ao final do 2º trimestre de 2022. De acordo com a STN, até 30/6/2022, todas as pendências dos estados haviam sido equacionadas por meio da





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 014.764/2023-7

assinatura de contratos de refinanciamento previstos no art. 23 da Lei Complementar 178/2021. Todavia, novas pendências surgiram, em decorrência de liminares favoráveis à suspensão da execução de contragarantias obtidas por alguns estados no STF. Há expectativa de que tais pendências sejam novamente resolvidas em decorrência de acordo firmado entre a União, DF e estados já homologado pelo STF. (itens 137 a 144)

164. O Tribunal de Contas da União, ao apreciar o Relatório de Acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3º quadrimestre de 2022 — TC 030.636/2022-1, rel. min. Jorge Oliveira —, acolheu proposta da AudFiscal no sentido de tornar insubsistente o subitem 9.10 do Acórdão 2.691/2021-TCU-Plenário (rel. Aroldo Cedraz).

165. Referida foi proposta foi encaminhada em decorrência da apreciação, por este Tribunal, do processo TC 036.541/2018-4 — autuado em cumprimento ao subitem 9.5 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário (rel. min. José Mucio Monteiro) —, o qual exarou o Acórdão 678/2023-TCU-Plenário (rel. min. Antonio Anastasia). Essa última decisão, por seu turno, acolheu as justificativas para alteração dos limites das despesas com pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho (Ato Conjunto TST/CSJT 12/2015) e dos órgãos da Justiça Federal (Resolução-CJF 758/2022), razão pela qual este Tribunal, acolhendo proposta da unidade técnica no sentido de encerrar o exame dos níveis de comprometimento das despesas com pessoal dos órgãos do Poder Judiciário federal face aos limites outrora vigentes. (itens 145 a 148)

**IX. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

166. Tendo em vista a análise realizada sobre os demonstrativos dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao período de doze meses encerrado no 1º quadrimestre de 2023, propõe-se ao Tribunal de Contas da União, nos termos dos arts. 1º e 5º, incisos II e III, da Resolução-TCU 142/2001:

- a) considerar atendidas, pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal correspondentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2023, em obediência aos arts. 54 e 55 da referida Lei Complementar, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000;
- b) dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 2º, inciso II, e 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que o prazo para que o Relatório de Gestão Fiscal seja publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas da União é de trinta dias a contar do encerramento do período a que corresponder, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar 101/2000, e que o eventual descumprimento desse prazo pode caracterizar infração administrativa contra as leis de finanças públicas, tipificada no art. 5º, inciso I, da Lei 10.028/2000, sujeitando o agente a que der causa à sanção prevista no § 1º desse mesmo dispositivo;
- c) considerar atendida a exigência de disponibilização dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023 no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro por parte dos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, prevista no art. 163 da Lei 14.436/2022 (LDO 2023);
- d) considerar cumpridos, no 1º quadrimestre do exercício de 2023, os limites prudencial e máximo vigentes da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000;
- e) informar à Casa Civil da Presidência da República, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, que, no 1º quadrimestre de 2023, o montantes da dívida consolidada e da dívida mobiliária ultrapassaram os limites propostos, respectivamente, pelas Mensagens 1.069/2000 e 1.070/2000 do Presidente da República, visto que a Dívida Consolidada Líquida correspondeu a 428,10% da RCL e que o montante da Dívida Mobiliária correspondeu a 655,27% da RCL;
- f) considerar atendidos, para o 1º quadrimestre de 2023, os limites para a realização de operações de crédito e para a concessão de garantias pela União, fixados pela Resolução do Senado Federal



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

48/2007, sendo que o montante das operações de crédito foi inferior ao das deduções permitidas e o montante das garantias concedidas recuou para 23,26% da RCL;

g) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido neste processo, acompanhado do relatório da unidade técnica, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 59, *caput*, da Lei Complementar 101/2000, e no art. 146, § 3º, da Lei 14.436/2022, bem como ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento e Orçamento, à Controladoria-Geral da União, ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho da Justiça Federal, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União;

h) encerrar o presente processo, com fulcro no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.”

É o relatório.

25

Avulso do AVN 24/2023 [27 de 34]

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 74820196.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 014.764/2023-7

## VOTO

Por determinação constante do art. 59 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), cabe ao TCU, em auxílio ao Poder Legislativo, fiscalizar o cumprimento das suas normas, entre elas as que impõem a observância de limites para as despesas com pessoal pelos Poderes e órgãos da União, para a realização de operações de crédito externo e interno e concessão de garantias e para o crescimento das dívidas consolidada e mobiliária.

2. Tais informações devem ser incluídas, pelas autoridades públicas responsáveis, no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) de cada quadrimestre, a ser publicado até trinta dias depois do encerramento do período respectivo, na forma dos arts. 54 e 55 da LRF.

3. Todos os limites que se encontram fixados têm como denominador comum a Receita Corrente Líquida (RCL) da União, que, basicamente, conforme o art. 2º, inciso IV, da LRF, equivale ao somatório das receitas tributárias, deduzidas das transferências obrigatórias a Estados e Municípios e das contribuições previdenciárias do trabalhador e do empregador sobre a folha salarial.

4. Nesta ocasião, o TCU tem como objetivo avaliar a adequação dos montantes divulgados nos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023 aos limites legais, inclusive para o caso de emissão do alerta previsto no art. 59, § 1º, da LRF, se chegarem a mais de 90% do máximo permitido.

5. Antes de tudo, porém, é preciso verificar se os Poderes e órgãos da União cumpriram o prazo para publicação dos RGF, cuja omissão ou atraso pode levar à aplicação de multa pelo TCU, com base no art. 5º, inciso I, e §§ 1º e 2º, da Lei 10.028/2000.

6. Sobre a questão, apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região não atendeu ao prazo, extrapolando-o em um dia. Apesar da pouca demora, trata-se de um prazo legal, que deve ser respeitado com rigor, enquanto as justificativas dadas pelo órgão para o atraso, como falta de agenda, mostram que foi deixado para “plano secundário”, como anotado pela unidade técnica. Portanto, é o caso de expedir a ciência preventiva proposta.

7. Como divisor dos diversos limites afetos à gestão responsável, a Receita Corrente Líquida, quanto maior for, tende a favorecer o enquadramento dos indicadores fiscais às exigências da lei.

8. Contudo, a RCL nominal no período de doze meses findo no 1º quadrimestre de 2023 não teve nenhuma variação em relação ao período anterior encerrado em 31/12/2022, ficando estagnada em R\$ 1.253 bilhões, segundo metodologia de cálculo atestada pela unidade técnica, que destacou ter havido aumento nos ingressos tributários, mas que foi anulado pelo acréscimo das deduções na mesma proporção.

9. Com relação à despesa com pessoal, o art. 20, inciso I, da LRF estabelece o seu limite total em 50% da RCL, distribuídos em percentuais próprios para cada Poder e o Ministério Público da União que não devem ser ultrapassados. Caso as despesas individuais excedam 95% do respectivo teto (limite prudencial), a lei determina a adoção de medidas impeditivas da criação de novos gastos (art. 22, parágrafo único). Por outro lado, se as despesas superarem até o limite máximo, o corte de gastos é imperativo (art. 23). Mas para prevenir que tais situações ocorram, compete ao TCU alertar o Poder ou órgão quando as despesas cruzarem a linha de 90% do seu limite.

10. Conforme cálculos conferidos pela unidade técnica (que indicaram falhas pontuais prontamente corrigidas), todos os Poderes e órgãos mantiveram-se dentro dos limites máximo, prudencial e de alerta no 1º quadrimestre de 2023, atingindo, no conjunto da esfera federal, 24,22% da RCL, ou seja, menos da metade da barreira legal (50%).

11. Convém registrar que a relação entre a despesa com pessoal da União e a RCL experimentou leves aumentos a partir do 3º quadrimestre de 2022, chegando agora à elevação de 0,5

1

Avulso do AVN 24/2023 [28 de 34]

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 74820197.



ponto percentual em comparação com o período de análise anterior, haja vista não só a subida dos gastos, como também a estabilização da arrecadação tributária. Não obstante, o índice ainda está mais de 7 pontos percentuais abaixo daquele verificado no 3º quadrimestre de 2019, quando ainda não eram sentidos os efeitos econômicos adversos decorrentes da pandemia.

12. No que se refere ao endividamento público, o controle ainda não pode ser feito com base em limites, uma vez que ainda não foram estipulados pelo Poder Legislativo. Sem embargo, pode-se acompanhar a evolução da dívida em função da Receita Corrente Líquida.

13. De acordo com a LRF, a avaliação do endividamento deve ser efetuada sob o prisma da Dívida Consolidada e da Dívida Mobiliária. Embora, atualmente, na União, exista quase equivalência entre as duas perspectivas (a segunda compõe 98,5% da primeira), a Dívida Consolidada é mais reveladora em termos líquidos, excluindo-se as disponibilidades financeiras ou já conversíveis que, em tese, poderiam ser usadas para reduzir o endividamento.

14. Passados os quatro primeiros meses de 2023, a Dívida Consolidada Líquida foi ampliada nominalmente em 3,32% (R\$ 173 bilhões), enquanto sua relação com a RCL saltou quase 14 pontos (atingindo 428,1%), como resultado, sobretudo, tanto do avanço da componente alusiva à Dívida Mobiliária quanto da diminuição das disponibilidades. A título de referência, conquanto ainda não regulamentado, o limite proposto ao Senado Federal pelo Presidente da República na Mensagem 1.069/2000 foi de 350% da Receita Corrente Líquida.

15. Por sua vez, no mesmo interregno, a Dívida Mobiliária (bruta) foi acrescida em 1,89% (R\$ 152 bilhões), tendo significado 12 pontos percentuais a mais na relação com a RCL (655,27%), com destaque para a expansão (atípica) da carteira de títulos do Banco Central (R\$ 70 bilhões), em razão de recebimentos do Tesouro Nacional. Como menção, o limite sugerido ao Congresso Nacional pela Mensagem 1.070/2000 do Presidente da República foi de 650% da RCL.

16. Considerando o período de 12 meses, ao final do 1º quadrimestre de 2023 a Dívida Consolidada (bruta), a Dívida Consolidada Líquida e a Dívida Mobiliária tiveram crescimento de 8,53%, 6,41% e 7,67%, respectivamente, ficando todos acima da inflação de 4,18% (IPCA).

17. A respeito das operações de crédito interno e externo, o limite para contratação, por exercício financeiro, é de 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos do art. 7º da Resolução 48/2007 do Senado Federal. Diferentemente dos outros indicadores, este não é calculado sobre o acumulado de operações, tendo por base apenas o somatório contratado no ano em questão.

18. É interessante que no limite para operações de crédito não são computadas as contratações cujos recursos são destinados ao pagamento do principal da dívida, inclusive no caso de refinanciamento, valendo o seu resultado, assim, como uma espécie de teto para o endividamento no exercício (ressalvada a apropriação de juros), como assinalado pela unidade técnica.

19. Em razão disso, o montante de crédito contratado no 1º quadrimestre de 2023, igual a R\$ 616,2 bilhões, por ter sido inteiramente revertido para as operações de refinanciamento da dívida interna e as amortizações do principal, que perfizeram R\$ 697,6 bilhões, foi tornado nulo para efeito da divisão matemática pela RCL, ficando o quociente, portanto, em zero. Ou seja, o limite legal foi absolutamente cumprido.

20. Pode-se concluir, então, que o aumento da dívida ocorrido no mesmo período, como descrito anteriormente, foi causado pelo volume de juros apropriados, uma vez que houve a rolagem do principal mediante refinanciamentos.

21. Para as garantias concedidas pela União em operações de crédito interno e externo, o limite também é de 60% da RCL, mas computado sobre todo o saldo existente, a teor do art. 9ª da Resolução 48/2007 do Senado Federal.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

22. No 1º quadrimestre de 2023, o montante de garantias foi apurado em R\$ 291,5 bilhões, sendo 4,69% menor do que o dos últimos quatro meses de 2022 e significando 23,26% da RCL, com o devido cumprimento do limite legal.

23. Em suma, os indicadores aferidos no 1º quadrimestre de 2023 ficaram todos abaixo dos seus limites legais, prudenciais e de alerta, com a ressalva de que não existem ainda os referentes ao endividamento, os quais, caso tivessem sido fixados na forma proposta pelo Poder Executivo no ano de 2000, estariam extrapolados.

24. Particularmente, o indicador da despesa com pessoal apresentou modesta variação a maior (0,5 ponto), mas dentro de uma conjuntura de normalidade, não havendo sinais de degeneração que justifiquem a necessidade de alguma providência do TCU ou das autoridades responsáveis.

Diante do exposto, voto para que o Tribunal aprove o acórdão que submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2023.

Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator





## ACÓRDÃO Nº 2269/2023 – TCU – Plenário

1. Processo TC 014.764/2023-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Acompanhamento.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União (TCU).
4. Órgãos: Poder Executivo Federal, Poder Legislativo (Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União), Poder Judiciário (tribunais referidos no art. 92 da Constituição) e Ministério Público da União.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: AudFiscal.
8. Representação legal: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento sobre os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023, conforme a Lei Complementar 101/2000.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 59 da Lei Complementar 101/2000, no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 e nos arts. 2º, inciso II, e 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, em:

9.1. considerar atendidas, pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal correspondentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2023, em obediência aos arts. 54 e 55 da referida Lei Complementar, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000;

9.2. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região de que o prazo para que o Relatório de Gestão Fiscal seja publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas da União é de trinta dias a contar do encerramento do período a que corresponder, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar 101/2000, e que o eventual descumprimento desse prazo pode caracterizar infração administrativa contra as leis de finanças públicas, tipificada no art. 5º, inciso I, da Lei 10.028/2000, sujeitando o agente a que der causa à sanção prevista no § 1º desse mesmo dispositivo;

9.3. considerar atendida a exigência de disponibilização dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023 no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro por parte dos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, prevista no art. 163 da Lei 14.436/2022 (LDO 2023);

9.4. considerar cumpridos, no 1º quadrimestre do exercício de 2023, os limites prudencial e máximo vigentes da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000;

9.5. informar à Casa Civil da Presidência da República, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, que, no 1º quadrimestre de 2023, o montante da dívida consolidada e da dívida mobiliária ultrapassaram os limites propostos, respectivamente, pelas Mensagens 1.069/2000 e 1.070/2000 do Presidente da República, visto que a Dívida Consolidada Líquida correspondeu a 428,10% da RCL e que o montante da Dívida Mobiliária correspondeu a 655,27% da RCL;

9.6. considerar atendidos, para o 1º quadrimestre de 2023, os limites para a realização de operações de crédito e para a concessão de garantias pela União, fixados pela Resolução do Senado Federal 48/2007, sendo que o montante das operações de crédito foi inferior ao das deduções permitidas e o montante das garantias concedidas recuou para 23,26% da RCL;



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 014.764/2023-7

9.7. encaminhar cópia da presente deliberação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 59, *caput*, da Lei Complementar 101/2000, e no art. 146, § 3º, da Lei 14.436/2022, bem como ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento e Orçamento, à Controladoria-Geral da União, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho da Justiça Federal, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União;

9.8. arquivar o processo.

10. Ata nº 47/2023 – Plenário.

11. Data da Sessão: 8/11/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2269-47/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo (Relator), Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)  
BRUNO DANTAS  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
VITAL DO RÊGO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Procuradora-Geral



Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 74967791.



## TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.947/2023-GABPRES

Processo: 014.764/2023-7

Órgão/entidade: SF - Comissão Mista de Orçamento - CMO

Destinatário: COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 21/11/2023

*(Assinado eletronicamente)*

Maria do Socorro de Lacerda Dantas

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.



## CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
05/12/2023	09/12/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
05/12/2023		Despachado
10/12/2023	03/02/2024	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
05/02/2024	09/02/2024	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
10/02/2024	16/02/2024	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional





# CONGRESSO NACIONAL

## AVISO (CN) Nº 25, DE 2023

(nº 981/2023, na origem)

Encaminha, em cumprimento ao art. 71, §4º, da Constituição Federal de 1988, Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 3º trimestre de 2023.

**AUTORIA:** Tribunal de Contas da União

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 07/12/2023



[Página da matéria](#)

Avulso do AVN 25/2023 [1 de 12]





Aviso nº 981 - GP/TCU

Brasília, 29 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o arquivo eletrônico do Relatório de Atividades deste Tribunal referente ao 3º trimestre do exercício de 2023, o qual está disponível no link [Transparência \(tcu.gov.br\)](http://tcu.gov.br).

Respeitosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

MINISTRO BRUNO DANTAS  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília – DF

Avulso do AVN 25/2023 [2 de 12]

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 75011709.





# Relatório Trimestral de Atividades do TCU

## 3º Trimestre de 2023

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO **TCU**

Avulso do AVN 25/2023 [3 de 12]

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 75011707.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**MINISTROS**

Bruno Dantas, presidente  
Vital do Rêgo, vice-presidente  
Walton Alencar Rodrigues  
Benjamin Zymler  
Augusto Nardes  
Aroldo Cedraz  
Jorge Oliveira  
Antonio Anastasia  
Jhonatan de Jesus

**MINISTROS-SUBSTITUTOS**

Augusto Sherman  
Marcos Bemquerer  
Weder de Oliveira

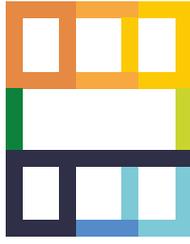
**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU**

Cristina Machado da Costa e Silva, procuradora-geral  
Lucas Rocha Furtado, subprocurador-geral  
Paulo Soares Bugarin, subprocurador-geral  
Marinus Eduardo de Vries Marsico, procurador  
Júlio Marcelo de Oliveira, procurador  
Sergio Ricardo Costa Caribé, procurador  
Rodrigo Medeiros de Lima, procurador

Avulso do AVN 25/2023 [4 de 12]

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 75011707.





## Apresentação

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro informações sobre os principais resultados das atividades exercidas pelo **Tribunal de Contas da União (TCU) no 3º trimestre de 2023**, bem como o registro das realizações mais relevantes do órgão nesse período, no que se refere às ações de controle externo e à gestão administrativa da Casa.

Quanto às **ações de controle realizadas** no trimestre, menciono primeiramente a aprovação de acordo de [solução consensual para o setor de energia elétrica](#), proposta pelo Ministro de Minas e Energia (MME), envolvendo a contratação de usinas para a geração de energia emergencial, diante do cenário de escassez de água ocorrido em 2021. Estima-se que a decisão do Tribunal gere uma economia de mais de R\$ 220 milhões na conta de energia dos consumidores, até 2025 ([Acórdão n.º 1.797/2023 – Plenário](#) e TC n.º 006.252/2023-0).

Da mesma forma, destaco a relevante fiscalização, na modalidade “acompanhamento”, que examinou a implantação e o pagamento dos [auxílios para transportadores autônomos de cargas e motoristas de táxi](#), instituídos por Emenda à Constituição (art. 5º da EC 123/2022), cuja estimativa era atingir 872.547 caminhoneiros e 352.596 taxistas, envolvendo o montante de R\$ 7,4 bilhões.

A fiscalização do TCU apontou indícios de pagamentos indevidos, sendo 1.443 beneficiários do auxílio a taxista (0,5%), no total de R\$ 2,88 milhões, e 456 beneficiários do auxílio a transportadores autônomos de carga (0,1%), no valor de R\$ 880 mil ([Acórdão n.º 1.606/2023 – Plenário](#) e TC n.º 014.113/2022-8).

Em relação à ação fiscalizatória do TCU, além das realizações aqui citadas, encaminho, anexo, o quadro “**TCU em Números**”, que traz, de forma consolidada, os principais resultados do Tribunal no 3º trimestre de 2023.



## Relatório Trimestral de Atividades do TCU - 3º Trimestre de 2023

No que tange ao relacionamento com o Congresso Nacional, destaco no período a instituição de grupo de trabalho no TCU para levantar informações e realizar [análises técnicas acerca da Proposta de Emenda à Constituição 45/2019, a chamada PEC da Reforma Tributária](#), a fim de subsidiar seu relator no Congresso Nacional, Senador Eduardo Braga. O trabalho aponta benefícios e falhas, além de sugerir mudanças no texto. A íntegra do [relatório de avaliação da PEC da Reforma Tributária pode ser acessada no Portal do TCU](#).

Ainda a respeito da atuação do TCU em temas de interesse do Congresso Nacional, ressalto o [Relatório de Fiscalizações em Políticas e Programas de Governo \(RePP\)](#), o qual foi elaborado e encaminhado ao Parlamento, em atendimento ao art. 150 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023. Trata-se da 7ª edição desse instrumento, que busca identificar problemas crônicos e riscos que precisam ser tratados pelas organizações públicas.

Essa edição do RePP reúne os principais achados de 11 (onze) fiscalizações realizadas nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento regional, assistência social, energia elétrica e saneamento. A partir dessas auditorias, o TCU fez sugestões para contribuir com a efetividade das políticas públicas. O texto do [RePP pode ser acessado no Portal TCU](#).

Cabe, ainda, mencionar os **benefícios financeiros** aferidos em decorrência da atuação finalística do Tribunal, devido à sua relevância. Os **benefícios potenciais e efetivos** resultantes de deliberações e processos totalizaram **R\$ 3.439.537.643,56**. O montante decorrente das **análises dos atos de pessoal** foi de **R\$ 115.353.733,76**; os valores decorrentes das **condenações em débito e das multas aplicadas** somaram **R\$ 472.274.459,15** e os benefícios advindos da análise de editais (**Sistema Alice**) resultaram em **R\$ 68.949.948,34**.

Assim, no 3º trimestre de 2023, o somatório dos benefícios financeiros efetivos e potenciais das ações de controle atingiu o montante de **R\$ 4.096.115.784,81** valor 7,7 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 532.262.191,16**).

Esses são apenas alguns dos resultados decorrentes do controle exercido pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho dos membros e servidores desta Casa em bem cumprir a missão institucional de “aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo”.

Por fim, registro que o detalhamento das realizações aqui apresentadas, bem como a consolidação dos demais dados relevantes resultantes da atuação do Tribunal no 3º trimestre de 2023, podem ser acessadas na página do Tribunal na internet, no [“Painel](#)



---

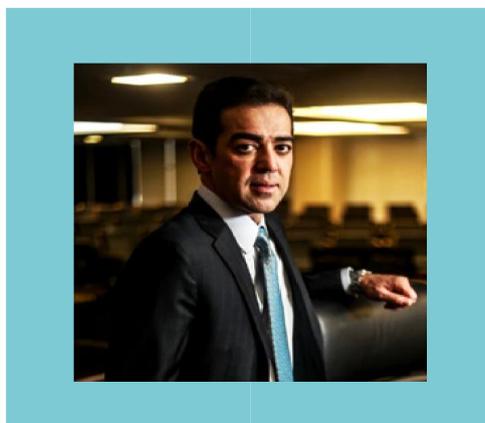
Relatório Trimestral de Atividades do TCU - 3º Trimestre de 2023

---

**Resultados do TCU**". Trata-se de um painel dinâmico, que foi desenvolvido com o objetivo de disponibilizar ao Congresso Nacional e à sociedade informações e dados sobre os principais indicadores, resultados e atividades desenvolvidas pelo Tribunal.

Esses dados estão divididos em quatro seções: Principais Resultados; O TCU e o Congresso Nacional; Ações de Controle Externo; e Governança e Gestão. As informações podem ser visualizadas por trimestre ou, acumuladamente, por ano, conforme menu de filtros.

Brasília, novembro de 2023.



**Bruno Dantas**

Presidente do TCU



Relatório Trimestral de Atividades do TCU - 3º Trimestre de 2023

# TCU EM NÚMEROS

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 3º trimestre de 2023

	(Efetivo)	(Potencial)
<b>Benefícios financeiros (efetivo e potencial) das ações de controle externo</b>	R\$ 3,300 bilhões	R\$ 795,342 milhões
<b>Benefício financeiro total das ações de controle externo</b>	R\$ 4,095 bilhões	
<b>Montante resultante de condenações em débito e de multas</b>	R\$ 472,27 milhões	
<b>Montante resultante da análise de atos de pessoal</b>	R\$ 115,35 milhões	
<b>Montante resultante da análise efetuada pelo Sistema de Análise de Licitações e Editais (ALICE)</b>	R\$ 68,95 milhões	
<b>Responsáveis condenados em débito e/ou multados</b>	577	
<b>Responsáveis julgados</b>	892	
<b>Processos de controle externo apreciados conclusivamente</b>	1.505	
<b>Decisões em processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN)</b>	28	
<b>Fiscalizações concluídas</b>	64	
<b>Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal</b>	26	
<b>Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal</b>	9	
<b>Indisponibilidades de bens decretadas</b>	3	
<b>Arrestos de bens solicitados</b>	--	
<b>Medidas cautelares adotadas</b>	3	
<b>Atos de pessoal apreciados</b>	21.409	
<b>Processos de cobranças executivas (CBEX) autuadas e remetidas ao MPTCU</b>	825	
<b>Montante envolvido nos processos de cobrança executiva</b>	R\$ 1,575 bilhão	
<b>Acórdãos proferidos</b>	9.448	

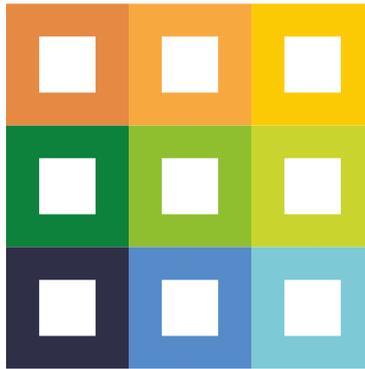


Avulso do AVN 25/2023 [9 de 12]

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 75011707.





## Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

## Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

[tcu.gov.br](http://tcu.gov.br)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Avulso do AVN 25/2023 [10 de 12]

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 75011707.



Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 75021674.



## TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.981/2023-GABPRES

Processo: Não se aplica

Órgão/entidade: SF - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN

Destinatário: PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA  
LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL - SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 30/11/2023

*(Assinado eletronicamente)*

Fernanda Melo e Silva Moraes

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.

Avulso do AVN 25/2023 [11 de 12]



## CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
05/12/2023	09/12/2023	Publicação em avulso eletrônico da matéria
05/12/2023		Despachado
10/12/2023	03/02/2024	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
05/02/2024	09/02/2024	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
10/02/2024	16/02/2024	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

Avulso do AVN 25/2023 [12 de 12]



# Comunicações





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 30 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**RODRIGO PACHECO**

Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o **Deputado Mauro Benevides Filho (PDT – CE)**, como SUPLENTE, na Comissão Mista Especial da Medida Provisória 1.187/23.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO – CE**  
Líder do PDT



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234861457100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo



\*CD234861457100\*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO UNIÃO BRASIL

Ofício nº 100-L-2023/União Brasil

CD/23057.41272-00

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Assunto: **indicação de membros para Comissão Mista da MPV 1.187/2023.**

Indico a Vossa Excelência o Deputado **SAULLO VIANNA** (União Brasil/AM) para integrar, como membro **titular** a **Medida Provisória** Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 1.187**, de 13 de setembro de 2023, que “Altera a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, para criar o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”, em minha substituição.

Informo, também, que a Deputada **YANDRA MOURA** (União Brasil/SE), integrará como membro **suplente** da referida Comissão.

Respeitosamente,

Deputado **ELMAR NASCIMENTO**  
Líder do União Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230574127200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elmar Nascimento



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CD/23284.52922-00

Brasília, 30 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**RODRIGO PACHECO**

Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a **Deputada Professora Goreth (PDT – AP)**, como TITULAR,  
na Comissão Mista Especial da Medida Provisória 1.198/23.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO** – CE  
Líder do PDT



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232845292200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo



\* CD 23284 52922 00 \*



SENADO FEDERAL

SF/23298.97685-50

**Ofício nº. 127/2023/BLRESDEM**

Brasília, 30 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Substituição de membros para compor a CMMPV.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, a substituição do seguinte senador para compor a Comissão Mista da Medida Provisória 1185/2023:

- Senador **Paulo Paim** (PT/RS), como suplente, em substituição ao Senador **Beto Faro** (PT/PA).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
**PSD-MA**  
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática





**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/23353.77553-55

**Ofício nº 060/2023 – GABLID/BLALIAN**

Brasília-DF, 30 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membros para a Comissão Mista - CMMPV nº 1.198 de 2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do §4º, do art. 2º, da Resolução 1/2002-CN, submeto a V. Exa. os nomes dos senadores do Bloco Parlamentar Aliança para compor a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória (MPV) nº 1.198, de 2023, conforme indicação dos Líderes dos Partidos Progressistas e Republicanos:

<b>MPV nº 1.198/2023</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Sen. Damares Alves (REP- DF)	Sen. Cleitinho Azevedo (REP-MG)

Respeitosamente,

**Senador Ciro Nogueira (PP/PI)**  
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
(documento assinado eletronicamente)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Republicanos

Ofício Ind. nº 203/2023

CD/23700.14377-00

Brasília, 01 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membro na COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, indico, o Deputado Marcelo Crivella (REPUBLICANOS-RJ) como **SUPLENTE** da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus votos de elevada consideração.

Respeitosamente,

**Deputado Hugo Motta**  
Líder do Republicanos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237001437700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Motta



\*CD237001437700\*  
LexEdit



SENADO FEDERAL

SF/23943.30054-54

**Ofício nº. 128/2023/BLRESDEM**

Brasília, 04 de dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor

**Senador RODRIGO PACHECO**

Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicações e substituições de membros nas Comissões Mistas de Medidas Provisórias.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, a seguinte indicação e substituições de membros nas Comissões Mistas de Medidas Provisórias 1185 e 1187 de 2023:

**MP1185/2023:**

- Senador **Omar Aziz** (PSD/AM), como suplente, em substituição ao Senador **Sérgio Petecão** (PSD/AC);
- Senador **Jorge Kajuru** (PSB/GO), como suplente, na vaga do PSB.

**MP1187/2023:**

- Senador **Paulo Paim** (PT/RS), como suplente, em substituição ao Senador **Fabiano Contarato** (PT/ES).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA****PSD-MA**

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática





SENADO FEDERAL

SF/23648.17272-45

**Ofício nº. 129/2023/BLRESDEM**

Brasília, 04 de dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor

**Senador RODRIGO PACHECO**

Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicações de membros para comporem a CMMPV 1198/2023.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, as indicações dos seguintes senadores e senadoras para comporem a Comissão Mista da Medida Provisória 1198:

**MPV 1198/2023**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
1. Nelsinho Trad (PSD/MS)	1. Jussara Lima (PSD/PI)
2. Sérgio Petecão (PSD/AC)	2. Zenaide Maia (PSD/RN)
3. Vago (PT)	3. Vago (PT)
4. Vago (PSB)	4. Vago (PSB)

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

Líder do Bloco Resistência Democrática





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 609/2023/PSD

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de parlamentares do PSD para comporem comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os parlamentares abaixo para comporem, como membros, a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 1.187, de 2023:

- Deputado Ricardo Silva (PSD/SP) - membro Titular;
- Deputado Antonio Brito (PSD/BA) - membro Suplente;

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**  
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237381215500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito



\* CD 237381215500 \*  
LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



CD/23083.54114-00

Of. n. 612/2023/PSD

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Charles Fernandes (PSD-BA)** pelo Deputado **Antonio Brito (PSD-BA)**, como membro Suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**  
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230835411400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito

\*CD230835411400\*  
LexEdit

Ofício 675/2023

Brasília, 5 de novembro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor  
Rodrigo Pacheco  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para **INDICAR** os deputados Helder Salomão-PT/ES e Ana Paula-PT/SC como **TITULARES** na Comissão Especial da Medida Provisória nº 1187, de 2023 (Criação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e os deputados Mineiro-PT/RN e Zé Neto-PT/BA como **SUPLENTE**s nesta mesma Comissão.

Desde já agradeço pela atenção e informo que estamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Deputado ZECA DIRCEU-PT/PR  
Líder da Federação Brasil da Esperança



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239053116900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zeca Dirceu



\*CD239053116900\*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Liderança do MDB

OF/GAB/I/Nº 448

Brasília, 6 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que passarei a integrar, na qualidade de **SUPLENTE**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 1185/2023**, que "dispõe sobre o crédito fiscal decorrente de subvenção para a implantação ou a expansão de empreendimento econômico", em vaga existente.

Respeitosamente,

Deputado **ISNALDO BULHÕES JR.**  
Líder do **MDB**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236290886400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr.



\* CD 236290886400 \*  
LexEdit



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DA FEDERAÇÃO PSOL-REDE**

**OF 57/2023**

CD/23386.00338-00

Brasília, 06 de dezembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
**Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

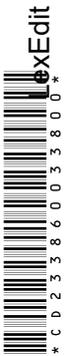
Dirijo-me a V. Exa. para indicar a Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) para compor a Comissão Mista da Medida Provisória - CMMPV 1185/2023, na vaga de titular, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos.

Atenciosamente,

Dep. Guilherme Boulos —  
Líder da Federação PSOL-Rede



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233860033800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Guilherme Boulos



\*CD2338600033800\*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO LÍDER DA FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA

Of. nº 200/2023/PSDB/CIDADANIA

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **LUCAS REDECKER**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 1.185/23, que dispõe sobre o crédito fiscal decorrente de subvenção para a implantação ou a expansão de empreendimento econômico.

Respeitosamente,

Deputado **ADOLFO VIANA**  
Líder da Federação PSDB/CIDADANIA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233924240400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adolfo Viana



\* CD 23392.42404.00 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



CD/23711.57024-00

Of. n. 614/2023/PSD

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **Rodrigo Pacheco**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de parlamentares do PSD para comporem comissão mista.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os parlamentares abaixo para comporem, como membros, a Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 1.192, de 2023:

- Deputado Átila Lins (PSD/AM) - membro Titular;
- Deputado Júnior Ferrari (PSD/PA) - membro Suplente;

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas indicações produzam os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**  
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237115702400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito



**Câmara dos Deputados**  
**Gabinete da Liderança do PL**

Of. Nº 605/2023 – Lid-PL

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

**Assunto: Indicação de membro para Medida Provisória.**

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações para a **Medida Provisória 1.185/2023**, nas vagas destinadas ao Partido Liberal:

- Retirar o Deputado Domingos Sávio (PL/MG) da segunda Suplência;
- Indicar o Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM) para segunda suplência.

Respeitosamente,

**Deputado Altineu Côrtes**  
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle  
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235798180500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes

CD/23579.81805-00



\* C D 2 3 5 7 9 8 1 8 0 5 0 0 \*

Ofício 676/2023

Brasília, 6 de novembro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor  
Rodrigo Pacheco  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para **INDICAR** os deputados Airtton Faleiro-PT/PA e Dilvanda Faro-PT/PA como **TITULARES** na Comissão Especial da Medida Provisória nº 1192, de 2023 (Auxílio Extraordinário Pesca) e **DESLIGAR** os deputados Jadyel Alencar-PV/PI e Jandira Feghali-PC do B/RJ da condição **SUPLENTE**s nesta mesma Comissão.

Desde já agradeço pela atenção e informo que estamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238084104000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zeca Dirceu



\*CD238084104000\*



# Emendas





## CONGRESSO NACIONAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1198, de 2023**, que *"Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Ricardo Ayres (REPUBLICANOS/TO)	001; 004; 008; 011; 012; 013; 014
Deputado Federal Acácio Favacho (MDB/AP)	002
Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO)	003
Deputado Federal Alex Manente (CIDADANIA/SP)	005
Deputado Federal Florentino Neto (PT/PI)	006
Deputado Federal Dr. Allan Garcês (PP/MA)	007
Deputado Federal Cobalchini (MDB/SC)	009
Deputado Federal Padre João (PT/MG)	010
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)	015; 045
Deputado Federal Prof. Paulo Fernando (REPUBLICANOS/DF)	016
Deputada Federal Luisa Canziani (PSD/PR)	017
Deputado Federal Fred Linhares (REPUBLICANOS/DF)	018; 019
Senador Weverton (PDT/MA)	020; 021
Deputado Federal Túlio Gadêlha (REDE/PE)	022; 071; 072; 073; 074; 075
Deputado Federal Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)	023
Deputado Federal Tião Medeiros (PP/PR)	024; 025; 027; 028; 029; 030
Deputada Federal Professora Goreth (PDT/AP)	026
Deputada Federal Any Ortiz (CIDADANIA/RS)	031; 032
Deputado Federal Murilo Galdino (REPUBLICANOS/PB)	033
Deputado Federal Pedro Aihara (PATRIOTA/MG)	034; 035
Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)	036; 037; 038; 058; 059; 060; 061; 062; 063; 064
Deputado Federal Prof. Reginaldo Veras (PV/DF)	039; 041
Deputado Federal Marx Beltrão (PP/AL)	040; 044
Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)	042; 043



PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Deputado Federal Pedro Campos (PSB/PE)	046
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)	047
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057
Deputado Federal Diego Garcia (REPUBLICANOS/PR)	065
Deputado Federal Vitor Lippi (PSDB/SP)	066
Deputado Federal Domingos Neto (PSD/CE)	067
Deputada Federal Duda Salabert (PDT/MG)	068; 069; 070
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	076; 077; 078; 079
Deputado Federal Samuel Viana (PL/MG)	080; 081; 082; 083; 084; 085; 086; 087

**TOTAL DE EMENDAS: 87**



[Página da matéria](#)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)**

**MPV 1198**  
**00001**

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**(Do Sr. RICARDO AYRES)**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

**EMENDA ADITIVA**

Dê-se ao artigo 5º, da Medida Provisória 1.198/2023 a seguinte redação:

“Art. 5º. ....  
§ 5º. O valor da bolsa de permanência, a que se refere o art.5º, destinada aos estudantes do Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos ou em jornada de Tempo Integral, será estabelecido e reajustado anualmente, por Resolução do FNDE, após manifestação técnica das Secretarias de Educação Média e de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, em valor não inferior ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica e corrigido pelo índice IPCA do ano anterior”.  
§ 6º O valor da bolsa será em dobro para os estudantes com TEA (Transtorno do Espectro Autista). (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal estabelece que a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola é um dos princípios a partir dos quais o ensino será ministrado (art. 206, I).

Alunos matriculados no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou em jornada de Tempo Integral muitas vezes enfrentam desafios adicionais que podem dificultar sua permanência na escola e comprometer o acesso à educação de qualidade.

Nesse contexto, a presente proposta de emenda é uma medida essencial para apoiar esses estudantes e garantir que eles possam continuar seus estudos e obter uma formação educacional completa,

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade legal e compatibilidade constitucional do pleito em questão.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2023.

Deputado Federal RICARDO AYRES  
**(REPUBLICANOS/TO)**



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 270 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5270 | dep.ricardoayres@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232029292300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



**MPV 1198  
00002**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Dê-se nova redação à ementa e aos incisos II e III do *caput* do art. 2º; e acrescentem-se parágrafo único ao art. 13 e art. 14 à Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar do ensino médio.”

“Art. 2º .....

II – mitigar os efeitos das desigualdades sociais, de idade, raciais e de gênero na permanência e conclusão do ensino médio;

III – reduzir as taxas de retenção, abandono, evasão escolar e analfabetismo;

.....”

“Art. 13. ....

**Parágrafo único.** O acesso dos estudantes da EJA à poupança de que trata esta Medida Provisória obedecerá às condicionantes dispostas no art.3º desta Medida.”

“Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória (MPV) 1.198, de 2023, institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, visando a redução da evasão e do abandono escolar.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236244290600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Acácio Favacho



\* CD 236244290600 \*  
LexEdit

Esta emenda visa estender aos estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos o estímulo à conclusão da educação básica, direcionando a estes a poupança criada pela Medida Provisória nº 1.198, de 2023.

Em pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2022, somente no Brasil, o percentual de pessoas analfabetas chegou a 5,6%, o equivalente a 9,6 milhões de pessoas. A mesma pesquisa aponta o percentual de 16% entre as pessoas com 60 anos ou mais de idade, para pessoas com 40 anos ou mais, esse percentual chegou a 9,8%.

Diante desses dados, e o auto questionamento sobre o motivo de não englobar no direito ao estímulo financeiro providenciado pelo Governo Federal, ao público que não completou, abandonou ou não teve acesso à educação na idade apropriada é que apresentamos referida emenda, não só para abranger esse público, como também para incentivá-los a concluir a educação básica sem prejuízo da sua rotina de trabalho e, até mesmo, sem o comprometimento da sua renda.

Não seria incabível que as autoridades públicas ajam de forma igualitária e inclusiva com esse público específico que, em algum momento teve que se evadir da escola para poder trabalhar e sustentar a família, sem concluir a educação básica, firmando o compromisso do país com a formação de seus cidadãos.

Diante o exposto e com a mais sincera intenção de assegurar e promover melhores condições inclusão e igualdade é que apresentamos esta emenda e contamos com o apoio dos pares para sua aprovação.

Sala da comissão, 29 de novembro de 2023.

**Deputado Acácio Favacho**  
**(MDB - AP)**  
**Deputado Federal**

LexEdit  
\* C D 2 3 6 2 4 4 2 9 0 6 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236244290600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Acácio Favacho



**MPV 1198  
00003**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 3º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

.....

§ 3º Os estudantes dos cursos de ensino agrícola profissionalizante, nos termos do Decreto-Lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946, que instituiu a Lei Orgânica do Ensino Agrícola, da Lei nº 5.560, de 30 de dezembro de 1968, e os respectivos regulamentos, serão beneficiários da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023 institui a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, como um todo. A iniciativa é louvável no sentido que estabelece um mecanismo apropriado de apoio à permanência de alunos carentes e baixa renda, na continuidade e conclusão dos estudos no ensino médio. A referida providência, em nosso entendimento, deve ser estendida de forma clara e efetiva aos alunos dos cursos de práticas agrícolas profissionalizantes nos termos da lei Orgânica do Ensino Agrícola, nos termos do Decreto-Lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946 e da Lei 5.560, de 30 de dezembro de 1968, com os respectivos regulamentos.

Em face da pujança do agronegócio na economia nacional, é fato que uma grande parcela de brasileiros busca no ensino profissionalizante de técnicas agrícolas um caminho seguro de vida e um futuro promissor em uma carreira com

\* CD 231694508400 \*  
ExEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231694508400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini



tantas possibilidades e diversidades. Infelizmente muitos dos alunos do ensino agrícola não conseguem chegar ao cumprimento do ciclo de formação por falta das condições materiais de permanência nas escolas, muitas das vezes afastada da moradia dos pais. Tal movimento de paralização acaba por destruir sonhos e cercear a formação de profissionais que poderiam colaborar com a economia e com a sociedade de maneira geral.

O profissional formado em técnicas agrícolas é o responsável pela execução dos trabalhos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão rural; preparação do material para análises químicas de solo, água e tecidos vegetais; assessoramento dos produtores rurais de forma técnica para ampliarem sua produção agrícola e pecuária; atuação em agroindústrias, empresas de produtos agropecuários, agricultura familiar; preparação do solo, plantação, combate a pragas e administração da colheita, e elaboração de análises para verificação de possíveis pontos que devem ser melhorados na produção com aplicação de soluções pontuais, dentre outras.

Ressaltamos finalmente que o técnico agrícola é uma categoria de suma importância para a gestão e o planejamento do trabalho no campo. São mais de 300 mil profissionais atuando na agricultura, pecuária, zootecnia, pesca e agrimensura, nos setores público e privado, e nesse sentido entendo que nada mais justo e racional que tais profissionais sejam abrigados nesta importante iniciativa institucional de política pública.

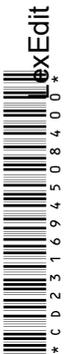
Diante do exposto, e ciente que a iniciativa será fundamental para um segmento profissional tão importante e para a sociedade como um todo que postulo a meus pares o acolhimento e ratificação da presente proposta.

Sala da comissão, 29 de novembro de 2023.

**Deputado Lucio Mosquini**  
(MDB - RO)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231694508400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)**

**MPV 1198**  
**00004**

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**(Do Sr. RICARDO AYRES)**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente, onde couber, na Media Provisória 1.198/2023 a seguinte redação:

“Art. X. Os recursos disponibilizados ao Fundo deverá ser registrado de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências, sendo assegurado que a Caixa Econômica Federal só receberá a remuneração no sucesso das operações que fizer.

Art. X. A fiscalização e o controle do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos:

I - pelo órgão de controle interno no âmbito da União e pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, perante os respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;

III - pelo Tribunal de Contas da União, no que tange às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à complementação da União;

Art. X. Os Ministérios da Fazenda e da Educação prestarão contas dos recursos do Fundo conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Art. X. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. X. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição do Congresso Nacional, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 270 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5270 | dep.ricardoayres@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232508507600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)**

Art. X. Serão observadas as seguintes diretrizes na formulação do Fundo:  
I - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cotista, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;  
II - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.  
(NR)

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal estabelece que a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola é um dos princípios a partir dos quais o ensino será ministrado (art. 206, I).

Alunos matriculados no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou em jornada de Tempo Integral muitas vezes enfrentam desafios adicionais que podem dificultar sua permanência na escola e comprometer o acesso à educação de qualidade.

Nesse contexto, a presente proposta de emenda é uma medida essencial para conceder transparência ao Fundo a ser criado e a segurança jurídica adequada aos investimentos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade legal e compatibilidade constitucional do pleito em questão.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2023.

Deputado Federal RICARDO AYRES  
**(REPUBLICANOS/TO)**



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 270 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5270 | [dep.ricardoayres@camara.leg.br](mailto:dep.ricardoayres@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232508507600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



\*CD232508507600\*



**MPV 1198**  
**00005**

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.198, DE 2023**

*Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.*

### **EMENDA Nº**

Acrescente-se o seguinte § 5º ao Art. 5º da Medida Provisória nº 1.198, de 2023:

“Art. 5º.....

§ 5º. As estudantes que são mães terão prioridade sobre os demais alunos no momento do pagamento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

Oferecemos a presente emenda à Medida Provisória nº 1.198, de 2023, para destacar a importância de priorizar as estudantes que são mães no momento do pagamento, eis que a gravidez durante o ensino médio é um dos motivos de abandono e evasão escolar.

A adolescência é reconhecida como um período de transição entre infância e a fase adulta, assinalado por vários processos no âmbito biológico, psicológico e sexual, marcando uma admirável etapa na vida do ser humano.

A maternidade torna-se mais complexa quando relacionada à adolescência, pois a jovem, além de vivenciar questionamentos e conflitos próprios da idade, depara-se com o impacto da gestação que pode ser um elemento significativo em sua história. A vida da adolescente é influenciada pelo ambiente e a educação pode desempenhar papel fundamental como fator de inclusão social.

Conforme o estudo da Corporación Andina de Fomento (CAF), na América Latina, 36% dos casos de evasão escolar de garotas estão relacionados à maternidade ou a gravidez na adolescência, por exemplo.

\* C D 2 3 2 7 8 0 5 9 7 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232780397300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alex Manente



Além disso, conforme explica a coordenadora do Programa do Adolescente da Secretaria de Saúde de São Paulo, “no Brasil, nós temos uma preocupação, porque temos uma menina de 10 a 14 anos que se torna mãe a cada 21 minutos. A idade da primeira relação sexual está acontecendo entre 14 e 15 anos, é a média”.

Um estudo feito pela Fundação Abrinq mostrou que menos de 20% das mães no Brasil não concluíram o Ensino Fundamental, ou seja, estudaram menos de sete anos. E esse número salta para quase 30% quando consideramos só as mães adolescentes, com até 19 anos.

Estudos nessa linha possibilitam identificar uma visão mais social da gravidez na adolescência, caracterizando-a como uma das causas de baixa escolaridade da mulher e, conseqüentemente, sua dificuldade de inserção no mercado de trabalho e participação social.

Além de evitar a evasão escolar de mães, a priorização no momento do pagamento da poupança também ajuda as alunas a cuidarem dos filhos, diante o recebimento dos valores da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar de forma ágil e prioritária.

O futuro de jovens e crianças poderá ser diferente em razão deste programa e desta priorização.

É nesse contexto que julgamos estratégico ressaltar, diante da prioridade da educação e da real necessidade das estudantes que são mães, que deve ser dada atenção ainda maior a estas alunas no momento dos pagamentos dos valores relativos à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar.

Sala da Comissão, em 29 de novembro, de 2023.

**Deputado Alex Manente**  
**Cidadania/SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232780397300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alex Manente



MPV 1198  
00006

## COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.198 DE 2023

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.198, DE 2023

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

#### EMENDA Nº

Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 1º, à Medida Provisória em referência:

“Art.1º .....

.....

§ 3º Ficam reservadas aos estudantes com deficiência, no mínimo, 20% (vinte por cento) à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar de que trata o caput deste artigo.

#### JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, institui a poupança de incentivo à permanência escolar para estudantes do ensino médio.

Estudantes com deficiência tem maior risco de evasão escolar, um em cada dez estudantes com deficiência não tiveram nenhuma aula com recursos de acessibilidade. Há necessidade do Brasil adotar mais oportunidades para pessoas portadoras de deficiências.

\* C D B 3 3 8 2 1 4 6 5 0 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238214650500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Florentino Neto



□

É direito de todas as crianças, jovens e adultos receberem uma educação de qualidade que satisfaça suas necessidades básicas de aprendizagem e enriqueça suas vidas.

Divulgados em 2022, os últimos dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostram que pessoas com deficiência somavam 17,2 milhões em 2019, ou 8,4% da população do país. Marcadas por disparidades de escolarização, elas enfrentam mais dificuldades para acessar o mercado de trabalho e dispõem de renda mais baixa, se comparadas com pessoas sem deficiência.<sup>1</sup>

Essa Casa de Leis precisa dar o exemplo e assegurar as pessoas com deficiência a efetivação dos seus direitos dentre eles, a permanência e conclusão do ensino médio.

Diante o exposto contamos com o apoio dos presentes parlamentares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2023.

**Deputado FLORENTINO NETO**

\*CD238214650500\*

<sup>1</sup> <https://www.nexojornal.com.br/externo/2023/04/09/Mudan%C3%A7as-e-desafios-que-pessoas-com-defici%C3%Aancia-trazem-para-institui%C3%A7%C3%B5es-de-ensino>

**MPV 1198  
00007**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Suprima-se o art. 9º; e acrescente-se art. 9º-1 à Medida Provisória, nos termos a seguir:

**“Art. 9º (Suprimir)”**

**“Art. 9º-1.** Art. 9º. Fica instituído o Conselho Deliberativo do Fundo de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio, composto por representação paritária do:

**I** – Ministério da Educação;

**II** – Ministério da Fazenda;

**III** – Ministério do Planejamento e Orçamento;

**IV** – Conselho Nacional de Educação – CNE;

**V** – Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino - Confenen;

**VI** – Confederação Nacional de Municípios - CNM.

**§ 1º** Compete ao Ministro da Educação a nomeação dos membros do Conselho, os quais não serão remunerados.

**§ 2º** Compete ao Conselho deliberar sobre as seguintes matérias:

**I** – decidir sobre sua própria organização e competências, elaborando seu regimento interno;

**II** – aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Fundo e os respectivos orçamentos;

**III** – deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo;

**IV** – elaborar a proposta orçamentária do Fundo, bem como suas alterações;

**V** – propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao Fundo;



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232035232500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Allan Garcês



**VI** – decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

**VII** – analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

**VIII** – fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações e documentos aos órgãos públicos e privados;

**IX** – baixar instruções necessárias à implementação do Fundo, observando como princípios a mitigação dos efeitos da desigualdade social e a conclusão do ensino médio pelos estudantes;

**X** – deliberar sobre outros assuntos de interesses do Fundo.

**§ 3º** A presidência do Conselho, eleita a cada dois anos por maioria absoluta dos seus representantes, será alternada entre as representações, sendo que a Secretaria será exercida pelo representante do Ministério da Educação.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente reenumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória cria a poupança para estudantes de baixa renda que estão no ensino médio para incentivar a conclusão dos seus estudos. Para a sua consecução, será criado um fundo especial em que a União deverá aportar até R\$ 20 bilhões.

Com efeito, trata-se de importante instrumento para viabilizar o estudo de milhares de jovens no ensino médio que acabam abandonando a escola por falta de condições financeiras. Precisam trabalhar desde cedo e ajudar as suas famílias na manutenção do lar. De forma que o recebimento da bolsa financeira favorecerá o jovem estudante e o ajudará a permanecer firme em seus estudos.

Contudo, a administração do Fundo carece de uma melhor governança para gerir este importante projeto. Acredito que a criação do Conselho, especificamente para gerir e executar as políticas emanadas do poder público, será de grande valia e merece ser acolhida.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232035232500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Allan Garcês



A concepção do Conselho, na forma ora apresentada, é uma ideia que já vem sendo executada em outras políticas públicas. É o caso do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, órgão colegiado, de caráter paritário, que atua como gestor do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

De maneira que o papel a ser exercido pelo Conselho no controle social da execução destas novas políticas é relevante e exige a criação de um Conselho Deliberativo.

Neste sentido, peço ajuda aos nobres pares para o acolhimento da presente emenda.

Brasília, DF, 29 de novembro de 2023.

Deputado Dr. Allan Garcês (PP/MA)

Sala da comissão, 29 de novembro de 2023.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232035232500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Allan Garcês



**MPV 1198  
0008**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 5º ao art. 5º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....

§ 5º O saque dos valores depositados na poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar somente poderá ser realizado quando o beneficiário concluir o ensino médio, observadas as condicionantes constantes no art. 3º desta Medida Provisória.”

**JUSTIFICAÇÃO**

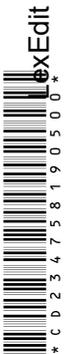
A Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, programa que tem por objetivo reduzir os índices de retenção, abandono e evasão escolar por meio do estímulo à permanência e conclusão do ensino médio pelos estudantes de baixa renda matriculados na rede pública de ensino.

A Exposição de Motivos (EMI nº 00069/2023 MEC MF MME) apresenta alguns dados sobre as taxas de reprovação (retenção), abandono e evasão do Ensino Médio, com os seguintes números:

ANO/SÉRIE	REPROVAÇÃO	ABANDONO	EVASÃO
PRIMEIRO ANO	10,2%	6,2%	8,8%
SEGUNDO ANO	8,3%	6,6%	8,3%
TERCEIRO ANO	6,2%	6,5%	8,3%



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234758190500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



\*CD234758190500\*  
LexEdit

Esses percentuais, conforme Exposição de Motivos, foram extraídos do Censo Escolar 2022 (item 6 EMI nº 00069/2023 MEC MF MME). De acordo com o governo, os desafios das reprovações, do abandono e da evasão escolar requerem políticas públicas específicas para sua superação.

A criação da bolsa de incentivo à permanência e conclusão escolar visa estimular o jovem de baixa renda a concluir o ensino médio, garantindo-lhe melhores condições para sua de formação na escola.

O acesso dos estudantes à poupança deverá observar algumas condicionantes elencadas no art. 3º da Medida Provisória, dentre elas estão: frequência escolar; aprovação ao fim do ano letivo e participação no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

Conforme a MPV estabelece em seu art. 5º, os valores, as formas de pagamento e os critérios de operacionalização e utilização da poupança serão estabelecidos em ato conjunto dos Ministros da Educação e da Fazenda. Entretanto, o texto não deixa claro quando os estudantes beneficiários do programa poderão realizar o saque dos valores depositados em suas respectivas contas, se no final de cada série ou somente após a conclusão do último ano do ensino médio.

Desse modo, a presente emenda tem por objetivo estabelecer que o saque do saldo das contas poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar somente poderá ser realizado após o término do ensino médio, de modo a estimular o estudante beneficiário a permanecer e concluir todas as etapas/séries, desde que cumpridas as condicionantes determinadas pela Medida Provisória.

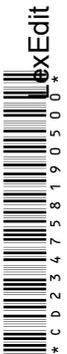
Para tanto, propõe-se o acréscimo de um novo parágrafo terceiro e a renumeração dos parágrafos subsequentes.

Sala da comissão, 30 de novembro de 2023.

**Deputado Ricardo Ayres**  
**(REPUBLICANOS - TO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234758190500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



**MPV 1198**  
**00009**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
**(à MPV 1198/2023)**

Dê-se ao *caput* do art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituída a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, de educação profissional e tecnológica integrado, concomitante e subsequente no âmbito do Ministério da Educação’.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

A adição da Educação Profissional e Tecnológica ao texto é justificada pela crescente importância dessa modalidade de formação na preparação dos estudantes para o mercado de trabalho contemporâneo. A Educação Profissional e Tecnológica desempenha um papel fundamental ao oferecer uma formação mais prática e direcionada para habilidades específicas, capacitando os alunos a ingressarem de maneira eficaz no mercado de trabalho.

Ao incluir a Educação Profissional e Tecnológica na poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, reconhecemos a diversidade de caminhos educacionais e profissionais que os estudantes podem seguir. Essa abordagem inclusiva demonstra sensibilidade às necessidades individuais dos alunos, promovendo a igualdade de oportunidades e incentivando o desenvolvimento de habilidades técnicas diretamente aplicáveis no ambiente profissional.

No Brasil, é relevante observar que não há Aprendizagem Baseada no Trabalho (ABT), que combina parte do aprendizado na escola e parte na

\* CD 238745596200 \*  
LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238745596200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini

empresa. Em contrapartida, na OCDE, um terço dos alunos do Ensino Médio está na modalidade EPT com ABT.

Reconhecendo a relevância do tema e no desenvolvimento socioeconômico do país, apresento esta emenda embasada em dados que demonstram a necessidade urgente de ações efetivas nessa área. Um estudo realizado em 2022 pelo PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) e pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostra que a Educação Profissional e Tecnológica abre mais portas de trabalho do que o Ensino Médio completo ou o Ensino Superior incompleto.

Na OCDE, dados revelam que 83% dos jovens egressos da EPT estão empregados, enquanto nos egressos do Ensino Médio regular a taxa é 73% (de 25 a 34 anos).

O número de brasileiros matriculados e que permanecem na educação profissional e técnica representam apenas 8% dos estudantes atualmente, um índice que é de 46% na União Europeia e 40% nos países que integram a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). A disparidade é grande, embora a meta 11 do PNE (Plano Nacional de Educação) estipule triplicar a quantidade de matrículas até 2024.

De acordo com o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), o número de jovens que não estudam nem trabalham já ultrapassa os 11 milhões, entre os 48,5 milhões de 15 a 29 anos.

Com a inclusão da Educação Profissional e Tecnológica à Medida

Provisória, as chances dos estudantes buscarem por novas matrículas e permanecerem estudando até a conclusão do curso se tornam maiores.

A despeito disso, percebemos que a demanda por profissionais técnicos é crescente em diversos setores da economia, ao passo que a oferta de cursos e oportunidades nessa área ainda é insuficiente para suprir a demanda. Com essa realidade, não podemos perder a oportunidade de oportunizar a permanência daqueles que já estão matriculados, mas não conseguem permanecer com seus estudos por falta de condições financeiras. Essa lacuna compromete não apenas o

\* CD 238745596200 \*  
LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238745596200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cocalchini



desenvolvimento do país, mas também a inserção profissional e o futuro dos jovens brasileiros.

Dessa forma, a inclusão da Educação Profissional e Tecnológica na Medida Provisória reflete a visão contemporânea de educação, valorizando não apenas a formação acadêmica tradicional, mas também reconhecendo a relevância das habilidades práticas para o sucesso dos estudantes em suas carreiras e na sociedade como um todo.

Considerando esse contexto alarmante, é fundamental que seja aprovada a presente emenda. Diante disso, solicito apoio aos nobres pares para que possamos avançar e alcançar um Brasil com mais equidade.

Sala da comissão, 30 de novembro de 2023.

**Deputado Cobalchini**  
(MDB - SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238745596200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Padre João - PT/MG

MPV 1198  
00010

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1198 DE 2023  
(Do Sr. Deputado Padre João)

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

**Emenda Modificativa nº**

Dê-se ao §1º, do art. 1º, da Medida Provisória em referência, a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

§ 1º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, são elegíveis à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar jovens de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio nas redes públicas de ensino, nas escolas comunitárias credenciadas pelo poder público que atuam no âmbito da educação do campo com a pedagogia da alternância de que trata a alínea “b” do inciso I do § 3º do artigo 7º da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e das áreas de assentamento de reforma agrária pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade àquelas que tenham renda per capita mensal até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo assegurar a permanência dos estudantes no ambiente escolar tanto para o meio urbano quanto para o campo, como por exemplo, os Centros Educativos Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs) que



Brasília/DF: Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 762 | CEP: 70160-900 | Tels (61) 3215-5762  
elo Horizonte: Rua Rio Claro, nº 25 | Bairro Prado | CEP: 30411-148 | Tels (31) 2511-9810/9808/9804 – Fax (31) 2511-9715  
Email: [dep.padrejoao@camara.leg.br](mailto:dep.padrejoao@camara.leg.br) | [padrejoao@padrejoao.com.br](mailto:padrejoao@padrejoao.com.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231818661800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João



\*CD231818661800\* LexEdit



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Padre João - PT/MG**

compreendem as Escolas Famílias Agrícolas – (EFAs), Casas Familiares Rurais (CFRs) e Escolas Comunitárias Rurais **conveniadas**. Estas instituições atendem a públicos da Agricultura Familiar, ribeirinhos, extrativistas, povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária. São públicos reconhecidos como pertencentes a grupos de maior vulnerabilidade – e assim estão referenciados em várias estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE).

Destacamos que a Educação do Campo está conceituada e prevista no Decreto 7.352/10 e que as escolas em alternância estão referenciadas na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior.

Ainda, as diretrizes acerca dos programas de educação no campo estão regulamentadas nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução CNE/CEB nº 1 de 03 de abril de 2002 e das Diretrizes Complementares Normas e Princípios para o Desenvolvimento de Políticas Públicas de Atendimento à Educação Básica do Campo – Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008.

Nesse sentido a educação no campo é uma realidade nacional e que já está sendo amparada pelas seguintes políticas públicas do sistema educacional de âmbito federal: *Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA* (Decreto nº 7.352/2010), *Programa Escola Ativa (PEA)*, *Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação no Campo oferece graduação a professores das escolas rurais que lecionam nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio (PROCAMPO)* e *Programa de Construção de Escolas no Campo desenvolvido pelo governo federal oferece a estados e municípios projetos arquitetônicos de escolas com tamanhos de uma a seis salas de aula e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-CAMPO)*.

Dessa forma, visto que os estudantes que residem no campo são reconhecidos como pertencentes a grupos de maior vulnerabilidade – e assim estão referenciados em várias estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), estes não poderiam ficar de fora do âmbito de incidência da presente Medida Provisória.

**PADRE JOÃO**  
**Deputado Federal PT/MG**



**Brasília/DF:** Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 762 | CEP: 70160-900 | Tels (61) 3215-5762  
**elo Horizonte:** Rua Rio Claro, nº 25 | Bairro Prado | CEP: 30411-148 | Tels (31) 2511-9810/9808/9804 – Fax (31) 2511-9715  
Email: [dep.padrejoao@camara.leg.br](mailto:dep.padrejoao@camara.leg.br) | [padrejoao@padrejoao.com.br](http://padrejoao@padrejoao.com.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231818661800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João



\*CD231818661800\*

MPV 1198  
00011

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** O Fundo será beneficiado em 5% (cinco por cento) com o imposto de renda incidente sobre as apostas esportivas.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta de alocar 5% do imposto de renda incidente sobre as apostas esportivas ao Fundo de pagamento para a poupança estudantil é respaldada por uma visão estratégica que visa potencializar o acesso à educação e impulsionar o desenvolvimento educacional dos estudantes. Esta iniciativa não apenas promove a inclusão educacional, mas também se torna um catalisador para o avanço da formação acadêmica, apresentando vantagens significativas para o panorama educacional e social.

A destinação de recursos para a poupança estudantil é, acima de tudo, um investimento no futuro da nação. Ao fornecer suporte financeiro aos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade econômica, estamos moldando cidadãos mais capacitados e preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho.

As desigualdades socioeconômicas muitas vezes são barreiras ao acesso à educação. Ao canalizar parte do imposto de renda das apostas esportivas para a poupança estudantil, estamos ativamente combatendo essas desigualdades, oferecendo a estudantes de diversas origens sociais a oportunidade de buscar uma educação de qualidade.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231781007200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres

\* CD 231781007200 \*  
LexEdit

A alocação específica de 5% do imposto de renda das apostas esportivas para a poupança estudantil garante transparência e prestação de contas. Isso permite que a sociedade monitore de perto como esses recursos estão sendo utilizados para beneficiar os estudantes, assegurando uma gestão eficiente e responsável.

Em resumo, a proposta de direcionar 5% do imposto de renda incidente sobre as apostas esportivas para o Fundo de pagamento para a poupança estudantil representa uma abordagem estratégica para harmonizar o entretenimento com uma causa social nobre. Essa medida não apenas fortalece a educação, mas também contribui para o avanço sustentável da sociedade, proporcionando oportunidades educacionais para todos.

Sala da comissão, 1 de dezembro de 2023.

**Deputado Ricardo Ayres**  
**(REPUBLICANOS - TO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231781007200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



\*CD231781007200\*



MPV 1198  
00012

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Deputado Federal Ricardo Ayres (Repulicanos/TO)

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** O Ministério da Educação deverá promover ações informativas de conscientização sobre os riscos das apostas, visando evitar que as apostas se transformem em vício.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Em meio à crescente popularidade das apostas, é imperativo que o Ministério da Educação assuma um papel proativo na conscientização sobre os riscos associados a essa prática, visando prevenir a transformação das apostas em um vício prejudicial. Esta iniciativa é crucial para proteger a saúde mental e o bem-estar dos cidadãos, especialmente dos jovens, e para promover uma cultura de entretenimento responsável. Diversos motivos respaldam a necessidade dessa abordagem educativa.

A prática excessiva de apostas pode ter sérios impactos na saúde mental, levando ao desenvolvimento de vícios prejudiciais. Ao informar os cidadãos sobre os potenciais riscos, o Ministério da Educação contribui diretamente para a preservação da saúde mental, destacando a importância do equilíbrio e da moderação nas atividades de entretenimento.

A falta de consciência sobre os riscos financeiros associados às apostas pode resultar em dependência econômica prejudicial. Ações informativas do Ministério da Educação podem orientar a população sobre a



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234633863100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



gestão responsável de recursos, evitando que indivíduos comprometam suas finanças em busca de ganhos incertos.

Jovens, muitas vezes, são mais suscetíveis aos apelos das apostas, sendo importante educá-los desde cedo sobre os riscos envolvidos. O Ministério da Educação desempenha um papel fundamental ao incorporar informações sobre os perigos das apostas nos currículos escolares, proporcionando uma base educacional sólida para a tomada de decisões conscientes.

Ao promover a conscientização sobre os riscos das apostas, o Ministério da Educação contribui para a construção de uma cultura de entretenimento responsável. Isso não apenas protege os cidadãos de consequências adversas, mas também fomenta uma sociedade mais consciente e engajada em práticas de lazer saudáveis.

O Ministério da Educação pode estabelecer parcerias estratégicas com órgãos de saúde mental e organizações de prevenção de vícios para fortalecer suas iniciativas informativas. Essa colaboração pode potencializar os recursos e alcançar um público mais amplo, reforçando a mensagem de prevenção.

Em síntese, a promoção de ações informativas pelo Ministério da Educação sobre os riscos das apostas representa um compromisso essencial com o bem-estar da população. Ao educar os cidadãos sobre os perigos potenciais, o Ministério não apenas desempenha um papel preventivo fundamental, mas também contribui para a construção de uma sociedade informada e consciente.

Sala da comissão, 1 de dezembro de 2023.

**Deputado Ricardo Ayres**  
**(REPUBLICANOS - TO)**

LexEdit  
\*CD234633863100\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234633863100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



**MPV 1198  
00013**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescentem-se §§ 5º e 6º ao art. 5º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 5º** .....

.....

**§ 5º** O valor da bolsa de permanência, a que se refere o art.5º, destinada aos estudantes do Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos ou em jornada de Tempo Integral, será estabelecido e reajustado anualmente, por Resolução do FNDE, após manifestação técnica das Secretarias de Educação Média e de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, em valor não inferior ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica e corrigido pelo índice IPCA do ano anterior’.

**§ 6º** O valor da bolsa será em dobro para os estudantes com TEA (Transtorno do Espectro Autista).”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Constituição Federal estabelece que a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola é um dos princípios a partir dos quais o ensino será ministrado (art. 206, I).

Alunos matriculados no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou em jornada de Tempo Integral muitas vezes enfrentam desafios adicionais que podem dificultar sua permanência na escola e comprometer o acesso à educação de qualidade.

ExEdit  
\*CD238952860900\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238952860900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



Nesse contexto, a presente proposta de emenda é uma medida essencial para apoiar esses estudantes e garantir que eles possam continuar seus estudos e obter uma formação educacional completa,

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade legal e compatibilidade constitucional do pleito em questão.

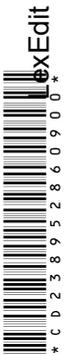
Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da comissão, 1 de dezembro de 2023.

**Deputado Ricardo Ayres**  
**(REPUBLICANOS - TO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238952860900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



\* CD 238952860900 \*  
LexEdit



**MPV 1198  
00014**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente, onde couber, na Media Provisória 1.198/2023 a seguinte redação:

“Art. X. Os recursos disponibilizados ao Fundo deverá ser registrado de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas transferências, sendo assegurado que a Caixa Econômica Federal só receberá a remuneração no sucesso das operações que fizer.

Art. X. A fiscalização e o controle do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos:

I - pelo órgão de controle interno no âmbito da União e pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, perante os respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;

III - pelo Tribunal de Contas da União, no que tange às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à complementação da União;

LexEdit  
\*CD230769762700\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230769762700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



Art. X. Os Ministérios da Fazenda e da Educação prestarão contas dos recursos do Fundo conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Art. X. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. X. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição do Congresso Nacional, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Art. X. Serão observadas as seguintes diretrizes na formulação do Fundo:

I - uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cotista, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

II - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.

(NR)

LexEdit  
\*CD230769762700\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230769762700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal estabelece que a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola é um dos princípios a partir dos quais o ensino será ministrado (art. 206, I).

Alunos matriculados no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou em jornada de Tempo Integral muitas vezes enfrentam desafios adicionais que podem dificultar sua permanência na escola e comprometer o acesso à educação de qualidade.

Nesse contexto, a presente proposta de emenda é uma medida essencial para conceder transparência ao Fundo a ser criado e a segurança jurídica adequada aos investimentos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade legal e compatibilidade constitucional do pleito em questão.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da comissão, 1 de dezembro de 2023.

**Deputado Ricardo Ayres**  
**(REPUBLICANOS - TO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230769762700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



**MPV 1198  
00015**

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** A partir de 2024, 5% (cinco por cento) das receitas que ingressarem nos cofres públicos oriundos da arrecadação de multas de trânsito aplicadas mensalmente em âmbito federal, integralizarão as cotas que compõem as fontes de custeio do fundo de que trata a Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, que institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Não se desconhece da grandeza do propósito da MPV 1198, de 2023 que, dentre outras providências, tem o escopo de contribuir com a redução da fuga e evasão escolar através da criação de uma poupança de incentivo à conclusão dos estudos aos alunos do ensino médio.

Ocorre que para ser exequível, o respectivo fundo há de ter fontes de custeio sólidas, que respondam à altura o propósito da MPV sob pena de torná-la letra morta de lei.

Tendo em vista que, dentre as fontes a serem utilizadas pela MPV para custeio do respectivo fundo encontram-se as contrapartidas adicionais de caráter social, oriundas dos leilões para a comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, nada impede, ao menos tese, que recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito a nível federal também possam integrar esse rol de financiamento visando o fortalecimento da educação através da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar dos estudante no ensino médio.

Afinal de contas, a própria Lei de Trânsito aqui disciplinada pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), prevê no § 1º do art. 320 que o percentual, tal como sugerido nesta emenda de 5%, seja destinado à educação de trânsito a qual, sob um ponto de vista mais amplo, não exclui o ensino escolar, uma vez que o próprio CTB estabelece a possibilidade de inserção desta disciplina como grade



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1349003976>



extracurricular com caráter prático-pedagógico que só tende a contribuir para a redução do alarmante índice de acidentes no trânsito.

Sendo assim, visando o fortalecimento e iniciativa de manutenção dos alunos do ensino médio nos bancos escolares, pedimos o apoio dos nobres pares para que acolham a presente emenda.

Sala da comissão, 1 de dezembro de 2023.

**Senador Hamilton Mourão**  
**(REPUBLICANOS - RS)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1349003976>



MPV 1198  
00016



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
**(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** Será dispensado do requisito de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, previsto § 1º, desde que o estudante esteja acolhido em orfanatos, educandários ou similares.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A medida provisória visa reduzir a evasão e o abandono por meio do estímulo à permanência e ao êxito de estudantes matriculados no ensino médio da rede pública de ensino.

No entanto, destacamos que um certa parcela da sociedade estão sendo criados e educados em orfanatos, e não possuem família cadastrada no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Desta feita, sugere a inclusão deste texto a medida provisória, com o objetivo de beneficiar os estudantes que não possuem inscrição no CadÚnico.

Sala da comissão, 1 de dezembro de 2023.

**Deputado Prof. Paulo Fernando**  
**(REPUBLICANOS - DF)**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231292458400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Paulo Fernando

**MPV 1198  
00017**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 4º ao art. 3º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....

.....

§ 4º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e das Mulheres disporá sobre incentivos específicos para a permanência de mães estudantes no ensino médio, durante e pós a gestação.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta de emenda à Medida Provisória Nº 1.198, de 27 de Novembro de 2023, visa introduzir incentivo específico para a permanência de mães estudantes no ensino médio, durante e pós a gestação, representando um avanço significativo na abordagem das complexidades enfrentadas por esse grupo. A fundamentação para tal adição reside na necessidade de enfrentar os desafios únicos que as mães estudantes enfrentam, dado que a evasão escolar é predominantemente observada entre elas.

Buscando alinhar-se aos princípios da Medida Provisória original, que já estabelece uma poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes de baixa renda no ensino médio, a emenda reconhece a demanda por um enfoque mais direcionado para abordar as dificuldades específicas enfrentadas por mães estudantes. A proposta destaca a importância de uma política pública integrada entre os Ministérios da Educação e das Mulheres, instando o Poder



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239119374000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani



Executivo a também ter seu foco em um dos principais agravantes do problema da evasão escolar: a conciliação entre maternidade e estudos.

A análise de dados do IBGE, por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Educação 2019, revela que a evasão escolar está associada a diversos motivos, sendo a necessidade de ingressar no mercado de trabalho (39,1%), falta de interesse (29,2%) e, particularmente entre mulheres, a gravidez precoce (23,8%) e afazeres domésticos (11,5%), fatores preponderantes. A pesquisa destaca que a gestação, muitas vezes, leva à interrupção dos estudos, contribuindo para um ciclo vicioso de evasão e dificuldade de retorno à vida escolar.

A gravidez na adolescência, além de ser um fator propagador de pobreza para a geração seguinte, pode acarretar em condições de vida precárias, dificuldades nas relações familiares, fragilidade econômica, baixa escolaridade e falta de sucesso profissional. A emenda reconhece a necessidade de uma abordagem abrangente para enfrentar os desafios associados à gravidez na adolescência, visando a quebra desse ciclo prejudicial. Apesar de diversos fatores influenciarem a evasão escolar, a responsabilidade do Estado, da família e da escola não pode ser negligenciada. A falta de políticas públicas eficientes contribui para a evasão escolar associada à gravidez na adolescência, destacando a necessidade urgente de medidas que apoiem integralmente essas jovens.

Concluindo, ao considerar a evasão escolar como um fenômeno associado a fatores socioeconômicos desfavoráveis, a emenda proposta busca criar um ambiente mais inclusivo e equitativo. Destaca-se a importância de reconhecer as particularidades das mães estudantes e oferecer suporte adicional para garantir não apenas o início, mas também a conclusão do ensino médio por parte desse grupo. A inclusão do § 4º no Art. 3º visa fortalecer o compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades e a democratização do acesso à educação, considerando as especificidades das mães que buscam conciliar maternidade e educação.

\*CD239119374000\*  
LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239119374000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani



Sala da comissão, 29 de novembro de 2023.

**Deputada Luisa Canziani**  
**(PSD - PR)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239119374000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani



MPV 1198  
00018

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Acrescentem-se § 3º ao art. 1º e inciso VI ao *caput* do art. 3º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

.....

§ 3º Estudantes de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio nas redes públicas de ensino, que sejam órfãos do feminicídio ou cujas genitoras sejam vítimas de violência doméstica grave, estarão elegíveis à recebimento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, independente dos critérios de renda, vulnerabilidade social ou idade exigidos.”

“**Art. 3º** .....

.....

VI – comprovação de ser filho biológico ou adotivo da vítima de violência doméstica grave ou órfãos do feminicídio e fundados indícios de materialidade do crime.

.....”

### JUSTIFICAÇÃO

A luta contra a violência doméstica e o feminicídio é dever de todos, mas em especial do Estado, através da implantação de leis e políticas públicas que visem a prevenção, educação, informação para conscientização das pessoas, o fomento à denúncia, a responsabilização dos autores e assistência à família.

Desse modo, nos preocupamos nesta sugestão de emenda à Medida Provisória nº 1.198/23, com as crianças e adolescentes cujas genitoras sofrem



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234405782500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Linhares



\* CD 234405782500 \*  
LexEdit



violência doméstica grave ou ficam órfãos do feminicídio e tem suas vidas marcadas pelo crime cometido e pela condição de vulnerabilidade que passam a enfrentar nas áreas psicológica, econômica e social.

Por esse motivo, entendemos ser necessário e urgente a inclusão desses estudantes, cuja genitora tenha sido vítima do feminicídio, para a concessão de poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2023.

Deputado Federal.FRED LINHARES Republicanos/DF

Sala da comissão, 1 de dezembro de 2023.

**Deputado Fred Linhares**  
**(REPUBLICANOS - DF)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234405782500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Linhares



MPV 1198  
00019

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Suprima-se o § 1º do art. 1º; e acrescente-se § 1º-1 ao art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 1º** .....

**§ 1º** (Suprimir)

**§ 1º-1.** Para fins do disposto nesta Medida Provisória, são elegíveis à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar jovens de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio nas redes públicas de ensino e nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade àquelas que tenham renda per capita mensal até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

.....”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## JUSTIFICAÇÃO

Apesar de meritória a presente Medida Provisória, apresentamos a sugestão de inclusão dos alunos que cursam a educação profissional técnica de nível médio, no rol dos alunos aptos a receberem a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar.

Entendemos que a realização do curso profissionalizante é uma oportunidade de mudança de vida, com possibilidade de construir um futuro melhor, desta feita, apresentamos a presente emenda que visa fomentar a



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231131709800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Linhares



\*CD231131709800\*  
LexEdit

educação profissionalizante de adolescentes e jovens, de modo que se tornem capacitados, qualificados e sintam-se incentivados a ingressarem no mercado de trabalho, ampliando assim as chances profissionais e possibilitando uma formação cidadã, com a geração de emprego e renda.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação desta importante emenda.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2023

Deputado Federal.FRED LINHARES Republicanos/DF

Sala da comissão, 1 de dezembro de 2023.

**Deputado Fred Linhares**  
**(REPUBLICANOS - DF)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231131709800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fred Linhares



**MPV 1198  
00020****SENADO FEDERAL**  
Gabinete do **SENADOR WEVERTON****EMENDA Nº - PLENÁRIO**

(À MPV 1.198 de 2023)

Dê-se ao caput do art. 3º e ao inciso II do mesmo artigo, da MPV nº 1.198 de 2023, a seguinte redação:

“Art. 3º O acesso dos estudantes à poupança, **bem como a sua permanência, nos termos desta MPV**, obedecerá às seguintes condicionantes, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação:

.....

II - aprovação ao fim **de cada** ano letivo;” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda justifica-se pela omissão no PL proposto, de referências explícitas sobre a permanência do estudante no programa.

A preocupação como legislador, é que deve ficar claro aos estudantes e aos pais ou tutores, que não basta simplesmente iniciar o processo de recebimento da poupança em conta, mas, principaomente, demandar todos os esforços para manter, ao longo dos três anos do ensino médio, o desempenho necessário para permanecer na Poupança.

Além disso, na forma como colocado o texto do inciso II: “ aprovação ao fim do ano letivo”, pode-se levar ao entendimento errado que se trata de somente um dos três anos letivos. Popõe-se então a inclusão do termo “de cada” para dirimir por completo essa dúvida.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1250444928>



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

Sala das Sessões,

Senador **WEVERTON**



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1250444928>





**MPV 1198**  
**00021**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

## **EMENDA Nº - PLENÁRIO**

(À MPV 1.198 de 2023)

Acrescente-se o §4º ao Art. 3º da MPV nº 1.198 de 2023:

“Art. 3º .....

§ 4º O regulamento estabelecerá os procedimentos, as regras de permanência do estudante e a operacionalização da poupança em caso de repetência escolar.” (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

O artigo 3º da MPV 1198 estabelece os critérios de acesso do estudante à Poupança.

Cumprir enfatizar a importância de se estabelecer também as regras de permanência, seja neste PL proposto ou em futuro regulamento.

A preocupação como legislador, é que deve ficar claro aos estudantes e aos pais ou tutores, que não basta simplesmente iniciar o processo de recebimento da poupança em conta, mas, principalmente, demandar todos os esforços para manter, ao longo dos três anos do ensino médio, o desempenho necessário para permanecer na Poupança.

Sobre essa questão da permanência do estudante, nada é colocado neste PL sobre a hipótese da **repetência escolar**, seja por inadimplência do estudante à própria obrigação dos estudos, ou por evento de caráter familiar, ou até mesmo de socialização do estudante.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4643600867>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

Regras devem ser definidas, de forma clara, para que não se crie uma lacuna normativa que permita interpretações errôneas ou distorcidas que venham prejudicar os estudantes e até mesmo o sucesso do programa como um todo.

Neste sentido, proponho esta emenda que estabelece a obrigatoriedade de se colocar no normativo, essa questão da permanência do estudante na poupança que pode ser prejudicada ou inviabilizada em caso de repetência de um ou mais anos do período do Ensino Médio.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4643600867>



MPV 1198  
00022

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Acrescente-se o § 3º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 3º Os estudantes beneficiados pelo programa da poupança referido no caput terão acesso a tablete e a tecnologias educacionais.” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece entre suas estratégias (7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, além de incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar – que é, afinal, o objetivo da presente MP.

Sala da comissão, 29 de novembro de 2023.

Deputado Túlio Gadêlha  
**REDE/PE**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233722869000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



**MPV 1198  
00023**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 1º; e acrescentem-se §§ 4º e 5º ao art. 3º e parágrafo único ao art. 4º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 1º** .....

**§ 1º** Para fins do disposto nesta Medida Provisória, são elegíveis à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar jovens de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade àquelas que tenham renda **per capita** mensal até o limite estabelecido no inciso II do **caput** do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

.....”

“**Art. 3º** .....

**§ 4º** Para os alunos matriculados na rede particular de ensino as informações referentes aos incisos I, II e III do **caput** deste artigo devem ser enviadas pela respectiva instituição de ensino.

**§ 5º** Os alunos matriculados na rede particular de ensino estão desobrigados da condicionante previsto no inciso IV do **caput** deste artigo.”

“**Art. 4º** .....

**Parágrafo único.** As instituições privadas de ensino prestarão as informações necessárias previstas no **caput** deste artigo quando tiverem alunos aptos para o programa.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237025728700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Moses Rodrigues



## JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva evitar que ocorra uma discriminação aos alunos de baixíssima renda, que tenham bolsa integral em instituições particulares de ensino.

A poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar deve alcançar todos os alunos que pertençam a famílias inscritas no CadÚnico independente da natureza jurídica da instituição à qual o jovem esteja matriculado.

Ou seja, todo jovem que pertença a famílias inscritas no CadÚnico deve ter o direito de usufruir da referida poupança.

A proposta também promove dois ajustes, o primeiro é condicionando que os alunos matriculados na rede particular estejam desobrigados de participar do SAEB. Além disso, deixa a cargo das instituições privadas de ensino fazerem a comunicação dos alunos para terem acesso à bolsa.

Diante do exposto, e tendo em vista a importância social da proposta, solicito apoio dos demais parlamentares para a aprovação e incorporação desta emenda ao texto da Medida Provisória.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Moses Rodrigues  
(UNIÃO - CE)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237025728700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Moses Rodrigues



**MPV 1198  
00024**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se inciso VI ao *caput* do art. 2º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
.....  
VI – potencializar o desempenho escolar dos estudantes.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Em agosto deste ano, encaminhamos ao Senhor Ministro da Educação, Camilo Sobreira de Santana, Indicação nº 119/2023 sugerindo que o governo federal implementasse uma Política Pública estabelecendo benefício financeiro aos estudantes matriculados no ensino médio, com até 18 (dezoito) anos incompletos, participantes do Programa Bolsa Família.

O objetivo da iniciativa é incentivar os estudantes pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, participantes do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, a concluírem a última etapa da educação básica e obrigatória: o ensino médio. Embora, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), tenha havido aumento das taxas de acesso e conclusão das etapas da educação básica, ainda temos a avançar, o que justifica nossa Proposição.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, 75,2% dos jovens de 15 a 17 anos estavam frequentando o ensino médio ou haviam concluído aquela etapa. Destaque-se que a Meta 3 do Plano

\* CD 23 7 9 2 9 1 3 4 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237929134300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



Nacional de Educação (PNE) estabelece que a taxa de frequência escolar líquida no ensino médio deve ser elevada para 85,0%, até o final da vigência do Plano, em 2024. Constata-se, portanto, a necessidade de esforços adicionais para aumentar a frequência da população de 15 a 17 anos no ensino médio, como medida de cumprimento do direito à educação consignado em diversos dispositivos da CF/1988, de promoção da cidadania dos nossos jovens e, também, porque a conclusão da educação básica trás diversas consequências positivas para a sociedade.

De acordo com o estudo Consequências da Violação do Direito à Educação, realizado em parceria da Fundação Roberto Marinho com o Insper, caso seja mantida a taxa de evasão escolar, o Brasil perde 214 bilhões de reais por ano pelo fato de nossos jovens não concluírem a educação básica. Ante essa realidade, compete-nos verificar políticas públicas que podem ser implementadas para alterar essa realidade. Incentivos financeiros direcionados, conhecidos na literatura internacional como Conditional Cash Transfers (CCTs), têm sido utilizados em alguns programas – a exemplo do Jovens com Oportunidades, no México, Subsídios Condicionados a la Asistencia Escolar, na Colômbia, e Renda Melhor Jovem, no Estado do Rio de Janeiro, com resultados positivos.

Em relação ao programa fluminense, estudo do economista Vítor Pereira (2016) aponta que os benefícios projetados para estudantes com renda mais baixa podem ser promissores na redução da evasão escolar entre os estudantes do ensino médio. Ante o referencial exposto, a Indicação que ora apresentamos, ao passo que respeita a autonomia constitucional dos entes federados, estabelece que sistemas de ensino deverão, progressivamente, oferecer incentivo financeiro aos estudantes matriculados no ensino médio, pertencentes a famílias participantes do Programa Bolsa Família – ou seja, em situação de vulnerabilidade social –, com até 18 (dezoito) anos incompletos. Adicionalmente, com vistas a motivar a conclusão do ensino médio e a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), estabelecemos que caso o concluinte obtenha pontuação igual ou superior à média do Enem, receberá incentivo financeiro adicional, por uma única vez.

Acreditamos um dos objetivos principais deste Programa seja o de potencializar o desempenho escolar dos estudantes. Isso se dará pelo simples

\* CD 237929134300 \*  
ExEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237929134300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



fato de que os estudantes terão mais tempo disponíveis para cumprir com suas obrigações escolares. Dessa forma, é natural que o desempenho escolar de parte significativa dos mesmos melhores consideravelmente.

Diante do exposto, solicitamos que essa proposta de aperfeiçoamento dessa excelente iniciativa seja analisada.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Tião Medeiros**  
**(PP - PR)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237929134300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



**MPV 1198**  
**00025**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
**(à MPV 1198/2023)**

Dê-se ao inciso I do *caput* do art. 3º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....  
I – frequência escolar superior a 85%;  
.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

Em agosto deste ano, encaminhamos ao Senhor Ministro da Educação, Camilo Sobreira de Santana, Indicação nº 119/2023 sugerindo que o governo federal implementasse uma Política Pública estabelecendo benefício financeiro aos estudantes matriculados no ensino médio, com até 18 (dezoito) anos incompletos, participantes do Programa Bolsa Família.

O objetivo da iniciativa é incentivar os estudantes pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, participantes do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, a concluírem a última etapa da educação básica e obrigatória: o ensino médio. Embora, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), tenha havido aumento das taxas de acesso e conclusão das etapas da educação básica, ainda temos a avançar, o que justifica nossa Proposição.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, 75,2% dos jovens de 15 a 17 anos estavam frequentando o ensino médio ou haviam concluído aquela etapa. Destaque-se que a Meta 3 do Plano



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233526846900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



\* CD 233526846900 \*  
LexEdit

Nacional de Educação (PNE) estabelece que a taxa de frequência escolar líquida no ensino médio deve ser elevada para 85,0%, até o final da vigência do Plano, em 2024. Constata-se, portanto, a necessidade de esforços adicionais para aumentar a frequência da população de 15 a 17 anos no ensino médio, como medida de cumprimento do direito à educação consignado em diversos dispositivos da CF/1988, de promoção da cidadania dos nossos jovens e, também, porque a conclusão da educação básica trás diversas consequências positivas para a sociedade.

De acordo com o estudo Consequências da Violação do Direito à Educação, realizado em parceria da Fundação Roberto Marinho com o Insper, caso seja mantida a taxa de evasão escolar, o Brasil perde 214 bilhões de reais por ano pelo fato de nossos jovens não concluírem a educação básica. Ante essa realidade, compete-nos verificar políticas públicas que podem ser implementadas para alterar essa realidade. Incentivos financeiros direcionados, conhecidos na literatura internacional como Conditional Cash Transfers (CCTs), têm sido utilizados em alguns programas – a exemplo do Jovens com Oportunidades, no México, Subsídios Condicionados a la Asistencia Escolar, na Colômbia, e Renda Melhor Jovem, no Estado do Rio de Janeiro, com resultados positivos.

Em relação ao programa fluminense, estudo do economista Vítor Pereira (2016) aponta que os benefícios projetados para estudantes com renda mais baixa podem ser promissores na redução da evasão escolar entre os estudantes do ensino médio. Ante o referencial exposto, a Indicação que ora apresentamos, ao passo que respeita a autonomia constitucional dos entes federados, estabelece que sistemas de ensino deverão, progressivamente, oferecer incentivo financeiro aos estudantes matriculados no ensino médio, pertencentes a famílias participantes do Programa Bolsa Família – ou seja, em situação de vulnerabilidade social –, com até 18 (dezoito) anos incompletos. Adicionalmente, com vistas a motivar a conclusão do ensino médio e a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), estabelecemos que caso o concluinte obtenha pontuação igual ou superior à média do Enem, receberá incentivo financeiro adicional, por uma única vez.

Exigir uma frequência escolar mínima tem vários significados para todo estudante, mas é muito mais abrangente para os estudantes carentes



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233526846900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



de nossas periferias. Em primeiro lugar oportuniza ao estudante interagir socialmente com adolescentes de sua idade. Ele também tem a função de auxiliar os responsáveis, especialmente as mães, a cuidarem de seus filhos por um período significativo do dia. Finalmente, mas não menos importante, ele retira os adolescente das ruas e das redes sociais, o colocando em um ambiente protegido e de aprendizagem que o beneficiará de diversas formas

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Tião Medeiros**  
**(PP - PR)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233526846900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



**MPV 1198  
00026**



CONGRESSO NACIONAL  
Emenda Educação Financeira

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 5º ao art. 5º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 5º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda deverá oferecer medidas e ações de educação financeira direcionadas aos estudantes do programa (NR).”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 1198/2023 institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio. São elegíveis à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar jovens de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio nas redes públicas de ensino e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade àquelas que tenham renda per capita mensal cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00.

Além do auxílio financeiro, acreditamos que a proposta em tela deve também reacender a discussão sobre o endividamento da população e a importância da educação financeira como política de longo prazo. Afinal, de acordo com recente levantamento da *Serasa Experian*, 70 milhões de brasileiros estão com dívidas em atraso.

As crises econômicas, a redução da renda, o desemprego, as desigualdades sociais, a morte de um ente familiar e outros imprevistos são, sem

ExEdit  
\*CD230024046200\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230024046200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Goreth



dúvidas, responsáveis pelo endividamento das famílias. Contudo, há um outro problema crônico no país: a falta de educação financeira.

É necessário que desde jovens as pessoas tenham acesso ao tema financeiro. Compreender o dinheiro e sua dinâmica, pode ensinar os estudantes a traçar planos de curto, médio e longo prazo. Portanto, é crucial que sejam implementadas ações complementares que promovam a conscientização financeira e a mudança de comportamento das pessoas, visando um futuro mais próspero e sustentável.

Dessa forma, propomos a inserção de dispositivo que estabelece que ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda deverá oferecer medidas e ações de educação financeira direcionadas aos estudantes do programa.

Ademais, ressaltamos que a emenda em tela vai ao encontro das novas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação para a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a partir de 2020. De acordo com a norma, todas as escolas precisam ter a Educação Financeira como item em sua grade curricular. Mesmo que não seja uma matéria propriamente dita, o tema deve aparecer pelo menos como assunto transversal em outras disciplinas.

Ter acesso à educação financeira pode ajudar a transformar o cenário do Brasil de um país de famílias endividadas e sem reservas, para um país de investidores, pessoas responsáveis.

Dante das razões apontadas e da relevância do tema, convocamos os nobres pares a apoiarem a presente emenda.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputada Professora Goreth  
(PDT - AP)  
indicada pelo PDT para compor a comissão mista da MPV**

LexEdit  
\*CD230024046200\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230024046200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Goreth



**MPV 1198  
00027**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se inciso VI ao *caput* do art. 3º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....

.....

**VI** – firmar aceitação expressa de adesão ao Programa, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Programa, observadas as formalidades legais previstas em legislação pertinente.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

Acreditamos que a assinatura de um Termo de Compromisso pelo aluno e/ou responsáveis fornece ao Programa uma formalidade que poderá elevar o grau de comprometimento do aluno e sua família com o seu desempenho escolar e com o compromisso de mantê-lo na escola.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Tião Medeiros  
(PP - PR)**

LexEdit  
\*CD234372039500\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234372039500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



MPV 1198  
00028

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória os seguintes artigos:

“**Art.** São condutas passíveis da penalidade de suspensão da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio:

**I** – fazer uso ou portar drogas legais ou ilegais nas dependências da escola, em suas adjacências ou nos locais de realização de atividades escolares;

**II** – agredir verbalmente os colegas, professores, funcionários das escolas ou qualquer pessoa presente nas dependências da escola ou nos locais de realização de atividades escolares;

**III** – cometer atos de vandalismo nas dependências da escola ou nos locais de realização de atividades escolares;

**IV** – ser reprovado no Ensino Fundamental durante a participação no Programa; ou

**V** – obter frequência mensal acadêmica inferior a 80% (oitenta por cento).

§ 1º A suspensão da participação no Programa terá duração de 1 (um) ano letivo.

§ 2º A reincidência em alguma das condutas previstas no caput deste artigo implicará em nova suspensão e perda do valor acumulado na conta individual.”

“**Art.** São condutas passíveis da penalidade de exclusão do Programa:

**I** – praticar, por 3 (três) vezes, condutas passíveis de suspensão;

**II** – traficar drogas nas dependências da escola ou nos locais de realização de atividades escolares;



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234679163200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



III – portar armas de fogo nas dependências da escola ou nos locais de realização de atividades escolares;

IV – portar armas brancas nas dependências da escola ou nos locais de realização de atividades escolares;

V – agredir fisicamente ou ameaçar os colegas, professores, funcionários ou qualquer pessoa presente nas dependências da escola ou nos locais de realização de atividades escolares;

VI – cumprir medida socioeducativa; ou

VII – adulterar documento, falsificar ou omitir informação com a finalidade de fraudar o procedimento de inscrição, de seleção ou de manutenção da bolsa de incentivo à permanência.”

## JUSTIFICAÇÃO

Em agosto deste ano, encaminhamos ao Senhor Ministro da Educação, Camilo Sobreira de Santana, Indicação nº 119/2023 sugerindo que o governo federal implementasse uma Política Pública estabelecendo benefício financeiro aos estudantes matriculados no ensino médio, com até 18 (dezoito) anos incompletos, participantes do Programa Bolsa Família.

O objetivo da iniciativa é incentivar os estudantes pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, participantes do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, a concluírem a última etapa da educação básica e obrigatória: o ensino médio. Embora, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), tenha havido aumento das taxas de acesso e conclusão das etapas da educação básica, ainda temos a avançar, o que justifica nossa Proposição.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, 75,2% dos jovens de 15 a 17 anos estavam frequentando o ensino médio ou haviam concluído aquela etapa. Destaque-se que a Meta 3 do Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece que a taxa de frequência escolar líquida no ensino médio deve ser elevada para 85,0%, até o final da vigência do Plano, em

\* CD 234679163200 \*  
ExEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234679163200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



2024. Constata-se, portanto, a necessidade de esforços adicionais para aumentar a frequência da população de 15 a 17 anos no ensino médio, como medida de cumprimento do direito à educação consignado em diversos dispositivos da CF/1988, de promoção da cidadania dos nossos jovens e, também, porque a conclusão da educação básica trás diversas consequências positivas para a sociedade.

De acordo com o estudo Consequências da Violação do Direito à Educação, realizado em parceria da Fundação Roberto Marinho com o Insper, caso seja mantida a taxa de evasão escolar, o Brasil perde 214 bilhões de reais por ano pelo fato de nossos jovens não concluírem a educação básica. Ante essa realidade, compete-nos verificar políticas públicas que podem ser implementadas para alterar essa realidade. Incentivos financeiros direcionados, conhecidos na literatura internacional como Conditional Cash Transfers (CCTs), têm sido utilizados em alguns programas – a exemplo do Jovens com Oportunidades, no México, Subsídios Condicionados a la Asistencia Escolar, na Colômbia, e Renda Melhor Jovem, no Estado do Rio de Janeiro, com resultados positivos.

Em relação ao programa fluminense, estudo do economista Vítor Pereira (2016) aponta que os benefícios projetados para estudantes com renda mais baixa podem ser promissores na redução da evasão escolar entre os estudantes do ensino médio. Ante o referencial exposto, a Indicação que ora apresentamos, ao passo que respeita a autonomia constitucional dos entes federados, estabelece que sistemas de ensino deverão, progressivamente, oferecer incentivo financeiro aos estudantes matriculados no ensino médio, pertencentes a famílias participantes do Programa Bolsa Família – ou seja, em situação de vulnerabilidade social –, com até 18 (dezoito) anos incompletos. Adicionalmente, com vistas a motivar a conclusão do ensino médio e a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), estabelecemos que caso o concluinte obtenha pontuação igual ou superior à média do Enem, receberá incentivo financeiro adicional, por uma única vez.

Acreditamos um dos objetivos principais deste Programa seja o de potencializar o desempenho escolar dos estudantes. Isso se dará pelo simples fato de que os estudantes terão mais tempo disponíveis para cumprir com suas

\* CD 234679163200 \*  
ExEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234679163200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



obrigações escolares. Dessa forma, é natural que o desempenho escolar de parte significativa dos mesmos melhores consideravelmente.

Diante do exposto, solicitamos que essa proposta de aperfeiçoamento dessa excelente iniciativa seja analisada, porque acreditamos ser de fundamental importância tratarmos das hipóteses de suspensão e exclusão dos alunos do recebimento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Tião Medeiros**  
**(PP - PR)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234679163200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



MPV 1198  
00029

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** O Poder Executivo enviará anualmente às Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal relatório de avaliação do programa instituído pelo caput do artigo primeiro.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Acreditamos ser de fundamental importância à avaliação desta política pública que tem um potencial enorme para mudar para melhor a vida de milhões de brasileiros. O objetivo principal do projeto é de tentar diminuir a evasão escolar que atinge quase 24% na última série do ensino médio, segundo o Censo Escolar.

O Poder Legislativo deve acompanhar a execução e avaliar esta política pública de forma a que ela seja eficiente na consecução de seus objetivos

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Tião Medeiros**  
(PP - PR)  
\*CD230379580300\*

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230379580300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



**MPV 1198**  
**00030**



CONGRESSO NACIONAL

Emenda à Medida Provisória

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
**(à MPV 1198/2023)**

Dê-se ao inciso II do *caput* do art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 2º** .....

.....

**II** – mitigar os efeitos das desigualdades sociais, raciais, **de renda** e de gênero na permanência e conclusão do ensino médio;

.....”

### JUSTIFICAÇÃO

A desigualdade de renda é um dos principais traços formadores da sociedade brasileira. Parte disso se dá pela desigualdade na formação educacional da população. Sabemos que quanto mais estudo uma pessoa tiver, maior será sua renda. Diversos são os estudos que demonstram essa correlação entre essas duas variáveis. Dessa forma, acreditamos que mitigar os efeitos da desigualdade de renda deva ser um dos objetivos desse programa.

Em agosto deste ano, encaminhamos ao Sr. Ministro da Educação, Camilo Sobreira de Santana, Indicação nº 119;2023 sugerindo que o governo federal implementasse uma Política Pública estabelecendo benefício financeiro aos estudantes matriculados no ensino médio, com até 18 (dezoito) anos incompletos, participantes do Programa Bolsa Família.

O objetivo da iniciativa é incentivar os estudantes pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, participantes do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, a concluírem a



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237685303600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



\* CD 23 7 6 8 5 3 0 3 6 0 0 \*

última etapa da educação básica e obrigatória: o ensino médio. Embora, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), tenha havido aumento das taxas de acesso e conclusão das etapas da educação básica, ainda temos a avançar, o que justifica nossa Proposição.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022, 75,2% dos jovens de 15 a 17 anos estavam frequentando o ensino médio ou haviam concluído aquela etapa. Destaque-se que a Meta 3 do Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece que a taxa de frequência escolar líquida no ensino médio deve ser elevada para 85,0%, até o final da vigência do Plano, em 2024. Constata-se, portanto, a necessidade de esforços adicionais para aumentar a frequência da população de 15 a 17 anos no ensino médio, como medida de cumprimento do direito à educação consignado em diversos dispositivos da CF/1988, de promoção da cidadania dos nossos jovens e, também, porque a conclusão da educação básica tras diversas consequências positivas para a sociedade.

De acordo com o estudo Consequências da Violação do Direito à Educação, realizado em parceria da Fundação Roberto Marinho com o Insper, caso seja mantida a taxa de evasão escolar, o Brasil perde 214 bilhões de reais por ano pelo fato de nossos jovens não concluírem a educação básica. Ante essa realidade, compete-nos verificar políticas públicas que podem ser implementadas para alterar essa realidade. Incentivos financeiros direcionados, conhecidos na literatura internacional como Conditional Cash Transfers (CCTs), têm sido utilizados em alguns programas – a exemplo do Jovens com Oportunidades, no México, Subsídios Condicionados a la Asistencia Escolar, na Colômbia, e Renda Melhor Jovem, no Estado do Rio de Janeiro, com resultados positivos.

Em relação ao programa fluminense, estudo do economista Vítor Pereira (2016) aponta que os benefícios projetados para estudantes com renda mais baixa podem ser promissores na redução da evasão escolar entre os estudantes do ensino médio. Ante o referencial exposto, a Indicação que ora apresentamos, ao passo que respeita a autonomia constitucional dos entes federados, estabelece que sistemas de ensino deverão, progressivamente, oferecer incentivo financeiro aos

\* CD 237685303600 \*  
LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237685303600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



estudantes matriculados no ensino médio, pertencentes a famílias participantes do Programa Bolsa Família – ou seja, em situação de vulnerabilidade social –, com até 18 (dezoito) anos incompletos. Adicionalmente, com vistas a motivar a conclusão do ensino médio e a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), estabelecemos que caso o concluinte obtenha pontuação igual ou superior à média do Enem, receberá incentivo financeiro adicional, por uma única vez.

Diante do exposto, solicitamos que essa proposta de aperfeiçoamento dessa excelente iniciativa seja analisada.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2023.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Tião Medeiros**  
**(PP - PR)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237685303600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



**MPV 1198  
00031**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se inciso VI ao *caput* do art. 3º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....

.....

**VI** – o recebimento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio ficará condicionada aos alunos que frequentam escolas que, mesmo de maneira transversal, aplicam os estudos de educação financeira em sua grade curricular.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

Oferecemos a presente emenda à Medida Provisória nº 1.198, de 2023, para destacar a importância de incluir de forma prática o estudo da educação financeira na grade curricular das escolas.

Ao analisar detalhadamente o documento oficial da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) publicado em 2018, quando da inclusão da parte relativa ao Ensino Médio, identificamos a ocorrência da expressão “Educação Financeira” em 6 (seis) diferentes pontos. O primeiro deles encontra-se na parte introdutória da BNCC, referindo-se à Educação Financeira como um dos temas contemporâneos, que devem permear o currículo de forma transversal e integradora:

“Por fim, cabe aos sistemas e redes de ensino, assim como às escolas, em suas respectivas esferas de autonomia e competência, incorporar aos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235461335700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz



\* CD 235461335700 \*  
LexEdit

currículos e às propostas pedagógicas a abordagem de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente de forma transversal e integradora. Entre esses temas, destacam-se: [...] educação para o consumo, educação financeira e fiscal. [...]” (BNCC, p.18).

Por ser tratada como tema transversal dentro da BNCC, a Educação Financeira aparece em mais de um campo de estudos, apresentando abordagens diferenciadas em cada uma delas. A relevância do estudo da Educação Financeira está sustentada na norma pela necessidade da observância e atuação dos cidadãos no mundo contemporâneo, que exige das pessoas novas habilidades e competências.

Portanto, condicionar o recebimento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio que frequentam escolas que, mesmo de maneira transversal, aplicam os estudos de educação financeira na sala de aula, é garantir que esse tema seja discutido e absorvido pelos alunos, de modo a orientar as tomadas de decisões financeiras futuras.

Isso porque, a educação financeira nas escolas pode preparar melhor os alunos para a realidade da vida adulta. Temas como comissão de valores mobiliários, cooperação e desenvolvimento econômico e finanças pessoais devem estar presentes nas salas de aula, sendo imprescindível que as escolas públicas contem com estes e outros assuntos.

É nesse contexto que julgamos estratégico ressaltar, diante da importância do tema, e considerando que a escola é um ambiente aliado na formação de adultos mais conscientes, que deve ser condicionado o recebimento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar aos alunos do ensino médio que frequentam escolas que abordam o tema.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputada Any Ortiz**  
**(CIDADANIA - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235461335700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz



MPV 1198  
00032

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Dê-se ao *caput* do art. 5º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 5º** Os valores, as formas de pagamento e os critérios de operacionalização e utilização da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar serão estabelecidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda, **que deverá considerar preferencialmente a destinação para fins educacionais e de saúde.**”

.....”

### JUSTIFICAÇÃO

Oferecemos a presente emenda à Medida Provisória nº 1.198, de 2023, para destacar a importância da destinação dos valores disponibilizados aos alunos em decorrência da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

Isso porque, como bem explica o texto da exposição de motivos da MP, a poupança tem como objetivo a democratização do acesso e da permanência dos jovens no ensino médio; a mitigação dos efeitos das desigualdades sociais, raciais e de gênero na permanência e na conclusão do ensino médio; a redução das taxas de retenção, abandono e evasão; a contribuição para a promoção de inclusão social por meio da educação, além de estimular a mobilidade social.

Assim, deixar à escolha dos alunos a destinação de tais valores poderá implicar no uso indevido da verba e na descaracterização da função social do programa.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235680850000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz



Ademais, com a prévia destinação determinada, esse dinheiro poderá ser usado para auxiliar no início da faculdade, em algum tratamento de saúde necessário, ou educacional, por exemplo.

É nesse contexto que julgamos estratégico a delimitação em relação ao uso dos valores da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes, os quais são de suma importância para os jovens e, ao mesmo tempo, evita o desperdício de recursos públicos.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputada Any Ortiz**  
**(CIDADANIA - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235680850000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Federal **Murilo Galdino** - REPUBLICANOS/PB

**MPV 1198**  
**00033**

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.198 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**  
**(Do Sr. MURILO GALDINO)**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

Acrescente-se o inciso VI ao Art 2º da Medida Provisória 1.198/2023, onde couber:

“Art. 2º .....

VI - Benefício no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em parcela única, destinado aos jovens e adultos que concluírem a educação básica em turmas regulares da educação de jovens e adultos, ou mediante aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja);  
.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda ora apresentada pretende incentivar jovens e adultos que concluírem a educação básica em turmas regulares da educação de jovens e adultos, ou mediante aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

Nosso propósito é o de estimular que as pessoas de baixa renda, regularmente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo, possam concluir a educação básica, direito social consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e direito fundamental resguardado no *caput* do art. 6º e no art. 208, I, da nossa Constituição Federal.

Em realidade a proposta se insere em um conjunto de esforços que a sociedade brasileira precisa promover para assegurar a todos os brasileiros o direito à educação. Nesse sentido, compreendendo a EJA como a modalidade destinada aos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235431896300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Murilo Galdino



2

nos ensinos fundamental e médio na idade adequada e sendo essa modalidade um instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida, precisamos somar forças e promover políticas públicas para que todos os brasileiros tenham oportunidades de concluir a educação básica.

De acordo com a PNAD Contínua, considerando a taxa de conclusão da educação básica obrigatória, a proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade que concluíram os estudos tem mantido uma trajetória de crescimento e no ano passado alcançou 53,2%. Entre aqueles que não completaram a educação básica, 6,0% eram sem instrução, 28,0% tinham o ensino fundamental incompleto, 7,8% tinham o ensino fundamental completo e 5,0%, o ensino médio incompleto.

Embora as políticas educacionais de ampliação de acesso tenham logrado êxito, ainda persiste um contingente significativo de pessoas analfabetas e/ou que não concluíram os estudos. Esse problema é ampliado por um quadro de decréscimo de matrículas em EJA. Em um período de quinze anos, as matrículas absolutas na educação de jovens e adultos caíram de 5.034.606 milhões, em 2007, para 2.774.428, em 2022, redução percentual de 44,8%. Com dados extraídos da série histórica do Censo Escolar, a Tabela 1 e o Gráfico 1 a seguir evidenciam a preocupante redução de matrículas na EJA:

Tabela 1: matrículas absolutas na EJA – Brasil – 2007 a 2022

Ano	Total de Matrículas
2007	5.034.606
2008	4.989.808
2009	4.701.245
2010	4.701.245
2011	4.082.528
2012	3.961.925
2013	3.830.207
2014	3.653.530
2015	3.491.869
2016	3.482.174
2017	3.598.716
2018	3.545.988
2019	3.273.668
2020	3.002.749
2021	2.962.322
2022	2.774.428

Fonte: Inep – Censo Escolar

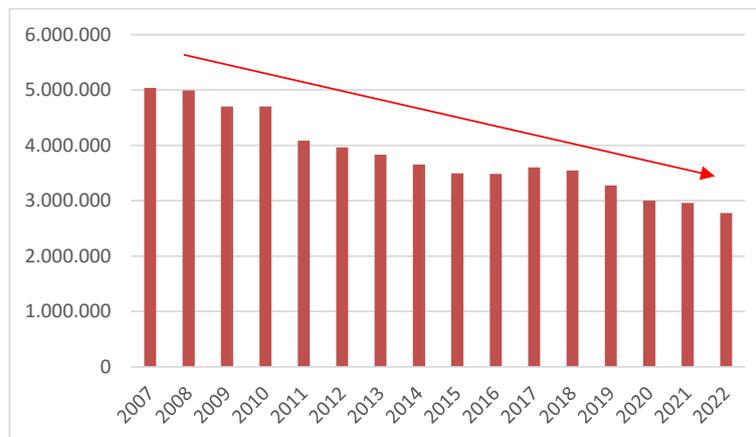


Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235431896300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Murilo Galdino



3

Gráfico 1 – Trajetória descendente - Matrículas EJA (milhões) – 2007 a 2022



Fonte: Inep – Censo Escolar

Em face da problemática situação apresentada, esta emenda pretende contribuir para o desenvolvimento, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho dos brasileiros não concluintes da educação básica.

O benefício variável para jovens e adultos regularmente matriculados na EJA objetiva estimular os beneficiários do Programa a se matricularem nas turmas regulares ou até mesmo a retornarem àquela modalidade. Por sua vez, o benefício pretende incitar a conclusão da educação básica (ensino médio), por meio de uma parcela única destinada aos concluintes ou aos aprovados no exame Encceja, nos termos da regulamentação.

Por todo o exposto, o objetivo da presente emenda é promover o direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida, princípios constitucionais consagrados no inciso IX do art. 206 da nossa Constituição Cidadã.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2023.

Deputado MURILO GALDINO  
REPUBLICANOS/PB

\* CD 235431896300 \*  
eXEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235431896300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Murilo Galdino



**MPV 1198**  
**00034**



CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL PEDRO AIHARA

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
**(à MPV 1198/2023)**

Dê-se nova redação aos incisos IV e V do *caput* do art. 2º; e acrescentem-se incisos VI e VII ao *caput* do art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 2º .....  
.....  
IV – contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;  
V – estimular a mobilidade social;  
VI – auxiliar no combate à violência doméstica; e  
VII – aprimorar os aspectos relacionados à saúde mental dos jovens.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente medida provisória tem por finalidade estabelecer e promover a criação de uma poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio. Tal iniciativa se insere em um contexto abrangente de políticas públicas destinadas a combater a violência doméstica e aprimorar a saúde mental dos jovens, reconhecendo a educação como um pilar fundamental para alcançar tais objetivos.

A violência doméstica é uma realidade preocupante que afeta milhares de famílias em todo o país. O acesso à educação de qualidade desempenha um papel crucial na prevenção desse fenômeno, pois oferece oportunidades de crescimento pessoal, amplia perspectivas e capacita os jovens a enfrentarem desafios, construindo caminhos para um futuro mais promissor. Ao incentivar a permanência e conclusão escolar, estamos não apenas investindo

LexEdit  
\*CD231616897500\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231616897500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Aihara



no desenvolvimento educacional, mas também fortalecendo a estrutura familiar, promovendo a autonomia e a emancipação de jovens em situações vulneráveis.

Ademais, a saúde mental dos jovens é uma preocupação crescente. A jornada educacional, quando desafiadora e desprovida de apoio, pode ser um fator significativo na deterioração do bem-estar mental dos estudantes. A poupança de incentivo à permanência escolar não apenas estimula a continuidade dos estudos, mas também atua como um instrumento de suporte psicossocial, mitigando possíveis pressões financeiras que possam contribuir para problemas de saúde mental entre os jovens.

Essa medida busca não apenas garantir recursos para os estudantes que se dedicam à conclusão do ensino médio, mas também reforçar o compromisso do Estado em promover a igualdade de oportunidades, o acesso à educação e o bem-estar dos jovens brasileiros. Ao fazê-lo, estaremos construindo uma sociedade mais inclusiva, equitativa e resiliente, na qual os jovens se sintam apoiados e preparados para enfrentar os desafios presentes e futuros.

Portanto, a instituição da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio é uma ação estratégica e imprescindível para o cumprimento dos objetivos de combate à violência doméstica e aprimoramento da saúde mental dos jovens, consolidando o compromisso do governo em proporcionar um ambiente propício ao crescimento, aprendizado e bem-estar de nossa juventude.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Pedro Aihara**  
**(PATRIOTA - MG)**  
**Deputado Federal**

LexEdit  
\*CD231616897500\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231616897500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Aihara



**MPV 1198**  
**00035**



CONGRESSO NACIONAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS DEPUTADO FEDERAL PEDRO AIHARA

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
**(à MPV 1198/2023)**

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 1º; e acrescente-se § 3º ao art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 1º** .....

.....  
**§ 2º** A elegibilidade à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar obedecerá a critérios de renda nos termos do disposto na Lei nº 14.601, de 2023, e poderá ser associada a critérios adicionais de vulnerabilidade social, idade e deficiência física ou mental, na forma estabelecida em regulamento.

**§ 3º** Os estudantes com deficiência física ou mental, órfãos maternalmente ou paternalmente, poderão receber a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar de que trata o caput deste artigo em dobro.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória que institui a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio visa estabelecer um arcabouço que promova a continuidade dos estudos, garantindo oportunidades equitativas a todos os jovens. Nesse contexto, reconhecer e atender às necessidades específicas de estudantes com deficiência física e mental é fundamental para assegurar a efetividade e a justiça dessa iniciativa.

É imperativo compreender que estudantes com deficiência física e mental frequentemente enfrentam barreiras adicionais no ambiente educacional.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231949978500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Aihara



A falta de recursos, suporte e acessibilidade adequados pode tornar desafiador, senão impossível, para esses alunos prosseguir com sucesso em seu percurso educacional. Portanto, ao estabelecer critérios adicionais na aplicação dessa medida, garantimos que esses estudantes recebam o apoio necessário para enfrentar e superar tais obstáculos.

Ao incluir critérios específicos para estudantes com deficiência física e mental, estamos promovendo a equidade e a inclusão, atendendo às demandas individuais desses jovens e garantindo que eles tenham acesso aos recursos financeiros necessários para superar desafios e concluir sua educação de forma bem-sucedida. Além disso, essa medida reforça o compromisso do Estado em assegurar a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, independentemente de suas limitações físicas ou mentais.

A poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, ao considerar criteriosamente as necessidades específicas de estudantes com deficiência, não apenas promove a inclusão educacional, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos os jovens tenham a chance de alcançar seu pleno potencial.

Portanto, a inclusão de critérios adicionais para estudantes com deficiência física e mental na aplicação dessa medida é crucial para garantir que nenhum estudante seja deixado para trás, promovendo assim a igualdade de oportunidades e reafirmando o compromisso do governo com a inclusão e a justiça social.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Pedro Aihara**  
**(PATRIOTA - MG)**  
**Deputado Federal**

exEdit  
\*CD231949978500\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231949978500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Aihara



**MPV 1198  
00036**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Dê-se ao inciso II do *caput* do art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 2º** .....

.....

**II** – mitigar os efeitos das desigualdades sociais, raciais, de gênero e relacionadas à condição da pessoa com deficiência na permanência e conclusão do ensino médio;

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, busca criar mecanismos que incentivem a permanência e conclusão escolar dos estudantes do ensino médio.

Nesse sentido, adota medidas importantes para mitigar aspectos historicamente associados a barreiras enfrentadas por nossos meninos e meninas na luta para conseguirem dar continuidade a seus estudos e para que possam, dessa forma, contribuir, de maneira ainda mais qualificada, para a construção de um País melhor, objetivo final de todas as boas políticas públicas.

A matéria, ao elencar seus objetivos, destaca as dificuldades que busca enfrentar, mencionando aquelas associadas à desigualdade social, racial e de gênero na evasão escolar, mas deixa de fora desse rol aquelas próprias também



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3326461198>



dos efeitos do preconceito e da discriminação sobre estudantes por sua condição de pessoa com deficiência.

É importante sempre ressaltar a responsabilidade do poder público no provimento das devidas condições para que todos os nossos jovens possam permanecer na escola, sem exclusões de natureza capacitista. E, ainda, é preciso sempre destacar a importância política de todo esforço para que as pessoas com deficiência sejam tratadas com o respeito que merecem e é preconizado por nosso conjunto normativo jurídico.

Para que não fique ninguém de fora desse esforço pelo combate à evasão escolar, pedimos o apoio de nossos Pares à alteração ora proposta à mencionada Medida Provisória.

Sala da comissão, 1 de dezembro de 2023.

**Senador Alan Rick**  
**(UNIÃO - AC)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3326461198>



**MPV 1198  
00037**

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Dê-se ao § 1º do art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

**§ 1º** Para fins do disposto nesta Medida Provisória, são elegíveis à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar jovens de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio nas redes públicas de ensino e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade àquelas que tenham renda **per capita** mensal de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa a substituir o critério utilizado para definir as prioridades de atendimento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio. Em vez do valor nominal inscrito na legislação do Programa Bolsa Família (R\$ 218 - duzentos e dezoito reais), sugerimos utilizar o valor de 1/4 (um quarto) do salário mínimo como referência.

Com essa mudança, é possível atingir dois objetivos. Em primeiro lugar, ampliamos o rol de estudantes que poderão ser priorizados com o novo benefício. Em segundo lugar, asseguramos um valor que seja anualmente corrigido para a definição do público prioritário do programa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8653858915>



Hoje, o valor correspondente a 1/4 do salário mínimo é de R\$ 330 (trezentos e trinta reais). Não se trata de alteração de grande monta, portanto, mas que, certamente, pode ajudar a tornar o novo programa mais amplo e efetivo.

Cabe lembrar que a mudança que propomos não acarreta impacto orçamentário imediato. Seus impactos serão paulatinos, à medida em que incorporem à cobertura do programa os alunos das famílias prioritárias.

Por esses motivos, esperamos contar com o apoio do Congresso Nacional para aprovar o aperfeiçoamento proposto.

Sala da comissão, 30 de novembro de 2023.

**Senador Alan Rick**  
**(UNIÃO - AC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8653858915>



**MPV 1198  
00038**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescentem-se incisos III-1 e III-2 ao *caput* do art. 2º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** .....  
.....  
**III-1** – aumentar as taxas de conclusão do ensino médio;  
**III-2** – elevar a proficiência dos estudantes do ensino médio;  
.....”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente reenumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

## JUSTIFICAÇÃO

A situação do ensino médio brasileiro segue sendo profundamente preocupante. A evasão dos alunos nessa etapa é muito elevada e as taxas de conclusão são baixas quando comparadas às etapas anteriores da educação básica. Além disso, são insuficientes os resultados do País tanto nos testes do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA, em inglês), que avalia jovens de todo o mundo, como nas provas brasileiras do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Diante desse cenário que afeta não apenas a vida dos jovens como também a produtividade e a renda nacional, a nossa intenção com a presente emenda é adicionar aos objetivos do programa de poupança a elevação das taxas de conclusão no ensino médio e a melhoria da proficiência dos estudantes nessa etapa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4042500416>



Pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação deste fundamental aperfeiçoamento.

Sala da comissão, 1 de dezembro de 2023.

**Senador Alan Rick**  
**(UNIÃO - AC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4042500416>



**MPV 1198  
00039**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se inciso VI ao *caput* do art. 2º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

VI – ampliar as opções de profissionalização dos jovens no ensino médio.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A MP 1.198 institui a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio no âmbito do Ministério da Educação. Tem como público os jovens de baixa renda do CadÚnico matriculados no ensino médio em escolas da rede pública.

Trata-se de medida importante frente a atual realidade dos jovens do ensino médio onde poucos os que concluem o ensino médio acendem ao ensino superior. Dados do IBGE do segundo trimestre de 2023 revelam que dos jovens entre 18 e 24 anos, apenas 21% cursavam o ensino superior.

Neste contexto, estratégias que promovam a articulação do ensino médio com a educação profissional são importantes e necessárias de modo a viabilizar concluírem a educação básica com um certificado de conclusão do ensino médio e um certificado de uma profissão. Ampliam-se as oportunidades de escolhas destes jovens permitindo escolher entre já se incluir no mercado de trabalho, ou se manter e /ou prosseguir seus estudos. Sabe-se que o trabalho alcançado por aqueles que passam pela educação profissional de forma articulada

\* CD 233471332100 \*  
LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233471332100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Reginaldo Veras



com o ensino médio muitas vezes contribui para viabilizar a continuidade dos estudos para o nível superior.

Políticas como esta podem contribuir, inclusive, para reduzir o alto custo do país decorrente dos elevados índices de abandono e evasão escolar e de repetência no ensino médio, cujas estimativas apontam cifras da ordem de até R \$ 19 bilhões por ano no Brasil.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda que busca ampliar as oportunidades dos jovens de desenvolverem o ensino médio junto com uma profissionalização.

Sala da comissão, em 04 de dezembro de 2023.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Prof. Reginaldo Veras**  
**(PV - DF)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233471332100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Reginaldo Veras



**MPV 1198  
00040**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Altera a Medida Provisória nº 1.195, de 28 de novembro de 2023, para reduzir a evasão e o abandono por meio do estímulo à permanência e ao êxito de estudantes matriculados no ensino médio da rede pública de ensino, com especial foco naqueles que pertencem a famílias inscritas no Cadastro Único da Assistência Social - CadÚnico.

Dê-se ao caput do art. 3º e ao inciso II do mesmo artigo, da MPV nº 1.198 de 2023, a seguinte redação:

“Art. 3º O acesso dos estudantes à poupança de que trata esta Medida Provisória obedecerá às seguintes condicionantes, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação:

I - frequência escolar no mínimo de 80% (oitenta por cento) de presença;

.....”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**JUSTIFICATIVA**

Com a Medida Provisória nº 1198, de 28 de novembro de 2023, será fomentar a permanência dos estudantes ao ensino médio por meio da criação de poupança de incentivo à conclusão dos estudantes de baixa renda, matriculados regularmente no ensino médio, nas redes públicas de



Para verificação original, acesse o link: [http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?legis=1198-2023&legis\\_tipo=MPV](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?legis=1198-2023&legis_tipo=MPV)  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão



\* CD 236559082600 \*  
eXEdit

ensino, que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade àquelas que tenham renda per capita mensal até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

A presente emenda foi apresentada a Medida Provisória nº 1198/2023 por entender ser de grande importância assegurar expressamente a frequência do estudante para receber o incentivo.

Diante dessas razões, oferecemos a presente emenda, esperando que seja incluída ao texto final do Relator.

Sala da comissão, 4 de Novembro de 2023.

**Deputado Marx Beltrão**  
**(PP - AL)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236559082600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão



**MPV 1198  
00041**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Dê-se ao inciso V do *caput* do art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

V - estimular a aprendizagem profissional dos jovens e sua mobilidade social.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A MP 1.198 institui a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio no âmbito do Ministério da Educação. Tem como público os jovens de baixa renda do CadÚnico matriculados no ensino médio em escolas da rede pública.

A realidade dos dados evidencia muito claramente a presença do contexto do trabalho na vida dos jovens do ensino médio. Cerca de 26% já trabalham, sendo que um terço desses trabalham em atividades sem vínculo empregatício, segundo dados da pesquisa realizada pela FSB em 2021. Soma-se a este contexto o fato que 40,2% dos jovens apontam a necessidade de trabalhar como a razão para deixar a escola. Este é um problema histórico da educação nacional.

Estes indicadores evidenciam o potencial da Aprendizagem Profissional para os jovens do ensino médio da rede pública. A aprendizagem profissional é uma ferramenta legal que permite ao jovem acesso à formação técnico-profissional metódica (art. 428, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236193282600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Reginaldo Veras



\* CD 236193282600 \*  
LexEdit

e ao primeiro emprego formal. Tem por objeto ensinar uma profissão de formação ao jovem e assegurar remuneração por suas atividades de trabalho como exercício estudantil. Seu êxito depende de uma articulação, para melhorar os índices de produtividade e a ampliação adequada da formação profissional para funções a qual há demanda do mercado de trabalho, de forma a prover as habilidades necessárias para acesso e permanência a boas oportunidades de trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/1996) já estabelece a articulação desta norma, desenhada na legislação do trabalho (CLT), com o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio. Uma vinculação importante, confluindo para garantir o direito à educação e à profissionalização resguardada pela Constituição Federal.

Adicionando ainda a este quadro o fato de serem poucos os jovens que concluem o ensino médio e conseguem acender ao ensino superior (21% dos jovens entre 18 e 24 anos, segundo IBGE/PNAD segundo trimestre 2023), o objetivo de ampliar o número de jovens do ensino médio com acesso à aprendizagem profissional representa um passo necessário na trajetória de formação dos jovens e na construção de um futuro promissor para eles. Converte com princípios fortemente defendidos de aproximação da educação com o mundo do trabalho e da profissionalização da juventude brasileira por meio da oferta do itinerário de formação técnica e profissional. Destarte, prosseguir nesta direção é fundamental.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda que avança na possibilidade de articulação da aprendizagem profissional com a formação profissional no ensino médio.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Prof. Reginaldo Veras**  
(PV - DF)

LexEdit  
\*CD236193282600\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236193282600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Reginaldo Veras



**MPV 1198  
00042**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 0º ao art. 5º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 5º** .....

**§ 0º** Terá direito a benefício adicional o estudante que obtiver desempenho satisfatório no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação.

.....”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**JUSTIFICAÇÃO**

A implementação de um benefício adicional para estudantes que alcançarem desempenho satisfatório no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) pode desempenhar um papel crucial no estímulo ao engajamento acadêmico e no fomento à busca por conhecimento ao longo do ensino médio. Ao vincular o mérito acadêmico a incentivos financeiros, cria-se um ambiente propício para o desenvolvimento educacional, motivando os estudantes a se dedicarem aos estudos de forma mais intensa e consistente. Essa abordagem não apenas reconhece e recompensa o esforço individual, mas também contribui para a construção de uma cultura de excelência acadêmica, impulsionando o

\* CD 237373874900 \*  
LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237373874900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



desempenho geral dos estudantes e, por conseguinte, fortalecendo o sistema educacional como um todo.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputada Adriana Ventura**  
**(NOVO - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237373874900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



**MPV 1198  
00043**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Dê-se ao inciso I do *caput* do art. 3º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....  
I – frequência escolar não inferior a 90%;  
.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

A exigência de uma frequência escolar mínima de 90% para o acesso dos estudantes à poupança de que trata esta Medida Provisória desempenha um papel crucial na promoção do sucesso acadêmico e no desenvolvimento educacional dos beneficiários. A manutenção de uma presença regular em sala de aula não apenas reflete o comprometimento do estudante com sua educação, mas também está intrinsecamente ligada ao desempenho acadêmico. Ao estabelecer esse requisito, os programas garantem que os recursos financeiros sejam direcionados para alunos que demonstram uma participação ativa nas atividades educacionais, aumentando assim a probabilidade de que esses recursos se traduzam em um impacto educacional positivo.

Além disso, a exigência de uma frequência mínima contribui para o desenvolvimento de hábitos de responsabilidade e disciplina nos estudantes. Ao estabelecer essa expectativa desde o início, os programas não apenas incentivam a presença regular, mas também fomentam a autodisciplina e a valorização da educação como uma prioridade. Essa abordagem não apenas maximiza o retorno do investimento em apoio financeiro, mas também prepara os estudantes para

ExEdit  
\*CD239035913400\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239035913400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



enfrentar os desafios acadêmicos e pessoais, criando uma base sólida para o seu crescimento educacional e profissional futuro.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputada Adriana Ventura**  
**(NOVO - SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239035913400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



**MPV 1198  
00044**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Altera a Medida Provisória nº 1.195, de 28 de novembro de 2023, para reduzir a evasão e o abandono por meio do estímulo à permanência e ao êxito de estudantes matriculados no ensino médio da rede pública de ensino, com especial foco naqueles que pertencem a famílias inscritas no Cadastro Único da Assistência Social - CadÚnico.

Dê-se ao caput do art. 3º e ao inciso II do mesmo artigo, da MPV nº 1.198 de 2023, a seguinte redação:

“Art. 3º O acesso dos estudantes à poupança de que trata esta Medida Provisória obedecerá às seguintes condicionantes, na forma estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação:

I - frequência escolar no mínimo de 80% (oitenta por cento) de presença;

.....”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

**JUSTIFICATIVA**

Com a Medida Provisória nº 1198, de 28 de novembro de 2023, será fomentar a permanência dos estudantes ao ensino médio por meio da criação de poupança de incentivo à conclusão dos estudantes de baixa renda, matriculados regularmente no ensino médio, nas redes públicas de



Para verificação original, acesse o link: [http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?legislacao=1198&legislacao\\_tipo=MPV](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp?legislacao=1198&legislacao_tipo=MPV)  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão



\* CD 2340166578000 \*  
eXEdit

ensino, que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade àquelas que tenham renda per capita mensal até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

A presente emenda foi apresentada a Medida Provisória nº 1198/2023 por entender ser de grande importância assegurar expressamente a frequência do estudante para receber o incentivo.

Diante dessas razões, oferecemos a presente emenda, esperando que seja incluída ao texto final do Relator.

Sala da comissão, 4 de Novembro de 2023.

**Deputado Marx Beltrão**  
**(PP - AL)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234016578000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão



**MPV 1198  
00045**

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art. 5º**.....

**§ 1º**.....

**§ 2º** Em caso de desligamento por óbito do estudante participante do programa, estando cumpridas todas as demais condicionantes de permanência, os recursos depositados na conta poupança serão destinados à família, seguindo a linha sucessória.

**§ 3º**.....

**§ 4º**.....

**§ 5º**.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

Há que se adicionar à presente norma o protocolo de ação para os casos de óbito dos estudantes beneficiados pela medida de incentivo, o que justifica a inclusão do § 2º da presente Emenda.

É importante considerar circunstâncias imprevistas e delicadas, como o falecimento do estudante. Há necessidade de se prever um procedimento para a destinação desse recurso em caso de óbito, como a possibilidade de transferência para um beneficiário designado pela família ou para custear despesas relacionadas ao funeral, demonstrando sensibilidade e preocupação com essas situações. Tal inclusão também garantirá que, em momentos difíceis, as famílias não enfrentem complicações financeiras adicionais.

Além da sensibilidade em lidar com situações delicadas, ressalta-se que a inclusão do aludido parágrafo garante uma abordagem mais abrangente e inclusiva da medida de incentivo, reconhecendo que imprevistos podem ocorrer e que é importante ter clareza sobre como os recursos serão tratados nesses casos. Isso também pode promover maior adesão ao programa, pois as famílias sentir-se-ão mais seguras ao saber que há um plano estabelecido para lidar com circunstâncias adversas, aumentando a confiança na iniciativa do governo.



Ademais, ressaltar a importância de oferecer suporte não apenas durante a educação do estudante, mas também em momentos de crise familiar, reforça o compromisso do programa com o bem-estar mais amplo dos beneficiários.

Em virtude disso, solicito aos meus nobres pares o apoio à presente Emenda.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senador Hamilton Mourão**  
**(REPUBLICANOS - RS)**  
**Senador**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado(a) Federal xxxx**

**MPV 1198**  
**00046**

**MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 1.198, DE 2023**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

**EMENDA Nº**

No art. 1º da Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, dê-se a seguinte redação ao § 1º:

“Art.1º.....  
.....

“§ 1º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, são elegíveis à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar jovens de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio nas redes públicas de ensino e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade àquelas que tenham renda per capita mensal até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 e que estejam matriculadas em escolas de tempo integral, nos termos do §1º do artigo 3º, da Lei nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023.”

**JUSTIFICATIVA**

A poupança de incentivo à permanência e conclusão para estudantes do ensino médio tem como um dos seus objetivos reduzir as taxas de retenção, abandono e evasão escolar, focalizada em estudantes de baixa renda, em condições de vulnerabilidade social, mitigando efeitos das desigualdades sociais, raciais e de gênero.



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete xxx | CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Tels (61) xxxxxx | xxxxxxxx

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234609901800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Campos





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado(a) Federal xxxx

Ao mesmo tempo, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, dispõe que as etapas da educação básica devem prover o desenvolvimento integral dos educandos, tarefa que exige o aumento da carga horária dos estudantes na sala de aula, estimulando escolas em tempo integral.

O Plano Nacional de Educação – PNE estabelece em sua Meta 6, a oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Recentemente foi publicada a Lei nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023, cuja finalidade é fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

Nessa senda, a conjugação do incentivo da poupança do ensino médio, com a priorização de educandos matriculados em escola de tempo integral atenderia tanto à prevenção contra evasão e impermanência, quanto poderá incrementar o número de matrículas em escolas de tempo integral, otimizando os resultados da política.

Deste modo, a apresentação da emenda vem somar esforços à MPV 1.198/23, trazendo critérios de elegibilidade com maior focalização, que tendem a potencializar os resultados almejados, contribuindo para a não evasão e conclusão do ensino médio com formação integral.

Sala das Sessões, em        de        de 2023.

Deputado PEDRO CAMPOS  
PSB/PE



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete xxx | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) xxxxxx | xxxxxxxx

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234609901800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Campos



**MPV 1198  
00047**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 3º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

**.....**

**§ 3º Os estudantes elegíveis à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar matriculados em cursos de formação técnica e profissional farão jus a um acréscimo de 15% (quinze por cento) no valor do benefício’.”**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A criação da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar vem combater a evasão no ensino médio, que representa um dos maiores desafios da educação brasileira.

Julgamos, todavia, que a medida pode ser aperfeiçoada mediante a criação de incentivo adicional para os estudantes elegíveis ao benefício que estejam matriculados em cursos de formação técnica e profissional.

No Brasil, o índice de estudantes de nível médio matriculados em cursos de educação profissional ainda é muito reduzido em comparação aos países desenvolvidos e com nível de desenvolvimento semelhante ao nosso.

Ao mesmo tempo, como ocorre em praticamente todos os países, o desemprego afeta os jovens de forma mais expressiva. No Brasil, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), enquanto a taxa média de



desemprego foi de 8,8% no primeiro trimestre de 2023, entre os jovens de 18 a 24 anos o índice foi de 18%.

Uma forma de aumentar as oportunidades de emprego para os jovens consiste na oferta de sólida formação profissional ainda no ensino médio. Nossa emenda tem foco nessa preocupação, ao incentivar a demanda por tal formação, mediante o adicional de 15% para a referida poupança dos alunos que seguem esse percurso escolar.

Diante desses argumentos, esperamos que a presente emenda receba apoio para ser incorporada ao projeto de lei de conversão da medida provisória em tela.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senadora Professora Dorinha Seabra**  
**(UNIÃO - TO)**



**MPV 1198  
00048**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 3º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
§ 3º Para fins dos §§ 1º e 2º, terão prioridade os estudantes das populações do campo, dos povos originários, incluídos os indígenas, e dos quilombolas.’ (NR).”

**JUSTIFICAÇÃO**

A MP nº 1.198, de 2023, institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, com o objetivo de reduzir a evasão e o abandono por meio do estímulo à permanência e ao êxito de estudantes matriculados no ensino médio da rede pública de ensino, com especial foco naqueles que pertencem a famílias inscritas no Cadastro Único da Assistência Social - CadÚnico.

Trata-se de um programa de inclusão social e tem importância para a garantia da efetivação do direito fundamental à educação. Beneficia o estudante carente e ainda alcança um mérito não previsto, que é possibilitar o estudo nos níveis superiores de pessoas fora da faixa etária regular, gerando a possibilidade de ascensão e melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

A Estratégia 11.9 do Plano Nacional de Educação (PNE) trata da expansão do atendimento do ensino integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

Nesse sentido, a presente emenda visa garantir prioridade desses recursos a estudantes das populações do campo, dos povos originários, incluídos os indígenas, e dos quilombolas.

Ante o exposto, na certeza de contribuir focalização da MP e para a devida reparação das populações do campo, dos povos originários, incluídos os



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3993622450>



indígenas, e dos quilombolas, bem como para efetivação da Estratégia 11.9 do Plano Nacional de Educação (PNE), espero contar com o apoio dos Pares para acatamento desta emenda.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3993622450>



**MPV 1198  
00049**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se inciso III ao § 3º do art. 6º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

.....

§ 3º .....

.....

III – prestará assistência financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas a assegurar a manutenção e desenvolvimento da educação escolar das populações do campo, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, sem prejuízo das contrapartidas, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. ’ (NR).”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 1.198, de 2023, institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

Sabemos das grandes dificuldades que perpassam os sistemas de ensino estaduais, que são responsabilizados quase que integralmente pela educação escolar das populações do campo, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas. As referidas comunidades ficam completamente vulneráveis e expostas às carências de estrutura e recursos dos estados e municípios onde se situam. Ainda, é notório que grandes dificuldades também ocorrem em relação



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747442828>



a serviços que garantem o mínimo existencial, verbi gratia, os serviços de saúde prestados.

Assim, é fundamental que os critérios devam observar, prioritariamente, o atendimento às necessidades específicas, manutenção e desenvolvimento da educação escolar das populações do campo, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Considerando esta dívida social, apresentamos a presente proposição com a finalidade de garantir segurança jurídica para as comunidades supramencionadas, assegurando no ordenamento jurídico que o fundo que irá operacionalizar a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, promova a prestação de assistência financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com vistas a assegurar a manutenção e desenvolvimento da educação escolar das populações do campo, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Ante o exposto, contribuindo para maior alcance social da MP, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747442828>



**MPV 1198  
00050**

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 4º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** .....

**Parágrafo único.** A prestação de informações intempestiva pelos Municípios com as menores médias de Índice de Desenvolvimento Humano - IDH não implicará na ausência de operacionalização da poupança de incentivo de que trata esta lei.’ (NR).”

**JUSTIFICAÇÃO**

A MP nº 1.198, de 2023, institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, com o objetivo de reduzir a evasão e o abandono por meio do estímulo à permanência e ao êxito de estudantes matriculados no ensino médio da rede pública de ensino, com especial foco naqueles que pertencem a famílias inscritas no Cadastro Único da Assistência Social - CadÚnico.

O art. 4º estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios colaborarão e prestarão as informações necessárias à execução do programa, a fim de possibilitar o acesso dos estudantes matriculados em suas respectivas redes de ensino à poupança.

Sabe-se que a realidade dos Municípios é bastante diferente a depender da situação de desenvolvimento de cada um deles. Assim, ao se estabelecer um requisito de cooperação dos Municípios para execução do programa, há que considerar a situação particularmente grave dos menores e



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6633280409>



mais pobres Municípios, que podem ter dificuldades para prestar as informações exigidas pelo governo federal no tempo estabelecido.

Assim, pode-se gerar a situação de os estudantes de baixa renda, matriculados no ensino médio nas redes públicas de ensino e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, serem prejudicados pela incapacidade dos Municípios de atender tempestivamente às exigências estatais.

Nesse contexto, proponho uma emenda para estabelecer que a prestação de informações intempestiva pelos Municípios com as menores médias de Índice de Desenvolvimento Humano - IDH não implicará na ausência de operacionalização da poupança de incentivo de que trata esta lei.

Ante o exposto, contribuindo para que os alunos carentes não sejam penalizados pelas dificuldades dos Municípios mais pobres, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6633280409>



**MPV 1198  
00051**

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** Deverão ser divulgadas nos sítios eletrônicos do Ministério da Educação e, quando cabível, dos respectivos Estados, Distrito Federal e Municípios, observado o disposto no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as seguintes informações:

**I** – a listagem da quantidade de poupanças concedidas, detalhadas por idade, ano escolar, renda *per capita* mensal, Estado e Município;

**II** – o acompanhamento dos condicionantes de que trata o art. 3º;

**III** – os dados referidos no art. 5º;

**IV** – os atos de integralização de cotas mencionados no art. 6º;

**V** – as demonstrações contábeis, atos relevantes de gestão, as atas das assembléias e das reuniões de diretoria e a evolução do patrimônio do fundo de que trata o art. 7º;

**VI** – os valores revertidos, referidos no § 6º do art. 7º, com a identificação dos destinatários e montantes;

**VII** – os valores dos aportes, previstos no art. 8º, *caput*, e da remuneração do inciso II do art. 8º, bem como os atos de alienação dos bens e direitos citados no art. 8º, inciso I;

**VIII** – a avaliação dos resultados mencionada no art. 10;

**IX** – as despesas citadas no art. 12’.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A MP nº 1.198, de 2023, institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, com o objetivo de reduzir a



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1545701923>



evasão e o abandono por meio do estímulo à permanência e ao êxito de estudantes matriculados no ensino médio da rede pública de ensino, com especial foco naqueles que pertencem a famílias inscritas no Cadastro Único da Assistência Social - CadÚnico.

A transparência é uma das melhores formas de controle social que pode haver na implantação de uma política pública de qualidade, além de ser uma excelente garantia de uma tomada de decisão responsável e comprometida.

Ademais, a administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios obedecerá, entre outros, aos princípios da moralidade, publicidade e eficiência. Faz-se necessário sempre buscar formas de implementar esses princípios.

Em vista disso, proponho emenda para que seja divulgada nos sítios eletrônicos do Ministério da Educação e, quando cabível, dos respectivos Estados, Distrito Federal e Municípios, todas as informações importantes para o efetivo funcionamento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, observado o disposto no art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Ante o exposto, contribuindo para um melhor controle social e implementação eficiente do estímulo à permanência e ao êxito de estudantes matriculados no ensino médio da rede pública de ensino oriundos de famílias do Cadastro Único, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1545701923>



**MPV 1198  
00052**

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 9º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

**Parágrafo único.** O ato conjunto de que trata o *caput* deverá prever participação democrática e plural para o comitê de participação do fundo, estando representados os estudantes beneficiados, os pais dos alunos, os setores públicos, da União, dos Estados e dos Municípios, o setor privado e o terceiro setor’.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 9º da MP nº 1.198, de 2023, institui o comitê de participação do fundo da poupança dos estudantes vinculados ao programa, cuja composição e cujas competências serão estabelecidas em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda.

A participação popular é a melhor forma de controle social que pode haver na implantação de uma política pública de qualidade, além de ser um dos melhores meios de efetivar um procedimento democrático na tomada de decisão.

Nesse contexto, proponho emenda para que o ato conjunto que definirá a composição do comitê do fundo deverá prever participação democrática e plural, estando representados os estudantes beneficiados, os pais dos alunos, os setores públicos, da União, dos Estados e dos Municípios, o setor privado e o terceiro setor.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9891396162>

Ante o exposto, contribuindo para um melhor controle social e gestão democrática do comitê do fundo de poupança dos estudantes vinculados ao programa, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9891396162>



**MPV 1198  
00053**

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 10 da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 10.** .....

**Parágrafo único.** A avaliação dos resultados de que trata o *caput* será encaminhada às Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e deverá ser objeto de discussão e apreciação em reuniões extraordinárias.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 10 da MP nº 1.198, de 2023, estabelece que o Ministério da Educação procederá à avaliação dos resultados da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, com vistas ao seu aperfeiçoamento, ao fim do terceiro ano de sua implementação.

Para que a avaliação dos resultados dessa nova política pública leve a encaminhamentos no sentido de correção de distorções e ineficiências, bem como visando a melhorias supervenientes, é importante que ocorra em fóruns públicos de discussão e deliberação, que possibilitem incorporar diversas visões sobre seu funcionamento, de forma a garantir legitimidade e pluralidade representativa na avaliação dos resultados.

Nesse contexto, proponho emenda para que a avaliação dos resultados da política da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio seja encaminhada às Comissões de Educação da



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5560958456>



Câmara dos Deputados e do Senado Federal e seja objeto de discussão e apreciação em reuniões extraordinárias.

Ante o exposto, contribuindo para um melhor controle social e avaliação dos resultados da poupança dos estudantes vinculados ao programa, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5560958456>



**MPV 1198  
00054**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Dê-se ao § 5º do art. 7º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 7º** .....

.....

**§ 5º** Fica permitida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a participação no fundo por meio da integralização de cotas de que trata o inciso I do artigo 6º, na forma estabelecida em regulamento’ (NR).

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

Proponho emenda para corrigir erro de referência: o § 5º do art. 7º remete ao art. 6º, que contém inciso I, e não ao próprio art. 7º, que não contém inciso I.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus  
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4870578828>



**MPV 1198  
00055**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Dê-se ao § 1º do art. 5º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 5º** .....

**§ 1º** Os valores da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar serão depositados em conta a ser aberta, **em instituição financeira de livre escolha do estudante ou de seus responsáveis**, em nome do estudante, de natureza pessoal e intransferível, inclusive a responsáveis pelo beneficiário, sem prejuízo da necessidade de representação ou assistência, em caso de incapacidade absoluta ou relativa.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

O § 1º do art. 5º da Medida Provisória nº 1.198, de 2023, estabelece que os valores da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar serão depositados em conta a ser aberta em nome do estudante, de natureza pessoal e intransferível, inclusive a responsáveis pelo beneficiário, sem prejuízo da necessidade de representação ou assistência, em caso de incapacidade absoluta ou relativa.

Combinando-se tal dispositivo com o art. 7º, que estabelece que o respectivo fundo poderá ser criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente pela Caixa Econômica Federal (CEF), pode-se interpretar que a conta dos estudantes beneficiados deverá ser aberta na CEF.

Ao se tratar de recursos públicos, o melhor interesse social deve guiar as escolhas. A reserva de mercado, que, ao se tratar de única ou poucas empresas



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9212824951>



configura, respectivamente, monopólio e oligopólio, e, como é historicamente sabido e economicamente comprovado, sempre resulta no pior preço para os usuários dos serviços.

A presente emenda objetiva deixar expresso, visando trazer garantia jurídica à nova lei, a livre escolha do estudante ou de seus responsáveis quanto à instituição financeira onde serão abertas as contas em nome do estudante e depositados os valores da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar.

Essa liberdade de mercado gerará uma benéfica concorrência entre as instituições e refletirá na oferta das menores taxas e melhores condições para os beneficiários da nova política pública.

Ante o exposto, considerando a relevância da mudança proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9212824951>



**MPV 1198  
00056**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Dê-se nova redação ao § 6º do art. 7º; e acrescente-se § 7º ao art. 7º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 7º** .....

.....

**§ 6º** O saldo positivo decorrente de aporte existente ao final da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar será **revertido aos cotistas, públicos ou privados até o limite de aplicação equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, sendo o restante:**

**I - no caso de extinção do programa desta lei, destinado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) ou;**

**II - no caso de manutenção do programa desta lei, reinvestido para a concessão de novas poupanças de incentivo de que trata o art. 1º, com aumento progressivo do limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.’ (NR).**

**§ 7º II - no caso de manutenção do programa desta lei, reinvestido para a concessão de novas poupanças de incentivo de que trata o art. 1º, com aumento progressivo do limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.’ (NR).”**

## JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 7º da Medida Provisória nº 1.198, de 2023, estabelece que o saldo positivo decorrente de aporte existente ao final da poupança de



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7704596758>



incentivo à permanência e conclusão escolar será integralmente revertido aos cotistas, públicos ou privados.

Trata-se de dispositivo de redação sofrível, o qual não é possível identificar exatamente qual situação o legislador está tentando disciplinar: se é o término da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar relativa a determinado estudante, independentemente da razão, ou se é da extinção do programa por algum motivo não previsto na legislação.

Visando, portanto, resolver essa lacuna legal, a presente emenda objetiva deixar claro, visando trazer garantia jurídica à nova lei, como se dará a reversão aos cotistas, públicos ou privados, do saldo positivo decorrente de aporte existente ao final da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, em cada uma das situações possíveis.

Ademais, pela importância social do fundo que tem por finalidade custear e gerir a poupança dos estudantes vinculados ao programa, estamos estabelecendo uma remuneração justa para o mesmo, utilizando como parâmetro a aplicação equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, que corresponde à taxa utilizada para os tributos federais.

Em sendo o saldo positivo superior à remuneração justa, o restante será, no caso de extinção do programa desta lei, destinado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) ou, no caso de manutenção do programa desta lei, reinvestido para a concessão de novas poupanças de incentivo, com aumento progressivo do limite da renda *per capita*.

Ante o exposto, considerando a relevância da mudança proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7704596758>



**MPV 1198  
00057**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** As minutas dos atos do Poder Executivo federal de que tratam o art.1º, §2º, o art. 3º, *caput*, §§1º e 3, o art. 4º, *caput*, o art. 5º, *caput* e §3º, art. 9º, todos desta Lei, e §12 do art. 4º da Lei nº 12.304, de 2010, serão submetidas à análise de impacto regulatório e deverão:

**I** – ser publicadas no Diário Oficial da União, bem como ser divulgadas nos mesmos sítios da *internet* utilizados para divulgação dos atos normativos publicados;

**II** – ser submetidas à consulta pública, com participação aberta a todo cidadão e organização da sociedade civil, que poderão oferecer contribuições para o seu texto, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias;

**III** – serem objeto de audiência pública, amplamente divulgada, com participação de entidades nacionais representativas dos Estados, Municípios e de instituições de educação, aplicando-se, subsidiariamente, o disposto no art. 10 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 e;

**IV** – todas as contribuições referidas no inciso III deverão ser respondidas e divulgadas no sítio na *internet* do órgão ou entidade correspondente pela realização da consulta pública, aplicando-se, subsidiariamente, o disposto nos arts. 9º e 12 da Lei nº 13.848, de 25 de julho de 2019’.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3889695358>



## JUSTIFICAÇÃO

A participação popular é a melhor forma de controle social que pode haver na implantação de uma política pública de qualidade, além de ser um dos melhores meios de efetivar um procedimento democrático na tomada de decisão.

Ademais, a administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios obedecerá, entre outros, aos princípios da moralidade, publicidade e eficiência. Faz-se necessário sempre buscar formas de implementar esses princípios.

Em vista disso, estamos propondo emenda para que os atos do Poder Executivo federal que regulamentam os aspectos do programa de poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio no âmbito do Ministério da Educação sejam submetidos à consulta pública e à audiência pública, após passar pela análise de impacto regulatório.

Ante o exposto, contribuindo para um melhor controle social e gestão democrática dessa nova e importante política pública, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3889695358>



**MPV 1198  
00058**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se inciso VI ao *caput* do art. 2º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

**VI** – contribuir para a promoção da melhoria do desempenho escolar, de inclusão social pela educação e da diplomação dos estudantes.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 1.198, de 2023 prevê a formação de poupança para estudantes de baixa renda que cursam o ensino médio. Desse modo, visa enfrentar um dos maiores motivos que levam à evasão escolar: as dificuldades econômicas ou financeiras enfrentadas por aqueles alunos.

A evasão escolar ocorre quando os estudantes abandonam ou interrompem seus estudos antes de concluí-los. Sabemos pode ocorrer por vários motivos: problemas familiares, falta de interesse ou motivação, violência ou insegurança, baixa qualidade de ensino e bem como por questões financeiras.

Sabemos que a necessidade de trabalhar para ajudar no sustento da família, ou mesmo a falta de recursos para transporte, materiais escolares, uniformes são fatores que contribuem velozmente para os altos índices de evasão escolar no Brasil. Importante estudo apontou que a evasão escolar no ensino médio atinge meio milhão de jovens por ano. Sabemos que o fenômeno

1 <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000382175>



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7621738537>



é uma verdadeira tragédia silenciosa que amplifica desigualdades sociais e impacta a economia brasileira.

No Brasil, apenas 60,3% completam o ciclo escolar até os 24 anos. Entre os mais pobres, o número dos que concluem o ensino médio é de 46% contra 94% dos estudantes mais ricos.

O referido estudo, que reuniu mais de 100 experiências nacionais e internacionais de combate a esse problema, mostra que a estimativa é que cada aluno que deixa de terminar o ensino médio gera um prejuízo de R\$ 395 mil para si e para a sociedade.

Entendemos que o apoio financeiro para pagamento de bolsas para manter ou atrair de volta à escola alunos de baixa renda pode ser uma excelente tática para combater essa triste realidade.

Defendemos, porém, que a Medida Provisória 1198/2023 pode e deve ser aperfeiçoado. Para isso, propomos esta emenda que visa incluir, dentre os objetivos do Programa, a promoção do desempenho escolar, inclusão social e diplomação dos estudantes por ele abrangidos.

Para tanto, contamos com o apoio dos Pares para a aprovação de tão importante emenda.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7621738537>



**MPV 1198  
00059**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 3º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

.....

§ 3º Os estudantes com Transtorno de Espectro Autista -TEA elegíveis à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar farão jus ao valor do benefício em dobro.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, que institui a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, representa um importante instrumento para o combate à evasão escolar de estudantes de baixa renda.

Contudo, vislumbramos que o instrumento pode ser aperfeiçoado mediante a criação de melhores incentivos aos estudantes elegíveis ao benefício que estejam submetidos a critérios adicionais de vulnerabilidade, como no caso de estudantes com Transtorno de Espectro Autista – TEA.

Segundo dados do CDC (*Center of Diseases Control and Prevention*), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, existe hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas no mundo. Estima-se, a partir desse dado, que o Brasil, com seus 200 milhões de habitantes, possua cerca de 2 milhões de pessoas com TEA.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8710487265>



Apesar de ser um número relativamente grande de incidência, ainda são diversas as dificuldades que enfrentam a pessoa com TEA e a família para a inserção social e participação plena na sociedade. Entre as dificuldades enfrentadas, destaca-se a inclusão na escola e frequência escolar, que representam grandes desafios para a política educacional.

Nesse sentido, estudos apontam que estudantes com diagnóstico de autismo comumente enfrentam dificuldades de comunicação e interação, que, somadas às barreiras já existentes para o acolhimento de diferentes alunos no contexto escolar, tem impactos negativos em suas trajetórias escolares, conduzindo a altos níveis de evasão escolar, principalmente quando se encontram nas séries finais do ensino fundamental.

O Estado não pode ficar alheio a essa cruel realidade. Por isso, a relevância da emenda ora proposta, que busca estabelecer medida que mitigue os desafios enfrentados por esses jovens, fomentando sua permanência no ambiente escolar, como forma de promoção de sua inserção social e fortalecimento de sua autonomia.

Pelo exposto, esperamos que a emenda proposta receba apoio dos Pares para ser incorporada ao projeto de lei de conversão da medida provisória em discussão.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8710487265>



**MPV 1198  
0060**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 3º ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

.....

§ 3º Os estudantes elegíveis à poupança de que trata o *caput*, quando desligados de instituições de acolhimento familiar e institucional em decorrência da maioria sem que o objetivo de reintegração familiar tenha sido alcançado, farão jus ao valor do benefício em dobro.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, que institui a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, representa um importante instrumento para o combate à evasão escolar de estudantes de baixa renda.

Contudo, vislumbramos que o instrumento pode ser aperfeiçoado com a criação de incentivos maiores aos estudantes elegíveis ao benefício que estejam submetidos a critérios adicionais de vulnerabilidade social.

É o caso dos estudantes egressos de instituições de acolhimento familiar e institucional que são desligados desses serviços por terem alcançado a maioria sem que o objetivo de reintegração familiar, seja em família natural ou substituta, tenha sido alcançado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4939309943>



Estima-se que, a cada ano, cerca de 3.000 jovens atinjam a idade de saída dessas instituições sem terem encontrado uma família para adotá-los.

Trata-se de jovens que, em grande parte dos casos, deixam de contar com a acolhida e o apoio da instituição na qual passaram parte significativa de suas vidas para, em razão da falta de uma família que os acolha, serem lançados à própria sorte.

Acerca do tema, estudos apontam que a transição para a vida fora da instituição é tão complicada que muitos jovens, obrigados a deixar os serviços de acolhimento após completarem 18 anos de idade, ficam em situação de rua e se transformam em público dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop).

O Estado não pode ficar alheio a essa cruel realidade.

É necessário que sejam desenvolvidas medidas que garantam o início de uma vida digna fora das instituições de acolhimento aos egressos desses serviços por maioridade, o que inclui, necessariamente, a promoção da renda e da escolarização.

Se a legislação coloca, através do Estatuto da Criança e do Adolescente, o dever de o Estado promover a transição dos adolescentes abrigados, desenvolvendo programas destinados à preparação gradual para o desligamento das entidades e o exercício da vida adulta, é mais do que razoável que sejam estabelecidas medidas para o atendimento desses jovens após o desligamento por idade, a fim de fortalecer sua autonomia. Tais medidas são essenciais para que esses jovens possam ter melhores condições de entrar no mercado de trabalho, desenvolver laços comunitários e se manter por conta própria, mesmo diante da ausência de inserção em uma família.

Nesse cenário se enquadra a emenda ora proposta, que busca mitigar os desafios enfrentados por esses jovens, fomentando sua permanência no ambiente escolar, como forma de promoção de sua inserção social e fortalecimento de sua autonomia.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4939309943>



Por isso, esperamos que a emenda proposta receba apoio dos Pares para ser incorporada ao projeto de lei de conversão da medida provisória em discussão.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4939309943>



**MPV 1198  
00061**

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 4º ao art. 3º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 3º .....**

**.....**

**§ 4º** O aluno que apresentar notas acima da média fará jus ao recebimento de valor extra, a título de gratificação, que permanecerá na poupança até a conclusão do ensino médio, nos termos de regulamento.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória (MPV) nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, com o objetivo de reduzir a evasão e o abandono por meio do estímulo à permanência e ao êxito de estudantes matriculados no ensino médio da rede pública de ensino, com especial foco naqueles que pertencem a famílias inscritas no Cadastro Único da Assistência Social (CadÚnico).

Considerando todos os ganhos advindos da conclusão do ensino médio pelos jovens brasileiros, inegável o mérito da medida que busca conceder benefício pecuniário como mecanismo indutor da permanência na escola de estudantes vulneráveis socialmente.

Contudo, acreditamos que a medida pode ir além, para estimular não só a permanência na escola e a conclusão do ensino médio, mas também oferecer



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1731216865>

incentivos aos jovens para que tenham melhor aproveitamento acadêmico no ensino médio.

Para tanto, previmos que o aluno que apresentar notas acima da média fará jus ao recebimento de valor extra, a título de gratificação, que permanecerá na poupança até a conclusão do ensino médio, nos termos de regulamento.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 2 de dezembro de 2023.

**Senador Alan Rick**  
**(UNIÃO - AC)**  
**Senador**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1731216865>



**MPV 1198  
00062**

CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Dê-se ao *caput* do art. 5º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 5º** Os valores, as formas de pagamento e os critérios de operacionalização e utilização da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar serão estabelecidos em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda, sendo devido ao estudante com deficiência seu valor em dobro.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

Em boa hora este Congresso Nacional recebe a Medida Provisória nº 1.198, de 2023, que prevê a formação de poupança para o estudante do ensino médio que tenha parca condição financeira. Trata-se da criação de estímulo financeiro diferido ao estudante de grave carência econômica, o que é plenamente devido.

E, pensando na questão do jovem com deficiência, a pesquisadora Linda Graham, que trata da educação inclusiva, defende que *colocar crianças com deficiência em salas de aula regulares sem adotar estratégias diferenciadas que rompam as barreiras do acesso e da participação dessas crianças não é inclusão, é apenas uma integração física que pode não combater a exclusão.*[1]

Conforme apontam dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), de 2020, as crianças com deficiência



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8254906900>

sensorial, física ou intelectual têm 2,5 vezes mais chances de nunca estarem na escola do que seus pares sem deficiência.

1 <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000382175>

Ora, se são necessárias estratégias diferenciadas em benefício da criança com deficiência para seu acesso à sala de aula, e se essas mesmas crianças têm o dobro de chances de não estarem na escola, nada mais justo e razoável que essas crianças recebam, portanto, o dobro do estímulo que as demais para estarem na escola. Assim, propomos emenda que preveja a formação de poupança de valor dobrado para o estudante com deficiência.

Veja-se que a emenda ora proposta terá baixo impacto orçamentário, haja vista, na faixa etária de 15 a 29 anos, que abrange a população com idade de referência para o ensino médio, serem 3% os jovens com deficiência, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2018.

Contamos com o apoio dos Pares.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8254906900>



**MPV 1198  
00063**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 3º ao art. 1º; e dê-se nova redação ao inciso II do *caput* do art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 1º** .....

.....

**§ 3º** Terão direito à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar alunos das Escolas Agrotécnicas Federais (EAFs) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) que atendam aos critérios dispostos no § 1º.”

“**Art. 2º** .....

.....

**II** – mitigar os efeitos das desigualdades sociais, regionais, de idade, raciais e de gênero na permanência e conclusão do ensino médio;

.....”

## JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, busca criar mecanismos que incentivem a permanência e conclusão escolar dos estudantes do ensino médio.

Nesse sentido, adota medidas importantes para mitigar aspectos historicamente associados a barreiras enfrentadas por nossos meninos e meninas na luta para conseguirem dar continuidade a seus estudos e para que possam, dessa forma, contribuir, de maneira ainda mais qualificada, para a construção de um País melhor, objetivo final de todas as boas políticas públicas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8030872133>



É preciso um olhar atento, no entanto, para a educação no campo, modalidade de ensino que ocorre em espaços rurais e é voltada para populações identificadas como agricultores, criadores, extrativistas, pescadores, ribeirinhos, caiçaras, indígenas, quilombolas e seringueiros. Ela tem como objetivo possibilitar que crianças e jovens se desenvolvam de forma integral, em um espaço que respeite a sua cultura e valores.

A própria lei de Diretrizes e Bases da Educação reconhece a necessidade de adequação dos sistemas de ensino às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente no que se refere a conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e adequação à natureza do trabalho na zona rural.

A LDB estabelece ainda regras rígidas para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas, com justificativa pela Secretaria de Educação, análise do impacto da ação e manifestação da comunidade escolar.

De acordo o Panorama da Educação do Campo, elaborado pelo Inep com apoio do IBGE, a educação do campo requer mais do que a melhoria física das escolas ou a qualificação dos professores; ela implica, necessariamente, um currículo escolar baseado na vida e valores de sua população, a fim de que o aprendizado também possa ser um instrumento para o desenvolvimento do meio rural.

Apesar desse reconhecimento, o aluno da educação no campo enfrenta grandes dificuldades de qualidade e acessibilidade. Muitas das escolas contam com apenas uma sala de aula, e o ensino se dá de forma multisseriada, com mistura de idades e de conteúdos. Os edifícios muitas vezes não contam com infraestrutura adequada, iluminação apropriada e materiais.

Das mais de 180 mil escolas brasileiras, 55 mil estão na zona rural, segundo o Censo Escolar de 2019. Nessas áreas, 48% dos domicílios não possuem acesso à internet, uma taxa que aumenta conforme diminui a renda. Dos estudantes com 10 anos ou mais sem acesso à internet, 95,9% estudam em



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8030872133>



escolas públicas. Os dados são da pesquisa TIC Domicílios de 2019 (Tecnologia da Informação e Comunicação).

A falta de acesso à internet das famílias pode se somar às dificuldades de locomoção para entrega ou retirada de atividades impressas e para promover a busca ativa, uma vez que muitos desses estudantes moram a centenas de quilômetros da instituição de ensino. Chegar à escola em si já é um problema, pois as distâncias são maiores que nas cidades e as opções de transporte infinitamente menores.

Sugerimos portanto que a educação no campo seja expressamente citada na medida provisória, como forma de incentivarmos a permanência e a conclusão escolar onde os estudantes mais precisam. Propomos ainda incluir os alunos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para combater os altos níveis de baixa escolaridade e analfabetismo ainda existentes no País.

Certo de que podemos contar com a sensibilidade e a compreensão dos nobres pares, peço aos colegas que apoiem esta iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador Alan Rick

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8030872133>



**MPV 1198  
00064**



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 4º ao art. 3º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 3º .....**

**.....**

**§ 4º** O aluno que participar e for bem classificado em olimpíadas científicas e pedagógicas, em competições desportivas e no Exame Nacional do Ensino Médio, fará jus ao recebimento de valor extra, a título de gratificação, que permanecerá na poupança até a conclusão do ensino médio nos termos do regulamento;”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória (MPV) nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio, com o objetivo de reduzir a evasão e o abandono por meio do estímulo à permanência e ao êxito de estudantes matriculados no ensino médio da rede pública de ensino, com especial foco naqueles que pertencem a famílias inscritas no Cadastro Único da Assistência Social (CadÚnico).

Considerando todos os ganhos advindos da conclusão do ensino médio pelos jovens brasileiros, inegável o mérito da medida que busca conceder benefício pecuniário como mecanismo indutor da permanência na escola de estudantes vulneráveis socialmente.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6187956920>



Contudo, acreditamos que a medida pode ir além, para estimular não só a permanência na escola e a conclusão do ensino médio, mas também oferecer incentivos aos jovens para que tenham melhor aproveitamento acadêmico no ensino médio.

Para tanto, previmos que o aluno que participar e for bem classificado em olimpíadas científicas e pedagógicas, em competições desportivas e no Exame Nacional do Ensino Médio fará jus ao recebimento de valor extra, a título de gratificação, que permanecerá na poupança até a conclusão do ensino médio, nos termos de regulamento. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 5 de dezembro de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6187956920>



**MPV 1198  
00065**

## **EMENDA Nº**

**(À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023)**

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Altere o inciso V e inclua o inciso VI no artigo 2º da Medida Provisória nº 1198, de 27 de novembro de 2023.

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Medida Provisória nº 1198, de 27 de novembro de 2023:

*Art. 2º...(...)*

*V - estimular a **aprendizagem profissional dos jovens e sua mobilidade social**; e*

***VI – ampliar as opções de profissionalização dos jovens no ensino médio***

### **JUSTIFICATIVA**

A MP 1.198 institui a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio no âmbito do Ministério da Educação. Tem como público os jovens de baixa renda do CadÚnico matriculados no ensino médio em escolas da rede pública.

Trata-se de medida importante frente a atual realidade dos jovens do ensino médio onde poucos os que concluem essa etapa acendem ao ensino superior. Dados do IBGE do segundo trimestre de 2023 revelam que dos jovens entre 18 e 24 anos, apenas 21% cursavam o ensino superior.

Além disso, outro cenário a ser considerado é a presença do contexto do trabalho na vida dos jovens do ensino médio. Cerca de 26% já trabalham, sendo que um terço desses trabalham em atividades sem vínculo empregatício, segundo dados da pesquisa realizada pela FSB em 2021. Soma-se a isto o fato que 40,2% dos jovens apontam a necessidade de trabalhar como a razão para deixar a escola. Este é um problema histórico da educação nacional.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234548826600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia



Neste contexto, estratégias que promovam a articulação do ensino médio com a educação profissional e a aprendizagem profissional são importantes e necessárias de modo a viabilizar concluírem a educação básica com um certificado de conclusão do ensino médio e um início de uma trajetória profissional.

A aprendizagem profissional é uma ferramenta legal que permite ao jovem acesso à formação técnico-profissional metódica (art. 428, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT) e ao primeiro emprego formal. Tem por objeto ensinar uma profissão de formação ao jovem e assegurar remuneração por suas atividades de trabalho como exercício estudantil.

Sabe-se, também, que o trabalho alcançado por aqueles que passam pela educação profissional de forma articulada com o ensino médio muitas vezes contribui para viabilizar a continuidade dos estudos para o nível superior.

Políticas como estas podem contribuir, inclusive, para reduzir o alto custo do país decorrente dos elevados índices de abandono e evasão escolar e de repetência no ensino médio, cujas estimativas apontam cifras da ordem de até R\$ 19 bilhões por ano no Brasil.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda que busca ampliar as oportunidades dos jovens de desenvolverem o ensino médio junto com uma profissionalização e garantir uma formação profissional atrativa ao jovem e adequada às demandas econômicas com maior empregabilidade.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2023.

  
DIEGO GARCIA  
Deputado Federal

\* C D 2 3 4 5 4 8 8 2 6 6 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234548826600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia



**MPV 1198  
00066**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº  
(Do Senhor Vitor Lippi)**

Altere o inciso V e inclua o inciso VI no artigo 2º da Medida Provisória nº 1198, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º ...

(...)

V - estimular a aprendizagem profissional dos jovens e sua mobilidade social; e

VI – ampliar as opções de profissionalização dos jovens no ensino médio.

**JUSTIFICATIVA**

A MP 1.198/2023 institui a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio no âmbito do Ministério da Educação. Tem como público os jovens de baixa renda do CadÚnico matriculados no ensino médio em escolas da rede pública.

Trata-se de medida importante diante da atual realidade dos jovens do ensino médio em que os poucos que concluem essa etapa, ascendem ao ensino superior. Dados do IBGE (2023) revelam que dos jovens entre 18 e 24 anos, apenas 21% cursavam o ensino superior.

Além disso, outro cenário a ser considerado é a presença do trabalho na vida dos jovens do ensino médio. Cerca de 26% já trabalham, sendo que um terço desses exercem atividades laborais sem vínculo empregatício, segundo dados da pesquisa realizada pela FSB em 2021. Soma-se a isto o fato que 40,2% dos jovens apontam a necessidade de trabalhar como a razão para deixar a escola. Este é um problema histórico da educação nacional.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235770134100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi



Neste contexto, estratégias que promovam a articulação do ensino médio com a educação profissional e a aprendizagem profissional, são importantes e necessárias para viabilizar a conclusão da educação básica com um certificado de ensino médio e conseqüentemente, início de uma trajetória profissional.

A aprendizagem profissional é uma ferramenta legal que permite ao jovem acesso à formação técnico-profissional metódica (art. 428, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT) e ao primeiro emprego formal. Tem por objeto ensinar uma profissão de formação ao jovem e assegurar remuneração por suas atividades de trabalho como exercício estudantil.

Sabe-se, também, que o trabalho alcançado por aqueles que passam pela educação profissional de forma articulada com o ensino médio muitas vezes contribui para viabilizar a continuidade dos estudos para o nível superior.

Políticas como estas podem fomentar, inclusive, a redução do alto custo do país, decorrente dos elevados índices de abandono, evasão escolar e de repetência no ensino médio, cujas estimativas apontam cifras da ordem de até R\$ 19 bilhões por ano no Brasil.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda que busca ampliar as oportunidades dos jovens de desenvolverem o ensino médio junto com uma profissionalização e garantir uma formação profissional atrativa ao jovem e adequada às demandas econômicas com maior empregabilidade.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

Deputado VITOR LIPPI PSDB/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235770134100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**MPV 1198  
00067**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(Do Sr. Domingos Neto)**

Dê-se à ementa, ao *caput* do art. 1º, ao § 1º do art. 1º, ao § 3º do art. 3º e ao *caput* do art. 6º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio e fundamental.” (NR)

“**Art. 1º** Fica instituída a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio e do ensino fundamental no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, são elegíveis à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar jovens de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio e no ensino fundamental nas redes públicas de ensino e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade àquelas que tenham renda per capita mensal até o limite estabelecido no inciso II do *caput* do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

.....” (NR)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231028604800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Art. 3º .....

§ 3º Ato do Ministro de Estado da Educação disporá também sobre os efeitos do descumprimento das condicionantes antes da conclusão do ensino médio e do ensino fundamental, além das hipóteses de desligamento do estudante da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar.” (NR)

“Art. 6º Para fins de operacionalização da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar de que trata esta Medida Provisória, fica a União autorizada a participar, no limite global de até R\$ 40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de reais), de fundo que, atendidos os requisitos estabelecidos nesta Medida Provisória, tenha por finalidade custear e gerir a poupança dos estudantes vinculados ao programa.

.....” (NR)

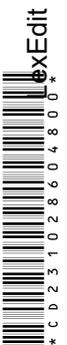
## JUSTIFICATIVA

Em um contexto inovador para o ensino brasileiro, a proposta trazida pela MP 1.198/2023 se traduz numa medida de vanguarda ao incentivar a permanência e conclusão escolar. Contudo, ao contemplar apenas o ensino médio, não observa que, para chegar até ele, é necessário cumprir a jornada escolar do ensino fundamental.

Assim, nada mais coerente do que apresentar emenda à medida contemplando as crianças que, desde cedo, se dedicam à vida escolar. O ensino fundamental é a base da educação formal, proporcionando aos alunos as habilidades básicas de leitura, escrita e matemática. Essas competências são essenciais para o aprendizado contínuo em estágios posteriores da educação e para a participação plena na sociedade.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231028604800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Igualmente, durante o ensino fundamental, os alunos têm a oportunidade de desenvolver habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação e resolução de conflitos. Competências essenciais para a interação bem-sucedida em ambientes sociais e profissionais.

Incentivos no ensino fundamental ajudam a prevenir o abandono escolar, mantendo os alunos engajados e motivados a continuar seus estudos. Um ensino fundamental robusto e incentivado pode reduzir as taxas de evasão escolar, contribuindo para uma população mais educada e, naturalmente, mais qualificada.

Desta maneira, ao proporcionar fomento que ajude a garantir a permanência e conclusão escolar, o ensino fundamental incentivado, junto ao ensino médio, contribui para a promoção da igualdade de oportunidades. Dado o contexto brasileiro, a medida é particularmente importante em situações nas quais certos grupos podem enfrentar desafios adicionais para acessar a educação.

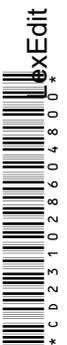
Um ensino fundamental de qualidade prepara os alunos para estágios educacionais subsequentes, como o ensino médio e o ensino superior. Os fundamentos estabelecidos durante esse período são cruciais para um aprendizado mais avançado e especializado.

A título de exemplificação dessa relevância, o estado do Ceará possui a maior proporção de alunos em tempo integral matriculados na rede pública de ensino fundamental em todo o Brasil. Com 41%, o percentual é maior do que a média apresentada pelo país, que é de 14,4%. O dado faz parte do Censo Escolar da Educação Básica 2022, divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em janeiro do corrente ano.

O ensino incentivado em todas as suas fases desempenha um papel crucial na construção de uma sociedade educada, equitativa e preparada para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. O investimento na educação tem impactos significativos a longo prazo, tanto a nível individual quanto coletivo.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231028604800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Por tudo o que foi exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em        dezembro de 2023.

**Deputado DOMINGOS NETO**  
**PSD/CE**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231028604800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Federal Duda Salabert**

**MPV 1198**  
**00068**

## **MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 1.198, DE 2023**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

### **EMENDA Nº**

No art. 3º da Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, dê-se a seguinte redação ao § 3º:

“Art.3º .....

.....  
§ 3º - Ato do Ministro de Estado da Educação disporá também sobre os efeitos do descumprimento das condicionantes antes da conclusão do ensino médio e sobre as hipóteses de desligamento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, garantindo a ampla defesa do estudante.”

### **JUSTIFICATIVA**

A poupança de incentivo à permanência e conclusão para estudantes do ensino médio tem como um dos seus objetivos reduzir as taxas de retenção, abandono e evasão escolar, focalizada em estudantes de baixa renda, em condições de vulnerabilidade social, mitigando efeitos das desigualdades sociais, raciais e de gênero.

O estabelecimento de condicionantes para a manutenção do benefício é imprescindível, devendo ser considerado, no entanto, que eventos circunstanciais poderão ser vivenciados pelo público alvo, especialmente considerando que se trata de um público de baixa renda e em provável situação de vulnerabilidade.

Esses imprevistos poderão interferir diretamente no



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233974468300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Federal Duda Salabert**

cumprimento das condicionantes estabelecidas, sendo, no entanto, justificáveis e sujeitos à relativização com vistas a garantir o objetivo da medida, que é em última instância, a permanência dos jovens no ensino médio.

Nessa esteira, é importante que o ato regulamentador do programa preveja instrumentos onde possa ser exercida a ampla defesa, para que o estudante beneficiário não tenha o benefício descontinuado em situações fortuitas.

Deste modo, a apresentação da emenda vem somar esforços à MPV 1.198/23, na medida em que ressalva o desligamento dos estudantes quando do descumprimento das condicionalidades, à justificativa do desatendimento aos requisitos de permanência.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2023.

Deputada Federal DUDA SALABERT  
PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233974468300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



\* C D 2 3 3 9 7 4 4 6 8 3 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputada Federal Duda Salabert

**MPV 1198**  
**00069**

## **MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 1.198, DE 2023**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

### **EMENDA Nº**

No art. 5º da Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, acrescente-se o § 1º-A:

“Art.5º .....

§1º- .....

§1º-A conta prevista no §1º fica isenta de cobrança de tarifas de manutenção, observada a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;”

### **JUSTIFICATIVA**

A poupança de incentivo à permanência e conclusão para estudantes do ensino médio tem como público alvo estudantes de famílias de baixa renda e, prioritariamente, que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Nessa esteira, importante que nenhum obstáculo impeça o acesso à poupança, como poderiam configurar taxas bancárias de manutenção das contas utilizadas para os depósitos, o que deve estar garantido na Lei.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230894334400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Federal Duda Salabert**

Deste modo, a apresentação da emenda vem complementar a MPV 1.198/23, garantindo que a operacionalização não seja prejudicada pela eventual incidência de taxas de manutenção na abertura e manutenção das contas necessárias aos depósitos.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2023.

Deputada DUDA SALABERT  
PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230894334400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



\* C D 2 3 0 8 9 4 3 3 4 4 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Federal Duda Salabert**

**MPV 1198**  
**00070**

## **MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 1.198, DE 2023**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

### **EMENDA Nº**

No art. 5º da Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, dê-se a seguinte redação ao § 3º:

“Art. 5º .....

.....  
“§ 3º - Ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda poderá facultar ao estudante aplicar parte dos recursos em títulos públicos federais ou valores mobiliários, especialmente os formatados para o ciclo universitário, ou antecipar percentual do depósito, a cada ano.”

### **JUSTIFICATIVA**

A poupança de incentivo à permanência e conclusão para estudantes do ensino médio tem como um dos seus objetivos reduzir as taxas de retenção, abandono e evasão escolar, focalizada em estudantes de baixa renda, em condições de vulnerabilidade social, mitigando efeitos das desigualdades sociais, raciais e de gênero.

O desenho desse tipo de política não é óbvio, mas há fatores que devem ser considerados na sua implementação, como a frequência de pagamento.

Em que pese a Medida Provisória tenha reservado a ato infralegal a delimitação dos valores, formas de pagamento e os critérios de operacionalização e utilização da poupança, é importante que a Lei assegure



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237651875400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputada Federal Duda Salabert**

a possibilidade de antecipação destes depósitos, pelo estudante, a cada ano, observados requisitos.

Isto porque considerando que a poupança tem como objetivo reduzir as taxas de evasão e que dentre os motivos para a interrupção nos estudos, uma das recorrências é a necessidade de trabalhar fora, a antecipação dos depósitos poderá minimizar este risco.

Nessa esteira, é importante que o ato regulamentador do programa esteja autorizado a prever possibilidades de antecipação de percentuais dos depósitos, para impedir que a evasão ocorra, a despeito da existência da poupança.

Deste modo, a apresentação da emenda vem somar esforços à MPV 1.198/23, na medida em que prevê a possibilidade de utilização dos recursos enquanto o estudante estiver cursando o ensino médio, contribuindo para o atingimento dos seus objetivos.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2023.

Deputada Federal DUDA SALABERT  
PDT/MG



\* C D 2 3 7 6 5 1 8 7 5 4 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237651875400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



**MPV 1198  
00071**

## **COMISSÃO MISTA MP 1198/2023**

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.198, DE 2023**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

#### **EMENDA Nº**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. XX. Os sistemas de ensino deverão disponibilizar programas de tutoria, inclusive mediante aulas de reforço, para os estudantes beneficiados pela poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar.”

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O acesso à educação de qualidade é um direito fundamental, mas para os jovens de baixa renda matriculados no ensino médio em escolas públicas, esse caminho muitas vezes é permeado por desafios que ameaçam a continuidade de sua trajetória acadêmica. Nesse contexto, os programas de tutoria emergem como ferramentas cruciais, desempenhando um papel vital na democratização do acesso e na redução das taxas de retenção, abandono e evasão escolar.

Além disso, a inclusão de aulas de reforço nos programas de tutoria é essencial para combater as lacunas no aprendizado. Muitos estudantes de baixa renda frequentam escolas onde a superlotação de salas de aula e a falta de recursos pedagógicos dificultam o acompanhamento individualizado. As aulas de reforço proporcionam uma oportunidade valiosa

\* C D 2 3 0 1 8 0 0 9 6 8 8 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230180968800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

2

para revisar conceitos, esclarecer dúvidas e fortalecer as bases necessárias para o avanço acadêmico. Esse enfoque personalizado pode fazer a diferença na compreensão e assimilação dos conteúdos, aumentando a confiança e o desempenho dos alunos.

Pelo exposto, mediante a emenda que ora apresentamos, justifica-se a inclusão de iniciativa para que os alunos beneficiados pela poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar sejam atendidos por programas de tutoria, como política relevante para o êxito acadêmicos dos estudantes.

Sala da Comissão, em            de            de 2023.

**TÚLIO GADÊLHA**  
Deputado



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230180968800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



\*CD230180968800\*



**MPV 1198**  
**00072**

## COMISSÃO MISTA MP 1198/2023

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.198, DE 2023

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

### EMENDA Nº

Acrescente-se, no artigo 2º, na Medida Provisória os seguintes incisos:

“Art.2º .....

VI- Incentivar a realização de estágios e programas de aprendizado, proporcionando aos alunos beneficiários da bolsa poupança a oportunidade de adquirir experiência prática afim de desenvolver habilidade profissionais, visando a integração efetiva destes jovens no mercado de trabalho. ”

VII- Estimular a implementação de sistemas de avaliação contínua para identificar alunos em risco de abandono escolar e fornecer intervenções precoces, como aulas de reforço, para apoiar o progresso acadêmico.

VIII- Monitorar e avaliar regularmente o impacto das políticas e programas adotados a fim de ajustar e aprimorar continuamente as iniciativas de estímulo à permanência escolar.

IX- Estabelecer parcerias com faculdades e universidades para oferecer programas de pré-vestibular e orientação sobre a transição para o ensino superior.

.....

\* C D 2 3 7 6 7 3 0 7 0 6 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237673070600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



## JUSTIFICAÇÃO

A inclusão dos incisos VI a IX na medida provisória apresenta uma justificativa robusta e necessária para fortalecer o alcance e a eficácia das políticas educacionais. Cada inciso representa uma abordagem estratégica para melhorar a qualidade da educação e promover o desenvolvimento integral dos beneficiários da bolsa poupança.

O inciso VI estimula o estágio para a formação dos estudantes beneficiados pela bolsa poupança, fortalecendo sua capacitação acadêmica e profissional. Ao proporcionar a prática, o apoio não apenas constrói uma base sólida de conhecimento, mas também permite a aplicação direta das teorias aprendidas em sala de aula. É evidente que o estágio é relevante para os alunos que visam as futuras carreiras, promovendo o desenvolvimento de habilidades interpessoais e de resolução de problemas, enriquecendo seus currículos e preparando-os efetivamente para os desafios do mercado de trabalho.

O inciso VII, estimula a implementação de sistemas de avaliação contínua para identificar alunos em risco de abandono escolar. A intervenção precoce, como a oferta de aulas de reforço, visa apoiar o progresso acadêmico e mitigar os riscos de evasão. Ao adotar práticas que identificam precocemente alunos em situação vulnerável, fortalecemos a eficácia das políticas de permanência escolar e dessa forma visa alcançar a finalidade aqui proposta.

Já o inciso VIII, visa monitorar e avaliar regularmente o impacto das políticas e programas, pois é crucial para garantir a eficácia das políticas educacionais. Este inciso propõe o acompanhamento constante do impacto das iniciativas adotadas, permitindo ajustes e aprimoramentos contínuos. A avaliação regular contribui para a adaptação das políticas às necessidades reais dos beneficiários da bolsa poupança, assegurando uma abordagem dinâmica e responsiva.

Por fim, o inciso XI, visa estabelecer parcerias com faculdades e universidades: A criação de parcerias com instituições de ensino superior busca ampliar as oportunidades educacionais para os alunos beneficiários.

\* C D 2 3 7 6 7 3 0 7 0 6 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237673070600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



3

Oferecer programas de pré-vestibular e orientação sobre a transição para o ensino superior é essencial para preparar os estudantes para os desafios acadêmicos e facilitar a sua entrada no ensino superior. Essa abordagem reforça o compromisso com uma educação abrangente e de qualidade.

Ao considerar esses incisos, a medida provisória se torna mais abrangente, abordando diversas facetas da formação educacional e profissional dos beneficiários da bolsa poupança, com o objetivo de promover uma educação inclusiva, eficaz e alinhada com as demandas do século XXI.

Pelo exposto, a emenda proposta fundamenta a necessidade de incluir objetivos que não apenas impulsionem o desenvolvimento profissional dos estudantes beneficiários da bolsa poupança destinada à permanência e conclusão escolar, mas também os incentivem de maneira significativa a se dedicarem aos estudos, visando, assim, uma transição mais fluida para o mercado de trabalho.

---

Sala da Comissão, em            de            de 2023.

TÚLIO GADÉLHA  
Deputado



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237673070600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



**MPV 1198  
00073**



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA MP 1198/2023

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Dê-se nova redação ao inciso V do *caput* do art. 2º; e acrescente-se inciso VI ao *caput* do art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 2º** .....

.....

**V** – *estimular a aprendizagem profissional dos jovens e sua mobilidade social;*

**VI** – *ampliar as opções de profissionalização dos jovens no ensino médio.*”

**JUSTIFICAÇÃO**

A MP 1.198 institui a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio no âmbito do Ministério da Educação. Tem como público os jovens de baixa renda do CadÚnico matriculados no ensino médio em escolas da rede pública.

Trata-se de medida importante frente a atual realidade dos jovens do ensino médio onde poucos os que concluem essa etapa acendem ao ensino superior. Dados do IBGE do segundo trimestre de 2023 revelam que dos jovens entre 18 e 24 anos, apenas 21% cursavam o ensino superior.

Além disso, outro cenário a ser considerado é a presença do contexto do trabalho na vida dos jovens do ensino médio. Cerca de 26% já trabalham, sendo que um terço desses trabalham em atividades sem vínculo empregatício, segundo dados da pesquisa realizada pela FSB em 2021. Soma-se a isto o fato que 40,2% dos jovens apontam a necessidade de trabalhar como a razão para deixar a escola. Este é um problema histórico da educação nacional.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235959704200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



Neste contexto, estratégias que promovam a articulação do ensino médio com a educação profissional e a aprendizagem profissional são importantes e necessárias de modo a viabilizar concluírem a educação básica com um certificado de conclusão do ensino médio e um início de uma trajetória profissional.

A aprendizagem profissional é uma ferramenta legal que permite ao jovem acesso à formação técnico-profissional metódica (art. 428, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT) e ao primeiro emprego formal. Tem por objeto ensinar uma profissão de formação ao jovem e assegurar remuneração por suas atividades de trabalho como exercício estudantil.

Sabe-se, também, que o trabalho alcançado por aqueles que passam pela educação profissional de forma articulada com o ensino médio muitas vezes contribui para viabilizar a continuidade dos estudos para o nível superior.

Políticas como estas podem contribuir, inclusive, para reduzir o alto custo do país decorrente dos elevados índices de abandono e evasão escolar e de repetência no ensino médio, cujas estimativas apontam cifras da ordem de até R \$ 19 bilhões por ano no Brasil.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda que busca ampliar as oportunidades dos jovens de desenvolverem o ensino médio junto com uma profissionalização e garantir uma formação profissional atrativa ao jovem e adequada às demandas econômicas com maior empregabilidade.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Túlio Gadêlha**  
**(REDE - PE)**

LexEdit  
\*CD235959704200\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235959704200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



**MPV 1198**  
**00074**



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA MP 1.198/2023

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
**(à MPV 1198/2023)**

Dê-se nova redação aos incisos IV e V do *caput* do art. 2º; e acrescentem-se incisos VI a IX ao *caput* do art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 2º .....

IV – contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;

V – estimular a mobilidade social;

VI – incentivar a realização de estágios e programas de aprendizado, proporcionando aos alunos beneficiários da bolsa poupança a oportunidade de adquirir experiência prática afim de desenvolver habilidade profissionais, visando a integração efetiva destes jovens no mercado de trabalho;

VII – estimular a implementação de sistemas de avaliação contínua para identificar alunos em risco de abandono escolar e fornecer intervenções precoces, como aulas de reforço, para apoiar o progresso acadêmico;

VIII – monitorar e avaliar regularmente o impacto das políticas e programas adotados a fim de ajustar e aprimorar continuamente as iniciativas de estímulo à permanência escolar;

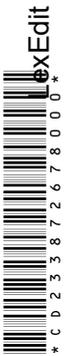
IX – estabelecer parcerias com faculdades e universidades para oferecer programas de pré-vestibular e orientação sobre a transição para o ensino superior.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão dos incisos VI a IX na medida provisória apresenta uma justificativa robusta e necessária para fortalecer o alcance e a eficácia das



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233872678000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



\*CD233872678000\*  
ExEdit

políticas educacionais. Cada inciso representa uma abordagem estratégica para melhorar a qualidade da educação e promover o desenvolvimento integral dos beneficiários da bolsa poupança.

O inciso VI é o incentivo à prática de estágio surge como um elemento essencial para aprimorar ainda mais na formação dos estudantes favorecidos pela bolsa poupança, dessa forma, este apoio não apenas contribui para a construção da base de capacitação desses estudantes tanto na vida acadêmica quanto na vida profissional.

Além disso, é durante o período do estágio que o estudante tem a oportunidade de vivenciar e analisar práticas que serão utilizadas em suas futuras atividades profissionais. Essa imersão no ambiente de trabalho proporciona o desenvolvimento de habilidades aprendidas em sala de aula, consolidando assim a teoria e a prática.

Além disso, a interação direta com situações reais estimula o aprimoramento das habilidades interpessoais de comunicação e de resolução de problemas, enriquecendo não só o currículo dos alunos, mas também os preparando para os desafios do mercado de trabalho.

O inciso VII, estimula a implementação de sistemas de avaliação contínua para identificar alunos em risco de abandono escolar. A intervenção precoce, como a oferta de aulas de reforço, visa apoiar o progresso acadêmico e mitigar os riscos de evasão. Ao adotar práticas que identificam precocemente alunos em situação vulnerável, fortalecemos a eficácia das políticas de permanência escolar e dessa forma visa alcançar a finalidade aqui proposta.

Já o inciso VIII, visa monitorar e avaliar regularmente o impacto das políticas e programas, pois é crucial para garantir a eficácia das políticas educacionais. Este inciso propõe o acompanhamento constante do impacto das iniciativas adotadas, permitindo ajustes e aprimoramentos contínuos. A avaliação regular contribui para a adaptação das políticas às necessidades reais dos beneficiários da bolsa poupança, assegurando uma abordagem dinâmica e responsiva.

\* CD 233872678000 \*  
ExEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233872678000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



Por fim, o inciso XI, visa estabelecer parcerias com faculdades e universidades: A criação de parcerias com instituições de ensino superior busca ampliar as oportunidades educacionais para os alunos beneficiários. Oferecer programas de pré-vestibular e orientação sobre a transição para o ensino superior é essencial para preparar os estudantes para os desafios acadêmicos e facilitar a sua entrada no ensino superior. Essa abordagem reforça o compromisso com uma educação abrangente e de qualidade.

Ao considerar esses incisos, a medida provisória se torna mais abrangente, abordando diversas facetas da formação educacional e profissional dos beneficiários da bolsa poupança, com o objetivo de promover uma educação inclusiva, eficaz e alinhada com as demandas do século XXI.

Pelo exposto, a emenda proposta fundamenta a necessidade de incluir objetivos que não apenas impulsionem o desenvolvimento profissional dos estudantes beneficiários da bolsa poupança destinada à permanência e conclusão escolar, mas também os incentivem de maneira significativa a se dedicarem aos estudos, visando, assim, uma transição mais fluida para o mercado de trabalho.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Túlio Gadêlha**  
**(REDE - PE)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233872678000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



\*CD233872678000\*  
LexEdit



MPV 1198  
00075CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA MP 1198/2023EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** Os sistemas de ensino deverão disponibilizar programas de tutoria, inclusive mediante aulas de reforço, para os estudantes beneficiados pela poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar.”

## JUSTIFICAÇÃO

O acesso à educação de qualidade é um direito fundamental, mas para os jovens de baixa renda matriculados no ensino médio em escolas públicas, esse caminho muitas vezes é permeado por desafios que ameaçam a continuidade de sua trajetória acadêmica. Nesse contexto, os programas de tutoria emergem como ferramentas cruciais, desempenhando um papel vital na democratização do acesso e na redução das taxas de retenção, abandono e evasão escolar.

Além disso, a inclusão de aulas de reforço nos programas de tutoria é essencial para combater as lacunas no aprendizado. Muitos estudantes de baixa renda frequentam escolas onde a superlotação de salas de aula e a falta de recursos pedagógicos dificultam o acompanhamento individualizado. As aulas de reforço proporcionam uma oportunidade valiosa para revisar conceitos, esclarecer dúvidas e fortalecer as bases necessárias para o avanço acadêmico. Esse enfoque personalizado pode fazer a diferença na compreensão e assimilação dos conteúdos, aumentando a confiança e o desempenho dos alunos.

Pelo exposto, mediante a emenda que ora apresentamos, justifica-se a inclusão de iniciativa para que os alunos beneficiados pela poupança de



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237465891900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

\*CD237465891900\*  
LexEdit

incentivo à permanência e conclusão escolar sejam atendidos por programas de tutoria, como política relevante para o êxito acadêmicos dos estudantes.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Túlio Gadêlha**  
**(REDE - PE)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237465891900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha





**MPV 1198  
00076**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

## **MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 1.198, DE 2023**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

### **EMENDA Nº**

No art. 3º da Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, dê-se a seguinte redação ao § 3º:

“Art.3º.....

.....  
“§3º- Ato do Ministro de Estado da Educação disporá também sobre os efeitos do descumprimento das condicionantes antes da conclusão do ensino médio e sobre as hipóteses de desligamento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, garantindo a ampla defesa do estudante.”

### **JUSTIFICATIVA**

A poupança de incentivo à permanência e conclusão para estudantes do ensino médio tem como um dos seus objetivos reduzir as taxas de retenção, abandono e evasão escolar, focalizada em estudantes de baixa renda, em condições de vulnerabilidade social, mitigando efeitos das desigualdades sociais, raciais e de gênero.

O estabelecimento de condicionantes para a manutenção do benefício é imprescindível, devendo ser considerado, no entanto, que





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

eventos circunstanciais poderão ser vivenciados pelo público alvo, especialmente considerando que se trata de um público de baixa renda e em provável situação de vulnerabilidade.

Esses imprevistos poderão interferir diretamente no cumprimento das condicionantes estabelecidas, sendo, no entanto, justificáveis e sujeitos à relativização com vistas a garantir o objetivo da medida, que é em última instância, a permanência dos jovens no ensino médio.

Nessa esteira, é importante que o ato regulamentador do programa preveja instrumentos onde possa ser exercida a ampla defesa, para que o estudante beneficiário não tenha o benefício descontinuado em situações fortuitas.

Deste modo, a apresentação da emenda vem somar esforços à MPV 1.198/23, na medida em que ressalva o desligamento dos estudantes quando do descumprimento das condicionalidades, à justificativa do desatendimento aos requisitos de permanência.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA





**MPV 1198  
00077**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

## **MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 1.198, DE 2023**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

### **EMENDA Nº**

No art. 1º da Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, dê-se a seguinte redação ao § 1º:

“Art.1º.....

.....  
“§ 1º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, são elegíveis à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar jovens de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio nas redes públicas de ensino e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com prioridade àquelas que tenham renda per capita mensal até o limite estabelecido no inciso II do caput do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 e que estejam matriculadas em escolas de tempo integral, nos termos do §1º do artigo 3º, da Lei nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023.”

### **JUSTIFICATIVA**

A poupança de incentivo à permanência e conclusão para estudantes do ensino médio tem como um dos seus objetivos reduzir as taxas de





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

retenção, abandono e evasão escolar, focalizada em estudantes de baixa renda, em condições de vulnerabilidade social, mitigando efeitos das desigualdades sociais, raciais e de gênero.

Ao mesmo tempo, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, dispõe que as etapas da educação básica devem prover o desenvolvimento integral dos educandos, tarefa que exige o aumento da carga horária dos estudantes na sala de aula, estimulando escolas em tempo integral.

O Plano Nacional de Educação – PNE estabelece em sua Meta 6, a oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Recentemente foi publicada a Lei nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023, cuja finalidade é fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

Nessa senda, a conjugação do incentivo da poupança do ensino médio, com a priorização de educandos matriculados em escola de tempo integral atenderia tanto à prevenção contra evasão e impermanência, quanto poderá incrementar o número de matrículas em escolas de tempo integral, otimizando os resultados da política.

Deste modo, a apresentação da emenda vem somar esforços à MPV 1.198/23, trazendo critérios de elegibilidade com maior focalização, que tendem a potencializar os resultados almejados, contribuindo para a não





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

evasão e conclusão do ensino médio com formação integral.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA





**MPV 1198  
00078**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

## **MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 1.198, DE 2023**

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

### **EMENDA Nº**

No art. 5º da Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, dê-se a seguinte redação ao § 3º:

“Art.5º.....

.....  
“§3º- Ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda poderá facultar ao estudante aplicar parte dos recursos em títulos públicos federais ou valores mobiliários, especialmente os formatados para o ciclo universitário, ou antecipar percentual do depósito, a cada ano.”

### **JUSTIFICATIVA**

A poupança de incentivo à permanência e conclusão para estudantes do ensino médio tem como um dos seus objetivos reduzir as taxas de retenção, abandono e evasão escolar, focalizada em estudantes de baixa renda, em condições de vulnerabilidade social, mitigando efeitos das desigualdades sociais, raciais e de gênero.

O desenho desse tipo de política não é óbvio, mas há fatores que devem ser considerados na sua implementação, como a frequência de





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

pagamento.

Em que pese a Medida Provisória tenha reservado a ato infralegal a delimitação dos valores, formas de pagamento e os critérios de operacionalização e utilização da poupança, é importante que a Lei assegure a possibilidade de antecipação destes depósitos, pelo estudante, a cada ano, observados requisitos.

Isto porque considerando que a poupança tem como objetivo reduzir as taxas de evasão e que dentre os motivos para a interrupção nos estudos, uma das recorrências é a necessidade de trabalhar fora, a antecipação dos depósitos poderá minimizar este risco.

Nessa esteira, é importante que o ato regulamentador do programa esteja autorizado a prever possibilidades de antecipação de percentuais dos depósitos, para impedir que a evasão ocorra, a despeito da existência da poupança.

Deste modo, a apresentação da emenda vem somar esforços à MPV 1.198/23, na medida em que prevê a possibilidade de utilização dos recursos enquanto o estudante estiver cursando o ensino médio, contribuindo para o atingimento dos seus objetivos.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA





**MPV 1198  
00079**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

## MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 1.198, DE 2023

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

### EMENDA Nº

No art. 5º da Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, acrescente-se o § 1º-A:

“Art.5º .....

.....

“§1º- .....

.....

“§1º- A conta prevista no §1º fica isenta de cobrança de tarifas de manutenção, observada a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;”

### JUSTIFICATIVA

A poupança de incentivo à permanência e conclusão para estudantes do ensino médio tem como público alvo estudantes de famílias de baixa renda e, prioritariamente, que estejam em situação de vulnerabilidade social.

Nessa esteira, importante que nenhum obstáculo impeça o acesso à poupança, como poderiam configurar taxas bancárias de manutenção das contas utilizadas para os depósitos, o que deve estar





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

garantido na Lei.

Deste modo, a apresentação da emenda vem complementar a MPV 1.198/23, garantindo que a operacionalização não seja prejudicada pela eventual incidência de taxas de manutenção na abertura e manutenção das contas necessárias aos depósitos.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



**MPV 1198**  
**00080**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Deputado Samuel Viana

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
**(à MPV 1198/2023)**

Dê-se nova redação ao § 9º do art. 4º da Lei nº 12.304, de 2010, como proposto pelo art. 11 da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 4º** .....

.....

**§ 9º** A partir de 2024, os leilões para a comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, bem como as concessões de rodovias e ferrovias, poderão prever que o proponente vencedor do leilão fará aporte, como contrapartida adicional de caráter social, a título de integralização de cotas, ao fundo de que trata a Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, que institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

.....” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda propõe uma abordagem inovadora para o financiamento da educação no Brasil, vinculando os leilões de petróleo, gás natural, e concessões de rodovias e ferrovias ao fundo de incentivo educacional previsto pela MPV. Esta proposta, válida a partir de 2024, permitirá que os proponentes vencedores desses leilões e concessões contribuam de forma significativa para o desenvolvimento social e educacional.

Ao expandir as fontes de financiamento para o fundo educacional, incluindo as concessões de rodovias e ferrovias, a emenda permite que um leque mais amplo de atividades econômicas contribua para a educação. Isso não apenas

exEdit  
\* C D 2 3 3 2 1 3 3 5 1 5 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233213315300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



aumenta os recursos disponíveis para o programa, mas também fortalece a relação entre o desenvolvimento econômico e a educação, garantindo que o crescimento do país seja acompanhado por investimentos significativos no capital humano.

Esta emenda estabelece um vínculo direto entre grandes projetos de infraestrutura e o investimento em educação, promovendo uma abordagem de desenvolvimento mais ampla. Ao permitir que as empresas vencedoras de concessões possam contribuir para o fundo educacional, a emenda incentiva a responsabilidade social corporativa, integrando as metas de desenvolvimento social às atividades econômicas. Esta medida não apenas garante que os impactos econômicos de grandes projetos de infraestrutura sejam acompanhados por avanços sociais e educacionais, mas também reforça a ideia de que o desenvolvimento econômico e social, incluindo a educação, devem caminhar juntos para um progresso mais equilibrado e sustentável.

Além disso, ao permitir uma distribuição mais equitativa da responsabilidade social entre diversos setores econômicos, a emenda garante que diferentes áreas da economia participem na promoção da educação. Isso não só beneficia a sociedade como um todo, mas também contribui para um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável.

Diante do exposto, solicito ao nobre Relator(a) e aos demais Pares a sensibilidade de aprovar esta emenda para que o fundo educacional tenham expressivo investimentos da área privada, criando assim solidez de recursos e que possam atender as demandas necessárias da sociedade.

Sala da comissão, de de .

**Deputado Samuel Viana**  
**(PL - MG)**  
**Deputado Federal**

LexEdit  
\*CD2332133515300\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233213315300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



**MPV 1198  
00081**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Deputado Samuel Viana

**EMENDA Nº CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Dê-se ao inciso II do *caput* do art. 3º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....

**II** – aprovação ao fim do ano letivo, admitindo-se, para fins de manutenção no programa, a reconsideração de apenas uma reprovação no ciclo do ensino médio;

.....”

### JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.198/2023, ao instituir uma poupança de incentivo à permanência e concluir escolar para estudantes do ensino médio, buscar promover a educação e reduzir as desigualdades no acesso ao ensino. O texto proposto para o art. 3º, inciso II, que permite a reconsideração de uma reprovação no ciclo do ensino médio, é fundamental para a realização desses objetivos, e sua justificativa reside em vários aspectos importantes:

A pandemia da COVID-19 teve um impacto significativo no aprendizado dos alunos em todo o mundo. Muitas escolas ao redor do mundo foram fechadas para conter a propagação do vírus. Isso levou a interrupções no ensino presencial, forçando as instituições a adotarem métodos de ensino remoto. No entanto, nem todos os alunos tinham acesso adequado a dispositivos eletrônicos ou conectividade à internet, o que criou disparidades no acesso à educação. Mesmo para aqueles que tinham acesso à



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233269826500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



\* CD 233269826500 \*  
LexEdit

tecnologia, houve desafios relacionados à adaptação a novas plataformas de aprendizado online, dificuldades técnicas e a necessidade de equilibrar as demandas do aprendizado virtual com outros aspectos da vida cotidiana. A falta de interação presencial entre alunos e professores pode ter levado a uma perda de engajamento. Alguns alunos podem ter tido dificuldade em se manter motivados e concentrados no ambiente de aprendizado remoto. A incerteza, o isolamento social e as preocupações com a saúde podem ter afetado a saúde mental dos alunos, o que, por sua vez, pode ter impactado negativamente seu desempenho acadêmico. A pandemia exacerbou as desigualdades educacionais existentes. Alunos de comunidades economicamente desfavorecidas muitas vezes enfrentaram maiores dificuldades de acesso à educação de qualidade devido à falta de recursos. Dessa forma, a defasagem no aprendizado impactou diretamente nas séries subsequentes, sendo um dos motivos que devemos considerar a possibilidade de uma reprovação no ciclo do ensino médio como oportunidade a esses alunos recuperarem o conteúdo defasado e dar continuidade aos seus estudos, não prejudicando o seu acesso à poupança estudante.

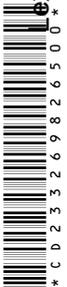
**Reconhecimento das Dificuldades Acadêmicas:** Esta emenda regula que os estudantes podem enfrentar desafios acadêmicos por uma variedade de razões, muitas vezes fora de seu controle. Permitir a reconsideração de uma reprovação dessas dificuldades, oferecendo aos estudantes uma segunda chance para se recuperarem e progredirem em sua educação.

**Prevenção da Evasão Escolar:** A reprovação pode ser um fator significativo na decisão de um estudante de abandonar a escola. Ao admitir a reconsideração de uma reprovação, a emenda busca reduzir as taxas de evasão escolar, mantendo os estudantes engajados e motivados a continuar seus estudos.

**Fomento à Resiliência e ao Comprometimento:** Esta abordagem promove a resiliência e o comprometimento dos estudantes. Ao considerar a reprovação como uma oportunidade de aprendizado e crescimento, e não apenas como um fracasso, estimula-se uma reflexão de crescimento e persistência entre os jovens.

**Equidade no Acesso à Educação:** Estudantes de contextos socioeconômicos desfavorecidos são frequentemente os mais impactados por reprovações. Permitir a reconsideração de uma reprovação ajuda a garantir que esses estudantes, que podem enfrentar barreiras adicionais, tenham oportunidades equitativas de concluir sua educação.

\* CD 233 2 6 9 8 2 6 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233269826500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



**Alinhamento com Objetivos da MPV:** Esta emenda está alinhada com o espírito da MPV, que é promover a permanência e conclusão escolar. Ao oferecer suporte adicional aos estudantes que enfrentam dificuldades, reforça-se o compromisso da MPV com a educação inclusiva e acessível.

Diante de todo o exposto, a redação proposta para o Art. 3º, Inciso II da MPV 1.198/2023 é uma inclusão valiosa que confirma as complexidades do percurso educacional dos estudantes e fortalece o objetivo da Medida Provisória de apoiar a educação e reduzir as desigualdades, mantendo os estudantes engajados no ensino médio, mesmo diante de desafios acadêmicos, merecendo assim o acatamento desta Emenda pelo Relator e pelos nobres Pares.

Sala da comissão, de de 2023.

**Deputado Samuel Viana**  
**(PL - MG)**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233269826500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



**MPV 1198  
00082**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Samuel Viana

**EMENDA Nº CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Acrescente-se § 5º-1 ao art. 7º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

§ 5º-1. Os valores oriundos da diferença do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) poderão ser convertidos em integralização de cotas pelos municípios para o fundo de incentivo à permanência e conclusão escolar, conforme estabelecido nesta Medida Provisória. Esta conversão será realizada mediante documento formalizado junto ao Ministério da Fazenda.

.....”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

### JUSTIFICAÇÃO

A recente sanção da Lei Complementar (LC) 201/2023 representa um marco significativo para os municípios brasileiros, ao destinar até R\$ 6,7 bilhões para compensar as quedas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e as variações do ICMS. Este cenário financeiro, agravado pela decisão do Tribunal de Contas da União em relação ao FPM e pelas orientações da CNM sobre a necessidade de uma ação rápida do Congresso Nacional, ressalta a importância de mecanismos flexíveis e eficientes de gestão fiscal para os municípios.

Nesse contexto, a emenda proposta à MPV 1.198/2023, permitindo que os municípios convertam as diferenças do FPM em cotas para o fundo de incentivo à permanência e conclusão escolar, surge como uma solução útil e estratégica. Com os desafios adicionais impostos pela Portaria MF 1.357/2023, que define um prazo de 30

ExEdit  
\* C D 2 3 3 4 3 5 6 7 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233435672000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



dias para a transferência da compensação financeira do FPM, e as nuances específicas relacionadas à distribuição de recursos em conformidade com a Decisão Normativa 205 do TCU, os municípios enfrentam um cenário complexo de gestão financeira.

Esta emenda fornece aos municípios uma alternativa viável para realocar recursos de forma eficaz, promovendo o investimento em educação. Ao oferecer aos municípios a possibilidade de converter recursos do FPM em investimentos educacionais, a emenda não apenas ajuda a mitigar os impactos das perdas financeiras, mas também canaliza os recursos para uma área crítica de desenvolvimento social.

Além disso, ao vincular os recursos do FPM à educação, a emenda reforça a importância da educação como pilar central nas políticas municipais. Com a aprovação desta emenda, os municípios poderão priorizar a educação em suas agendas, utilizando um mecanismo adicional para financiar programas educacionais, em um momento em que os desafios fiscais são importantes.

Portanto, diante da complexidade do cenário fiscal atual e do imperativo de fortalecer a educação nos municípios, esta emenda à MPV 1.198/2023 é uma resposta estratégica e necessária. Ela oferece aos municípios uma ferramenta adicional para gerenciar seus recursos de forma eficiente e direcionada, contribuindo significativamente para o fortalecimento da educação no Brasil.

Diante do exposto, solicito ao nobre Relator(a) e aos demais Pares a sensibilidade de aprovar esta emenda para que os municípios que constem valores oriundos da diferença do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) possam optar em converter esses valores para a integralização de cotas pelos municípios para o fundo de incentivo à permanência e conclusão escolar.

Sala da comissão, de de 2023 .

**Deputado Samuel Viana**  
**(PL - MG)**  
**Deputado Federal**

exEdit  
\* C D 2 3 3 4 3 5 6 7 2 0 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233435672000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



**MPV 1198  
00083**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Samuel Viana

**EMENDA Nº CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Dê-se nova redação à ementa; e acrescente-se § 3º ao art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 1º .....

.....

§ 3º Não serão elegíveis para a poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, imposta nesta Medida Provisória, os estudantes que foram condenados por ato infracional análogo ao crime, com decisão transitada em julgada, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e os maiores de idade com sentença penal condenatória transitada em julgado, em conformidade com a legislação aplicável.”

### JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem como proposta a exclusão da elegibilidade à poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar os estudantes que foram condenados por ato infracional análogo ao crime, com decisão transitada em julgada, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como os indivíduos maiores de idade com sentença penal condenatória definitiva. Esta proposta está alinhada com os princípios legais e éticos estabelecidos na legislação brasileira.

A Lei 14.717/2023 determina que crianças ou adolescentes condenados por ato infracional análogo ao feminicídio sejam excluídos definitivamente da coleta de certos benefícios. Portanto, adotar uma regra semelhante para aqueles em processo de ressocialização não apresenta impedimentos. Ao contrário, a emenda busca estabelecer um planejamento de responsabilidade e conduta ética para os beneficiários

\* C D 2 3 4 6 6 6 5 2 8 7 0 0 \*  
LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234666528700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



do programa, incentivando jovens e adultos a se preservarem de atividades criminosas. A perda do benefício educacional por atos infracionais graves atua como um incentivo adicional para manter os estudantes no caminho correto, promovendo a formação de cidadãos responsáveis e conscientes.

Além disso, esta abordagem reflete um aspecto pedagógico importante, incentivando comportamentos adequados e desencorajando a prática de infrações. Ao condicionar o acesso aos benefícios educacionais a um histórico de conduta legal e ética, a emenda propõe um mecanismo eficaz para promover valores sociais positivos entre os jovens e adultos, reforçando a ideia de que a educação é um caminho para o desenvolvimento pessoal e social positivo.

Portanto, esta emenda se alinha com o espírito da legislação brasileira e com os objetivos de promoção de uma sociedade mais justa e segura. Ela não apenas alinha os critérios de elegibilidade do programa com as normativas legais vigentes, mas também reforça o papel da educação na promoção de valores éticos e na formação de cidadãos responsáveis. Solicita-se, assim, o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta emenda, contribuindo para a eficácia e a integridade do programa educacional proposto pela MPV 1.198/2023.

Sala da comissão, de de 2023 .

**Deputado Samuel Viana**  
**(PL - MG)**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234666528700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



**MPV 1198  
00084**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Deputado Samuel Viana

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se inciso VI ao *caput* do art. 2º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

VI – promover o desenvolvimento pessoal dos estudantes, com ênfase na formação integral, e impactar positivamente o ciclo geracional, através da quebra de barreiras sociais e educacionais que perpetuam a desigualdade.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória Nº 1.198/2023 tem como objetivo fundamental instituir uma poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio. Esta Medida visa não apenas promover a educação formal, mas também abordar as desigualdades sociais e educacionais, fomentar a inclusão social e estimular a mobilidade social entre jovens de baixa renda.

O acréscimo do inciso VI ao Artigo 2º, com a redação "promover o desenvolvimento pessoal dos estudantes, com ênfase na formação integral, e impactar positivamente o ciclo geracional, através da quebra de barreiras sociais e educacionais que perpetuam a desigualdade", está alinhado com estes objetivos. Enfatiza-se assim a importância do desenvolvimento pessoal e integral dos estudantes como um complemento crucial à educação formal. Esta abordagem regular que a educação vai além do currículo acadêmico, englobando o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e cívicas.

\* CD 236225516000 \*  
LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236225516000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



Ao focar na quebra de barreiras sociais e educacionais, este inciso ressalta o papel do MPV na promoção da igualdade de oportunidades. Ele reconhece que a educação é uma ferramenta poderosa na luta contra ciclos de desigualdade, proporcionando aos jovens as competências e conhecimentos necessários para superar barreiras sociais e econômicas.

Além disso, o inciso proposto reforça a importância de considerar o impacto geracional das políticas educacionais. A formação de jovens bem preparados e resilientes tem o potencial de impactar não apenas suas próprias vidas, mas também as futuras gerações, contribuindo para um ciclo virtuoso de desenvolvimento social e econômico.

Portanto, a inclusão do inciso VI ao Artigo 2º da MPV 1.198/2023 aprofunda e amplia o escopo da Medida Provisória, assegurando que ela aborde de maneira sistêmica a formação e o desenvolvimento dos estudantes, alinhando-se com os objetivos de promover uma educação inclusiva, equitativa e transformadora.

Nesse sentido, solicito aos nobres Pares e ao Relator o acatamento desta emenda, que tende a dar maior amplitude para a quebra de barreiras sociais e educacionais.

Sala da comissão, de de .

**Deputado Samuel Viana**  
**(PL - MG)**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236225516000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



\*CD236225516000\* LexEdit



**MPV 1198  
00085**



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete do Deputado Samuel Viana

**EMENDA Nº CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Dê-se ao inciso V do *caput* do art. 3º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....

.....

V – participação no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, para aqueles matriculados na última série do ensino médio das redes públicas, incluindo os inscritos no programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e em cursos supletivos ou equivalentes.

.....”

### JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.198/2023 tem o objetivo primordial de promover a conclusão do ensino médio e preparar estudantes para desafios futuros, seja no ensino superior ou no mercado de trabalho. A proposta de emenda, ao incluir um novo inciso no art. 3º que exigir a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para estudantes da última série do ensino médio, incluindo aqueles matriculados no programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e em cursos supletivos ou equivalentes, é fundamental para alcançar esses objetivos.

**Ampliação da Abrangência do Programa:** Ao abranger estudantes em programas de correspondência, uma emenda expande o escopo do programa para abarcar diversas modalidades de ensino, garantindo igualdade de oportunidades a todos os estudantes no incentivo educacional.

**Preparação para o Ensino Superior e Mercado de Trabalho:** A inclusão do Enem como requisito fortalece a preparação dos estudantes para etapas

ExEdit  
\*CD236832087200\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236832087200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



educacionais e profissionais subsequentes, enfatizando a importância desse exame como um marco na educação brasileira.

**Promoção da Equidade Educacional:** Uma emenda promove a equidade ao incluir estudantes de modalidades alternativas de ensino, como a EJA e cursos supletivos, muitas vezes optados por razões sociais, econômicas ou geográficas.

**Reforço ao Valor da Educação Formal:** Estabelecendo o Enem como requisito, a emenda ressalta a importância da educação formal e da avaliação padronizada, incentivando os estudantes a valorizarem seu aprendizado e desempenho acadêmico.

Esta emenda, ao introduzir o inciso V no Art. 3º da MPV 1.198/2023, alinha-se com os objetivos da Medida Provisória, promovendo um impacto abrangente na educação e na preparação futura de todos os estudantes do ensino médio. Portanto, conto com o apoio do(a) nobre Relator(a) e dos nobres Pares para a aprovação deste Emenda.

Sala da comissão, de de 2023 .

**Deputado Samuel Viana**  
**(PL - MG)**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236832087200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



\*CD236832087200\*  
LexEdit



**MPV 1198  
00086**



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Deputado Samuel Viana

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023  
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se § 5º ao art. 5º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 5º** .....

.....

**§ 5º** O Ministério da Fazenda, em conjunto com a Caixa Econômica Federal, responsável pela operacionalização da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, garantirá a transferência do cadastro de pessoa física (CPF) para os estudantes que ainda não possuíam esse documento no momento do credenciamento no programa, facilitando assim o acesso e a efetividade do incentivo.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda tem por finalidade a inclusão de um parágrafo no Artigo 5º da MPV 1.198/2023, delegando ao Ministério da Fazenda a responsabilidade de providenciar o cadastro de pessoa física (CPF) junto à rede bancária responsável pela operacionalização da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, é uma medida essencial para garantir a acessibilidade e a eficiência do programa. A motivação para a inclusão desta emenda à MPV, se justifica no sentido de facilitar o acesso ao Programa.

Muitos estudantes elegíveis para o programa podem não ter seu cadastro de CPF no momento do credenciamento. Ao delegar ao Ministério da Fazenda a responsabilidade de garantir o cadastro do CPF, eliminarão barreiras burocráticas que poderiam impedir o acesso ao programa.

\* CD 238471504000 \*  
ExEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238471504000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



A promoção da inclusão financeira, dependente do CPF é um documento fundamental para a inclusão financeira no Brasil. Facilitar a obtenção desse documento para estudantes sem CPF é um passo crucial para a integração desses jovens no sistema financeiro formal, promovendo sua autonomia e participação econômica.

A simplificação dos processos burocráticos ao integrar o processo de obtenção do CPF com a operacionalização da poupança de incentivo à escolaridade, simplifica-se significativamente o processo para estudantes e suas famílias. Isso é particularmente importante para famílias com menos recursos ou menor familiaridade com procedimentos burocráticos.

Frisa-se que há diversas instituições conveniadas com a Receita Federal, que permite a solicitação de inscrição, alteração ou regularização no CPF podendo ser iniciada por meio de convênio (Banco do Brasil, Caixa, Correios e outros) e gerar um protocolo de atendimento não conclusivo. Neste sentido, não há obstáculo para os órgãos do governo facilitar ao estudante sem CPF a desburocratização de seu credenciamento à solicitação, alteração ou regularização de CPF, para os fins que se pretende.

Diante do exposto, solicito ao nobre Relator(a) e aos demais Pares a sensibilidade de aprovar esta emenda para que os estudantes possam acessar o programa sem as dificuldades que a burocracia impõe aos usuários da Receita Federal.

Sala da comissão, de de .

**Deputado Samuel Viana**  
**(PL - MG)**  
**Deputado Federal**

LexEdit  
\*CD238471504000\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238471504000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



MPV 1198  
00087

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Deputado Samuel Viana

**EMENDA Nº - CMMPV 1198/2023**  
(à MPV 1198/2023)

Dê-se nova redação à ementa; e acrescente-se art. 12-1 à Medida Provisória, nos termos a seguir:

“+Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.”

“**Art. 12-1.** Fica previsto que o Ministério da Educação deverá publicar, trimestralmente, um relatório detalhado sobre a distribuição dos recursos do fundo de incentivo à permanência e conclusão escolar. Este relatório deverá incluir o número de estudantes beneficiados, a distribuição dos recursos por estado e município, e um detalhamento dos critérios utilizados para a alocação dos fundos.

§ 1º O Ministério da Fazenda deverá divulgar, semestralmente, informações sobre todas as entidades e indivíduos que desenvolvem para o fundo de incentivo à permanência e conclusões escolares. Essa divulgação incluirá os valores aportados e a identificação das entidades ou indivíduos contribuintes.

§ 2º Será responsabilidade do Ministério da Educação implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua do programa de incentivo à permanência e conclusão escolar. Este sistema deverá avaliar o impacto do programa na redução da evasão escolar e na melhoria do desempenho acadêmico, com resultados a serem publicados anualmente.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239367180000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana

\*CD239367180000\*  
ExEdit

## JUSTIFICAÇÃO

A transparência na alocação e gestão de recursos públicos é um pilar fundamental para garantir a confiança da sociedade nos programas governamentais. A proposta de exigência que o Ministério da Educação e o Ministério da Fazenda publiquem, respectivamente, relatórios detalhados sobre a distribuição dos recursos do fundo de incentivo à permanência e conclusão escolar e informações sobre contribuintes ao fundo reflete um compromisso com a clareza e a prestação de contas na administração do fundo. Esses dispositivos desta emenda permitem que a sociedade acompanhe não apenas a efetividade do programa, mas também a equidade na distribuição dos recursos e a amplitude das contribuições ao fundo, reforçando a responsabilidade social e a transparência.

Além disso, a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua pelo Ministério da Educação é crucial para medir o impacto e a eficácia do programa. Essa avaliação permitirá ajustes e melhorias constantes, garantindo que os objetivos educacionais sejam alcançados. A publicação dos resultados dessas avaliações não só reforça a transparência, mas também contribui para a melhoria contínua da qualidade educacional.

Essa abordagem transparente em políticas públicas é essencial para a avaliação e análise contínua do programa, permitindo melhorias e aprimoramentos constantes. No contexto atual, onde algoritmos e dados desempenham um papel cada vez mais significativo na construção de informações úteis para a vida das pessoas e para o desempenho das atividades sociais realizadas pelo Estado, a transparência torna-se ainda mais vital.

Dada a importância desta emenda para a eficácia e a integridade do programa de incentivo à permanência e conclusão escolar, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição, reforçando nosso compromisso com a educação de qualidade e a gestão responsável dos recursos públicos.

\*CD23936718000\*  
eXEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239367180000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



Sala da comissão, de de .

**Deputado Samuel Viana**  
**(PL - MG)**  
**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239367180000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Viana



# Término de Prazos



Em **2/12/2023** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.175, de 2023**, cuja vigência encerrou-se em **3/10/2023**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Ao Arquivo.



Em **2/12/2023** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.176, de 2023**, cuja vigência encerrou-se em **3/10/2023**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Ao Arquivo.



Término do prazo de vigência, **em 29 de novembro de 2023**, da **Medida Provisória nº 1183, de 2023**.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 9 de março de 2024**.



# DECRETOS LEGISLATIVOS



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 139, DE 2023 (\*)**

Aprova o texto do Protocolo sobre privilégios e imunidades da Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear, celebrado em Genebra, em 18 de março de 2004.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Protocolo sobre privilégios e imunidades da Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear, celebrado em Genebra, em 18 de março de 2004.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2023.

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no Exercício da Presidência

(\*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 25/10/2023.

phfm/pdl23-168



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 140, DE 2023 (\*)**

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN) com relação à Concessão do Status de Membro Associado da CERN, celebrado em Genebra, em 3 de março de 2022.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN) com relação à Concessão do Status de Membro Associado da CERN, celebrado em Genebra, em 3 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2023.

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 25/10/2023.



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 141, DE 2023(\*)**

Aprova o texto do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o texto do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2023.

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no Exercício da Presidência

(\*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 26/10/2023.

acg/pdl23-380



# ATA DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL





*Aprovada na 8ª reunião  
(ordinária) de 2023,  
realizada em 4 de  
dezembro de 2023.  
Publique-se.*

## CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ATA DA 7ª REUNIÃO DE 2023

#### **DIA 6 DE NOVEMBRO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9H30, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.**

Ata Circunstanciada da 7ª reunião de 2023 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 6 de novembro de 2023, segunda-feira, às 9h30 no Plenário nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Matos, destinada à seguinte pauta: Audiência Pública para discutir a Sustentabilidade da Comunicação Social.; I – Leitura do Expediente; II – Ordem do Dia; ITEM 1 – Debate com a Vice-Presidente Executiva do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR), Juliana Albuquerque, e com o Vice-Presidente do Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário (CENP), Eduardo Godoy; ITEM 2 – Relatório sobre a proposta de reformulação da Lei nº 8.389/1991 e do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Valderes Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich; ITEM 3 – Relatório sobre o Projeto de Lei 2370/2019, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros João Camilo Júnior, Valderes Donzelli, Maria José Braga, Sonia Santana, Davi Emerich e Patrícia Blanco.; III – Relatórios de andamento dos trabalhos das comissões, a serem proferidos pelos coordenadores; IV – Comunicações dos conselheiros; V – Participação da sociedade civil. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: JOÃO CAMILO JÚNIOR, representante das empresas de televisão; VALDERES DE ALMEIDA DONZELLI, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA, representante da categoria profissional dos radialistas; SONIA SANTANA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL MATOS, PATRÍCIA BLANCO, DAVI EMERICH e FABIO ANDRADE representantes da sociedade civil. Esteve também presente o Sr. Conselheiro Suplente: DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA, representante da sociedade civil. A Audiência Pública foi realizada com a apresentação dos seguintes expositores: Carla Egydio, Diretora de Relações Institucionais da Associação de Jornalismo Digital (AJOR); Celso Augusto Schröder, Secretário-Geral da Federação dos Jornalistas da América Latina e do Caribe (FEPALC); e Rafael Menin Soriano, Presidente da Associação Nacional de Editores de Revistas (ANER). Realizado o debate com a Vice-Presidente Executiva do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR), Juliana Albuquerque, e com o Vice-Presidente do Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário (CENP), Eduardo Godoy; Concedida vista coletiva do relatório sobre a proposta de reformulação da Lei nº 8.389/1991 e do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Valderes Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich; Adiada a apresentação do relatório sobre o Projeto de Lei 2370/2019, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros João Camilo Júnior, Valderes Donzelli, Maria José Braga, Sonia Santana, Davi Emerich e Patrícia Blanco. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai acompanhada para publicação com a lista de presença e demais documentos.





**CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social  
LISTA DE PRESENÇA**

**Reunião:** 7ª Reunião do CCS

**Data:** 06 de novembro de 2023 (segunda-feira), às 09h30

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>	
Flavio Lara Resende	1. Guliver Augusto Leão
<b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>	
João Camilo Júnior	1. VAGO
<b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b>	
Valderez de Almeida Donzelli	1. Olimpio José Franco
<b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>	
Maria José Braga	1. Elisabeth Villela da Costa
<b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>	
José Antônio de Jesus da Silva	1. Edwilson da Silva
<b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>	
Sonia Santana	1. Luiz Antonio Gerace
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	
Miguel Matos	1. Angela Cignachi
Patrícia Blanco	2. Renato Godoy de Toledo
Davi Emerich	3. Bia Barbosa
VAGO	4. Daniel José Queiroz Ferreira
Fabio Andrade	5. VAGO





## CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social

### LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião do CCS

Data: 06 de novembro de 2023 (segunda-feira), às 09h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

### NÃO MEMBROS DO CONSELHO

NOME	ASSINATURA
CESAR AUGUSTO SCHROEDER	
RAFAEL MENIN SORDIANO	
CARLA EGYDIO	
TAYANNE GALENO (ALANA)	
EDUARDO DE GRADY PEREIRA (CEUP)	
Juliana Albuquerque (CONAR)	



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR**  
**REUNIÃO**  
06/11/2023 - 7ª - Conselho de Comunicação Social

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos. Fala da Presidência.) - Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei 8.389, de 1991, declaro aberta a 7ª Reunião, Ordinária, de 2023, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta anteriormente enviada, destina-se, na primeira parte, na parte da manhã, à audiência pública sobre a sustentabilidade da comunicação social e, na parte da tarde, a leitura de expediente, Ordem do Dia, relatório de andamento das Comissões temáticas, comunicação dos Conselheiros, participação da sociedade civil.

Inicialmente, cumpre-me, com pesar, comunicar o falecimento do Conselheiro Fabio Mateus.

No último dia 7 de outubro, no Rio de Janeiro, faleceu, aos 46 anos de idade, o Conselheiro Fabio Mateus, que representava a categoria profissional dos artistas neste Conselho. O Conselheiro Fabio Mateus sofreu um acidente em julho e fraturou o fêmur. Internado, contraiu uma infecção generalizada e, depois de quase três meses de muita luta, acabou sucumbindo. Este Conselho emitiu nota de pesar no dia seguinte ao falecimento e, mais uma vez, reforça o sentimento de solidariedade a todos os amigos e familiares do Conselheiro Fabio Mateus.

Declaro aberta a audiência pública do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional sobre a sustentabilidade da comunicação social.

Para debater o assunto, compõem a Mesa a Sra. Carla Egydio, Diretora de Relações Institucionais da Associação de Jornalismo Digital (Ajour); o Sr. Celso Augusto Schröder, Secretário-Geral da Federação de Jornalistas da América Latina e do Caribe e ex-membro deste nosso Conselho, que, pelas palavras de todo mundo, deixou muitas saudades aqui; e, por fim, o Sr. Rafael Menin Soriano, Presidente da Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner).

Cada expositor terá 15 minutos para sua fala inicial, nos termos do art. 4º, §5º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Após o encerramento das exposições, a palavra será concedida aos Conselheiros por três minutos, por ordem de inscrição. Informo que esta audiência pública será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Para isso, as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço [www.senado.leg.br/ecidadania](http://www.senado.leg.br/ecidadania), e do Alô Senado, pelo telefone 0800 612211.

Feitos os devidos esclarecimentos, vamos dar início às exposições.

Passo a palavra de imediato para a Sra. Carla Egydio, por 15 minutos, para fazer a sua apresentação.

**A SRA. CARLA EGYDIO** - Bom dia!

Quero agradecer o convite, quero saudar os participantes da Mesa e os Conselheiros aqui presentes, agradecer a oportunidade, em nome da Ajour, de estar aqui contribuindo com o debate.

Bom, eu represento a Ajour (Associação de Jornalismo Digital) e vou começar com uma breve apresentação nossa.

A Associação de Jornalismo Digital é uma organização recente. Ela foi criada em 2021 com o objetivo de contribuir para o fortalecimento do ecossistema do jornalismo digital no Brasil.

1/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A gente atua por meio de três eixos principais: fomento ao empreendedorismo, defesa do jornalismo e da democracia e diversidade.

Atualmente, a Ajor é composta por 127 associadas, com iniciativas jornalísticas de todas as regiões do país.

O ecossistema do jornalismo digital é muito diverso. Por isso, vale pontuarmos algumas das suas principais características.

A primeira característica que eu quero destacar é a presença de organizações sem fins lucrativos. Quase um terço das nossas associadas são organizações sem fins de lucro. Essa não é uma diferença meramente societária, é também uma diferença de compreensão do próprio jornalismo e dos seus propósitos.

A segunda é que estamos falando de organizações que inovam no fazer jornalístico, com multiplicidade de formatos e com uma relação muito próxima com sua audiência.

Também quero destacar a quantidade de organizações que produzem jornalismo local ou regional e também a quantidade de organizações que produzem jornalismo que promovem direitos humanos, como cobertura jornalística de raça, gênero e meio ambiente.

Além disso, eu quero fazer um parêntese rápido. Eu acho que um dos nossos maiores problemas do jornalismo no país é a cobertura jornalística local. A gente vive um cenário de intenso... Há muitos municípios em que não há cobertura jornalística local, são os desertos de notícias. Então, o fortalecimento do jornalismo local é muito importante, ele olha para isso. E só para reforçar: o jornalismo digital contribui não só para a inovação e para a pluralidade, mas também para o combate dos desertos de notícias no nosso país.

Bom, é um pouco difícil falar de sustentabilidade em 15 minutos, então, a gente fez aqui algum recorte. Eu quero lembrar que o jornalismo não tem uma política pública no nosso país. A gente não tem nenhum tipo de política pública que olhe para o jornalismo e fortaleça o jornalismo, apesar de ser um importante pilar para o fortalecimento da democracia e um instrumento de combate à desinformação. O debate acerca da sustentabilidade no jornalismo digital hoje é um debate que tem no centro a questão da remuneração do conteúdo jornalístico pelas plataformas digitais. Então, eu quero trazer algumas perguntas que norteiam as nossas contribuições e o posicionamento da Ajor em torno desse debate. A primeira pergunta é: as plataformas digitais devem remunerar pelo conteúdo jornalístico? E a segunda pergunta é: como deve ser feita essa remuneração?

Bom, a primeira pergunta. As plataformas digitais devem remunerar pelo conteúdo jornalístico? Sim, as plataformas devem remunerar pelo conteúdo jornalístico, na medida em que usam este conteúdo. Hoje, a relação entre audiência e veículo jornalístico é intermediada por plataformas digitais. E eu quero pontuar que a gente está falando em intermediação, porque há ação das plataformas, como, por exemplo, o direcionamento de conteúdo; mas essa é apenas uma parte da relação. Podemos dizer que há algum ganho para as plataformas digitais na presença do conteúdo jornalístico? Sim, há estudos que apontam que a presença do conteúdo jornalístico gera valor às plataformas e engajamento na relação com os usuários. Outro argumento utilizado para defender a remuneração do conteúdo jornalístico é a transferência da verba publicitária da imprensa para as plataformas digitais. Com o surgimento das plataformas, a verba publicitária migrou dos veículos para as plataformas. Ainda mais recentemente, tem surgido um outro debate sobre essa questão da remuneração, que é o uso do conteúdo jornalístico como base de dados para as ferramentas de inteligência artificial.

Bom, defendemos o porquê deve ser remunerado; agora, como deve ser remunerado? Temos alguns modelos sendo debatidos no mundo. Como a gente disse, esse é um debate que está acontecendo no mundo inteiro, e temos alguns modelos sendo debatidos. O modelo da Austrália é o modelo principal, é o que tem norteado a discussão no nosso Congresso também. O modelo australiano é pautado em negociação direta. Estou dizendo o quê? Que ele é pautado na ideia de uma negociação entre veículos e plataformas. Por isso, ele ficou conhecido como código de barganha. Ele foi criado em 2020, já aconteceu a primeira rodada de negociação, que contemplou em torno de 200 organizações, com contratos de vigência de três anos. Quer dizer que ano que vem a gente vai passar pelo processo de renegociação e entender quais são os impactos dessa renegociação.

O que percebemos desse modelo é que algumas organizações tiveram melhores condições de negociação e conseguiram acordos mais robustos. As organizações menores saíram muito fragilizadas de todo esse processo. O impacto desse modelo é a concentração de verba nas organizações maiores.

O Canadá, diante desse cenário, também aprovou seu normativo este ano. Apesar de ser baseado no modelo australiano de negociação direta, os legisladores tentaram mitigar alguns dos seus impactos. Então, criaram regras para que os veículos menores também sejam contemplados pela legislação. A lei ainda não entrou em vigor por lá, vai entrar no final do ano, mas já há alguns impactos. Algumas plataformas estão retirando o conteúdo jornalístico de suas plataformas.

2/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Esse modelo é o que está pautando a discussão no Congresso Nacional. Acho que a grande questão é não só a gente pensar em formas de mitigar os efeitos da concentração e garantir que os veículos menores tenham condições de negociação, mas também precisamos pensar em mecanismos para garantir o acesso à informação. Não é possível que os veículos não possam estar nas plataformas digitais; isso também é um impacto muito negativo.

Bom, mas esse não é o único modelo que nós temos. Aqui eu coloquei alguns países que também estão discutindo a partir do modelo de código de barganha: Japão, Índia, Indonésia, Nova Zelândia, África do Sul e Estados Unidos também. Mas esse não é o único modelo existente. Há também um modelo que foi adotado na União Europeia, baseado na lei de direitos autorais, no DMCA. Esse modelo obriga a remuneração do conteúdo jornalístico pelas plataformas.

Além disso, há modelos que olham para a criação de fundos, que apontam para a criação de fundos, que podem ser fundos públicos ou fundos privados. Acho que o grande modelo de fundo privado que a gente tem hoje é o fundo de Taiwan, que foi criado por uma parceria entre o Governo local e o Google. Mas a gente também tem uma proposta de fundo público no Brasil, que é o fundo público defendido pela Fenaj. Ai, sim, estaríamos falando de uma política pública de fomento ao jornalismo.

Mas quero aproveitar este momento para, mais do que discutir os critérios, os modelos e os pormenores de cada um desses modelos, apresentar um documento que a Ajor assinou, que foi um documento que surgiu diante de todo esse debate, que é este documento: "Big Tech e Jornalismo: Princípios para uma Remuneração Justa". Esse documento foi criado por várias organizações diante das preocupações destes modelos que estão na mesa. E o principal intuito foi pensar em princípios que poderiam apontar para uma remuneração que não aprofunde as desigualdades, que não concentre ainda mais um campo que já é altamente concentrado.

O documento "Big Tech e Jornalismo: Construindo um Futuro Sustentável para o Sul Global" tem dez princípios, e o principal objetivo é servir como uma diretriz para elaboração, implementação e avaliação de normativos que regulamentem a remuneração do conteúdo jornalístico pelas plataformas digitais. Até agora, o documento tem 101 adesões de indivíduos e organizações de 28 países. E os princípios apontam tanto para o incentivo à diversidade do campo jornalístico quanto para a transparência nas negociações.

O primeiro princípio é o interesse público. Esse princípio aponta para a necessidade de priorização do apoio ao jornalismo de interesse público.

Pluralidade e diversidade. São princípios que apontam para a diversificação de iniciativas jornalísticas, garantindo pluralidade de vozes e olhares.

Sustentabilidade. Esse princípio defende que os normativos garantam uma compensação justa aos veículos jornalísticos pelo uso de seu conteúdo.

Equidade. Os mecanismos devem garantir equidade, ainda que as partes tenham tanta disparidade de condições de negociação.

Coletividade. É importante garantir que as iniciativas pequenas e médias sejam contempladas pelos acordos com as plataformas.

Transparência, responsabilização ou *accountability* e independência. Uma remuneração justa depende de mecanismos que garantam transparência. Os acordos devem ser feitos de maneira aberta, promovendo a prestação de contas. Esse princípio incentiva também a realização de avaliação de impacto desses normativos, devendo ser realizada, obviamente, por avaliadores independentes, assim como também defende a existência de órgãos de fiscalização.

Por fim, resultados. Os mecanismos devem ser pensados a partir dos resultados que queremos gerar no campo. Esse é um dos principais princípios, porque retoma a pergunta do porquê queremos remunerar também.

Por fim, como disse no início, a Câmara dos Deputados tem discutido iniciativas legislativas que garantem a remuneração e é fundamental a participação deste Conselho nesse debate.

Quero agradecer aos Conselheiros pelo convite e afirmar que a Ajor está à disposição para continuar debatendo esse importante tema.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado. Agradeço à Sra. Carla Egydio.

Passo a palavra ao Secretário-Geral da Federação dos Jornalistas da América Latina e do Caribe, o Sr. Celso Augusto Schröder, por 15 minutos.

3/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** - Bom dia, Presidente. Bom dia, Conselheiras e Conselheiros, alguns ainda colegas do meu tempo aqui de Conselho.

Quero agradecer em nome da Fepalc o convite, a possibilidade de voltar a este importante indicador de democracia que é este Conselho. A sua existência e a sua permanência são razão de orgulho do povo brasileiro. E quero cumprimentar o Presidente pelo esforço pessoal de recompor este Conselho após a pandemia.

Presidente, Conselheiros e Conselheiras, vou me permitir ler para tentar cumprir os 15 minutos protocolares e para tentar demonstrar, apresentar, com algum detalhe, uma proposta que é decorrente da apresentação da Carla, palestrante anterior, de uma efetiva e concreta atuação no campo de recolhimento de recursos e de construção de um fundo de fomento ao jornalismo.

A FIJ, em meio à crise sanitária mundial e à decorrente crise econômica do setor do jornalismo, tendo em vista a enorme e inédita concentração de recursos oriundos das tecnologias digitais centralizadas em cinco *players* internacionais, propôs aos seus sindicatos nacionais afiliados uma ação global de regulação dos serviços digitais, em nível nacional, de cada organização a ser articulada mundialmente pela federação internacional, para tentar conter o dreno dos recursos nacionais, dirigida às grandes plataformas digitais. Essa ação está sintonizada - e já foi relatado aqui - como um esforço global de regulação, a partir, inclusive, de vários estados nacionais.

Embora, evidentemente, compartilhe da grande crise internacional, o Brasil tem suas peculiaridades. Diferentemente de boa parte dos países com jornalismo potente, o Brasil escolheu, desde a sua tardia implementação da imprensa, um modelo de financiamento privado ao invés do financiamento público estatal da grande maioria dos países europeus.

A escolha de um modelo similar ao estadunidense, no entanto, com um capitalismo sem o vigor do grande país do Norte, sempre manteve o jornalismo nacional numa perigosa dependência de recursos públicos desregulados e uma submissão político-ideológica a anunciantes descomprometidos com os princípios éticos de um bom jornalismo.

No entanto, essa relativa fragilidade estrutural não retirou do jornalismo brasileiro sua relevância para a instituição da esfera pública e da democracia nacional. Em que pese o apoio inicial ao golpe de 1964, por exemplo, foi a imprensa que iniciou a resistência democrática.

Nesse período mais recente de ataque à democracia, é claro o papel da criação de um consórcio de jornais que enfrentou o negacionismo governamental, que poderia ter elevado a escandalosa marca de 700 mil mortes pelo covid para prováveis mais de 2 milhões, segundo os estudos mais otimistas.

Mas novas tecnologias de comunicação inauguraram um novo momento do capitalismo na chamada uberização, que precarizou o trabalho, e a inédita monopolização internacional inviabilizou o aclamado livre mercado nacional, com uma acumulação monetária inédita e uma apropriação ilegal de conteúdos.

Os últimos anos comprovaram que o jornalismo vigoroso é absolutamente necessário à democracia e à vida dos brasileiros. Ciente da crise e sintonizada com a situação mundial, a Federação Internacional dos Jornalistas, dentro do seu projeto de jornalismo com qualidade, propôs uma ação global de regulação desses grandes *players*, que, a partir de seus países de origem, exploram serviços e manuseiam conteúdos sem a incidência fiscal ou legal dos países onde operam.

A resolução da FIJ propôs que os países, a partir de suas realidades, construam mecanismos nacionais de regulamentação sobre essas plataformas, de tal maneira a garantir os sistemas econômicos nacionais do jornalismo.

A Fenaj acolheu o pedido da FIJ e, a partir de um grupo de trabalho instalado, elaborou uma proposta assentada em dois projetos de lei que garantem, de um lado, a taxação e, por outro lado, a distribuição dos recursos recolhidos, que são a Cide-Digital e o Funajor.

A Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico, que é a Cide, é o formato escolhido para o país incidir sobre a receita bruta de serviços digitais prestados pelas empresas de tecnologia, atendendo às definições do serviço digital, plataforma digital e receita bruta descritas na legislação brasileira.

A Cide-Digital incidirá sobre a receita bruta, como já foi dito, de tal maneira: decorrente da exibição de publicidade em plataforma digital cujo beneficiário seja residente ou domiciliado no Brasil, independentemente de onde ocorra o pagamento; segundo, pela disponibilização da plataforma digital que permita aos usuários que entrem em contato e interajam entre si, com o objetivo de venda de mercadorias ou de prestação de serviços diretamente entre esses usuários, desde que um deles esteja localizado no Brasil; e, finalmente, incide sobre a transmissão de dados de usuários localizados no Brasil coletados durante o uso da plataforma digital ou gerados por esse usuário.



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Onde incide a Cide? A incidência será progressiva nas seguintes alíquotas, e isto é importante: 0,5% sobre a parcela de receita bruta de até R\$30 milhões, 1% sobre a receita bruta de R\$30 milhões a R\$150 milhões, 3% sobre a receita bruta de R\$150 milhões a R\$300 milhões e 5% se a receita bruta superar R\$300 milhões.

A Cide-Digital será retida em cada operação de pagamento realizado ou de remessa internacional, em alíquota única de 1%, a título de antecipação do tributo devido no ano-calendário, e será administrada pela Secretaria de Receita Federal incluindo as atividades de tributação, fiscalização, arrecadação e obrigações acessórias.

O produto da arrecadação da Cide-Digital será destinado exclusivamente ao Fundo Nacional de Apoio ao Fomento do Jornalismo, o Funajor.

Portanto, são dois projetos, são dois anteprojetos previstos na proposta da Fenaj: a Cide, que é a taxação, e esse fundo, o Funajor, que, enquanto não for instituído, terá os recursos administrados pelo Ministério da Comunicação.

O fundo será destinado exclusivamente para apoiar a criação de novos veículos de comunicação, assim como apoiar a continuidade e manutenção de projetos e veículos de comunicação em funcionamento e apoiar a formação, qualificação e aprimoramento de jornalistas profissionais.

Poderão pleitear os recursos disponíveis junto ao Ministério das Comunicações, que tornarão públicos os recursos, pessoas tanto físicas como jurídicas, na proporção de 20% e 80%, respectivamente.

O Fundo Nacional de Apoio e Fomento ao Jornalismo, o Funajor, será um fundo especial de natureza contábil e financeira com o objetivo de financiar programas e projetos de comunicação social e de jornalismo, de capacitação, de fomento às atividades de jornalismo e independente e de proteção aos direitos dos profissionais da comunicação social e jornalistas.

O Funajor não se caracteriza como fundo de investimento e não se vincula ao sistema financeiro e bancário nacional.

O Funajor atuará observando as seguintes diretrizes: primeiro, liberdade de expressão e de imprensa, essencialidade da comunicação social e do jornalismo para as liberdades individuais e coletivas e para a democracia, livre acesso à informação jornalística a toda a população, democratização dos meios de comunicação.

E constituem os objetivos junto ao Funajor apoiar a criação de novos projetos e de novos veículos de comunicação, apoiar a criação e a manutenção de projetos jornalistas que visem à acessibilidade de pessoas com baixa visão, cegas e pessoas surdas, apoiar a continuidade e a manutenção de projetos e de veículos de comunicação que atuem de acordo com as diretrizes e objetivos do Funajor, apoiar a formação e qualificação e aprimoramento dos jornalistas profissionais, apoiar projetos de educação para a mídia, apoiar a produção jornalística independente, apoiar as ações e projetos que visem à regionalização da produção jornalística e, finalmente, apoiar projetos de desenvolvimento e uma implementação de plataformas digitais sob o controle dos trabalhadores e trabalhadoras.

O Funajor será administrado por um conselho diretor - e aqui é a dimensão pública desse fundo eu quero salientar - vinculado ao Ministério das Comunicações e integrado por 18 membros assim distribuídos - essa é a proposta da Fenaj -: primeiro, pelo Ministro das Comunicações; por um representante do Ministério da Economia; por quatro representantes do setor empresarial, sendo um do segmento de microempresas e pequenas empresas, indicados por entidades nacionais representativas do setor, a exemplo, inclusive, deste Conselho; por quatro representantes de trabalhadores da área de jornalismo, indicados pela entidade nacional de representação da categoria; por quatro representantes do setor educacional, científico e tecnológico ligados ao jornalismo, indicados por entidades nacionais, com atuação comprovada na área; por quatro representantes da sociedade civil, indicados por entidades nacionais, com atuação comprovada na área de comunicação social e de jornalismo.

A forma de organização do conselho diretor será estabelecida em regimento interno, competindo ao Conselho Diretor do Funajor - aqui é um outro aspecto dessa dimensão pública proposta a esse fundo -, a função de aprovar o regimento interno, definir as políticas de diretrizes e normas, aprovar a programação orçamentária e financeira dos recursos, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos, acompanhar a execução de projetos aprovados, emitir parecer sobre a sua área de competência e deliberar sobre quaisquer questões a ele encaminhadas.

As receitas que comporão esse fundo serão as de destinação orçamentária do Ministério das Comunicações; Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre as plataformas digitais, a Cide já referida; percentuais sobre os contratos de *marketing* e comunicação firmados pelo poder público, empresas públicas e autarquias, com empresas de comunicação ou com plataformas digitais; e, também, recursos originários do setor privado nas seguintes modalidades: doações patrimoniais, patrocínios e vínculos e doações financeiras. Os valores doados pelas pessoas físicas contribuintes serão deduzidos do Imposto de Renda até o limite de 4%, e as doações realizadas por pessoas jurídicas também poderão ser deduzidas até o limite de 1%.

Encerrando, já encaminhando para o final.

5/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Constituirão objeto de destinação do recurso Funajor o apoio a programas, projetos e atividades de jornalismo compreendendo os seguintes objetivos: a interiorização do jornalismo, o fomento ao trabalho das jornalistas mulheres, o fomento ao trabalho dos jornalistas negros e indígenas, o fomento ao trabalho de jovens jornalistas, incentivo à produção jornalística local, incentivo à produção jornalística regional, incentivo à produção jornalística nacional, incentivo ao jornalismo independente, incentivo ao jornalismo inclusivo, incentivo à educação midiática e incentivo ao desenvolvimento de tecnologias.

Eu fiz questão de ler para vocês terem uma ideia da complexidade e da preocupação de esse fundo ser o mais possível inclusivo.

Os recursos do Funajor poderão ser destinados a pessoas físicas e jurídicas na proporção de 20% a 80%, já citado aqui. Na destinação de recursos a pessoas jurídicas serão observadas a prioridade para micro e pequenas empresas, e a destinação dos recursos do Funajor será aprovada pelo conselho diretor. O conselho diretor aprovará os limites orçamentários, também como já dissemos aqui.

O Funajor será dotado de uma secretaria executiva. Essa secretaria executiva terá funcionamento no Ministério das Comunicações, sendo as suas despesas custeadas pelo Ministério.

O conselho diretor não será remunerado e, portanto, sua atuação será cidadã e, obviamente, pública. O custeio, sim, das atividades serão...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** - Encerrando, se me permite, Presidente, mais um minuto.

Essas duas propostas foram recepcionadas pela FIJ como a sugestão mais consistente de seus afiliados. E a Fepalc, que eu represento aqui, a indicou como uma proposta a servir como modelo aos países da América Latina e Caribe no último encontro na Costa Rica, duas semanas atrás.

Sabemos que a crise do jornalismo é maior do que a sua crise econômica e que envolve esforço profissional, empresarial e estatal para requalificar a produção jornalística, com a adoção de princípios éticos inquestionáveis e um treinamento técnico acadêmico universal. Sabemos que, inclusive, a crise de sustentabilidade transcende a presença dos grandes *players* digitais, exigindo políticas públicas de fomento ao jornalismo, em particular ao impresso, e adição de práticas até então insuficientes, tais como o mecenato, etc.

No entanto, acreditamos que essa proposta tem potência e urgência porque incide, neste momento, no fundamental dreno dos recursos produzidos pela atividade jornalística em nossos países e, em particular, no Brasil.

Obrigado, Presidente. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado.

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** *(Fora do microfone.)* - Consegui terminar.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Sim, está perfeito.

Agradecendo ao Sr. Celso Schröder, passo a palavra, por fim, ao Presidente da Associação Nacional de Editores de Revista (Aner), Rafael Menin Soriano.

O senhor tem 15 minutos.

**O SR. RAFAEL MENIN SORIANO** - Obrigado, Presidente.

Bom dia a todos, Conselheiros e Conselheiras.

Eu agradeço o convite de estar aqui em nome da Aner (Associação Nacional de Editores de Revista) para participar desta audiência pública sobre um tema de extrema urgência e importância.

Temos, diariamente, exemplos graves do que pode se transformar a nossa sociedade com o compartilhamento de informações de origem duvidosa, distribuídas através de plataformas digitais. São informações criadas sem base científica ou real e compartilhadas que colaboram, por exemplo, com campanhas contra a vacinação e que levaram à perda da certificação do Brasil como um país livre de casos de sarampo, o que aconteceu recentemente, em 2019.

As grandes plataformas têm um papel inegável atualmente por mudar novas formas de as pessoas trabalharem, de se comunicarem, comprarem, venderem e consumirem produtos e serviços. Elas acompanham o usuário desde o despertar até a noite, em uma relação direta e constante.



No Brasil, 96% da população tem um *smartphone* em mãos, de acordo com uma pesquisa da Panorama Mobile. Outra pesquisa, conduzida pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), aponta que 24% das crianças se conectam à internet pela primeira vez com até seis anos de idade.

Esse número vem crescendo rapidamente nos últimos anos. Em 2015, apenas 11% das crianças com essa idade já tinham entrado na internet e a maioria, 16%, só se conectava com dez anos. Nessa realidade de uma sociedade cada vez mais cedo conectada, temos que reconhecer e apoiar iniciativas como o brilhante projeto EducaMídia, desenvolvido pelo Instituto Palavra Aberta, que promove a educação midiática às crianças e adolescentes no Brasil.

Mas, mesmo sem a atuação intencional das grandes plataformas de comunicação digital, elas produzem, por seus processos de construção de negócio, o que chamamos de poluição social. São bolhas, *fake news*, desinformação, discurso de ódio, colocando em evidência um lado obscuro, revelando o efeito colateral das redes sociais de forma geral.

A pesquisa "Publicidade *online* sem lei?", produzida pelo Laboratório de Estudos de Internet e Mídias Sociais da UFRJ, retratou, de forma objetiva, os mecanismos que alimentam esse modelo.

À frente da Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner), temos o compromisso de reunir empresas sérias compromissadas com a qualidade da informação que produzem e compartilham, através de seus canais, que cumprem determinações das leis brasileiras de comunicações e contribuem com impostos. Assim como a Aner, a ANJ (Associação Nacional de Jornais), a Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV) e diversas outras associações trabalham, dia após dia, para que a comunicação de qualidade produzida pelo jornalismo profissional não só seja capaz de distribuir a informação checada e confirmada para o público, mas também capaz de fazer a limpeza dessa poluição disparada massivamente através das plataformas.

Vale lembrar que lutamos também, em nossas entidades, pela garantia da liberdade de imprensa e constante denúncia dos casos de violência contra os jornalistas. O relatório anual de violações à liberdade de expressão da Abert e o Prêmio ANJ de Liberdade de Imprensa ilustram a importância da existência de empresas de comunicação social independentes e economicamente viáveis para a manutenção da democracia.

Como afirmamos na Carta da Coalizão Liberdade com Responsabilidade, aliança que congrega 43 entidades nacionais e estaduais de comunicação do país, carta essa divulgada em março deste ano, abro aspas: "Sem o jornalismo, inexistente democracia e, no seu vácuo, florescem as *fake news*". É o jornalismo profissional que tem a capacidade, a habilidade e a competência de desfazer mal-entendidos, esclarecer informação duvidosa e estimular o raciocínio, baseado em fatos realmente verificados e recheckados.

O jornalismo profissional tem um papel fundamental para a superação de todos os desafios, justamente, porque é referência em conteúdo de qualidade para os leitores. Ele é o guardião e multiplicador do conhecimento certificado.

Sempre que se debate esse tema, falamos abertamente da importância da comunicação social e do jornalismo para a democracia e para a cidadania, mas eu acredito que ainda seja insuficiente o que falamos dos custos da produção da comunicação social, dos custos do jornalismo e da crise enfrentada pelas empresas de comunicação em razão dessa concentração da verba publicitária.

Precisamos discutir esse modelo de negócios assentado na publicidade e outras possibilidades de sustentação da comunicação e do jornalismo. Precisamos garantir o direito do cidadão e da cidadã à informação de qualidade. A assimetria entre os veículos de comunicação convencionais e as *big techs*, especialmente no que diz respeito à regulação publicitária, é presente em todo o mundo e, no Brasil, isso não é diferente. As empresas de comunicação tradicionais estão sofrendo esse ataque intensamente. Muitas já perderam espaços e recursos. Não há nenhuma redação que não tenha feito reduções muito substanciais nos últimos 15 anos.

Por conta da proliferação do conteúdo nas plataformas e de sua audiência amplificada pelo compartilhamento intenso de postagem, 80% das verbas digitais de publicidade do mundo estão seguindo para alguns poucos *players*. Isso tem resultado no fechamento de vários veículos de imprensa que não conseguem se sustentar financeiramente. A 6ª edição do Atlas da Notícia, o censo realizado pelo Projor para mapear a presença do jornalismo local no Brasil, mostrou uma redução de 8,6% na área ocupada pelos chamados desertos de notícias no país. Essa foi a primeira vez, desde que a pesquisa começou, em 2017, em que o número de municípios considerados desertos apareceu como menor do que o das cidades que se encontram sem ao menos um veículo de comunicação jornalística servindo a sua população. No entanto, os pesquisadores apontam que, apesar de o número indicar a redução dos desertos, ainda há muitas dificuldades na recuperação real desses espaços. Assim, restam, hoje, cerca de 2,7 mil cidades e, aproximadamente, 26 milhões de brasileiros que nelas habitam, sem acesso a notícias locais produzidas onde vivem.



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A pesquisa, realizada pela equipe do Atlas da Notícia, também acompanha o fechamento de veículos. Neste ano, foram identificados mais de 39 organizações que encerraram suas atividades. Com essas, são 942 as organizações registradas na base de dados que foram fechadas nos últimos anos. Os veículos impressos lideram essa estatística, com 532 fechamentos, mas há também, na lista, 317 iniciativas *online*, o que demonstra a fragilidade de parte desses empreendimentos. Sem verbas publicitárias, os veículos não conseguem sobreviver e é provável que muito mais fechem as portas, dificultando a limpeza no ambiente da informação.

Dessa forma, como tem defendido o meu amigo jornalista Marcelo Rech, Presidente da ANJ, defendemos que as grandes plataformas que produzem essa poluição social paguem por uma taxa de limpeza. Ele costuma dizer, muito acertadamente, que quem limpa a sujeira deixada pela *fake news* e pela desinformação é o jornalismo profissional.

É fácil de perceber o efeito poluente desse conteúdo compartilhado nas redes sociais. Embora não seja palpável ou visível como a poluição despejada no meio ambiente, os seus efeitos são drásticos. Para combatê-lo, é preciso criar uma taxa de limpeza da poluição social produzida pelas gigantes digitais. Entendemos que não podemos seguir inertes diante de um cenário desafiador como esse, que põe em risco a sustentabilidade das empresas jornalísticas e, em última instância, a democracia.

Obrigado. *(Palmas.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Patricia Blanco) - Obrigada, Rafael, assumindo aqui, enquanto o Presidente... *(Pausa.)*

Ah, voltou! *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Aqui é o seguinte, bobeia para ver... *(Risos.)*

De fato, eu estava até raciocinando sobre a apresentação, e nós temos um grande problema, nós todos que lidamos com a mídia sabemos que estamos enfrentando uma mudança. Não sabemos nem se é uma mudança de base de financiamento ou se é o fim do financiamento. Talvez a sociedade não está parando para pensar no mal que isso pode causar. Toda a estrutura democrática vive em função... Um dos esteios da democracia é a imprensa livre. Mal comparando, seria como se nós tivéssemos acabando com os hospitais, o financiamento dos hospitais estivesse acabando e nós não tivéssemos como sustentar isso mais. É óbvio que, nesse momento, as pessoas iriam se preocupar. É mais ou menos a mesma coisa, e as pessoas não estão se preocupando. Então, na verdade, hoje o tema a ser pautado é muito importante e traz uma reflexão que a gente precisa começar a ter rapidamente, porque, se há só uma mudança na forma de financiamento, isso é uma coisa. Agora, se há o fim do financiamento, aí nós temos um grande problema para todas as democracias do mundo, mas vamos em frente.

Agradecendo mais uma vez a todos os expositores, vamos abrir as inscrições para o uso da palavra pelos Conselheiros. Cada Conselheiro poderá fazer uso da palavra uma só vez, por até cinco minutos, Conselheira Maria José, nos temos do art. 36, inciso I, do Regimento Interno do Conselho. Nós vamos fazer em bloco para poder facilitar.

Abro já a palavra, para não sofrer um golpe, para a Conselheira Patricia Blanco, minha Vice-Presidente.

**A SRA. PATRICIA BLANCO** - Imagine, golpe jamais!

Obrigada, Presidente. Bom dia a todos e a todas desta audiência pública.

Queria, muito rapidamente, agradecer a presença da Carla e da Ajor, que é uma entidade que nasceu representativa, já com mais de 140 veículos associados. Quero agradecer ao Rafael pela participação e por sua liderança à frente da Aner nessa discussão em relação à remuneração de conteúdo jornalístico. Quero agradecer também a menção ao programa EducaMídia, que é o programa de educação midiática do Palavra Aberta, e ao Conselheiro, ao sempre Conselheiro - uma vez conselheiro sempre Conselheiro - Celso Schröder. Tivemos a oportunidade de dividir essa bancada já algumas vezes. Não esta aqui, mas aquela de lá.

Eu queria pontuar, muito rapidamente, algumas questões que me preocupam nessa discussão. Eu acho que é extremamente pertinente, necessário, urgente discutirmos sobre a sustentabilidade dos veículos de comunicação, do jornalismo e da imprensa como pilares fundamentais para o exercício e para a manutenção da democracia, para o exercício da cidadania e para a manutenção da democracia.

Um ponto que me chamou bastante a atenção na fala do Schröder é que ele coloca muito que a questão da crise de sustentabilidade do jornalismo vai além da questão econômica. E um ponto que eu tenho colocado muito, em todos os debates de que participo, em todos os fóruns, é a necessidade de nós educarmos mesmo a população para que valorize a imprensa, para que valorize o jornalismo. O que a gente viu acontecer nos últimos anos, além da crise econômica - foi uma



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

tempestade perfeita -, foi a crise de credibilidade, impulsionada muitas vezes por campanhas na tentativa de descredenciar a imprensa como um agente importante nessa participação do debate público.

Então, quando a gente começou lá no Palavra Aberta, o programa EducaMídia, um dos principais objetivos era justamente educar a sociedade para valorizar e diferenciar esse conteúdo oriundo do jornalismo. Se nós não trabalharmos na sustentabilidade financeira e também na criação e na formação de audiências qualificadas que possam atuar na defesa do jornalismo e da imprensa, a gente vai estar sendo um pouco capenga, no sentido de voltar. Eu sei que tudo faz parte de um ecossistema - financiamento, produção de jornalismo de qualidade, valorização e criação das audiências -, mas a gente precisa pensar nisso como um ecossistema completo.

E saúdo também, porque, no projeto tanto da Funajor como no da Cide, constam a educação para a mídia, a educação midiática como uma forma de fomentar também os veículos de comunicação e o jornalismo profissional.

Eu agradeço. Era isso que eu queria dizer. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Passo a palavra agora à Conselheira Maria José para uso dos seus cinco minutos improrrogáveis.

**A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA** - Eu gostaria de agradecer aos nossos convidados, a Carla, o Rafael e o Schröder, companheiro de décadas de luta sindical na Fenaj e na FIJ, e de esclarecer a eles que eu virei motivo de piada aqui por causa dos cinco minutos improrrogáveis no Conselho de Comunicação. *(Risos.)*

O que eu acho uma injustiça, afinal de contas, o debate, às vezes, requer um pouquinho mais de tempo, mas vou me ater aos meus cinco minutos, porque eu creio que as falas foram complementares e, assim, me contemplaram, muitíssimo, nas preocupações que não são minhas, individuais, que são da Federação Nacional dos Jornalistas, da Federação Latino-Americana de Jornalistas e da Federação Internacional dos Jornalistas sobre essa questão da crise do jornalismo, da crise ética, da crise de conteúdo e da crise do modelo de negócios que afeta tanto, vamos dizer assim, a sobrevivência quanto a qualidade do jornalismo produzido.

Todos nós sabemos que, para produzir jornalismo de qualidade, precisa-se de recursos. Recursos e recursos humanos. A inteligência artificial vai contribuir na medida do possível, mas não vai dar conta de substituir os recursos humanos, que são a ferramenta de interpretação do mundo. Dados existem aos bilhões, mas interpretar dados, fazer os nexos causais, fazer toda a análise, isso depende da inteligência humana, que é a mais perfeita até agora. E a pergunta que a gente tem que se fazer e que é a que nós fazemos não para nós mesmos, mas fazemos para a sociedade é: a comunicação social é necessária? A cultura é necessária? A saúde é necessária? O transporte é necessário?

E, todas as vezes em que nós colocamos a comunicação social no balaio das necessidades essenciais do ser humano, a gente se esquece de colocar o financiamento para a comunicação social no balaio dos financiamentos necessários. E é isso que a proposta da Fenaj ousadamente faz, ousadamente! Pela primeira vez na história deste país, nós temos uma proposta de financiamento público para o jornalismo, porque nós já temos financiamento público para outras áreas da comunicação social, como o cinema, que tem financiamento público muitíssimo bem empregado, porque o cinema brasileiro revigorado está aí para a gente aplaudir e com ele se deliciar.

A gente tem financiamento público para outras formas de produção cultural, mas nós não temos até hoje financiamento público para essa atividade essencial para a democracia que é o jornalismo. E por que é essencial para a democracia? Porque a democracia pressupõe exercício da cidadania. E não há, não tem como haver exercício da cidadania - ou seja, o cidadão e a cidadã não podem participar dos debates públicos, dos debates de interesse público na esfera pública - sem informação. Não tem como. Não tem como a sociedade se posicionar sobre as centenas de projetos que tramitam aqui, nesta Casa, sem conhecer esses projetos, os seus impactos e as suas - vamos dizer assim - possibilidades inovadoras e...

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA** - ... transformadoras da sociedade brasileira.

Então, se o jornalismo é necessário, nós temos que ter financiamento público.

A Fenaj traz a proposta da taxação das plataformas, fizemos um amplo estudo. A Cide é constitucional, a Cide pode justamente ser aplicada às plataformas digitais, justamente do ponto de vista da justiça - justiça - fiscal e social.

Quereria, nos meus últimos 30 segundos, ressaltar que a proposta da Fenaj de taxação das plataformas e criação do Funajor não exclui a remuneração do conteúdo jornalístico pelas plataformas, que também é algo justíssimo. Elas ganham dinheiro com o que nós produzimos, e nada mais justo do que elas pagarem pela utilização do que os jornalistas, os demais comunicadores, os produtores de cultura e etc. produzem e que estão circulando na rede. Então, são complementares.

Muito obrigada, Presidente.

9/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado pela compreensão.

Deixo claro apenas que se trata dos termos do art. 36, inciso I, do nosso Regimento Interno do Conselho - *dura lex, sed lex*. Passo a palavra agora ao Conselheiro João Camilo Júnior para suas considerações por até cinco minutos.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Está joia.

Bom dia a todos.

Quero agradecer também o debate. É sempre muito rico ouvir o que as pessoas falam, nas mais diversas áreas, a respeito do tema, porque é um tema muito caro para nós.

Para não chover no molhado, mas sem medo de ser repetitivo, faço minhas as palavras da Conselheira Maria José em relação à complementariedade desses dois temas, a Cide e a remuneração do conteúdo jornalístico.

Quero reforçar a questão da remuneração do conteúdo jornalístico, que inclusive é objeto de uma proposta que a gente vai votar hoje à tarde, de um parecer, de uma recomendação que a gente vai votar hoje à tarde.

Queria acrescentar que acho que deveríamos também, de alguma forma, acelerar o processo em relação à remuneração do conteúdo jornalístico num projeto exclusivo.

Por que eu digo isso? Porque hoje à tarde nós vamos votar em cima dos Projetos 2.370 e 2.630, que acabaram misturando dois temas que são muito grandes - que são remuneração do conteúdo jornalístico e direito autoral -, e hoje a gente está falando, no debate pela manhã aqui, a respeito de sustentabilidade da comunicação.

A remuneração do conteúdo jornalístico, para nós, é vital. Não tem como se postergar mais, nós não temos mais como esperar por isso. Acho que, inclusive, o Conselho - isso é parte da minha fala, parte da minha recomendação como conselheiro individual, não como comissão - tinha que recomendar a aprovação, o encaminhamento ou a apreciação de proposta exclusiva de remuneração do conteúdo jornalístico, dissociando-a de outros temas, até para que a gente pudesse caminhar com essa questão.

Apoio muito, Conselheira Maria José, a questão da Cide. Acho que tem total pertinência. E mais ainda: tem muito sentido, para mim, a questão do financiamento público, de ter um financiamento público para a comunicação.

Então, reforço bastante a sua fala nesse sentido.

Por último, ano que vem, Presidente, já jogando como proposta, eu acho que a gente precisa aproveitar isso que a gente está tendo em praticamente todas as edições do Conselho. Em todas as reuniões, nós fomos e voltamos com o debate a respeito da educação midiática, da importância da educação midiática, da importância da educação nesse processo. Então, eu acho que é muito saudável se, no ano que vem, a gente inaugurasse o ano com um seminário bem grande, bem especial, bem interessante, bem inteligente a respeito de educação midiática, aproveitando que a nossa Vice-Presidente é uma das grandes idealizadoras e capitã desse projeto de educação midiática. Então, a gente tem aqui uma boa fonte disso. Acho que esse poderia ser um tema para abrir o ano que vem e fica aqui como sugestão e como proposta.

É isso.

Muito obrigado mesmo pela presença de vocês.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheiro João Camilo.

De fato, uma boa ideia. Vamos pôr em prática.

Passo a palavra ao nosso decano, que nos honra com a sua presença, Conselheiro Davi Emerich, 100%.

**O SR. DAVI EMERICH** - Schröder, nosso grande amigo e eterno conselheiro, como disse a Patricia, companheira Carla e companheiro da mídia impressa, este é um debate muito difícil, muito difícil. A gente está num momento do mundo em que gente não sabe aonde vai direito.

Eu acho que a Fenaj está bem, as propostas todas colocadas aí estão muito bem.

Sobre, por exemplo, esse negócio da comunicação midiática, parece-me - eu participei muito em torno da CPMI do golpe - que há uma proposta muito forte dentro do relatório de se estabelecer uma grande política pública nacional para alavancar a questão democrática das liberdades, uma coisa que envolva os três poderes. Não é um projeto de resultado imediato, é uma questão de longo prazo. E o longo prazo sempre é complicado, porque você corre o risco de ter solução de continuidade de governos. A gente não sabe até quando um Governo comprometido com a democracia vai estar no exercício dos mandos ou não. A gente tem problemas históricos sérios.

Já que o relatório da CPMI definiu isso muito claramente, e a ideia é de juntar os três poderes, estabelecer uma política de longo prazo que envolva escolas, empresas entidades, as três esferas da União, eu acho que nós poderíamos incorporar

10/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

essa ideia da comunicação midiática dentro de um grande projeto democrático nacional. Eu acho que podemos fazer uma coisa robusta. Eu acho que nós temos um Governo que tem sensibilidade para isso, porque, se a gente fatiar, "tem que ter uma grande política pública de comunicação midiática, uma grande política pública voltada para a democracia e tal e tal", essa coisa não se verifica. Em alguns lugares, isso anda. Em outros lugares, não anda.

Então, eu sugeriria que própria Fenaj e o próprio Conselho entrassem neste debate, e a Patricia, que atua muito nisso, que a gente consiga envolver o Ministério da Educação, o Governo Federal, a Justiça, o Congresso, as assembleias, dentro de um grande projeto nacional. E qual é o documento básico para nortear isso? A Constituição de 1988, para não ter nenhum viés ideológico, quer dizer, a questão das liberdades, tal, tal, tal, porque, se fatiarmos isso, nós não vamos chegar a lugar nenhum.

Outra coisa é a questão do financiamento. Obviamente tem que ter financiamento público. A mediação, uma das crises hoje da credibilidade no mundo da informação é que você perdeu a mediação da grande mídia e de outras mídias que o setor de esquerda... A gente que veio para o setor de esquerda criticava muito a manipulação da grande mídia, mas, de alguma forma, você tinha uma mediação que foi rompida, não só da grande mídia, mas mediação também de jornais sindicais, outros jornais de entidades, que faziam a mediação da informação, e veio o mundo virtual e rompeu absolutamente com isso. Então, tem de pensar seriamente, realmente, em formas de financiamento, não sei qual caminho o Camilo levanta.

Mas tem uma questão que é grave na minha opinião: não adianta só meter dinheiro nisso sem estabelecer parâmetro. Por exemplo, eu me lembro de que na Constituição - o Schröder sempre muito atuante nisso - a questão da regionalização da produção cultural - inclusive o Franco, que foi até um dirigente do PT, é um crítico, foi uma pessoa que ajudou muito a ideia do poder local -, a ideia do poder local ficou como uma grande referência teórica no mundo inteiro, porque a ideia agora é, com a modernidade, alavancar o poder local. E o que a gente está vendo é que o poder local está sendo esvaçado, a regionalização está sendo esvaçada.

Ontem até li uma matéria na *Society Press*, eu sou ruim de inglês, mas...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. DAVI EMERICH** - Só mais um minuto.

... por tradução, os conselhos escolares americanos, que tinham um foco local muito forte, eram uma instância de encontro da sociedade, estão sendo assaltados pelos partidos políticos numa grande polarização nacional, principalmente a extrema direita, que levou a questão do sexo, banheiro unissex, todas essas idiosincrasias nacionais, em vez de o poder local estar reafirmando suas questões e suas necessidades, o local está sendo subordinado à narrativa nacional.

Então, no momento em que a gente pensar no financiamento de jornalismo, no financiamento de uma comunicação midiática ou coisa desse tipo, a gente vai ter de, necessariamente, trabalhar como a gente vai fortalecer as mídias locais, os jornais, inclusive com incentivo para que a informação seja realmente veiculada, no sentido que você faça crescer essas mídias que estão se fechando nos interiores, nas pequenas cidades, porque não adianta jogar dinheiro na grande mídia, não adianta jogar dinheiro no grande moedor de carne, senão o resultado vai ser pífio. Ou a gente começa e enfrentar a questão hoje da localidade, da regionalização, sob nova ótica, não mais sob a ótica antiga, ou colocar dinheiro aí também não resolve muita coisa, atenua, mas não resolve.

Então acho que, de modo geral, estamos num consenso, é um debate que vai ser ampliado, e vamos em frente porque a luta é difícil.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheiro Davi.

Passo a palavra para o Conselheiro José Antônio.

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA** - Bom dia a todos e todas.

Primeiro parabênzo a mesa pelo debate, amigo Schröder, seja sempre bem-vindo, e parabênzo o Conselho. Eu acho que o Conselho mais uma vez acerta em trazer esse grande debate, que é um desafio para a comunicação brasileira. E aí, no debate, a gente percebe que não é um problema só no Brasil, é um problema no mundo a falta de financiamento, recurso, e a gente precisa pensar em como financiar e fortalecer os instrumentos públicos de comunicação.

Nós tivemos um Governo que passou aí destruindo a EBC, destruindo a EBC e destruindo a comunicação pública no Brasil. Então, esse é um grande debate que se faz e quero parabenizar o Conselho por essa iniciativa; tenho certeza de que a gente trará mais debates.

E vou ao encontro do pensamento de todo mundo. Eu acho que o companheiro Schröder traz aqui umas propostas que vão ao encontro do pensamento dos radialistas brasileiros. Por isso que a gente comunga desse mesmo pensamento, Schröder,

11/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Maria José, porque são as categorias coirmãs: estão dentro do rádio, da televisão, no dia a dia da mídia, das plataformas. Nós estamos juntos entendendo os grandes desafios pelos quais a comunicação pública passa pelo nosso país.

Então, mais uma vez, parabéns a todos vocês, e agradeço pela presença de todos vocês aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado. Obrigado, Conselheiro.

Algum Conselheiro mais gostaria de falar? *(Pausa.)*

Não? Eu gostaria, então, de passar, por fim, a palavra para os senhores fazerem os comentários finais e poderem responder, eventualmente, a alguma pergunta que foi feita.

Registro a pergunta via e-Cidadania de Nelson Natalino, de Santa Catarina, que pergunta aqui: "Para a sustentabilidade da comunicação social, os critérios devem ser somente aqueles da comunicação de consumo de produtos?". É uma pergunta.

A Juliana Lima, do Rio de Janeiro, pergunta: "No contexto atual das mudanças tecnológicas, como podemos garantir a sustentabilidade da comunicação social com jornalismo de qualidade?".

Registro também a participação de Irineu Neto, do Distrito Federal, e Ednardo Benevides, do Rio de Janeiro.

Agradeço a presença da Sra. Carla Egydio; do Sr. Celso Augusto Schröder; do Sr. Rafael Menin Soriano; do Sr. Júlio César Vinha, Diretor de Relações Institucionais da ANJ; do Sr. Eduardo de Godoy Pereira, Vice-Presidente do Fórum de Autorregulação do Mercado Publicitário; da Sra. Tayanne Galeno, Analista de Relações Governamentais do Instituto Alana; da Sra. Angela Rehem, do Instituto Palavra Aberta; da Conselheira Patricia Blanco; do Conselheiro José Antônio; da Conselheira Sonia Santana; da Conselheira Maria José; da Conselheira Valderez Donzelli; do Conselheiro João Camilo Júnior; do Conselheiro Daniel Queiroz; do Conselheiro Davi Emerich; e o acompanhamento remoto do Conselheiro Luiz Antonio Gerace, que sempre participa conosco, do Conselheiro Edwilson da Silva, da Conselheira Angela Cignachi e da Conselheira Bia Barbosa.

Passo a palavra, então, para a Sra. Carla Egydio, para as considerações finais.

**A SRA. CARLA EGYDIO** - Quero agradecer os comentários de todos os Conselheiros. Acho que há muita confluência no entendimento de que é necessária uma política pública de fortalecimento do jornalismo. Meu colega Rafael disse aqui do triste cenário dos desertos de notícias, e a gente precisa olhar para isso. Acho que - fazendo coro - não há democracia sem jornalismo, e a gente precisa pensar. Acho que a Juliana trouxe o ponto do jornalismo de qualidade, e é outro debate ainda - de que jornalismo estamos falando, em quais condições, como isso é feito, mas queria reforçar esse coro na questão da política pública.

E, trazendo a questão da complementariedade, acho que a gente tem muito a aprender do setor da cultura, porque o setor da cultura tem políticas complementares, políticas de financiamento complementares. E acho que a gente tem muito a aprender com vocês aí. Cumprimento a nossa Conselheira Sonia e, na pessoa dela, o setor da cultura. Acho que temos muito a aprender com isso.

De resto, queria colocar que acho a gente tem propostas na mesa, acho que este é um debate que está sendo feito. Concordo com o Conselheiro João Camilo que a gente tem que pensar nesse debate, o jornalismo por si só, porque é uma característica, um cenário, um mercado e uma função muito específica, que tem uma realidade muito específica que precisa ser pensada.

Quero agradecer mais uma vez o convite para participar desta mesa. Presidente, muito obrigada. Nós nos mantemos à disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado.

Passo a palavra agora ao Sr. Celso Schröder.

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** - Obrigado, Presidente, pelo convite. Reafirmamos o agradecimento da Fepalc a este Conselho pela possibilidade de vir aqui.

Para encerrar, eu só queria ressaltar esse evento citado da Fepalc na Costa Rica, em que, à luz de um relatório feito por um observatório internacional sobre os projetos em andamento de regulação dessas grandes plataformas, foi salientada a originalidade do projeto apresentado pela Fenaj por duas razões. A primeira razão é que é um projeto que efetivamente não se debruça sobre a remuneração, como salientou a Maria José, dos conteúdos, que é outro debate necessário, que precisa ser feito, assim como de política pública, de divulgação da importância do jornalismo, etc., etc. A segunda questão salientada nesse evento, Sr. Presidente, foram as características democratizantes e inclusivas contidas nesse projeto, que eu fiz questão inclusive de ler aqui para os senhores. Fica claro que, obviamente, para que esse projeto se transforme em realidade, é preciso ser, antes de tudo, dois projetos de lei, precisa passar por esta Casa, precisa ser avaliado pelos senhores

12/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Conselheiros aqui, obviamente, também, mas precisa ser negociado necessariamente com os setores que compõem a produção do setor econômico que produz o jornalismo.

O setor econômico, o setor cultural e o profissional do jornalismo exigem de nós todos um esforço de negociação, principalmente de convencimento à sociedade, como já foi referido aqui também, de que não é possível a existência da democracia sem o jornalismo - as experiências recentes mostraram isso, com resultados dramáticos - e que um jornalismo potente, eficiente, independente e bem remunerado significa toda a cadeia de produção, desde o setor público ao setor privado, obviamente, passando pelos jornalistas, que são os responsáveis pela produção final do jornalismo, sem o qual nós não teremos essa democracia consistente que, felizmente, se manifestou no Brasil a tempo de impedir o desastre que estava anunciado. Então, em nome do futuro do país, em nome do futuro dessa democracia, nós precisamos fazer um esforço de atores, de agentes envolvidos na produção do jornalismo para que esse projeto saia do papel, efetivamente se transforme em realidade e incida sobre a qualidade jornalística brasileira.

Obrigado, Presidente, mais uma vez, pelo convite.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado.

Passo a palavra ao Sr. Rafael Menin Soriano.

**O SR. RAFAEL MENIN SORIANO** - Obrigado, Presidente.

Mais uma vez, eu queria agradecer a todos os Conselheiros pelo convite para estar aqui em nome da Aner.

Como a Conselheira Maria José falou, as falas foram complementares entre si. Eu acho que o fato de a gente estar discutindo esse tema aqui nesta Casa e neste Conselho e buscando saídas é relevante porque a gente dá a importância que o tema merece.

O Presidente foi muito feliz com a analogia aos hospitais. Eu achei que foi uma boa analogia para a gente entender a urgência e a gravidade que esse tema tem na preservação da democracia.

Fico à disposição, assim como a Aner, nossa entidade, para a gente seguir debatendo esse tema e buscando saídas para solucionar essa questão tão relevante.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado. Quero crer que é a primeira de muitas discussões em que vamos tratar desse assunto.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra e agradecendo uma última vez os...

**A SRA. CARLA EGYDIO** (*Fora do microfone.*) - Ali...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Ah, perdão. Mil desculpas.

**A SRA. SONIA SANTANA** - Só um complemento, para fazer uma analogia com o financiamento do audiovisual, o que demonstra a importância da independência financeira para que realmente se tenha credibilidade, se tenha história, se tenha o que contar.

A grande mídia, principalmente, está precisando dessa credibilidade e que seja colocada para todo o processo de informação que nós temos. Então, realmente é fundamental o financiamento para ter independência.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado, Conselheira. Peço desculpas. Aqui não tem censura.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra e agradecendo, pela última vez, os expositores, declaro encerrada a audiência pública.

Lembro aos membros do Conselho que, a partir das 14 horas, retornaremos a esta sala para a segunda parte da nossa reunião.

Declaro suspensa a reunião.

Obrigado.

*(Suspensa às 10 horas e 47 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 02 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Declaro reaberta a 7ª Reunião Ordinária, de 2023, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, segundo o art. 39, §6º, do Regimento Interno, será dividida em cinco fases:

1) Leitura do expediente.

13/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

2) Ordem do dia, que se compõe de:

- Item 1. Debate com a Vice-Presidente Executiva do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar), Dra. Juliana Albuquerque, que já se encontra aqui, e com o Vice-Presidente do Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário, o Sr. Eduardo de Godoy, que também se encontra aqui;

- Item 2. Relatório sobre a proposta de reformulação da Lei 8.389, de 1991, e do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros Valdez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich;

- Item 3. Relatório sobre o Projeto de Lei 2.370, de 2019, da comissão de relatoria formada pelos Conselheiros João Camilo Júnior, Valdez Donzelli, Maria José Braga, Sonia Santana, Davi Emerich e Patricia Blanco.

3) Relatórios de andamento dos trabalhos das comissões, a serem proferidos pelos coordenadores;

4) Comunicações dos Conselheiros;

5) Participação da sociedade civil.

Em 31 de outubro, o Conselheiro Flavio Lara Resende comunicou que não poderia participar desta reunião por estar em viagem a trabalho fora do país.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Para isso, as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, [www.senado.leg.br/e-cidadania](http://www.senado.leg.br/e-cidadania), e do Alô Senado, pelo telefone 0800 612211.

Comunico às Sras. Conselheiras e aos Srs. Conselheiros que temos sobre a mesa da Presidência, para apreciação, a Ata da 6ª Reunião, de 2023, enviada com antecedência por e-mail.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão da ata.

As Sras. Conselheiras e os Srs. Conselheiros que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Comunico o recebimento de três ofícios sugerindo nomes para as vagas neste Conselho:

- em 3 de outubro, a Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira sugeriu o nome da Vice-Presidente Ana Flávia Cabral Souza Leite para ocupar a vaga na representação da categoria profissional dos artistas.

- em 4 de outubro, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor sugeriu o nome de Camila Leite Contri para ocupar a vaga na representação da sociedade civil.

- em 16 de outubro, a Associação Paulista de Críticos de Arte sugeriu o nome da atriz Débora Duboc para ocupar a vaga na representação da categoria profissional dos artistas.

Lembro que a escolha dos nomes que ocuparão os cargos vagos no Conselho depende de eleição em sessão conjunta do Congresso Nacional, nos termos da Lei 8.389, de 1991.

A próxima sessão conjunta está prevista para novembro, ainda sem data a ser definida.

Conforme deliberado na 5ª Reunião, vamos realizar, no próximo mês de dezembro, uma audiência pública sobre TV 3.0. Assim, solicito aos Conselheiros e Conselheiras que encaminhem sugestões de nomes de expositores até a próxima segunda-feira.

Conforme decidido na reunião anterior, foi enviado ofício deste Conselho ao Ministro Luís Roberto Barroso, parabenizando S. Exa. pela eleição, pela posse como Presidente do Supremo Tribunal Federal e pelo discurso que incluiu a defesa da comunicação social.

Informo, ainda, que o relatório final da CPMI dos atos de 8 de janeiro, elaborado pela Senadora Eliziane Gama, sugeriu o fortalecimento do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, órgão disposto na Constituição Federal e que tem como uma das suas funções colaborar com os Parlamentares e com o processo legislativo.

O Conselheiro Davi Emerich propôs que nós aprovássemos uma moção de agradecimento à Relatora pela menção ao Colegiado. Acho que é aprovada por unanimidade. Ótimo.

É sempre bom nós recordarmos - e o Conselheiro Davi faz em boa hora essa lembrança -, é sempre bom relembrarmos que o Conselho de Comunicação Social é um órgão incluído pelo Constituinte originário que tem a atribuição de auxiliar o Congresso Nacional, o Senado e a Câmara, na elaboração dos temas que são afetos à comunicação social. De modo que, nesses momentos tão tormentosos da vida nacional, em que a comunicação social se faz usada para fins, às vezes, tão ruins e em que é preciso sempre ter um cuidado com a comunicação social, o Conselho de Comunicação Social ser fortalecido e ser lembrado é um auxílio à própria cidadania brasileira.

14/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Dando continuidade, algum Conselheiro gostaria de se manifestar especificamente sobre esse assunto antes de passarmos para a Ordem do Dia? *(Pausa.)*

Não havendo mais manifestações, passamos à Ordem do Dia.

Por solicitação da Comissão Temática de Publicidade e Propaganda, vamos realizar agora um debate sobre o estado atual da publicidade na comunicação social.

Para isso, convido para compor a mesa a Vice-Presidente Executiva do Conar, Juliana Albuquerque, e o Vice-Presidente do Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário, Sr. Eduardo de Godoy.

**O SR. DAVI EMERICH** - Presidente, uma questão...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Conselheiro, com a palavra.

**O SR. DAVI EMERICH** - Está aqui entre nós o Schröder, que foi Conselheiro por várias gestões e participou das páginas mais brilhantes de debates de gestões anteriores, e, como nós estamos aqui em uma audiência pública, eu gostaria de sugerir - se ele também tiver interesse nisso - que pudesse participar dos debates nessa...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Eu faço além. Convido já para vir fazer parte da nossa Mesa aqui o Conselheiro. E poderemos ouvi-lo com o maior prazer.

Passo a palavra, inicialmente, à Vice-Presidente Executiva do Conar, Juliana Albuquerque, para a sua apresentação. A senhora tem 15 minutos.

**A SRA. JULIANA ALBUQUERQUE** - Obrigada pelo convite.

Cumprimento o Presidente, Dr. Miguel Matos, cumprimento os Conselheiros e também o Vice-Presidente do Cenp, Dr. Dudu Godoy.

Já começando a apresentação, acho que é muito bom, que é uma satisfação falar, neste foro especializado, sobre um assunto que tem sido muito falado, que é a autorregulação - hoje é bastante falado, mas, na publicidade, já é um sistema com uma abordagem consolidada e bastante difundida.

Hoje, praticamente todos os países de economia de mercado adotam o que a gente chama de sistema misto de controle da publicidade, que é a regulação pública e a autorregulação. Tem mais de 50 países que adotam essa abordagem.

O primeiro foi o Conar francês, em 1935. Depois, em 1937, foi o lançamento do Código da Câmara Internacional de Comércio, o ICC Code of Marketing and Advertising. Esse código é a referência, ele acabou sendo a referência para todos os Conares do mundo inteiro e ele agora, neste momento, está num grande processo de revisão para incluir questões como inteligência artificial, algoritmos. É um trabalho programado para ser lançado no ano que vem.

Nas décadas de 60 e 70, o modelo se expandiu e teve a criação dos Conares da Holanda, Estados Unidos, Reino Unido. Inclusive, no Reino Unido, a ASA (Advertising Standards Authority) é a principal referência, foi a referência para a criação do Conar brasileiro e a principal referência na regulamentação da publicidade.

Em 1980, a gente teve a criação aqui no país do Conar, completando, então, 43 anos. Ele foi criado para implementar o código adotado pelo setor publicitário, pela necessidade de uma entidade para essa permanente aplicação das regras.

O código tem uma parte geral, que é principiológica, e aí ele parte da necessidade de se cumprir a lei. Primeiro é o princípio da legalidade, de se cumprir todo o quadro normativo legislativo em vigor, e, depois, esses princípios que são detalhados, ou maiores obrigações previstas no código.

Então, tem o detalhamento do princípio da veracidade, ele ressalta a vedação à discriminação, a vedação à ofensividade, a proteção à criança e ao adolescente, o princípio de segurança, sustentabilidade e o princípio da identificação da natureza publicitária, que hoje é bastante relevante para a publicidade digital.

Depois, seguem 22 anexos sobre setores específicos.

O código é constantemente aplicado especialmente pelo Conselho de Ética do Conar. É um trabalho constante. O Conselho tem oito Câmaras, que se reúnem em até duas vezes por semana, medidas de sanções previstas, a possibilidade de recurso, medidas de aplicação das regras e a publicação de todas as decisões exaradas por esse Conselho de Ética, que analisa as publicidades a partir de queixas de consumidor, de demandas de empresa, de pedidos de autoridade ou de entidades de terceiro setor.

Esse trabalho é realmente muito grande, considerando o volume da publicidade. Agora, esse trabalho de implementação das regras... Porque a gente ouve muito falar: "Ah, precisa-se de uma regra nova", mas a fase mais custosa e que demanda mais esforço, de fato, que, para mim, é estratégica para alcançar o escopo da regra, é a da implementação.

15/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Aí ela começa... Antes, tem a implementação pelo Conselho de Ética - a Conselheira Patricia, inclusive, integra o Conselho de Ética do Conar. Ele começa antes com a prevenção. E aí você tem as fases de divulgação da regra - hoje a gente vê vários quadros para a busca de divulgação simplificada das regras -, algumas medidas alternativas, que depois eu posso mencionar.

Tem mais duas medidas que os Conares mundo afora adotam e o brasileiro também, que é a Copy Advice. É uma orientação prévia não vinculativa. É claro, antes, assim, existe toda a liberdade de divulgação, mas a empresa, o influenciador aderente ao Conar que tiver alguma dúvida tem essa prerrogativa de apresentar um pedido, e a gente faz uma análise ali do quadro e da interpretação das regras.

E tem o monitoramento também, que é algo que é bastante importante, especialmente nesse ambiente de volume e velocidade da comunicação. O Conar brasileiro está no quarto exercício de monitoramento internacional de publicidade *online*, que é coordenado pela EASA, a rede europeia dos Conares.

É importante falar que, com relação à autoridade pública, a autorregulação não substitui o controle público, e sim, pode reforçar. Não à toa, em vários, em praticamente todos os principais textos de regulação da publicidade se reconhece a importância de ter essa camada de autorregulação.

A principal diretiva europeia de conteúdo, que é a diretiva de comunicação audiovisual, nesse sentido, requisita aos países que adotem, que endossem a autorregulação para o controle da publicidade. Ao fazer esses endossos, claro, as autoridades indicam alguns atributos de integridade estruturais e procedimentais para as entidades de autorregulação.

Em particular, a OCDE tem um quadro bem sistematizado com esses requisitos, e a Unctad também, no Manual de Proteção ao Consumidor. São textos importantes, que ajudam e contribuem para a integridade dos sistemas.

A gente fez uma pesquisa, em 2020, coordenada pela Profa. Maria Tereza Sadek, que atestou a presença de todos esses requisitos nas estruturas e atividades do Conar. Mas, é claro, é necessária sempre uma atualização de outra ponta. A presença de requisitos não basta. A publicidade está em constante transformação.

Acho que um dos principais foros para a gente discutir essas questões emergentes tem sido a rede internacional dos Conares, que reúne todos esses órgãos de autorregulação da publicidade no mundo. Chama-se ICAS (International Council for Advertising Self-Regulation). E aí, a gente consegue entender o quadro regulatório, que é bastante complexo, também saber das questões emergentes e novas respostas. Então esse é um foro estratégico de estudo, que nos ajuda a atender melhor o contexto.

E aí, para trazer essas atualizações aqui, em 2019, foi criado um grupo de trabalho do ambiente digital no Conar, que foca na publicidade digital. Esse grupo de trabalho lançou, elaborou um guia de publicidade por influenciadores. Parece um texto simples, mas esse guia tem ajudado muito. Ele foi feito depois do estudo de todos os casos julgados pelo Conselho de Ética, de todas as queixas de consumidores, e também do estudo de todos os guias de publicidade por influenciador, de toda a regulação até então lançada para esse segmento.

Esse guia vem sendo aplicado constantemente, com o envio de cartas, com os processos também. No ano passado, o grupo de trabalho digital retomou as atividades, tanto para analisar o *status* da implementação desse guia, quanto para discutir as questões emergentes da publicidade digital, porque a gente sabe que diariamente surgem novos formatos ou tendências.

Acho que essas eram as linhas gerais, também tem vários assuntos a explorar.

Eu penso que, de todo esse trabalho, uma mensagem final de quem lida o tempo todo com queixa e com a publicidade é sobre a melhoria desse ambiente de comunicação comercial. Eu penso que a estratégia chave, de fato, é a cooperação. É isso que a gente busca.

Agradeço, então, o espaço. Eu fico à disposição depois para a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Ótimo, muito obrigado.

Passo a palavra ao Vice-Presidente do Cenp, Eduardo de Godoy, para a sua apresentação. O senhor tem 15 minutos.

**O SR. EDUARDO DE GODOY PEREIRA** - Obrigado. Primeiro, quero agradecer ao Dr. Miguel Matos pela oportunidade, como Presidente. Através dele e da Patricia Blanco, agradeço a oportunidade. Cumprimento os homens na pessoa do Miguel e as mulheres na pessoa da Patricia.

Eu vou só colocar aqui um pouco de referência para voltar um pouquinho. Quando a gente fala de autorregulamentação do mercado publicitário, é uma história que começou um pouquinho lá para trás.

A nossa vida no ambiente da autorregulação vem através de um sistema que começa a falar de publicidade em 1965. Lógico que, antes de 1965, a nossa vida de rádio e principalmente os jornais, os jornais de classificados e tudo mais, eram o que

16/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

movia a publicidade brasileira, alguma coisa de mídia exterior e tudo mais. Quando vem a televisão em 1950, você começa a discutir uma publicidade um pouco diferente, começa a haver os vídeos e tudo mais. Isso eleva a responsabilidade.

Em 1965, teve-se a necessidade de fazer uma lei para regulamentar a Lei 4.680, que regulamentou esse critério da publicidade. Nós tivemos o Decreto nº 57, que regula um pouco mais, porque geralmente - vocês sabem disso -, a lei é o guarda-chuva, e os decretos estabelecem relações dentro da dinâmica do nosso processo de publicidade. Lembro que, em 1965, falando em 1966, em decreto, nós temos um país com a ditadura, e logicamente vem o jornalismo em questionamento.

A publicidade passou um pouco ao largo disso - não muito; não foi como o jornalismo, logicamente, nem se compara, mas a publicidade também teve um pouco disso. E do amadurecimento dessa discussão surgiu a ideia de se fazer o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária em 1978, no III Congresso, ainda antes da abertura de 1979, e se criou o código, que deu um espaço para o surgimento, em 1980, do Conar. Não vou me avançar aqui, mas o Conar foi um símbolo muito importante para a nossa publicidade. Foi com a criação do Conar, já num processo de abertura do país, o pluripartidarismo em 1979, 1980, e a criação dos outros partidos, que nós tivemos a tentativa do afastamento desse envolvimento do Estado com a publicidade em relação à censura; tivemos a evolução desse processo.

A publicidade veio num patamar de crescimento muito grande. Para você ter uma ideia, o Brasil, desde a década de 90, tem disputado o mercado... O mercado não, tem disputado no mundo a nossa relevância da publicidade.

Hoje, nós ficamos atrás de Estados Unidos e Inglaterra, em termos de premiações, e não só de premiações, mas a visão que o mundo tem da publicidade brasileira, dos profissionais que trabalham aqui, a relevância na nossa publicidade. Ela é extremamente reconhecida em todos os níveis.

Nós tivemos uma política... Logicamente, quando você tem a redemocratização, você tem as eleições e vem o Presidente Collor - na época, o primeiro Presidente, em 1989 - e traz uma abertura do mercado, e, nessa abertura, depois o Plano Real vem contribuir para a entrada das empresas e principalmente das TVs a cabo e tudo mais, e abre o mercado e um leque da publicidade enorme, e aí, com isso tudo, começamos a questionar os decretos que tínhamos de 1966, de 1966 ficou velho, etc. E aí, em 1997, a gente começa a trabalhar num processo do Governo Federal para ter uma modernização dessas regulamentações dentro do Congresso Nacional. Foi criado em 1997, tivemos a discussão sobre 1997 e, depois, em 1998, surge o Cenp. Como o Cenp é organizado?

Quando a gente fala em autorregulamentação do mercado publicitário, antes da entrada da internet, nós tínhamos um tripé da indústria da comunicação, que eram agências, veículos de comunicação - e aí todos os veículos, os meios de comunicação disponíveis no Brasil - e os anunciantes. Desse tripé, diz-se o seguinte: a indústria é igual à indústria do agronegócio, não adianta você plantar e você não ter o caminhão para levar. E o caminhão não tem nada a ver com o seu negócio, porque quem planta não tem caminhão, teoricamente.

A indústria da publicidade é um pouco isso, você tem um caminho a trilhar na publicidade, e não adianta você fazer a criação se você não tem onde colocar. Não, você tem os meios de comunicação. E você só tem a publicidade porque você tem o anunciante; e você só tem o anunciante porque você tem produto.

Todo produto e serviço estabelecido na regra do mundo nosso, tudo que tem produto, que tem duas opções do consumidor a escolher, você tem publicidade, que são as atribuições dos produtos. A publicidade tem estudos, e depois eu vou mostrar o estudo do Deloitte, porque cada R\$1 investido em publicidade você gera R\$8,5 na economia. E não é um estudo feito aqui no Brasil, não, é um estudo internacional. Nós contratamos a Deloitte, que já faz isso na Alemanha, nos Estados Unidos, em países da Europa, França, etc., trouxemos esse estudo para o Brasil, contratamos esse estudo e foi feito no Brasil. E esse estudo está publicado no cenp.com.br, todos o têm à disposição - ele é liberado para todo mundo -, e esse estudo é mais aprofundado.

Mas, um passo antes, nós criamos... Nós tivemos, a partir do 1998, com o Cenp, a necessidade de transformar na contratação de serviços de publicidade o que a gente chama de desconto padrão, estabelecer um desconto padrão. Por que surgiu o desconto padrão? O que é o desconto padrão? Honorários que as agências recebem para trabalhar para os anunciantes através dos veículos de comunicação. Esse é o desconto padrão. E por que padrão? O padrão tem mais transparência dentro do processo. Por quê? Porque os honorários de um veículo de televisão e honorários de veículo de jornal, de mídia exterior, etc. seguem um padrão: todo mundo é 20%, para você não ter descritórios de relação, com o poder econômico estabelecendo relações técnicas de publicidade. Por isso que se tem um desconto padrão. Você tem um desconto padrão para todos. Essa necessidade de se estabelecer esse critério de contratação nós fizemos, através do Decreto 4.563, incluir as normas padrão na referência de contratação de agência de publicidade, e a referência é pública e privada.

Só que a necessidade se foi ao tempo... De 2002 até 2010, a gente era contratado, as agências de publicidade eram contratadas através da Lei 8.666. Como você contrata o parafuso, você contrata agência de publicidade. Então, era uma

17/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

lei para tudo. O que aconteceu de fato? As contratações começaram a ser guarda-chuva. Você contratava uma agência de publicidade que podia fazer tudo. Fazia assessoria de imprensa... O que tem a ver uma agência de publicidade com assessoria de imprensa, com jornalista que vai fazer assessoria de imprensa? Mas era assim. Só que, com isso, teve-se a necessidade de se fazer uma lei específica para a publicidade, justamente para não acontecer isso. Agência de publicidade é contratada para fazer publicidade, e isso é um fato que aconteceu com a Lei 12.232. Nós temos uma lei para se contratar a publicidade. Isso traz melhor eficiência e melhor transparência para que a gente tenha uma contratação eficiente, etc.

Esse é o estudo da Deloitte, que eu não vou passar aqui para vocês. Está disponível no cenp.com.br. Ele provoca essa necessidade da publicidade. E logicamente que eu tenho aqui um... Eu posso falar mal dos dois, porque eu sou jornalista e publicitário. Eu posso falar mal dos dois. O que eu tenho como referência, não só eu como o Cenp, que é a publicidade... Se você pegar ao longo do histórico, a publicidade sempre esteve caminhando, sempre junto com a informação, a informação bem feita. A publicidade é a base de sustentação econômica e financeira de um processo de informação.

Nós tivemos alguns períodos, por exemplo, dizendo: "Não, a publicidade não é importante para os *streamings*". Os *streamings* agora são novos; então, vamos comprar Netflix, etc., e começaram a vender. Durou muito pouco tempo, porque hoje eles estão querendo incluir a publicidade dentro dos *streamings*, porque não há sustentabilidade. Ao pagar R\$50 por mês, você não sustenta um conteúdo da qualidade que nós temos. Então, a publicidade é coirmã da relação de você ter uma informação, de você sustentar o jornalismo, a democracia, etc. Então, esse é o nosso conceito de estabelecer uma relação de boas práticas para o sistema da indústria da comunicação, que reflete na democracia.

Hoje, o Cenp tem uma série de atividades, mas a principal atividade que eu quero mostrar para vocês é o ecossistema. O Cenp estava concentrado, dois anos atrás, no tripé agência de publicidade, veículos de comunicação e anunciantes. Hoje os elos digitais fazem parte desse ecossistema. Nós entendemos que o ecossistema da indústria da comunicação não está concentrado nos veículos, ou nas agências, ou nos anunciantes, ou nos elos digitais. Não há uma separação. Por quê? Porque as pessoas não separam. Nós separamos, ou seja, tem agência, tem veículos, tem isso, mas as pessoas que estão no dia a dia, que estão lá comendo, que estão nos restaurantes, que estão na vida normal, não dividem isso. O que elas querem? A conectividade e a informação. Então, hoje não existe mais o elo digital e os veículos de comunicação, que são diferentes; ou plataformas são diferentes dos veículos de comunicação. Não. O que nós entendemos é que existe a conectividade que você faz através do seu produto, do seu serviço para as pessoas. Como eu me conecto a essas pessoas? Como eu faço a relação do meu produto, do meu serviço para as pessoas? No meio disso aqui, eu tenho a agência de publicidade, veículos de comunicação e plataformas. Esse é o conceito de você estabelecer boas relações com o papel principal. Este é o novo Cenp, composto pelos representantes. O papel que nós fazemos hoje é um papel extremamente importante. Nós temos a capilaridade brasileira. Nós temos 1.150 agências credenciadas, ou seja, estabelecidas através de critérios, estabelecidas entre nós todos, não só de agência, mas de todo o mercado publicitário, e temos 159 espalhadas pelo Brasil todo. Nós temos 474 veículos associados, que estão estabelecidos dentro do Cenp, respeitando o Cenp, assim como o Conar tem os seus aderentes. Você só respeita a lei, porque são aderentes ao Conar e respeita a autorregulação. Nós temos o mesmo critério. Nós temos 1.345 estudos de mídias credenciados, ou seja, todos os estudos de relação de pesquisa de mídia, de consumo de mídia e tudo o mais são credenciados no Cenp, para você ter transparência e credibilidade, porque, a partir do momento em que eu tenho uma decisão para o meu cliente, como uma agência, por exemplo, eu tenho uma decisão de fazer nesse veículo, nesse, nesse e nesse, é por critérios técnicos, por critérios de mídia credenciada pelo Cenp que eu tenho esse critério para estabelecer relações de conectividade do meu produto, do meu cliente com as pessoas.

Nós temos hoje painéis publicados, Cenp-Meios, que é o *ranking*, que é o que a gente publica, que é o volume de investimentos publicitários no mercado publicitário...

(Soa a campanha.)

**O SR. EDUARDO DE GODOY PEREIRA** - ... e as entidades mantenedoras, *ranking* que a gente publica. E nós temos 286 voluntários, que dão o seu tempo para se dedicarem a toda esse ecossistema. Eu acho que o Conar deve ter uns trezentos e pouco, 400, muito mais. Eu já fui do Conar. São também voluntários que fazem parte das câmaras e tudo o mais. Esse é um ecossistema.

Sempre digo que a autorregulação é a vontade coletiva. Não é o que eu quero. Não é o que o veículo quer. Não é o que a anunciante quer. É o que nós queremos. Nessa que nós queremos, nós estabelecemos regras para se fazer uma publicidade pujante e transparente.

Eu sempre digo o seguinte, para vocês terem uma ideia de Conar e Cenp, o Conar é a autorregulação da publicidade posta, ou seja, é o julgamento da publicidade posta. Nós somos a autorregulação da publicidade antes de se colocar, é estabelecer regras para que essas publicidades tenham boas práticas etc. Logicamente, é a diversidade que a gente tem que buscar. E aí é um futuro que a gente tem a trazer para vocês, que é o que a gente está buscando da nossa autorregulação.

18/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Eu sou o maior defensor de autorregulação e autorregulamentação - porque há uma diferença pequena, mas é diferente -, porque eu acho que a gente resolve muitas coisas estabelecendo-as na autorregulamentação, do que você estabelecer... Porque é muito dinâmico, hoje nós somos muito dinâmicos, hoje nós estamos falando agora... Nós estamos construindo sempre com elos digitais, daqui a pouco vai ter um outro elemento ali que se chama IA, que é a inteligência artificial, que hoje está bagunçando a mente. Se a gente não tiver isso já na mente, a gente vai perder o bonde da história.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado, Sr. Eduardo.

Passo a palavra, então, ao nosso eterno conselheiro, Celso Schröder.

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** - Presidente, agradecendo a gentileza do convite e a delicadeza do Conselheiro Davi, eu preferiria participar, então, do debate a partir da inscrição que eu farei como se eu fosse um ex-Conselheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Está ótimo, perfeito.

Então, agradecendo mais uma vez aos convidados, vamos abrir as inscrições para uso da palavra pelos Conselheiros.

Conselheiro João Camilo, com a palavra.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Está saindo?

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Está saindo.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Bem, quero agradecer também ao plenário por ter aprovado a vinda dos nossos dois Vice-Presidentes, Juliana e Eduardo. Quando eu provoquei isso, na última reunião, foi muito temporal, porque a gente estava decidindo a audiência sobre sustentabilidade da comunicação, que aconteceu pela manhã, e casou a gente ter esta audiência à tarde, falando a respeito da importância da publicidade.

A primeira coisa que a gente precisa destacar é que falar do papel do Conar e do Cenp é essencial - falar sobre isso -, porque muitas pessoas não conhecem o trabalho do Conar nem o trabalho do Cenp. Olhe que eu conheço, e me surpreendi com algumas coisas que foram colocadas aqui, coisas que eu não sabia, coisas de que eu não tinha conhecimento.

A segunda coisa que eu acho que é muito importante a gente colocar é... É porque o Conselho de Comunicação tem uma comissão que está debruçada nos projetos de lei que versam sobre publicidade. Hoje, pelo nosso levantamento, nós temos centenas de projetos que tocam a publicidade e, desses, a maioria deles - eu posso chutar aqui 90% - versam sobre a restrição à publicidade. O que a gente tem entendido pela experiência internacional e pela experiência brasileira, que é muito bem-sucedida, é que a restrição não é o caminho.

Quando a gente faz um comparativo, um paralelo com a audiência que a gente teve pela manhã, em que a gente discutiu a sustentabilidade dos veículos de comunicação, dos meios de comunicação, da imprensa, a gente não pode, nunca, desconsiderar a principal fonte de sustentabilidade hoje dos veículos de comunicação. Nós estamos falando sobre possibilidades futuras, sobre fundos, sobre a possibilidade, por exemplo, de lançar mão de empréstimos em bancos nos quais hoje não é permitido que você pegue empréstimos.

Eu dou um exemplo: o BNDES hoje serve ao país, mas nós não conseguimos, como radiodifusão, pegar empréstimos do BNDES. Nós somos empresas brasileiras que produzem conteúdo brasileiro para brasileiros feitos por brasileiros, que garantem que a cultura e a língua sejam difundidas e permaneçam, mas nós não podemos lançar mão desses empréstimos. Isso seria uma fonte de sustentabilidade. Um empréstimo com juros mais baixos do que aqueles que são praticados no mercado melhoraria, nos daria respiro para a gente poder trabalhar.

Então, longe ainda de pensar naquilo que seriam fontes futuras de sustentabilidade, é muito importante a gente ratificar aqui o papel da publicidade na sustentação da informação. Como muito bem colocou o Godoy, não tem como a gente ter informação de qualidade e conteúdo de qualidade sem ter sustentação, sem ter dinheiro sendo investido. A conta não vai fechar.

Então, por que é bom que a gente ouça vocês, principalmente, trazendo os exemplos que são de experiência internacional e os exemplos que a gente tem muito bem-sucedidos aqui no Brasil? Para que a gente possa, com muito cuidado, com muita cautela, quando olhar os projetos de lei que serão analisados - dentro da Comissão primeiro e, posteriormente, pelo plenário do Conselho de Comunicação Social -, que a gente se debruce com essa preocupação de que qualquer em cima da publicidade vai repercutir em cima da informação de qualidade, em cima do conteúdo artístico e cultural de qualidade, porque hoje...

*(Soa a campanha.)*

19/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - ... a nossa principal fonte de sustentação é a publicidade, a gente não tem como fugir disso. Nós estamos em um país capitalista, estamos em um mercado, estamos em um processo de compra e venda, não estamos aqui para romantizar essa relação.

Então, eu fico muito feliz com a presença de vocês aqui, porque nos dá a oportunidade de esclarecer, de conhecer um pouco mais, de entender um pouco mais e de defender também, porque só defendemos aquilo que conhecemos, não é? Assim, agradeço muito a disponibilidade e a presença de vocês. Já acompanho o trabalho há muito tempo. A gente já reconhece - pelo menos, quem acompanha vocês como profissionais - que são exemplos, tanto no Conar quanto no Cenp e nesse ecossistema de publicidade. Muito obrigado. Volto a intervir depois, mesmo, regimentalmente, tendo só cinco minutos, porque eu queria fazer um outro questionamento depois da minha fala.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Perfeito.

Passo a palavra à Conselheira Patricia Blanco.

**A SRA. PATRICIA BLANCO** - Bom, muito rapidamente queria agradecer, e saudar Dudu e Juliana pela apresentação e agradecer pelas palavras. De novo, gostaria de saudar também o João Camilo, que foi o autor do requerimento, aprovado pelo plenário, para convidá-los para participar deste fórum, que eu acho que é fundamental, na medida em que, se nós pensarmos no ecossistema, e eu gostei muito da ideia do ecossistema, Dudu, de pensar nos agentes que, hoje, circulam, nesse ecossistema, na alta regulamentação, como forma de controle até. A palavra controle pode ser um pouco descabida, neste momento, mas de melhoria do sistema, melhoria da publicidade, em geral, no Brasil. Tanto o Cenp como o Conar são exemplos extremamente exitosos nesse sentido. Como participante da Câmara do Conselho de Ética do Conar, com muito orgulho e honra, já há quase dez anos, vejo o quão necessário é o debate da autorregulamentação publicitária no ambiente que a gente tem hoje.

Eu vi e acompanhei, de perto - queria só deixar este relato -, primeiro, a discussão sobre a necessidade do Guia dos Influenciadores Digitais; depois, do estudo liderado pelo Conar para a criação das normas básicas para a organização desse novo formato de publicidade, na medida em que o influenciador é veículo, é agência, é produto, é produtor de conteúdo, ele é tudo - não é? -, como ele se coloca nesse sistema e como o guia trouxe um alento inclusive na forma de colocar ali, de identificar como a publicidade é trazida por esses influenciadores e a importância de educar esse influenciador para que ele, primeiro, conhecesse o Código de Ética e, depois, respeitasse a questão de trazer, de dar transparência para o consumidor na medida em que ele fala a respeito de um produto.

Então, eu queria saudar novamente a presença de vocês e fazer uma pergunta, deixar uma pergunta para os dois: de que forma vocês acreditam que o Conselho de Comunicação Social pode apoiar ainda mais ou discutir ainda mais questões referentes à autorregulamentação publicitária num ambiente tão complexo como o mundo digital seguindo o exemplo do guia do influenciador? Se a gente tem outros debates que podem ser trazidos aqui para dentro do Conselho.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheira Patricia.

Passo a palavra à Conselheira Maria José.

**A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA** - Inicialmente, agradeço aos nossos convidados, a Juliana e o Dudu.

Vou dizer que essa, vamos dizer, gestão do Miguel tem sido muito profícua nesse formato de a gente estar sempre contando com colaboradores para os nossos debates. Isso, de fato, tem propiciado bons momentos aqui, no Conselho.

O Conar já esteve aqui antes, e o Cenp, não. É a primeira vez que o Cenp está aqui como convidado. E sempre, no debate da autorregulamentação, e a publicidade no Brasil é o exemplo de autorregulamentação, nós, Conselheiros, que estamos aqui no papel de auxiliares do Congresso Nacional, estamos sempre preocupados com a regulação pública.

Então, a primeira pergunta que eu queria fazer para os nossos dois convidados... A Juliana disse que o sistema de regulação mista é o que tem prevalecido, o que conjuga a autorregulamentação com a regulação e regulamentação legal dos mais diversos países. Então, como primeira pergunta, eu queria saber em que medida a regulação pública é restritiva, como o João Camilo colocou aqui, ou ela é disciplinante? Qual a diferença entre restrição e disciplinamento? Porque acho que tem aí uma distinção bastante pertinente.

E a outra curiosidade... E aí eu confesso meu desconhecimento sobre a instituição, pelo Conar, de um guia para influenciadores. Então, como é que se dá esse guia, já que esses influenciadores são pessoas físicas, são pessoas que não têm, vamos dizer, nenhum compromisso coletivo com alguma organização, com alguma instituição, nem mesmo com o Conar, e, a partir de que perspectiva o Conar e o Cenp, se tiverem essa abordagem, trabalham com a distinção

20/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

do influenciador do que é informação e do que é publicidade, e como é que isso pode ficar claro para as pessoas que seguem esses influenciadores?

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Nós vamos fazer em bloco, depois fica mais fácil para ter a resposta, e a gente faz um tempo ampliado até, inclusive.

Gostaria de passar a palavra para o Conselheiro - eterno Conselheiro - Celso Schröder.

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** - Uma nova categoria!

Obrigado, Presidente.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** - Obrigado, então, Presidente, pela possibilidade, justificando a minha presença aqui nesta mesa.

Eu também queria parabenizar a Presidência e a condução deste Conselho, que me surpreendeu - porque eu, obviamente, não vinha há muito tempo - quanto à pertinência entre as *ponencias*, os debates articulados já na primeira, de manhã, um após o outro, pareceram-me muito articulados; e agora articulados, inclusive, com a presença da tarde, que me parece também muito pertinente.

Fazendo uma referência à manhã, quem fez a apresentação - e eu fui um deles -, nós identificamos - e eu fiz isso particularmente - uma crise no jornalismo. Obviamente, nós falávamos de sustentabilidade, portanto, de uma crise de financiamento, embora eu tenha referido também uma crise estrutural do jornalismo, a partir do seu comprometimento ético, técnico, enfim, de qualidade, que precisa ser remontado para poder se justificar como tal. Na publicidade, em que pese o olhar otimista que os dois palestrantes tiveram - e eu compreendo o porquê -, de alguma maneira eu percebo uma crise, e disso eu vou tentar formular uma questão.

Enquanto no jornalismo as grandes plataformas digitais retiraram, ou pelo menos enfraqueceram, a mediação do jornalismo, dos jornalistas e das empresas de jornalismo, parece-me que, na verdade, essa crise - e nós falávamos disso pela manhã -, a crise do jornalismo é particularmente de sustentação financeira, portanto, da base da sua sustentação, que era a publicidade. Então, em que pese a qualidade da publicidade brasileira - e isso é indiscutível -, parece-me que as plataformas digitais, de outra forma, por exemplo, a Amazon e outras tantas, também retiraram a mediação não só das agências como partes, mas da presença dessa troca que a publicidade cumpria em relação entre o vendedor e o comprador; porque agora, de alguma maneira, é o produtor e o comprador. Ao desaparecer a mediação do vendedor, parece-me que enfraquece a presença - eu estou falando isso, obviamente, em nível global -, a presença e o papel das agências de publicidade; não o papel das agências, o papel da publicidade, e isso se reflete concretamente no financiamento do jornalismo.

A questão que eu faço é: assim como nós estamos nos propondo a regular, a partir de um financiamento de um fundo, a produção jornalística, existe algum movimento por parte da publicidade... Já que quando nós estamos falando do jornalismo, nós estamos falando, na verdade, em regular a publicidade, que, em última instância, é o retorno, vamos dizer, da riqueza produzida no país. Estou errado ou, comparativamente com a publicidade de décadas atrás, esta crise existe? Obviamente, levando em conta a crise mundial econômica, etc., etc. E questiono se existe algum movimento por parte da publicidade brasileira de aceitar a tese da regulação. Porque eu sei o quanto é forte, a Zequinha fez essa referência - desculpe a expressão "Zequinha", é porque ela é minha querida amiga de muitos anos -, a Maria José fez essa referência de uma certa qualificação, embora eu tenha ficado contente de o Conar apresentar a regulação no mesmo patamar, inclusive num patamar um pouco superior, do ponto de vista social, em relação à autorregulação.

Historicamente, eu sempre ouvi uma certa preferência, uma certa indicação de que a autorregulação teria uma espécie de patamar superior, digamos, à regulação.

Pergunta: em questão internacional, existe algum movimento para isso? Há identificação de uma crise e se essa regulação - de alguma maneira, estou repetindo a pergunta do Zequinha, se essa regulação...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER** - Que susto com isso!

... em relação à autorregulamentação efetivamente está numa preferência do setor em relação à regulação, que me parece que é indispensável neste momento, do ponto de vista dos poderes globais envolvidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Perfeito.

21/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Passo a palavra ao Conselheiro Daniel Queiroz, que, aliás, tem lugar de fala nesse tema.

**O SR. DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA** - Eu queria reforçar o registro desse convite acertado, sugerido pelo Conselheiro João Camilo, mas aplaudir a fala dos representantes tanto do Cenp quanto do Conar, que, mesmo parecendo não ser novidade, trouxeram informações bastante ricas para um Conselho, que é o Conselho de Comunicação. Acho que ficou muito evidente aqui em todas as falas a importância da publicidade como estando no centro da autonomia do bom conteúdo, do conteúdo autônomo. E acho que é fundamental que a gente saia daqui com essa clareza, porque, quando a discussão parte disso, a gente se compromete com questões que são muito significativas inclusive para a sociedade, não só para o mercado ou para a indústria publicitária de comunicação em si.

Eu queria pegar um gancho no que a Conselheira, Vice-Presidente Patricia trouxe como pergunta aos expositores. Ela disse assim: como é que o Conselho pode contribuir mais para esse contexto da discussão da importância da publicidade ou da autorregulação, da autorregulamentação publicitária? Não respondendo por eles, mas dentro do que eu entendo, acho que este Conselho precisa ser mais bem composto dentro desse ambiente da comunicação, então, tanto quanto o Cenp apresentou, em seu conselho, a formação de veículos de comunicação, de agências de publicidade, de anunciantes e elos digitais, eu acho que este Conselho pode também fluir por esse caminho, trazendo para ele dois integrantes que não estão nele. Por acaso, eu estou aqui como representante da sociedade civil, mas eu sou representante do ambiente publicitário, que não tem uma cadeira cativa como os veículos têm, por exemplo, e a imprensa têm. Então, tanto quanto os veículos e a imprensa, acho que as agências de publicidade são importantes nesse contexto e os elos digitais também são importantes nesse contexto. Mais do que isso, os anunciantes também são importantes aqui nesse contexto porque eles promovem conteúdo a partir da publicidade, eles promovem informação a partir da publicidade e, no final das contas, é do recurso deles que a publicidade acontece e que o financiamento da boa comunicação e da comunicação autônoma acontece.

Então, eu acho que a gente poderia, dentro do contexto do que já está pauta de discussão e de evolução da lei que constitui o regimento do Conselho, evoluir para esse patamar que foi posto aqui desses elos que contemplam o setor e a indústria da comunicação no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito obrigado, Conselheiro.

Passo a palavra à Conselheira Sonia Santana.

**A SRA. SONIA SANTANA** - Boa tarde. Mais uma vez muito obrigada pela presença de vocês. É muito importante esse debate.

Eu coloco um pouco o pé mais no chão. Eu sou representante de trabalhadores do audiovisual, trabalhadores que trabalham principalmente em publicidade. Então, eu tenho as dores desse trabalho. Vocês sabem muito bem como é a nossa situação de mercado, como nós operamos.

E a gente vem observando que o fazer da publicidade mudou muito. Mudou radicalmente e isso tem trazido não só consequências para o trabalhador realmente do setor audiovisual ligado à publicidade, mas também para as próprias empresas produtoras, na medida em que a gente tem hoje algumas distorções: agência produzindo diretamente, tendo acessos privilegiados a informações do cliente, a verbas e todas essas questões, e também produzindo sem cumprir os ritos de uma produção, muitas vezes sem registro, sem contrato, sem seguro, com prazos de pagamento que a gente vem vendo na publicidade cada dia maiores; 60 dias, 90 dias, 120 dias uma Ambev tem coragem de oferecer.

Então, realmente é chocante para a gente ter um mercado tão evoluído num sentido e tão involuído no outro. Ou seja, hoje se tem, depois de longa data, um manual de boas práticas da ABA. Coisa que não existia, que a gente conseguiu junto a pressões em produtoras, em agências.

E a própria discussão durante a pandemia, que gerou muitos questionamentos em relação à publicidade e principalmente à sanidade mental que o trabalho publicitário estava trazendo. A gente tem realmente pontos de adoecimento por uma condição, desculpe ter que falar isso, mas 12, 18, 20 horas dentro do *set* não é um ambiente saudável.

Então, é preciso entender também como é que a gente pode contar com o Conar, com todos esses órgãos de apoio, não só as condições de criação, mas também as condições de execução desse trabalho. Verbas decentes, prazos de trabalho decentes.

Eu trabalhei muito em publicidade e eu tenho orgulho de ter trabalhado em publicidade quando ela foi realmente uma arte publicitária. Nós tivemos esse momento arte publicitária no Brasil, que era maravilhoso. Nós só perdíamos para a Inglaterra, só para a Inglaterra, em termos de criatividade, capacidade de produção e principalmente inteligência produtiva, criativa.

Então, eu venho colocando essas questões. Acho muito saudável que a publicidade tenha um assento aqui para a gente poder ter uma discussão um pouco mais profunda em relação às condições de trabalho na publicidade. Você trabalhar e receber a 60, 90 dias, 20 horas, 30 horas. Eu entendo que oportunidades de criação surjam em questões eventuais.

22/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Surgiu um fato hoje e aquele fato gera uma bela campanha publicitária, mas é um evento, e o que a gente sente é falta de planejamento no dia a dia. Então, eu não consigo admitir.

Eu trabalhei, por exemplo, com um cliente que, em setembro, estava fazendo filmes de Páscoa. Isso é um planejamento, isso é uma organização e não você fazer na véspera da Páscoa. A que preço? Tanto é mais caro para o cliente, é mais caro para as produtoras, é mais caro para todo mundo.

E hoje o que a gente sente? O cliente dentro da sala de produção. Ele está ali dentro. E por que é que ele está ali agora? Não era hábito do cliente estar ali. O cliente é fundamental dentro de uma filmagem publicitária quando ele traz elementos técnicos para apoiar aquela produção. Quando ele vem apenas: "Ah, por mim, eu não gosto dessa blusinha hoje", quando ele discutiu, durante três dias, numa PPM, a aprovação daquele figurino, daquele ambiente, e, no *set*, ele vai discutir novamente...

(*Soa a campanha.*)

**A SRA. SONIA SANTANA** - ... isso atrasa a filmagem, onera imensamente a produção e expõe, principalmente, não só a produtora, mas os profissionais a risco de vida, porque ao você sair 20 horas, 30 horas depois, é um absurdo a tua situação física.

Então, para mim, eu acho muito importante ter a presença de empresas que são relacionadas à regulação, a questões éticas, às questões morais dentro do Conselho, porque a gente vai crescer muito e levar principalmente um olhar do trabalhador do outro lado, não só o do criativo. A gente vê muitos criativos mal preparados também. Temos brilhantes e temos um nível muito ruim. A gente vê erros básicos de redação publicitária, sabe?, erros de redação.

Então, saúdo essa ideia do Camilo aqui também, dessa possibilidade, e eu coloco o lado dolorido da publicidade, que é o profissional trabalhando. Eu lamento trazer isso, mas faz parte da... E é uma oportunidade muito boa que a gente tem de jogar luz no dia a dia, no fazer publicitário.

Muito obrigada.

Eu conto com vocês.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, (*Fora do microfone.*) Conselheira.

Passo a palavra agora para o nosso decano, o Conselheiro Davi Emerich.

**O SR. DAVI EMERICH** - Tem o eterno e tem o decano. Ele fica inventando esses... (*Risos.*) Mas já tem o *baby* e a *baby* aqui também.

Agradeço a presença da Juliane, do Dudu e do nosso Celso, já conhecido.

Eu acho que, das coisas que já foram levantadas aqui, eu gostaria de saber, em números também, o que é que... Contar hoje os números do mercado publicitário em relação às *big techs*. Vocês falam em 80%. É esse hoje o faturamento das *big techs*? Vocês têm números atualizados disso e como isso se distribui hoje no mercado publicitário brasileiro?

O segundo ponto é a questão de relação política. Nós estamos num momento, no mundo e no país, em que, em todas as áreas, você tem de discutir novos pactos, novas alianças. Houve uma época neste Conselho em que eu e o Schröder... Eu me lembro do meu primeiro mandato aqui. Havia uma divisão brutal entre empresas e trabalhadores. Essa divisão eu acho que se dissipou um pouco. Ah, tem diferenças? Claro que tem, continua a ter, e a própria Sonia já levantou isso aqui, mas hoje a gente começa a trabalhar mais a ideia de confluência, de parcerias e tal.

E nós temos um grande problema: as chamadas *big techs* estão consumindo, segundo me consta, grande parte desse volume de recursos.

Eu queria saber o seguinte: de que lado está a publicidade brasileira? Está na direção da construção de um fundo, como a Fenaj está colocando, que é um fundo muito além da remuneração de conteúdo, é uma outra concepção? Está do lado de uma publicidade brasileira numa reequação de interesses econômicos de empresas brasileiras e tal? Ou a publicidade está capturada pela dinâmica das *big techs*? Eu perguntaria, e realmente é uma pergunta política: de que lado está a publicidade brasileira? Está na busca dessa nova construção de um novo modelo, em que as empresas de comunicação e o jornalismo possam se fortalecer no Brasil? É claro que não é retomar o passado, é buscar novos caminhos. Ou vocês acham que a publicidade foi capturada por esses grandes modelos externos?

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Obrigado, Conselheiro Davi.

Vou passar a palavra agora para os expositores. E acho que... Vou tentar fazer da seguinte maneira: acho que nós temos mais algumas questões a serem colocadas. Você queria colocar?

23/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** (*Fora do microfone.*) - Não, eu prefiro...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Está bom. Então, acho que, com dez minutos para cada um, a gente consegue responder. São várias perguntas, mas acho que em dez minutos é possível...

**O SR. EDUARDO DE GODOY PEREIRA** (*Fora do microfone.*) - Pode ser meia hora? (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Nós teríamos muito interesse em ouvir todos...

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Os assuntos são...

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Só fazer um registro?

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Sim.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Eu acho que é muito importante para o debate dizer que, em 2019, em julho de 2019, o Cenp reconheceu as chamadas plataformas digitais - eu acho esse nome meio complexo - como veículos de mídia e de comunicação. Então, acho que isso também já foi um grande passo. Não sei se o Godoy ia tocar nesse ponto, mas eu acho que é legal inserir essa questão aqui porque o Cenp reconhecer as plataformas como veículos de comunicação e de mídia é interessante para que a gente também possa olhá-los como veículos de mídia e veículos de comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Perfeito.

Não, eu estava dizendo que seria muito interessante, que a gente teria muita vontade de ouvir. O problema é que a gente tem uma pauta extensa e tem uns temas interessantes para serem discutidos. Além do que é possível, em 15 segundos, dizer o que tem no sanduíche. Não vou aqui fazer a propaganda do sanduíche, mas eu posso dizer, em 15 segundos, tudo que tem.

**A SRA. PATRICIA BLANCO** (*Fora do microfone.*) - Era em 30, era em 30 segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Era em 15, em 15 segundos. Então, é isso.

Passo a palavra.

**A SRA. JULIANA ALBUQUERQUE** - Obrigada.

As perguntas são muito boas, no ponto, difíceis algumas.

Sobre os influenciadores. Vou começar desse grande mundo em que a gente vive hoje. Em 2012 tivemos o primeiro caso que a gente abriu sobre publicidade por influenciador e começou a sentir que é um mundo novo. Um usuário de rede social fala e faz um anúncio vocalizando, é um terceiro que vocaliza um anúncio, não é o anunciante. A partir de 2012, há um volume gigantesco. E hoje a gente tem o usuário de rede social, no Brasil, mais ativo no mundo. A gente tem um número muito grande e uma intensa, também, duração, ao longo do dia, dessa atividade.

O guia veio, a gente começou já a analisar os casos, as queixas do consumidor. "Ah, isso é uma"... Existe uma opacidade, né? A gente não sabe se é uma divulgação comercial ou um depoimento espontâneo. E os casos começaram a aumentar. O Conselho de Ética tomou a frente, analisou vários casos, conseguindo distinguir ali: "não, isso aqui é, e isso aqui não é publicidade". Porque, de fato, esse conteúdo é muito heterogêneo. Você tem inúmeros formatos, e alguns que não são. Você tem, inclusive, influenciadores que querem a pescaria. Eles querem chamar, atrair o anunciante para propostas comerciais. Você tem alguns que simulam a publicidade, porque aquilo os coloca também como potenciais influenciadores atraentes para a contratação. Então, esse mundo é gigantesco.

Aí a gente foi, olhou os guias de fora também, e foi feito um guia. Entendeu-se, primeiro: não é preciso uma regra nova, o que é preciso é que eles cumpram toda a legislação em vigor sobre publicidade, ao ser publicidade. Então, o começo da discussão do guia foi ser ou não ser publicidade, o que foi bem difícil. Aí se estabeleceu que é publicidade aquilo que tem divulgação da marca, que tem uma vantagem que é concedida ao influenciador para aquela divulgação e tem um pedido do anunciante para aquela divulgação, o que se chama de decisão editorial. O anunciante tem algum pedido, alguma decisão em cima daquele conteúdo. Isso é publicidade.

Noutra ponta, existe também uma divulgação de marca. Eu posso... Aqui não tem marca nenhuma, mas, eventualmente, eu estou com uma marca aqui e isso aparece numa rede social; pode não ser publicidade se eu não tiver toda essa conexão com o anunciante. E o que a gente chama de uma categoria intermediária, que é a mensagem ativada, que são os pedidos de postagem, os desafios: "poste embaixo de alguma *hashtag* e aí ganhe, em troca, um benefício". Esses desafios podem ser individuais, os recebidos, ou coletivos, que são essas promoções. E aí a gente vai no desafio. O desafio tem que estar certo, porque, se ele dá ensejo... Por exemplo, se você vai fazer a de uma marca de bebida alcoólica, ela tem que prever no desafio

24/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

que não pode ter interação com menor. Se ela não previr, depois ela pode ser instada a premiar um público inadequado. Então, essa fonte do estímulo precisa estar correta para depois dar ensejo a toda aquela divulgação do conteúdo de usuário que é feita também de forma correta.

É toda uma estratégia de divulgação. Não é complicado... Tem uma tripartição dessas modalidades e, a partir de então, a aplicação dessas regras, medidas para cada uma das modalidades. Inclusive, no caso de publicidade, no caso de conteúdo que é de autonomia editorial, que é como a gente chama, que é de autonomia do influenciador sem que seja publicidade, a gente também informa, caso se constate que tem um encorajamento a algum comportamento irresponsável ou impacto negativo na audiência, então, tem lá uma modulação necessária. Acho que é um trabalho...

E, aí, vindo para a pergunta da relação com a regulação pública, é um trabalho que, por vezes, é técnico e complexo. A gente precisa de várias modulações, porque esse é o *status* da publicidade de hoje. Acho que a relação com o controle público... O controle público é principiologicamente. Ele não tem como alcançar o dinamismo da publicidade. Se você tem, por exemplo, uma frase de advertência do impacto do consumo de bebida alcoólica ou de medicamento, você tem 1 milhão de tipos de formatos hoje. Você tem a publicidade numa placa, você tem um *banner*, você tem... Eu, realmente, brinco até que, por semana, surge um formato novo. Não tem como uma lei alcançar isso. "Ah, não, aqui a frase tem que estar desse tamanho, ali tem que estar desse". Então, tem uma camada muito grande que é possível deixar ao setor privado, que vai criando essas inovações, para que vá criando as soluções. Acho que este é o anseio do setor privado: se autorresolver também para evitar uma restrição maior e, por isso, a primazia que se fala da autorregulação, porque, ao tomar a frente e resolver proativamente, você dispensa, minimiza a necessidade de uma regulação mais restritiva.

A autorregulação, toda essa sistematização veio muito a partir da organização da União Europeia. Eles fizeram alguns princípios, porque, como eles tiveram um novo bloco de regulação - além dos Estados, você tem o bloco europeu -, eles fizeram a organização de competências e o princípio da subsidiariedade: o que é resolvido melhor pelo local não precisa ser resolvido melhor lá em cima, pelo bloco. E a mesma coisa quanto ao princípio da subsidiariedade a gente teve no Supremo Tribunal Federal, com a ADO 22, sobre publicidade de cerveja, que falou: "Não, o setor está se resolvendo. Já fez uma série de critérios que são semelhantes aos da publicidade do álcool, das bebidas acima de 13 graus Gay Lussac para a cerveja". Então, o setor está se resolvendo, está fazendo isso. Se o setor faz, não existe a necessidade também, seguindo o princípio da proporcionalidade, de intervenção do regulador.

Então, acho que é essa a relação que existe, não acho que é um papel maior ou menor, são dois sistemas que hoje são conectados e necessários. Você tem várias camadas, todas as abordagens de controle hoje vêm em várias camadas, e a primeira é uma camada de autocontrole, e, pelo volume, na minha perspectiva, é absolutamente indispensável que a regulamentação parta do próprio setor.

Acho que várias perguntas foram colocadas. A pergunta da representatividade é fundamental. Acho que a gente sempre busca isto: um autocontrole que parta de ouvir todo o setor e encontrar soluções naquilo. Então, o Conar também tem como fundadores os anunciantes, as agências, os veículos tradicionais e as mídias novas. O IAB também é um membro cofundador, agora buscando trazer os influenciadores também para ouvi-los, embora seja um contingente muito heterogêneo, de fato, difícil de reunir, mas já há várias agências de influenciadores que estão bastante consolidadas, e é importante ouvi-los também.

Então, eu vejo isto: tem várias áreas de necessária cooperação. Por exemplo, você tem algumas áreas publicitárias de serviços financeiros, aí, você tem agora a Anbima, que lançou também um guia de melhor orientação para os investimentos; a questão dos médicos, que lançou também um guia ali, que é o primeiro guia que fala de *photoshop*, porque eles estão restringindo o uso do antes e depois do *photoshop*. Então, você conversa com vários setores, e eu acho que toda essa cooperação pode ajudar a criar um ambiente melhor.

E, aí, de que lado está a publicidade? Eu não teria como falar da publicidade, não tenho o mandato da publicidade de todo o setor, mas o que eu vejo é que é absolutamente indispensável que a gente tenha um ambiente de comunicação que seja confiável e seguro para o consumidor. A própria publicidade perde se ela perde a credibilidade. Então, eu acho que, tanto no editorial quanto no comercial, o ambiente saudável é absolutamente indispensável e acho que o trabalho para isso é um trabalho coletivo, é a visão.

Não sei se respondi a todas, se não, a gente retoma.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Está ótimo.

Passo a palavra ao Dr. Godoy.

**O SR. EDUARDO DE GODOY PEREIRA** - No começo, quando eu comecei a ser mais representante de agência de publicidade - como eu tive agência de publicidade, hoje eu não tenho mais agência de publicidade, não trabalho mais só nas entidades, sou *pro bono* nessas entidades de que participo -, eu também achava que a regulação seria a melhor

25/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

forma de você estabelecer as relações de trabalho, de capital e trabalho. A regulação, para você ter uma relação, porque o empresário não respeita e o trabalhador também não, e é uma briga constante.

Eu fui criado na década de 1982, era pichador de muro em 1970, fui preso, mas estou ali na batalha. Então, capital e trabalho era o que se discutia nas mesas em que se sentava etc. Quando eu tive a oportunidade de vir para cá, em 1988, na Constituinte - eu fui assessor de Ulysses Guimarães aqui, eu era um moleque, um dos 45 mil que tinha aqui na Casa, fui comissionado aqui na Câmara e acompanhei a Constituinte -, foi a melhor experiência, porque eu peguei tudo, joguei tudo no lixo, dizendo o seguinte: a melhor maneira é a negociação. A melhor maneira é você entender o processo todo, estabelecer relações e buscar o melhor caminho para que a gente tenha essa possibilidade. Eu fui um estudante, um jornalista estudante da Constituição, e sempre digo o seguinte: respeite a Constituição.

Você sabe quantos nomes de publicidade de informação que estão na Constituição? Eu vou citar para vocês só alguns para não estender muito: nós temos o art. 58, o art. 54 e o art. 4º da Constituição, que estabelece relações da publicidade, estabelece da comunicação, da informação, sobre dar publicidade aos atos públicos. Isso é uma obrigação, está na Constituição, é lei. Respeite a lei. O resto é autorregulamentação. E esse é o extremo, logicamente que as coisas não são assim.

Mas se a gente for pensar, se a gente respeitar a Constituição, nós vamos dar um salto enorme, que é: o resto, vamos resolver aqui entre nós? Por quê? Porque a restrição é um caminho extremamente ruim, porque hoje essa restrição pode me beneficiar. Então, você vai dar restrição à publicidade digital, não sei do quê; ela pode me ajudar hoje. Por quê? Porque eu tenho um veículo de comunicação pelo qual eu vou ser beneficiado, porque vou precisar dele e eu vou ter mais dinheiro hoje. Daqui a um tempo... Porque essa restrição vai voltar para você daqui a pouco. Por quê? Porque o conceito da restrição foi implantado.

Então, hoje, se você pegar qual é o nosso trabalho hoje do dia a dia - e aí eu falo não só eu, não só da Cenp, mas eu falo da Abap, falo da Abert, falo da Fenapro, falo de todas as entidades, do IAB, os *advocacies*, todos os investimentos que a gente faz e tal -, todos nós ficamos no seguinte: por que você vai proibir publicidade? Por que você está proibindo?

Se a gente pegar a lista, nós estamos com 463 projetos que nós estamos monitorando na Casa, Senado e Câmara. São 463, sendo 22 de alto risco, luz vermelha. Então, eu imagino que é o seguinte: essa preocupação de restrição, eu sou favorável à não restrição, não pode. Por que se isso estabelece uma relação de proibição, que nós já experimentamos, vocês um pouco menos do que eu, mas essa mão grande da década de 70 é horrível; o Estado mandando assim e assado.

E o experimento da democracia, da nossa Constituição de 1988 até hoje, nós apanhamos para aprender. A democracia não veio grátis, e ela não é construída ainda hoje. Então, eu acho, Patricia, que essa relação entre regulação precisa ter, como é a Constituição, que estabelece relações de guarda-chuva da regulação. Mas o que resolve... Como se diz, é porque amanhã não é mais o Photoshop, que acho que nem fala mais Photoshop, que acho que nem se usa mais, é IA, e hoje é tudo *deepfake*, são as IAs que estão fazendo esse trabalho hoje. Então, quer dizer, se eu tivesse uma lei disso, eu ia jogar no lixo; ia ter uma lei que não ia servir para nada, porque ninguém mais usa Photoshop, ninguém mais. Então, como que eu vou estabelecer uma lei para falar sobre um determinado assunto? Eu acho que é uma convivência entre a relação de regulação e a relação de autorregulação. Eu acho que a gente resolve muita coisa na autorregulação.

A publicidade evolui junto com a sociedade. A publicidade nunca foi descolada da sociedade. Se você olhar ao longo dos anos, e não só no país do Brasil como em outros, a publicidade acompanha a evolução da sociedade. Por quê? Porque a publicidade conecta a sociedade, que é o consumidor, aos produtos e serviços. Se eu não fizer isso bem feito, eu não vou conectar. Então, eu tenho que entender essa comunidade, entender essas relações. Então, a publicidade não está num lado nem no outro. Ela está no meio. Ela está na relação entre a conectividade daquele serviço e daquele produto com o... Com que regras estabelecidas? Eu não posso ter criança e adolescente, publicidade disso, e aí vem as regras ou de autorregulação ou da lei da publicidade, porque nós temos no Brasil lei da publicidade, está na Constituição, etc., e essa lei é muito clara.

Agora, um outro ponto que se está discutindo e evoluindo são as próprias plataformas. Hoje, discute-se no Cenp, e a plataforma está assentada lá através do IAB, tem oito representantes, ou seja, tem oito votos que são iguais aos das agências de publicidade, que são iguais aos dos veículos, que são iguais... Estamos discutindo que é possível ter uma regulação. É possível, eles estão aceitando essa regulação, porque precisa ter um parâmetro, mas não pode ser uma regulação em que é proibido isso, proibido aquilo. Quer dizer, eu tenho que resolver todos os problemas. Não, não vai resolver todos os problemas.

Você precisa ter uma autorregulação ou uma regulação especificamente da plataforma? Não, da publicidade. E há uma divergência sobre veículos de comunicação. Quando o veículo de comunicação... Na lei que está hoje no Brasil você detém o conteúdo, você tem uma editoração. Eu não ponho publicidade num veículo de comunicação sem passar por um critério. Eu tenho que pegar o anúncio, entregar para você, você vai pôr no conteúdo, etc., etc., publicidade e tal.

26/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Hoje, a publicidade nas redes sociais não tem essa editoração. Ou seja, na publicidade... Desculpa, na publicidade tem a editoração. Eu publico, eu sou corresponsável, o.k. Porém, no conteúdo que você coloca nos veículos de comunicação tradicionais, que a gente fala, você coloca aquilo que você fez, você falou. Agora, o conteúdo da plataforma não é feito pela plataforma, é feito pelas pessoas.

Então, precisamos encontrar esse meio para você estabelecer relação entre veículos de comunicação e plataforma. O que eu sempre digo é o seguinte: essa discussão, na minha opinião, é a discussão da publicidade, porque, veja, eu vou falar mal de você... Aqui eu vou falar mal de você, tá? Se eu falar mal de você, não vai acontecer nada com você. Se eu impulsionar, eu vou atingir você. Se eu impulsionar, eu paguei; se eu paguei, eu vou atingir você, porque eu paguei para outros e fiz uma estratégia.

Esse é o ponto que tem que se centralizar, que é: se a publicidade é publicidade. Publicidade é publicidade. Então, é a lei da publicidade, ponto. É publicidade? É. Tem lei de publicidade? Tem lei de publicidade. Vamos respeitar a lei da publicidade?

Às vezes, complica, mas é simples. Respeite a lei da publicidade, existe a lei da publicidade. Vamos fazer essa lei ser respeitada. Ponto. E aí seremos respeitados. E o que não está na lei? Vamos resolver na autorregulação.

E eu concordo, nós já temos um grupo de trabalho, de produção. Isso incomoda, incomoda sempre muito. O código, nós vamos aproveitar o da ABA, mas também estamos discutindo esse código, inclusive, do IAB...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO DE GODOY PEREIRA** - ... que é o IAB estabelecer relação dessa produção, porque não é só produção de agências de publicidade. Hoje, qualquer um que faz uma produção põe lá, paga o impulsionamento daquele influenciador, que muitas vezes contrata um ou outro, sem critério nenhum para fazer aquela produção, faz a publicidade, sem o critério e sem o devido cuidado para essa produção. Isso tudo vai fazer parte desse ecossistema. Nós estamos hoje convidando a Apro, a Apracom... Mais um, agora me fugiu. A AnaMid, a Abradi, todas elas vão começar a fazer parte desse ecossistema da autorregulação. O problema é convencimento. Não é fácil. Isso é uma batalha de você conseguir, você fazer. Logicamente o Conar tem um histórico muito maior, desde a década de 80, de 1980, então ele já criou uma massa crítica. Se o cara falar que "eu quero estar no Conar", todo mundo levanta a mão, "eu quero estar no Conar". Tem até fila para estar no Conar, apesar de ser *pro bono*. Todo mundo quer o Conar porque é uma instituição reconhecida. O Cenp ainda é uma instituição reconhecida, mas ainda tem muito o que trilhar para essa autorregulação.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Agradeço. Acho que foi extremamente produtivo o nosso debate aqui. Com certeza, vamos ter outros aqui, e provavelmente vamos convidá-los outras vezes para vir aqui.

Vamos suspender a reunião por dois minutos, para desfazer a mesa, antes de seguir para o próximo item da pauta.

Muito obrigado.

*(Suspensa às 15 horas e 23 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 29 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Boa tarde a todos.

Passo a palavra para a comissão de relatoria, formada pelos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich, para apresentação do andamento dos trabalhos de elaboração do relatório sobre a proposta de reformulação da Lei nº 8.389, de 1991, e do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social.

Quem gostaria de falar em nome dos Conselheiros Valderez Donzelli, Maria José Braga e Davi Emerich?

Vocês mandaram um relatório, não é isso? Aliás, cumprimento-os pelo relatório. Está muito bem-feito.

Eu sugiro a seguinte situação. Eu não sei se vocês podem fazer um resumo desse relatório, porque ele está um pouco extenso - pelo que eu vi, vocês o dividiram em quatro partes, é isso? -, apresentando as premissas - nós podemos até discutir algumas coisas aqui -, e que nós já façamos como fizemos da outra vez: que nós abrissemos vista coletiva e trouxéssemos as discussões já mais ou menos arredondadas para a próxima sessão. Eu até já tenho algumas sugestões, mas, claro, quero elaborar para colocar. Acho que nós vamos fazer um trabalho muito bem-feito. Aqui já tem até uma exposição de motivos pronta.

Eu vou adiante, acho que, depois, nós poderíamos... Claro, por dever, nós deveremos enviar ao Presidente do Congresso, mas nós poderíamos, inclusive, a depender de como isso aqui se encaminha, já sugerir que ele próprio encampasse

27/36



esse projeto de lei, que está bem democrático. Depois, se vier discutido e coado por essa discussão nossa, vai estar absolutamente habilitado para que ele possa, eventualmente, encampar esse projeto.

A Conselheira Maria José quer fazer uso da palavra?

**A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA** - Sim, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Sem tempo regulamentar para isso... *(Risos.)*

Nossa, agora eu vou falar até 4h da tarde!

Brincadeiras à parte, o que a Comissão fez foi um trabalho, na verdade, de buscar sistematizar as discussões que nós fizemos aqui na sessão passada, incluindo sugestões que apareceram aqui, na sessão passada, como amadurecimento do debate que começa, lá em 2017, feito pelos Conselheiros e Conselheiras anteriores. Então, nós dividimos o relatório em quatro tópicos. Primeiramente, historiamos essa questão do debate da própria lei que institui o Conselho, que é uma lei que é implementada e, ao mesmo tempo, já surge o debate de aprimoramento da lei, de aprimoramento do Conselho e de funcionamento do Conselho. Esse histórico creio que seja importante, porque não é desmerecer a lei, mas buscar o seu aperfeiçoamento.

Dentro dos tópicos, nós começamos com a natureza e as atribuições do Conselho. O próprio Regimento Interno traz, para as atribuições do Conselho, a discussão das questões da comunicação social, no Brasil, pautadas pelo Congresso Nacional, pautadas pelos próprios Conselheiros e pautadas pela sociedade civil. Há, às vezes, o questionamento da interpretação da lei e, em uma possível mudança, a gente acha que já deveria ficar consignado que o Conselho tenha natureza de órgão auxiliar do Congresso, mas, por ser um Conselho, tenha também prerrogativas de se autopautar no debate da comunicação e não apenas atender demandas oriundas dos Parlamentares.

Para se tornar uma instância ainda mais democrática, também entendemos a necessidade de colocar a possibilidade de a sociedade civil recorrer a esse Conselho e pautar o Conselho. A recomendação da questão das atribuições do Conselho é exatamente esta: colocar o Conselho como órgão auxiliar do Congresso, mas com a prerrogativa de debater amplamente as questões da comunicação social.

O segundo tópico que a gente abordou é a questão da composição do Conselho. Desde que a lei foi aprovada e começou a se discutir o seu aperfeiçoamento, um dos aspectos tratados é exatamente o da composição do Conselho, que alguns setores da comunicação, como a gente viu hoje, aqui, o próprio Daniel se expressando, alguns setores da comunicação social também pleiteando estarem representados no Conselho de Comunicação. A gente faz esse histórico e apresenta aí como sugestão o acréscimo de representantes do setor da publicidade, de representantes do setor das telecomunicações. E aí outro acréscimo que a gente faz, para manter o princípio do legislador, vou chamar assim, de soberania da sociedade civil, ampliando o número de participantes da sociedade civil e também aqui colocando o engenheiro de notório saber numa cota neutra, porque, hoje, o engenheiro de notório saber, apesar de ser um profissional técnico qualificado, entra ali dentro da representação empresarial, e a gente está colocando paritariamente a representação empresarial e a de trabalhadores um o engenheiro de notório saber como técnico que venha a dar a sua contribuição técnica para este Conselho, lembrando que técnica não exclui a política, obviamente, e a representação da sociedade civil.

O terceiro tópico que a gente trabalha é para que fiquem consignados em lei também os critérios para a eleição dos Conselheiros e das Conselheiras, e esses critérios para as indicações tanto do campo empresarial como para o campo dos trabalhadores, mas principalmente para as indicações dos representantes da sociedade civil. Apresentamos aqui as sugestões colocando que as representações do setor patronal e do setor de trabalhadores sejam feitas por entidades representativas do setor patronal e do setor de trabalhadores e que as indicações para os representantes da sociedade civil sejam feitas por entidades, por organizações, por movimentos da sociedade civil que, comprovadamente, possam indicar representantes. A ideia é que não haja representação individual, mas que essas indicações tenham que ter uma representatividade com atuação comprovada para que possa integrar o Conselho.

E o quarto tópico que nós trabalhamos foi a questão do próprio processo eleitoral e posse dos Conselheiros. Em relação ao processo eleitoral, acatamos aqui, acho que podemos melhorar uma formulação, mas acatamos a sugestão feita na nossa reunião passada de que o chamamento e a coordenação sejam do próprio Conselho, para as indicações da sociedade civil, e, obviamente, sem afetar a prerrogativa do Congresso Nacional de eleger os Conselheiros do seu Conselho auxiliar. Então, coisas que nós entendemos que têm que estar na lei e que depois vão ser mais, vamos dizer assim, mais esmiuçadas, tanto no Regimento Interno do Conselho, que a gente acha que é um passo posterior à reformulação da lei - depois da reformulação da lei, analisa-se a reformulação do Regimento -, como também em normativas que podem ser estabelecidas, principalmente em relação ao processo eleitoral. Quanto à posse, o que a gente está sugerindo é que sejam consignados em lei o período da eleição, anterior ao encerramento do mandato, e o período da posse, também aí com prazos, para que a gente não tenha vazios, como já aconteceu aqui na história do Conselho.

28/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Então, são sugestões. Como a gente também discutiu na reunião anterior, a ideia foi trazer os pontos, e não apresentar um anteprojeto de lei formulado. Então, são os pontos que a gente considerou importantes e de que a gente pode, inclusive, aqui, ver a redação, e ver se a gente mantém a recomendação nesse formato de sugestões ou se a gente pode evoluir para que a recomendação seja uma sugestão de projeto de lei, ou seja, um anteprojeto de lei. É isso.

Se alguém, algum membro da Comissão quiser...

**A SRA. PATRICIA BLANCO** (*Fora do microfone.*) - Acho que tem, olha, o Daniel...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Conselheira...

**A SRA. PATRICIA BLANCO** (*Fora do microfone.*) - Não, a Valderez, porque ela é Relatora.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Sim, claro.

Conselheira Valderez.

**A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI** - Só em relação ao... Bom, primeiro quero agradecer à Maria José, porque ela fez um trabalho maravilhoso, 99,9999% maravilhoso. (*Risos.*)

E, assim, em relação ao engenheiro, é importante deixar que ele seja indicado por uma entidade de representação de classe, tá? Hoje, teria o Crea talvez, mas o Crea não tem essa noção de comunicação social, não é? Ou o Crea pode... Seria o Cete mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Sim, mas eu acho que, além disso, deveria ser alguém que trabalhe na área da comunicação. Acho que isso é...

**A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI** - Sim, sim, sim, sim, é isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Porque senão, daqui a pouco, nós vamos pegar um engenheiro civil aqui.

**A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI** - Exatamente.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** (*Fora do microfone.*) - Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - E vamos discutir...

**A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI** - E outra coisa que eu... Assim, isso já estava, então a gente...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Sem nenhum demérito aos engenheiros civis.

**A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI** - Não, mas tem... Cada um tem a sua história. Agora tem engenheiro de IA também, tem vários tipos de coisa aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Exato.

**A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI** - Mas, assim, isso já estava... então a gente acabou nem discutindo: por que "telecomunicações"? Por que empresa de telecomunicações? Porque eu entendo assim - na minha visão de engenharia, tá? -, empresas de telecomunicações são empresas que te levam a comunicação, são meios físicos, vamos dizer assim, físicos. Por ar ou por cabo, é infraestrutura só, mas ela não tem, ela não leva... ela não está ligada a conteúdo, não é? Então, eu tenho este questionamento se aqui não caberia...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Sim, nessa alteração aqui no primeiro.

**A SRA. VALDEREZ DE ALMEIDA DONZELLI** - Se não caberia aqui alguma coisa em termos dessas novas... dessas *big techs* de repente.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - É, eu acho que esse é um ponto que nós vamos acabar trazendo nessa discussão que nós vamos fazer. É relevante essa questão.

Conselheiro Daniel.

**O SR. DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA** - Já está na minha vez?

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Pode ser, não tem problema; nós estamos abertos aos debates.

**O SR. DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA** - Primeiro, quero parabenizar aí a Comissão que fez esse trabalho. Acho que está realmente bem completo, trabalhou todos os âmbitos aí da atualização da lei.

29/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Mas a minha sugestão, como eu até já antecipei aqui na conversa anterior, é que a gente dê mais abrangência a essa representação, considerando que a comunicação é mais abrangente nos dias atuais; então, acho que um representante dos elos digitais. O que significam elos digitais? São as plataformas. Acho que tem que ter aqui sentado na mesa alguém que represente esse ambiente. Acho que tem que ter aqui também alguém que represente os anunciantes, porque ficou muito evidente em todas as falas hoje a importância da publicidade como estrutura financiadora de um ambiente de comunicação saudável e autônomo; então, acho que os anunciantes são parte interessada nesse contexto.

E queria apenas fazer uma ressalva e uma indicação à Comissão: que a gente ajuste o item que fala da inserção do representante da publicidade. Acho que, quando a gente fala de publicidade, a gente dá uma abrangência muito grande, e essa abrangência já está representada nas outras representações, já está representada pelos veículos, já está representada pela TV, já está representada pela imprensa, já está representada pelos rádios, com a chegada dos anunciantes, se assim a Comissão acatar, também estará representada aí. Então, nesse item que fala da publicidade, eu sugiro um ajuste na redação para que a gente faça uma referência específica aos agentes de propaganda, que consta inclusive na lei que fala e que rege a propaganda no Brasil, inclusive o art. 1º da Lei 12.232, que foi hoje citada pelo Ccnp, que também fala sobre o papel das agências de propaganda nesse lugar de agente de propaganda.

Então, que a gente afunile a questão da publicidade para a agência de propaganda, considerando que a publicidade como um todo, de forma abrangente, já está representada nos outros integrantes da lista que compõem o Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Muito bem compreendido.

Todos esses ajustes, é isso que estamos nos propondo, que a gente consiga ler com calma todo esse relatório e que, na próxima sessão, a gente traga isso bem arrumadinho, para que a gente não perca nenhum ponto. Esse ponto, por exemplo, é muito interessante porque, se a terminologia da lei da publicidade trata dessa forma, melhor ainda se a gente puder utilizar a mesma terminologia, porque na verdade ela já é pensada para isso.

Conselheira Patricia Blanco.

**A SRA. PATRICIA BLANCO** - Eu só queria reforçar um ponto dessa questão. Acho que a Valdez colocou o que é um incômodo também que eu tinha em relação a essa questão das telecomunicações como infraestrutura e de quem hoje oferece o conteúdo, não vou chamar de *big tech*, ou de plataforma, ou de meios que estejam nesse ecossistema digital: como que a gente os traz também dentro de uma proposta aqui, na medida em que a gente precisa discutir questões relativas a esse ambiente? Então, eu acho que seria legal a gente pensar nesse sentido mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Ótimo, perfeito.

Conselheiro Davi Emerich.

**O SR. DAVI EMERICH** - Presidente, até as 8h da noite a gente termina o debate hoje, não é? (*Risos.*)

Quero parabenizar o grupo pelo belíssimo trabalho. Obviamente, vão ter modificações, e eu não tive participação nenhuma, viu, Presidente? O mérito é todo do grupo que assina o documento, porque eu me envolvi com outras frentes aqui no Congresso Nacional, e o covid também me pegou e me tirou um pouco de circulação, mas realmente é um trabalho muito importante para o futuro do Conselho. Se o Conselho não mudar... O Conselho precisa mudar.

Se o Conselho não mudar, nós vamos sofrer uma queda de representatividade e até de capacidade de trabalho aí no futuro, porque tudo mudou, e a concepção do Conselho ainda é a concepção de uma situação econômica de plataformas mais antigas, e eu acho que a gente tem de ser modernizar nisso aí.

Primeiro, eu acho que nós vamos ter de trabalhar mais essa questão da representação da sociedade civil, criar critérios mais sólidos para impedir que qualquer diretor, qualquer entidade sem qualquer representatividade possa ficar indicando gente pela sociedade civil. Eu acho que a representação da sociedade civil tem que ser uma coisa mais sólida, tem que estar baseada em atas de assembleias, tem que estar baseada em reuniões de diretorias, tem que ser decisões comunicadas ao restante da categoria para saber que aquela entidade, ou por diretoria ou por assembleia, está fazendo tal qual a indicação, porque, da forma como é hoje, tem hora que a gente nem sabe se a sociedade civil realmente está representada no Conselho, e isso vai matando o Conselho. Então, eu acho que nesse documento a gente vai ter que trabalhar bastante essa questão.

A formação de chapa. Eu acho que não cabe ao Conselho formar chapa. Está lá o item. Eu acho que nós temos que chegar até a qualificação de todos os nomes, ou seja, o Conselho tem que ter um relatório final dizendo: essa indicação não serve por causa disso, disso e disso; essa indicação está em dissonância com isso e aquilo. E cabe realmente ao Congresso, a partir de um relatório bem circunstanciado do Conselho, fazer a definição de chapa porque, senão, a gente tira a competência do Congresso Nacional, mas isso é um outro debate que a gente vai fazer aí.

30/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

A questão de número. Tem uma série de entidades que estão sendo propostas que, na minha opinião, não entrariam. Outra coisa, a correspondência. Tem que ter o representante do patronato, tem que ter um representante do trabalhador.

Eu acho que tem umas entidades que não cabem dentro do Conselho, mas é uma discussão que a gente vai fazer. Aí, a gente pularia pela proposta de 13 para 19 efetivos e 13 para 19 suplentes e isso tem custo. Eu acho que nós estamos num momento do Brasil e um momento mesmo da modernidade em que a gente tem que reduzir custo de funcionamento, principalmente do Conselho.

Já não se paga nenhum jeton, aqui ninguém ganha por nada. É bom que quem esteja nos ouvindo saiba disso. Aqui ninguém ganha nada como salário ou renda para participar das reuniões, o que é um princípio correto, mas você tem custo de deslocamento de viagem e tal. Então, se nós formos ampliar o Conselho, nós temos de pensar numa metodologia de reuniões também virtuais, de forma que a gente possa contrabalançar os custos que possam vir em função de deslocamento de Conselheiros eleitos.

No mais, é realmente um excelente trabalho e eu acho que vai render frutos. Eu não sei se nós podemos depois formular um projeto. Talvez até possamos formular um projeto a partir do relatório aprovado aqui. E realmente vamos trabalhar para soerguer o Conselho, porque eu acho que a sociedade brasileira está precisando disso e está demandando isso aí.

Um abraço.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Excelente. Vamos fazer dessa forma sim.

Então, fazemos uma vista coletiva e discutimos, mas gostaria também de reiterar os cumprimentos, os encômios à Conselheira Maria José, que, pelo visto, foi a grande autora aí desse trabalho.

**O SR. DAVI EMERICH** (*Fora do microfone.*) - Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Sim?

**O SR. DAVI EMERICH** - Quem tiver sugestão encaminha para a Comissão, é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Eu acho que não. Claro, pode fazer o encaminhamento, mas pode também trazer aqui e nós vamos discutir, porque no encaminhamento eu vou encaminhar para ela sugestões, mas ela pode não aceitar, mas eu quero trazer aqui numa discussão e votar aqui. E vamos colocar em votação.

**O SR. DAVI EMERICH** - Mas eu acho que se a gente pudesse fazer um encaminhamento prévio, ela poderia falar, olha, isso nós já acatamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Claro, já pode adiantar eventualmente. Está ótimo.

**O SR. DAVI EMERICH** - Tá bom?

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Perfeito. Sugestão de redação, no caso, como o Conselheiro Daniel sugeriu.

Na sexta reunião, foi concedida vista coletiva do relatório sobre o Projeto de Lei 2.370. Consulto se algum Conselheiro gostaria de se manifestar sobre o relatório antes de passarmos à votação.

Em discussão. (*Pausa.*)

O nosso relatório foi um relatório que não relatou. (*Risos.*)

**A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA** - É exatamente esse esclarecimento que eu gostaria de fazer, Presidente.

Quando foi concedida vista coletiva, a gente ainda, eu me lembro bem que eu me expressei aqui, dizendo que a própria Comissão de Relatoria poderia se debruçar mais e trazer apontamentos mais objetivos para o Conselho avaliar. Mas, no âmbito da Comissão - e aí é uma justificativa, um esclarecimento público -, no âmbito da Comissão a gente decidiu que não havia espaço para um relatório mais ampliado e um relatório de consenso.

Então, como estava concedida vista coletiva, pensamos que, no âmbito da Comissão não dava para modificar e que avaliáramos aqui coletivamente as propostas de alterações e de acréscimos ou supressões que surgissem.

É só esse esclarecimento.

**A SRA. PATRICIA BLANCO** - Só um ponto que eu acho que é importante a gente trazer é sobre o andamento do projeto na Câmara. Quer dizer, nós estamos falando aqui do Projeto de Lei 2.370, que trata de direitos autorais e que recebeu a atribuição de tratar também de remuneração de conteúdo jornalístico.

Nesse processo, de agosto para cá, quando foi criada a Comissão de Relatoria em relação a esse projeto, de agosto para cá houve diversas mudanças no andamento desse projeto e até hoje nós não conhecemos o texto final desse projeto.

31/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Então nós estávamos nos baseando num princípio ou numa ideia de um projeto que poderia, sim, ser apresentado em regime de urgência, o que não aconteceu, tanto que o próprio Relator, que faria a relatoria no Plenário desse projeto, se fosse aprovada a urgência, devolveu esse relatório para a Comissão. Então a tramitação voltou para a Comissão de origem. Nós temos aqui e ficamos sem ter um texto mais detalhado para que nós pudéssemos também nos debruçar sobre ele. Por isso que entendemos, e isso foi uma posição minha também, que não haveria como a gente adiantar um relatório, senão aquele solicitando maior debate em relação especificamente a esse tema da remuneração de conteúdo jornalístico.

Então só a título de esclarecimento, esse é um ponto. Não temos, então precisamos agora voltar a esperar. Eu acho que o João Camilo pode até complementar, porque ele tem atuado mais e mais ativamente em relação a isso, não é, João?

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Sim, claro.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Tem até uma anomalia regimental, porque esse projeto originalmente, como a gente já tem repetido aqui, trata de direitos autorais. Ele vai para Plenário para votação do regime de urgência, que não foi aprovado. Então, ele não poderia estar em Plenário e nem poderia ter tido pareceres - dois, dois pareceres! - emitidos por um Relator que nem designado foi, pelo fato de o projeto não ter tido o regime de urgência aprovado.

Então, na verdade, aqueles dois pareceres que estão lá estão mais para a documentação, mas eles não existem, porque versam sobre um texto que não podia estar naquela instância, que é a instância do Plenário. Com isso, não tem como emitir parecer de um projeto que não recebeu regras de publicidade, nem remuneração de conteúdo jornalístico dentro dele.

Então, a gente tinha que estar emitindo um parecer sobre o 2.630, e acrescento, também, que nós não temos o texto final dele. Porque só temos as versões minutadas que circularam via WhatsApp. Elas não são versões oficiais e nem constam do sistema oficial da Casa. Então, nós temos um problema regimental, jurídico, de nós debruçarmos em cima de um texto que não existe oficialmente, infelizmente.

Agora, apesar de não ter sido relatado, como o senhor colocou, existe um caminho, nós apontamos um caminho, um caminho de debates. E estabelecemos ali alguns pontos anteriores que precisam ser revistos, principalmente na instância da Comissão de Comunicação da Câmara, que é onde hoje o projeto estaria localizado, se lá ele receber a parte de conteúdo jornalístico e de regra de publicidade, porque, até o momento, lá ele só está com direitos autorais.

Aí eu endosso... É engraçado, mas eu endosso as minhas palavras de hoje de manhã. *(Risos.)*

Eu ratifico as minhas palavras de hoje de manhã, que dizem que... Quando eu falo para vocês da minha preocupação em misturar...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Isso é que é coerência, hein?

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Exatamente.

Em misturar, Presidente, dois temas totalmente diversos e totalmente complexos.

Eu peço desculpas para os meus pares, mas eu não sei de onde surgiu a ideia de pegar o direito de remuneração ao conteúdo jornalístico e misturar com direitos autorais, são dois direitos totalmente distintos e de naturezas complexas, digamos assim, para falar o mínimo. Então, falo novamente, que nós precisávamos discutir principalmente a remuneração do conteúdo jornalístico em um projeto próprio e exclusivo para ele.

É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Perfeito. Então, acho que, não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação o relatório ou...

**A SRA. BIA BARBOSA** *(Por videoconferência.)* - Presidente, será que eu consigo falar?

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Consegue, claro, claro.

**A SRA. BIA BARBOSA** *(Por videoconferência.)* - Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Mas eu não tinha visto você levantando a mão. Peço desculpas aqui.

**A SRA. BIA BARBOSA** *(Por videoconferência.)* - Imagine.

Tudo bom, gente? Boa tarde. Estou acompanhando vocês aqui, tá? Estou em silêncio, mas ouvindo atentamente tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - A Conselheira Bia tem a palavra.

**A SRA. BIA BARBOSA** *(Por videoconferência.)* - Obrigada, Presidente.

32/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Não, é só para dialogar, porque, de fato, uma das dificuldades que a gente tem no Conselho de Comunicação Social é que a gente fica à mercê das negociações políticas e dos acordos que vão sendo feitos e que, muitas vezes, impactam ou na urgência dos pareceres que a gente precisa fazer ou impactam em pareceres que a gente fez e que ficam desatualizados rapidamente.

É essa a pergunta do Conselheiro João Camilo sobre não saber de quem foi a ideia de juntar direitos autorais com a remuneração do jornalismo. Foi das lideranças partidárias que pegaram os dois principais problemas que estavam impedindo a votação do PL 2.630 e resolveram jogar num projeto único. Foi simples assim. Não teve nenhuma análise de mérito sobre se essas coisas fazem sentido estando juntas ou não, foram os acordos políticos que são naturais de uma Casa legislativa.

O que eu queria comentar é que nesse ínterim de a gente começar a fazer a discussão, de já ter que fazer o debate do PL 2.370. Entendendo que o tema da remuneração do jornalismo tinha saído do 2.630, ganhou tração também na Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados um outro projeto que vai justamente nesse sentido que Conselheiro João Camilo falou sobre tratar só do tema da remuneração do jornalismo, que é o PL 1.354, de 2021, que era um projeto originalmente para pensar em sustentabilidade do jornalismo, cujo relatório do Deputado Gervásio, do PSB da Bahia, se eu não me engano, ou da Paraíba - desculpa, posso estar enganada aqui - absorveu, já no seu relatório na Comissão de Comunicação, os temas propostos para a discussão de remuneração do jornalismo que estavam no PL 2.370. E este projeto está em Comissão na sua tramitação ordinária.

Então, ele não sofre desse mesmo problema que o Deputado...

Já estou te transformando em Deputado... (*Risos.*) ... que o Conselheiro João Camilo mencionou, de você não poder ter relatório de Plenário, porque a urgência não tinha sido votada, ou seja, ele está na sua tramitação ordinária nas Comissões e esse tema foi incorporado no relatório e houve abertura de prazos para emendas. Foram apresentadas, se eu não me engano, 13 emendas a esse relatório e agora o Deputado está no prazo de fazer uma nova versão do seu relatório.

Então, eu entendo que, se para o CCS é relevante a gente fazer algum tipo de incidência específica sobre a discussão da remuneração do jornalismo, e eu acho que a audiência pública hoje de manhã foi bastante interessante nesse sentido, eu acho que tem um *locus* mais estratégico para a gente atuar, ou, no mínimo, se pronunciar sobre, que é o PL 1.354.

Então, pode ficar parecendo que a gente vai e vem, vai e vem e a coisa não finaliza nunca, mas, infelizmente, o processo desse tema no Congresso está sendo dessa maneira, e talvez faça sentido a gente revisitar agora o relatório do Deputado Gervásio na Comissão de Comunicação da Câmara ao PL 1.354, de 2021, ver se o nosso parecer dialoga com ele... Eu entendo que sim, porque o nosso parecer foi baseado na parte de remuneração do jornalismo do PL 2.370 que foi incorporada pelo Deputado Gervásio no seu relatório, mas a gente faz essa validação e essa reanálise e a gente faria parecer sobre o PL 1.354, e não mais sobre o 2.370, até porque, se a gente fosse fazer um parecer sobre o 2.370, seria um parecer parcial, porque a gente não se debruçou, na Comissão, sobre os temas relacionados aos direitos autorais, só sobre o tema da remuneração de jornalismo.

Então, pensando alto aqui com vocês, eu não tive oportunidade de estar com vocês aí hoje para fazer essa conversa prévia, mas eu acho que poderia ser um encaminhamento para que a gente não fique nesse impasse de fazer um parecer sobre um projeto que ainda não tem relatório e que esse texto ainda não está sobre a mesa. Esse texto em relação ao 1.354 já possibilitaria um parecer nosso mais concreto.

**A SRA. PATRICIA BLANCO** - Bia, só uma dúvida que surgiu. É 1.354 ou 2.354? Só para a gente deixar... Treze, cinco, quatro - não é?

**A SRA. BIA BARBOSA** (*Por videoconferência.*) - Treze - treze. Um, três, cinco, quatro.

**A SRA. PATRICIA BLANCO** - Tá.

Eu queria colocar uma proposta aqui, Presidente - se me permite...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - É claro.

**A SRA. PATRICIA BLANCO** - Que a gente aprove ou não o relatório que a gente fez, ou não decida o relatório e abra um novo estudo para analisar o 1.354. Não sei se seria esse o encaminhamento. O que vocês acham?

**A SRA. MARIA JOSÉ BRAGA** - Infelizmente, essa tramitação desses projetos e a mudança de local do tratamento da proposição da remuneração do conteúdo jornalístico contribuiu para que houvesse, vamos dizer assim, essa que eu vou chamar de falha da nossa Comissão de Relatoria. Mas, diante da posição do Conselheiro João Camilo, expressa aqui, de que nós podemos analisar se o mais pertinente é a gente tratar ou recomendar o tratamento da remuneração do

33/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

conteúdo jornalístico em projeto específico e, diante da informação que a Conselheira Bia traz, de que já há um projeto tratando exclusivamente da remuneração de conteúdo jornalístico, a minha proposta de encaminhamento é que a gente suspenda a votação deste relatório - suspenda, não votemos -, a Comissão se debruce sobre esse novo cenário que está colocado e traga uma proposta para o Conselho. Não vamos votar um relatório que nós achamos insuficiente, que todos nós achamos insuficiente, e, agora, a partir também da exposição do Conselheiro João Camilo, até inadequado, já que não tem documento formal que coloque a remuneração do conteúdo jornalístico no projeto 2.370.

Então, a minha sugestão de encaminhamento é que suspendamos a votação do relatório e a comissão ganhe um prazo para trabalhar a proposta que está em discussão agora da remuneração do conteúdo jornalístico.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - E aí a comissão deixaria de versar sobre um projeto de lei e versaria sobre o tema: remuneração do conteúdo jornalístico, seja ele entrando no 2.370, seja ele no 2.630, seja ele no 1.354. É remuneração do conteúdo jornalístico.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Preferem assim?

**A SRA. PATRICIA BLANCO** (*Fora do microfone.*) - Se todos estiverem de acordo....

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Todos estão de acordo, então, vamos fazer dessa forma.

Vamos adiar.

**O SR. DAVI EMERICH** - A cargo da mesma comissão?

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - A cargo da mesma comissão.

Consulto se os membros das Comissões Temáticas de Publicidade e Propaganda e de Liberdade de Expressão e de Imprensa gostariam de se manifestar sobre o andamento dos trabalhos do colegiado. (*Pausa.*)

Foi bastante assunto hoje.

Passemos agora à fase de comunicação dos Conselheiros, de acordo com o art. 39, §6º, inciso IV, do Regimento Interno. Consulto se algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra para comunicações diversas e sugestões de pauta para a nossa próxima reunião.

Concedo a palavra ao Conselheiro João Camilo.

**O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR** - Eu quero endossar as minhas palavras... (*Risos.*) ... mais uma vez.

Presidente, eu só quero reforçar aquilo que falei pela manhã. Eu acho que, para o ano que vem, e a gente vai precisar pensar agora, porque dezembro está aí... Então, em dezembro, infelizmente, a gente vai ter pouca coisa para poder gerir, acho que a gente vai ficar mais na questão da TV 3.0, não é isso? (*Pausa.*) Para dezembro? E, para a próxima reunião, que o Walmar nos ajude: seria em fevereiro, Walmar? (*Pausa.*) Não precisaria necessariamente ser fevereiro, mas que a gente pensasse em algo grande para a gente poder iniciar os trabalhos no ano que vem, que seria a questão do evento sobre a educação midiática.

Muito embora a gente não tenha tido a oportunidade de falar aqui na audiência anterior, quando o Dudu até se referiu à questão de que é muito mais profunda a questão da publicidade, da sustentabilidade, também a gente pode citar que o EducaMídia trabalha com conteúdos de publicidade, com o consumo de conteúdos de publicidade. Certo, Conselheira Patricia?

Eu acho que mais uma vez se reforça a questão de a gente fazer um evento voltado para a educação midiática. O Presidente Barroso, em audiência sobre exatamente um tema irmão desse, que é a questão da regulamentação das plataformas, combate à desinformação, demonstrou muito interesse e tem sido um grande parceiro do projeto EducaMídia. Eu acho que ele poderia ser um dos convidados e abrilhantar o evento. A gente também tem outros parceiros que já despertaram para a questão da educação midiática e acho que a gente poderia produzir um evento especial e emblemático para o ano que vem.

Então, fica novamente a sugestão de que a gente pense em algo, não sei se para fevereiro, mas talvez março ou abril, já deixar agendado. Por quê? Qual é o grande problema que a gente tem encontrado, inclusive nas audiências? A gente tem citado excelentes nomes aqui, mas muitas vezes essas pessoas não conseguem participar nem por vídeo e eu acho que a gente perde riqueza no debate. Evidentemente, a gente tem conseguido excelentes substitutos, excelentes pessoas para falar, mas eu acho que a gente poderia marcar com antecedência um evento como esse, se os colegas concordarem, se o Plenário concordar, para que a gente possa convidar também com antecedência e, aí, ter sucesso nos convites que forem feitos.

34/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Está ótimo. A gente fecha isso tudo durante esse mês, debate na próxima sessão. Falei com o Walmar, e a gente pensou melhor: março. Seria a data ideal.

Passo a palavra à Conselheira Bia Barbosa.

**A SRA. BIA BARBOSA** (*Por videoconferência.*) - Obrigada, Presidente. Na verdade, é menos um comunicado e mais uma pergunta para o senhor sobre a questão da eleição das vagas remanescentes para o CCS. Eu vi que a sessão do Congresso, de outubro, foi cancelada, ou a pauta foi cancelada da sessão de outubro, eu não sei exatamente, e aí o senhor deu o informe no começo da manhã, no começo da tarde na verdade, falando sobre as indicações que foram recebidas e tem na página do nosso próprio Conselho a chapa que estaria sendo submetida ao Plenário da Casa. Eu queria só saber se tem uma previsão de votação, se tem data de sessão do Congresso prevista para isso entrar em pauta agora em novembro?

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Não, como eu falei, ainda não há data para a sessão do Congresso, então, temos que aguardar, infelizmente. Depende deles.

**A SRA. BIA BARBOSA** (*Por videoconferência.*) - Só para a gente saber se a gente estaria com o Conselho completo até o final deste ano ou não ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Se Deus quiser!

**A SRA. BIA BARBOSA** (*Por videoconferência.*) - Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Passo a palavra à Conselheira Sonia.

**A SRA. SONIA SANTANA** - Bom, é mais um encaminhamento para o próximo ano.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - O ano não acabou, hein, gente?

**A SRA. SONIA SANTANA** - Não, para o próximo ano. Para o próximo ano, seria conversar e ouvir a comissão que foi formada para a regulação do VoD, e também ouvir o Conselho Superior de Cinema, que foi empossado agora, numa paridade no trabalho do Ministério da Cultura bem interessante. Se a gente pudesse ouvi-los para o próximo ano...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Excelente.

Conselheira Patrícia Blanco.

**A SRA. PATRICIA BLANCO** - Bom, eu queria endossar a proposta do João. (*Risos.*) E já dentro dos endossos, eu acho que... Bom, eu brinco que sou uma defensora ferrenha da educação midiática como forma de solucionar diversas questões relacionadas ao entendimento do ambiente informacional. Todos aqui já me ouviram falar diversas vezes... A Bia, inclusive, é minha representante ali no CGI, levando essa bandeira da educação midiática lá dentro também.

Mas, Davi, eu queria só reforçar um ponto que você colocou sobre a importância de nós pensarmos numa estratégia ampla mesmo de como levar a educação midiática para todos os rincões do Brasil, tanto dentro da escola formal como para a sociedade como um todo. E queria então, nesse sentido, dizer: estou à disposição para a gente construir esse seminário juntos. Acho que a educação midiática, além do entendimento em relação ao consumo de conteúdo jornalístico, do entendimento sobre a publicidade, saber diferenciar conteúdos entre desinformação e informação verdadeira, conteúdo bom e conteúdo ruim, quer dizer, tem todas essas questões envolvidas.

Tem também um segundo eixo da educação midiática, que é fundamental para os dias atuais, que é a questão do combate ao discurso de ódio, da intolerância e de práticas do *hate speech* mesmo, do discurso de ódio, que estão chegando nas escolas e estão fazendo com que crianças e adolescentes acabem sofrendo em sua saúde mental, com problemas de *bullying*, *cyberbullying* e até violência mesmo, automutilação e assim por diante, pela falta de entendimento, que é responsabilidade sua enquanto cidadão, enquanto consumidor e produtor de conteúdo. Então, acho que tem uma série de questões que estão colocadas na educação midiática que podem, de fato, contribuir para a melhoria do ambiente informacional.

E trago aqui um relato: desde o dia 1º de janeiro nós contamos, dentro da Secretaria de Políticas Digitais, da Secom da Presidência da República, com o Departamento de Educação Midiática, sob a coordenação do Secretário João Brant e da Mariana Filizola, que é a nossa interlocução e que vem, ao longo desses 11 meses, trabalhando para a construção de uma política nacional de educação midiática, tendo uma função fundamental que é a articulação entre os diversos órgãos governamentais: MEC, Direitos Humanos, Justiça, Desenvolvimento Social, Saúde e sociedade civil.

Eu queria aqui cumprimentar a própria secretaria pela realização, coordenação da 1ª Semana Brasileira de Educação Midiática, que aconteceu de 24 a 27 de outubro, em coordenação com a Unesco, que realiza mundialmente a Global MIL Week, que é a semana global de educação midiática, também nessas mesmas datas. Pela primeira vez, o Brasil conseguiu realizar, com o apoio da Spdigi, da Secom, do MEC, da Unesco, de cinco entidades da sociedade civil: Instituto Palavra

35/36



Reunião de: 06/11/2023

Notas Taquigráficas - Comissões

SENADO FEDERAL

Aberta, Safernet, Instituto Vero, Redes Cordiais e Intervezes, que somaram - estou finalizando - ações, mais de 400 ações de educação midiática em 24 estados com uma abrangência de 54 mil participantes. É realmente um avanço nesse sentido e faz com que o nosso seminário sobre educação midiática se torne ainda mais necessário e oportuno para o ano que vem. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Excelente.

Algum Conselheiro...

Conselheiro Fabio Andrade, é um prazer vê-lo.

**O SR. FABIO ANDRADE** - Primeiro, Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Sempre renovado...

**O SR. FABIO ANDRADE** - ... Patricia, desculpem-me pelo atraso, mas não foi culpa minha, foi culpa da Gol.

Eu queria fazer uma nota de pesar sobre o ex-Secretário da Comissão de Educação, Júlio Linhares. Eu não sei se todos se lembram dele aqui, mas ele faleceu ontem, e é uma pessoa que tem uma história longa aqui no Senado. É funcionário da Casa, sempre ligado à área de educação, foi secretário por várias gestões. Eu queria, em nome do Conselho, que o Conselho aprovasse essa nota de pesar e sentimento e, se possível, fosse passada à sua família.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Com certeza.

**O SR. FABIO ANDRADE** - Obrigado, Presidente.

E quero apoiar aqui a proposta do nosso colega.

**O SR. PRESIDENTE** (Miguel Matos) - Endossar o endosso. *(Risos.)*

Atendidas as finalidades da pauta, declaro encerrados os trabalhos da 7ª Reunião, de 2023, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, já convocando a próxima reunião para o próximo dia 4 de dezembro, às 9h30.

Agradecendo a participação de todos, está encerrada a reunião.

*(Iniciada às 09 horas e 36 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 22 minutos.)*



## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES MISTAS

#### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

**Número de membros:** 11 Senadores e 31 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Luciano Amaral (PV-AL)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)

**Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual:** Deputado Luiz Carlos Motta (PL-SP)

**3º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Marx Beltrão (PP-AL)

**Designação:** 11/04/2023

**Instalação:** 11/04/2023

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(47)</sup>	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB <sup>(53)</sup>
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(48)</sup>	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(80)</sup>
Izalci Lucas - PSDB/DF <sup>(49)</sup>	3. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(51)</sup>
Carlos Viana - PODEMOS/MG <sup>(52)</sup>	4. Cid Gomes - PDT/CE <sup>(50)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Daniella Ribeiro - PSD/PB <sup>(3)</sup>	1. Eliziane Gama - PSD/MA <sup>(6,54,57)</sup>
Irajá - PSD/TO <sup>(4)</sup>	2. Vanderlan Cardoso - PSD/GO <sup>(7)</sup>
Beto Faro - PT/PA <sup>(14)</sup>	3. Augusta Brito - PT/CE <sup>(15)</sup>
Ana Paula Lobato - PSB/MA <sup>(5)</sup>	4. Chico Rodrigues - PSB/RR <sup>(8)</sup>
Eduardo Gomes - PL/TO <sup>(9)</sup>	1. Magno Malta - PL/ES <sup>(13)</sup>
Wilder Moraes - PL/GO <sup>(12)</sup>	2. Flávio Bolsonaro - PL/RJ <sup>(56)</sup>
Laércio Oliveira - PP/SE <sup>(10)</sup>	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(11)</sup>

#### Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTES
<b>PL, Fdr PT-PCdoB-PV, UNIÃO, PP, MDB, REP, PSD, Fdr PSDB-CID, PDT, PODE, PSB, AVANTE, SOLID, M BRASIL</b>	
Luiz Carlos Motta - PL/SP <sup>(29)</sup>	1. Delegado Paulo Bilynskyj - PL/SP <sup>(35)</sup>
Matheus Noronha - PL/CE <sup>(30,77)</sup>	2. Daniela Reinehr - PL/SC <sup>(36)</sup>
Marcio Alvino - PL/SP <sup>(31)</sup>	3. Luciano Vieira - PL/RJ <sup>(37)</sup>
Marcelo Álvaro Antônio - PL/MG <sup>(32)</sup>	4. Capitão Alden - PL/BA <sup>(38)</sup>
Giacobo - PL/PR <sup>(33)</sup>	5. Júnior Mano - PL/CE <sup>(39,78)</sup>
João Carlos Bacelar - PL/BA <sup>(34)</sup>	6. Vermelho - PL/PR <sup>(40)</sup>
Odair Cunha - PT/MG <sup>(16)</sup>	7. Carlos Veras - PT/PE <sup>(21)</sup>
Alencar Santana - PT/SP <sup>(17)</sup>	8. Joseildo Ramos - PT/BA <sup>(22)</sup>
Bohn Gass - PT/RS <sup>(18)</sup>	9. Carlos Zarattini - PT/SP <sup>(23)</sup>
Luciano Amaral - PV/AL <sup>(19)</sup>	10. Daniel Almeida - PCdoB/BA <sup>(24)</sup>
Dilvanda Faro - PT/PA <sup>(20)</sup>	11. Ivoneide Caetano - PT/BA <sup>(25)</sup>
Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO <sup>(71)</sup>	12. Danilo Forte - UNIÃO/CE <sup>(74,82)</sup>
Dani Cunha - UNIÃO/RJ <sup>(72,83)</sup>	13. Benes Leocádio - UNIÃO/RN <sup>(75)</sup>
José Rocha - UNIÃO/BA <sup>(73)</sup>	14. Paulo Azi - UNIÃO/BA <sup>(76)</sup>
João Leão - PP/BA <sup>(26)</sup>	15. Átila Lira - PP/PI <sup>(67)</sup>
Vicentinho Júnior - PP/TO <sup>(27)</sup>	16. Aguinaldo Ribeiro - PP/PB <sup>(68)</sup>
Marx Beltrão - PP/AL <sup>(28)</sup>	17. Thiago de Joaldo - PP/SE <sup>(69)</sup>
Eunício Oliveira - MDB/CE <sup>(62)</sup>	18. Alberto Mourão - MDB/SP <sup>(65)</sup>
Otoni de Paula - MDB/RJ <sup>(63)</sup>	19. Duda Ramos - MDB/RR <sup>(87)</sup>
Sergio Souza - MDB/PR <sup>(64)</sup>	20. Rafael Prudente - MDB/DF <sup>(88)</sup>
Wilson Santiago - REPUBLICANOS/PB <sup>(66)</sup>	21. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS <sup>(59)</sup>
Alex Santana - REPUBLICANOS/BA <sup>(70)</sup>	22. Marcelo Crivella - REPUBLICANOS/RJ <sup>(60,94)</sup>
Gilvan Maximo - REPUBLICANOS/DF <sup>(58)</sup>	23. Weliton Prado - SOLIDARIEDADE/MG <sup>(61)</sup>
Castro Neto - PSD/PI	24. Antonio Brito - PSD/BA <sup>(42,89,95)</sup>
Paulo Litro - PSD/PR	25. Luiz Gastão - PSD/CE <sup>(43)</sup>
Geraldo Resende - PSDB/MS	26. Ruy Carneiro - PODEMOS/PB <sup>(55,79)</sup>
Mauro Benevides Filho - PDT/CE <sup>(44)</sup>	27. André Figueiredo - PDT/CE <sup>(45,81,93)</sup>
Gilson Daniel - PODEMOS/ES	28. Igor Timo - PODEMOS/MG <sup>(41)</sup>
VAGO <sup>(46,90,92)</sup>	29. Luciano Ducci - PSB/PR <sup>(91)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP <sup>(85)</sup>	1. Túlio Gadêlha - REDE/PE <sup>(86)</sup>
<b>NOVO <sup>(1,2)</sup></b>	
Adriana Ventura - SP	1. Misaél Varella - PSD/MG <sup>(84)</sup>

**Notas:**

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Ana Paula Lobato. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
- 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Magno Malta. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda)
- 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



15. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
16. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
17. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
18. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Bohn Gass. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
19. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Amaral. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
20. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dilvanda Faro. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
21. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Veras. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
22. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Joseildo Ramos. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
23. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Zarattini. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
24. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Daniel Almeida. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
25. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Ivoneide Caetano. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
26. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Leão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
27. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho Júnior. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
28. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marx Beltrão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
29. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos Motta. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
30. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
31. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
32. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Álvaro Antônio. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
33. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giacobbo. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
34. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Carlos Bacelar. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
35. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Delegado Paulo Bilynskyj. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
36. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Daniela Reinehr. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
37. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Luciano Vieira. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
38. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Capitão Alden. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
39. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Matheus Noronha. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
40. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Vermelho. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
41. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Igor Timo. (Ofício nº 41/2023 da Liderança do PODE na Câmara dos Deputados)
42. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Marco Bertaiolli. (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados)
43. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Gastão. (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados).
44. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Benevides Filho (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
45. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
46. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Ducci (Ofício nº 1/2023 da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados).
47. 11/04/2023: Designada, como membro titular, o Senador Marcelo Castro (Ofício 34/BLDEM/2023).
48. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Professora Dorinha Seabra (Ofício 33/BLDEM/2023).
49. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (Ofício 33/BLDEM/2023).
50. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cid Gomes (Ofício 33/BLDEM/2023).
51. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim (Ofício 33/BLDEM/2023).
52. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana (Ofício 33/BLDEM/2023).
53. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (Ofício 34/BLDEM/2023).
54. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar, em substituição à Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 35/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 11/04/2023: Desligado o Deputado Dagoberto Nogueira da vaga de suplente (Ofício nº 98/2023 da Federação PSDB/CIDADANIA).
56. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (Ofício nº 78/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
57. 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 37/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
58. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gilvan Máximo. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
59. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Gomes. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
60. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Milton Vieira. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
61. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Weliton Prado. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
62. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Eunício Oliveira (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
63. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Otoni de Paula (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
64. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sergio Souza (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
65. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Mourão (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
66. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
67. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Átila Lira. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
68. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Aguinaldo Ribeiro. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
69. 13/04/2023: Designado, como membro Suplente, o Deputado Thiago de Jaldão. (Ofício nº 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
70. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alex Santana. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
71. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Henrique Gaguim. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
72. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).



73. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado José Rocha. (Ofício 55/2023/L-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
74. 17/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
75. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Benes Leocádio. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
76. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Azi. (Ofício 55/2023/L-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
77. 18/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Matheus Noronha, em substituição, ao Deputado Júnior Mano (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
78. 18/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Matheus Noronha (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
79. 18/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Ruy Carneiro, em substituição, ao Deputado Dagoberto Nogueira (Ofício nº 103/2023/PSDB/CIDADANIA, da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados).
80. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho (Ofício nº 42 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia)
81. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Leônidas Cristino, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício nº 70/2023 - Liderança PDT).
82. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, em substituição à Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 60/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
83. 19/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dani Cunha, em substituição ao Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 60/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
84. 01/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Misael Varella, conforme Ofício n. 35/2023 da Liderança do NOVO-CD, ratificado pelo Ofício n. 319/2023 da Liderança do PSD-CD.
85. 15/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos (Ofício n. 32/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE da Câmara dos Deputados).
86. 15/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Túlio Gadêlha (Ofício n. 32/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE da Câmara dos Deputados).
87. 16/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Duda Ramos. (Ofício nº 277/2023 do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC).
88. 12/07/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Rafael Prudente, conforme Ofício nº 379/2023 do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC. ([DCN de 13/07/2023, p. 132](#))
89. 10/10/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Charles Fernandes, em substituição ao Deputado Marco Bertaiolli. (Ofício 557/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados) ([DCN de 12/10/2023, p. 28](#))
90. 18/10/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Lima, em substituição ao Deputado Luciano Ducci, conforme Of. 91/2023 da Liderança do PSB. ([DCN de 19/10/2023, p. 6](#))
91. 18/10/2023: Designado como suplente o Deputado Luciano Ducci, conforme Ofício 91/2023 da Liderança do PSB. ([DCN de 19/10/2023, p. 6](#))
92. 04/12/2023: O Deputado Marcelo Lima deixa de compor a comissão em virtude da perda do mandato (Ofício nº 277/2023/SGM/P da Presidência da Câmara dos Deputados).
93. 23/11/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Leônidas Cristino (Ofício nº 229/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
94. 01/12/2023: Designado como suplente o Deputado Marcelo Crivella, em substituição ao Deputado Milton Vieira (Ofício nº 203/2023 da Liderança do Republicanos).
95. 05/12/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Antonio Brito, em substituição ao Deputado Charles Fernandes. (Ofício 612/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados)



**CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**  
**Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS**

**COORDENADOR:** Deputado Benes Leocádio (UNIÃO-RN)

**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
PP	Senador Laércio Oliveira (PP / SE)
PSD	Senadora Eliziane Gama (PSD / MA)
PT	Senadora Augusta Brito (PT / CE)
PSDB	Senador Izalci Lucas (PSDB / DF)

**Câmara dos Deputados**

Bloco / Partido	Membros
MDB	Deputado Otoni de Paula (MDB)
MDB	Deputado Sergio Souza (MDB)
UNIÃO	Deputado Benes Leocádio (UNIÃO)
NOVO	Deputada Adriana Ventura (NOVO)
PL	Deputado Matheus Noronha (PL)
PT	Deputado Joseildo Ramos (PT)

**Notas:**

1. Designado como membro e coordenador do Comitê o Deputado Benes Leocádio, conforme Of. Pres. 70/2023/CMO.

**Comitê de Avaliação da Receita - CAR**

**COORDENADOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO / TO)
MDB	Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB / PB)
PSD	Senador Vanderlan Cardoso (PSD / GO)

**Câmara dos Deputados**

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Giacobbo (PL)
PL	Deputado João Carlos Bacelar (PL)
UNIÃO	Deputada Dani Cunha (UNIÃO)
PSDB	Deputado Geraldo Resende (PSDB)
PT	Deputado Alencar Santana (PT)
PP	Deputado João Leão (PP)
PSD	VAGO

**Notas:**

1. Designada como membro e coordenadora do Comitê a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Of. Pres. 67/2023/CMO.

**Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI**

**COORDENADOR:** Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA)



**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
<b>PODEMOS</b>	Senador Carlos Viana (PODEMOS / MG)
<b>PL</b>	Senador Magno Malta (PL / ES)
<b>MDB</b>	Senador Marcelo Castro (MDB / PI)

**Câmara dos Deputados**

Bloco / Partido	Membros
<b>PODEMOS</b>	Deputado Ruy Carneiro (PODEMOS)
<b>PODEMOS</b>	Deputado Igor Timo (PODEMOS)
<b>PCdoB</b>	Deputado Daniel Almeida (PCdoB)
<b>PL</b>	Deputado Luciano Vieira (PL)
<b>REPUBLICANOS</b>	Deputado Alex Santana (REPUBLICANOS)
<b>PT</b>	Deputado Odair Cunha (PT)
<b>PSD</b>	VAGO

**Notas:**

- Designado como membro e presidente do Comitê o Deputado Daniel Almeida, conforme Of. Pres. 69/2023/CMO.
- 04/12/2023: O Deputado Marco Bertaiolli deixa de compor o comitê (Ofício nº 221/2023/SGM/P da Presidência da Câmara dos Deputados).

**Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM****COORDENADOR:** Deputado Júnior Mano (PL-CE)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
<b>PDT</b>	Senador Cid Gomes (PDT / CE)
<b>PL</b>	Senador Flávio Bolsonaro (PL / RJ)
<b>PSB</b>	Senadora Ana Paula Lobato (PSB / MA)

**Câmara dos Deputados**

Bloco / Partido	Membros
<b>PODEMOS</b>	Deputado Gilson Daniel (PODEMOS)
<b>PODEMOS</b>	Deputado Igor Timo (PODEMOS)
<b>PDT</b>	Deputado André Figueiredo (PDT)
<b>PDT</b>	Deputado Mauro Benevides Filho (PDT)
<b>PL</b>	Deputado Júnior Mano (PL)
<b>PP</b>	Deputado Vicentinho Júnior (PP)
<b>UNIÃO</b>	Deputado Paulo Azi (UNIÃO)
<b>REPUBLICANOS</b>	Deputado Wilson Santiago (REPUBLICANOS)

**Notas:**

- Designado como membro e coordenador do Comitê o Deputado Júnior Mano, conforme Of. 68/2023/CMO.



## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) <sup>(4)</sup>	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Renan Calheiros (MDB/AL) <sup>(3)</sup>
<b>Líder da Maioria</b> Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	<b>Líder da Maioria</b> Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB) <sup>(2,10)</sup>
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Eduardo Bolsonaro (PL/SP)	<b>Líder da Minoria</b> Senador Ciro Nogueira (PP/PI) <sup>(1)</sup>
<b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) <sup>(5)</sup>	<b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Cid Gomes (PDT/CE) <sup>(9)</sup>
<b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA)	<b>Senador indicado pela Liderança da Maioria</b> Senador Eduardo Braga (MDB/AM) <sup>(7)</sup>
<b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Delegado Ramagem (PL/RJ) <sup>(8)</sup>	<b>Senador indicado pela Liderança da Minoria</b> Senador Esperidião Amin (PP/SC) <sup>(6)</sup>

### Notas:

- 03.02.2023: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
- 08.02.2023: Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
- 08.03.2023: Senador Renan Calheiros eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
- 15/03/2023: Deputado Alexandre Barbosa eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados.
- 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea "e", inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
- 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
- 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
- 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
- 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea "f", inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
- 25/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 21/2023 da Liderança da Maioria no Senado Federal.

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

**Telefone(s):** 3303-4256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal  
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)  
**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Carol Dartora (PT-PR)  
**RELATOR:** Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

**Designação:** 02/06/2023

**Instalação:** 28/06/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Alessandro Vieira - MDB/SE <sup>(12,33)</sup>	1. VAGO
Sergio Moro - UNIÃO/PR <sup>(11)</sup>	2. Alan Rick - UNIÃO/AC <sup>(13)</sup>
VAGO	3. VAGO
Leila Barros - PDT/DF	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Mara Gabrilli - PSD/SP <sup>(9)</sup>	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS <sup>(10)</sup>	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS <sup>(23)</sup>	3. VAGO
Flávio Arns - PSB/PR <sup>(22)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Eduardo Gomes - PL/TO <sup>(26)</sup>	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ <sup>(35)</sup>
Marcos Rogério - PL/RO <sup>(34)</sup>	2. Romário - PL/RJ <sup>(36)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR <sup>(14)</sup>	1. VAGO <sup>(15,16)</sup>
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(4)</sup>	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS <sup>(5)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
Socorro Neri - PP/AC <sup>(17)</sup>	2. VAGO
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP <sup>(21)</sup>	3. Pedro Aihara - PATRIOTA/MG <sup>(28)</sup>
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS <sup>(3)</sup>	4. Tabata Amaral - PSB/SP <sup>(32)</sup>
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>	
Baleia Rossi - MDB/SP <sup>(6)</sup>	1. VAGO
Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR <sup>(19)</sup>	2. Sidney Leite - PSD/AM <sup>(20)</sup>
Marcelo Crivella - REPUBLICANOS/RJ <sup>(24)</sup>	3. Gabriel Mota - REPUBLICANOS/RR <sup>(25)</sup>
<b>PL</b>	
Rosana Valle - SP <sup>(18)</sup>	1. Prof. Paulo Fernando - REPUBLICANOS/DF <sup>(30)</sup>
General Pazuello - RJ <sup>(27)</sup>	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Carol Dartora - PT/PR <sup>(1)</sup>	1. Aliel Machado - PV/PR <sup>(29)</sup>
Reginete Bispo - PT/RS <sup>(2)</sup>	2. Denise Pessoa - PT/RS <sup>(31)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Túlio Gadêlha - REDE/PE <sup>(7)</sup>	1. Guilherme Boulos - PSOL/SP <sup>(8)</sup>

**Notas:**

- Designada como titular a Deputada Carol Dartora, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Reginete Bispo, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 128/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
- Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como titular o Deputado Baleia Rossi, conforme o Ofício nº 106/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC.
- Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designado como suplente o Deputado Guilherme Boulos, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designada como titular a Senadora Mara Gabrielli, conforme Ofício nº 52/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 55/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 29/08/2023: O Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2023 do Bloco Parlamentar Aliança).
- Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício nº 114/2023 da Liderança do Progressistas - CD.
- Designada como titular a Deputada Rosana Valle, conforme Ofício nº 244/2023 da Liderança do PL - CD.
- Designado como titular o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N, de 31/05/2023, da Liderança do PDT - CD.
- Designado como titular o Senador Flávio Arns, conforme Ofício nº 59/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 02/06/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Of. 60/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 03/08/2023, p. 24](#))
- 05/06/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivella, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 05/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gabriel Mota, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 13/06/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 109/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 03/08/2023, p. 26](#))
- 20/06/2023: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 281/2023 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 22/06/2023, p. 12](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício S/N, de 05/07/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 06/07/2023, p. 84](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Aliel Machado, conforme Ofício nº 384/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 06/07/2023, p. 83](#))
- 07/07/2023: Designado como suplente o Deputado Prof. Paulo Fernando, conforme, Ofícios nºs 311 e 388 das Lideranças do PL e do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC respectivamente. ([DCN de 13/07/2023, p. 127](#); [DCN de 13/07/2023, p. 127](#))
- 11/07/2023: Designado como suplente a Deputada Denise Pessoa, conforme Ofício nº 393/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 13/07/2023, p. 130](#))
- 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício 152/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 13/07/2023, p. 133](#))
- 04/08/2023: Designada como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 120/2023 - BLDEM) ([DCN de 10/08/2023, p. 137](#))
- 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>

35. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))

36. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))

**Secretário:** Ricardo Moreira Maia

**Telefone(s):** 33034256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Socorro Neri (PP-AC)

**RELATOR:** Deputado Sidney Leite (PSD-AM)

**Designação:** 21/09/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Giordano - MDB/SP <sup>(33,37)</sup>	1. Alessandro Vieira - MDB/SE <sup>(38)</sup>
Marcio Bittar - UNIÃO/AC <sup>(4)</sup>	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(5)</sup>
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS <sup>(3,35)</sup>	3. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA <sup>(39)</sup>
Cid Gomes - PDT/CE <sup>(15)</sup>	4. Leila Barros - PDT/DF <sup>(13,53)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Eliziane Gama - PSD/MA <sup>(8)</sup>	1. Angelo Coronel - PSD/BA <sup>(6)</sup>
Otto Alencar - PSD/BA <sup>(9)</sup>	2. Jussara Lima - PSD/PI <sup>(7)</sup>
Humberto Costa - PT/PE <sup>(16)</sup>	3. Jaques Wagner - PT/BA <sup>(17)</sup>
Rogério Carvalho - PT/SE	4. Augusta Brito - PT/CE <sup>(51)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Jaime Bagattoli - PL/RO <sup>(42)</sup>	1. Eduardo Girão - NOVO/CE <sup>(44,50)</sup>
Wilder Moraes - PL/GO <sup>(43)</sup>	2. Marcos Rogério - PL/RO <sup>(45)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS <sup>(10)</sup>	1. Esperidião Amin - PP/SC <sup>(40)</sup>
Damare Alves - REPUBLICANOS/DF <sup>(11)</sup>	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(12)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Felipe Becari - UNIÃO/SP <sup>(19)</sup>	1. Dr. Zacharias Calil - UNIÃO/GO <sup>(21)</sup>
Meire Serafim - UNIÃO/AC <sup>(20)</sup>	2. Saullo Vianna - UNIÃO/AM <sup>(22)</sup>

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Socorro Neri - PP/AC <sup>(23)</sup>	3. Amanda Gentil - PP/MA <sup>(36,46,52,55)</sup>
Flávia Morais - PDT/GO <sup>(28,47,57)</sup>	4. Duda Salabert - PDT/MG <sup>(29)</sup>
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Sergio Souza - MDB/PR <sup>(18)</sup>	1. VAGO
Sidney Leite - PSD/AM <sup>(34)</sup>	2. Paulo Litro - PSD/PR <sup>(48,49,56)</sup>
Gilson Daniel - PODEMOS/ES <sup>(41)</sup>	3. VAGO
PL	
Zé Vitor - MG <sup>(30)</sup>	1. Coronel Chrisóstomo - RO <sup>(32)</sup>
Ricardo Salles - SP <sup>(31)</sup>	2. Silvia Waiãpi - AP <sup>(54)</sup>
PCdoB, PT, PV	
Camila Jara - PT/MS <sup>(24)</sup>	1. Fernando Mineiro - PT/RN <sup>(26)</sup>
Nilto Tatto - PT/SP <sup>(25)</sup>	2. Leonardo Monteiro - PT/MG <sup>(27)</sup>
PSOL, REDE <sup>(1,2)</sup>	
Célia Xakriabá - PSOL/MG <sup>(14)</sup>	1. VAGO

**Notas:**

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício n. 63/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Otto Alencar, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 86/2023 do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Deputada Célia Xakriabá, conforme Ofício n. 36/2023 da Federação PSOL-REDE.
- Designado como titular o Senador Cid Gomes. (Ofício n. 98/2023 do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal).
- Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício n. 102/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, conforme Ofício n. 103/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Deputado Sergio Souza, conforme Of. 246 do Bloco MDB, PSD, REPU, PODE, PSC.
- Designado como titular o Deputado Felipe Becari, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
- Designada como titular a Deputada Meire Serafim, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
- Designado como suplente o Deputado Dr. Zacharias Calil, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
- Designado como suplente o Deputado Saullo Vianna, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
- Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício 154/2023 da Liderança do PP-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 23](#))
- 25/09/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
- 25/09/2023: Designado como titular o Deputado Nilto Tatto, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
- 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Fernando Mineiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
- 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Leonardo Monteiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 28/09/2023, p. 16](#))
- 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (Ofício n. 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
- 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício n. 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 14](#))
- 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício n. 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
- 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Salles (Ofício n. 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
- 26/09/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Chrisóstomo (Ofício n. 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 15](#))
- 26/09/2023: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício n. 151 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 28/09/2023, p. 11](#))
- 26/09/2023: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 535/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 05/10/2023, p. 223](#))
- 27/09/2023: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana (Ofício n. 153/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 28/09/2023, p. 12](#))
- 27/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Covatti Filho (Ofício n. 201 de 2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados). ([DCN de 28/09/2023, p. 13](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



37. 28/09/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
38. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 221](#))
39. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 146/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 05/10/2023, p. 222](#))
40. 03/10/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 53/2023 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 05/10/2023, p. 225](#))
41. 04/10/2023: Designado o Deputado Gilson Daniel, como membro titular. (Ofício 173/2023 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados) ([DCN de 26/10/2023, p. 18](#))
42. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
43. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
44. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
45. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
46. 25/10/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Covatti Filho (Ofício nº 222/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA). ([DCN de 26/10/2023, p. 17](#))
47. 08/11/2023: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição à Deputada Flávia Moraes (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DSF de 09/11/2023, p. 14](#))
48. 08/11/2023: Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 577/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 15](#))
49. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Caio Vianna, em substituição à Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 578/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 16](#))
50. 08/11/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Júnior, conforme Ofício nº 175/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 09/11/2023, p. 17](#))
51. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 119/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 09/11/2023, p. 18](#))
52. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Daniel Barbosa, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 233/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 09/11/2023, p. 19](#))
53. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 170/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 09/11/2023, p. 20](#))
54. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Sílvia Waiãpi, conforme Ofício nº 556/2023 da Liderança do PL. ([DCN de 09/11/2023, p. 21](#); [DCN de 16/11/2023, p. 57](#))
55. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Daniel Barbosa, conforme Ofício nº 235/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 16/11/2023, p. 60](#))
56. 09/11/2023: Designado como suplente o Deputado Paulo Litro, em substituição ao Deputado Caio Vianna, conforme Ofício nº 583/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 16/11/2023, p. 58](#))
57. 10/11/2023: Designada como titular a Deputada Flávia Moraes, em substituição ao Deputado Josenildo (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DCN de 16/11/2023, p. 59](#))

**Secretário:** Paula de Araújo Pinto Teixeira  
**Telefone(s):** 6133033507  
**E-mail:** [cocm@senado.leg.br](mailto:cocm@senado.leg.br)



## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)

**RELATOR:** Deputada Camila Jara (PT-MS)

**Designação:** 30/08/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Ivete da Silveira - MDB/SC <sup>(37)</sup>	1. VAGO
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(6)</sup>	2. VAGO <sup>(8,13)</sup>
VAGO	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS <sup>(13)</sup>
Plínio Valério - PSDB/AM <sup>(7)</sup>	4. Leila Barros - PDT/DF <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Daniella Ribeiro - PSD/PB <sup>(1)</sup>	1. Margareth Buzetti - PSD/MT <sup>(3)</sup>
Jussara Lima - PSD/PI <sup>(29)</sup>	2. Mara Gabrielli - PSD/SP <sup>(4)</sup>
Augusta Brito - PT/CE <sup>(2)</sup>	3. Teresa Leitão - PT/PE <sup>(5)</sup>
Ana Paula Lobato - PSB/MA <sup>(24)</sup>	4. Eliziane Gama - PSD/MA <sup>(30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Jorge Seif - PL/SC <sup>(25)</sup>	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP <sup>(27)</sup>
Magno Malta - PL/ES <sup>(26)</sup>	2. Eduardo Girão - NOVO/CE <sup>(28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS <sup>(9)</sup>	1. Ciro Nogueira - PP/PI <sup>(11)</sup>
Damara Alves - REPUBLICANOS/DF <sup>(10)</sup>	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(12)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE <sup>(31)</sup>	1. Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE <sup>(33)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Silvye Alves - UNIÃO/GO <sup>(32)</sup>	2. Rosângela Moro - UNIÃO/SP <sup>(34)</sup>
Ana Paula Leão - PP/MG <sup>(36,38)</sup>	3. Amanda Gentil - PP/MA <sup>(39)</sup>
Flávia Morais - PDT/GO <sup>(15)</sup>	4. Enfermeira Ana Paula - MDB/PA <sup>(16)</sup>
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Elcione Barbalho - MDB/PA <sup>(17)</sup>	1. VAGO
Delegada Katarina - PSD/SE <sup>(22)</sup>	2. Laura Carneiro - PSD/RJ <sup>(23)</sup>
VAGO	3. VAGO
<b>PL</b>	
Silvia Waiãpi - AP <sup>(35)</sup>	1. VAGO
Maria Arraes - SOLIDARIEDADE/PE <sup>(40)</sup>	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Jack Rocha - PT/ES <sup>(18)</sup>	1. Ana Paula Lima - PT/SC <sup>(20)</sup>
Camila Jara - PT/MS <sup>(19)</sup>	2. Dilvanda Faro - PT/PA <sup>(21)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
VAGO	1. VAGO

**Notas:**

- Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- 14/09/2023: A Senadora Thronicke passa a ocupar a vaga de Suplente-3, correspondente ao PODEMOS na proporcionalidade intrabloco, conforme Ofício 138/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n. 59/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Deputada Flávia Morais, conforme Ofício 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como suplente a Deputada Enfermeira Ana Paula, conforme Of. 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
- Designada como titular a Deputada Elcione Barbalho, conforme Of. 247 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC.
- Designada como titular a Deputada Jack Rocha, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Ana Paula Lima, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como suplente a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Delegada Katarina, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
- Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 90/2023 do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como titular o Senador Magno Malta, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
- Designada como titular a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Dayany Bittencourt, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- Designada como suplente a Deputada Rosângela Moro, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; ([DCN de 07/09/2023, p. 20](#))
- 31/08/2023: Designada como titular a Deputada Silvia Waiãpi, conforme Ofício 387/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 07/09/2023, p. 22](#))
- Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício S/N da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE. ([DCN de 07/09/2023, p. 24](#))
- 05/09/2023: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício 141/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 07/09/2023, p. 27](#))
- 26/09/2023: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, em substituição à Deputada Maria Arraes, conforme Ofício 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))
- 26/09/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício n° 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. 27/09/2023: Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício n. 481/2023 da Liderança do PL-CD, ratificado pelo Ofício n. 46/2023 da Liderança do Solidariedade-CD. ([DCN de 28/09/2023, p. 9](#))

**Secretário:** Gigliola Ansiliero  
**Telefone(s):** 61 3303-3504  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos  
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

**Número de membros:** 3 Senadores e 5 Deputados

**Designação:** 05/06/2019

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

**Telefone(s):** 3303-4256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



### Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados

#### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

#### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum

**Telefone(s):** 3303-4256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



**COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS**

**CMMPV 1171/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1171, de 2023**

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1171, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 09/05/2023

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB <sup>(19)</sup>	1. Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(24)</sup>
Giordano - MDB/SP <sup>(23)</sup>	2. Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(22)</sup>
Alan Rick - UNIÃO/AC <sup>(25)</sup>	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL <sup>(21)</sup>
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(3)</sup>	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG <sup>(20)</sup>
Cid Gomes - PDT/CE <sup>(33)</sup>	5. Plínio Valério - PSDB/AM <sup>(34)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Angelo Coronel - PSD/BA <sup>(28)</sup>	1. Otto Alencar - PSD/BA <sup>(30)</sup>
Irajá - PSD/TO <sup>(29)</sup>	2. Omar Aziz - PSD/AM <sup>(31)</sup>
Rogério Carvalho - PT/SE <sup>(7,35)</sup>	3. Beto Faro - PT/PA <sup>(36)</sup>
VAGO <sup>(8)</sup>	4. VAGO <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Wellington Fagundes - PL/MT	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Ciro Nogueira - PP/PI <sup>(26)</sup>	1. Tereza Cristina - PP/MS <sup>(27)</sup>
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(4)</sup>	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS <sup>(5)</sup>

**Câmara dos Deputados**



TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. Leo Prates - PDT/BA <sup>(15)</sup>
André Fufuca	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Mauro Benevides Filho - PDT/CE <sup>(6,14)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Pedro Paulo - PSD/RJ <sup>(16)</sup>	2. Cezinha de Madureira - PSD/SP <sup>(32)</sup>
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES <sup>(17)</sup>	4. Sargento Portugal - PODEMOS/RJ <sup>(18)</sup>
<b>PL</b>	
VAGO <sup>(1,10)</sup>	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Florentino Neto - PT/PI <sup>(11)</sup>	1. Kiko Celeguim - PT/SP <sup>(13)</sup>
Denise Pessôa - PT/RS <sup>(12)</sup>	2. Márcio Jerry - PCdoB/MA <sup>(2)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

**Notas:**

- 09/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (Ofício 195/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 217/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 43](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
- 18/05/2023: Desligado, da vaga de titular, o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício S/N, de 18 de maio de 2023, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.
- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 18/05/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
- 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (Ofício nº 363/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 9](#))
- 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Florentino Neto, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 44](#))
- 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Denise Pessôa, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 44](#))
- 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Kiko Celeguim, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). ([DCN de 11/05/2023, p. 44](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Benevides Filho. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3230](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Léo Prates. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3230](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Paulo, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 276/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3235](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Victor Linhalis, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 56/2023 - Liderança do Podemos/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3238](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Sargento Portugal (Ofício n. 56/2023 - Liderança do Podemos/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3238](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



21. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
22. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
23. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
24. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
25. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
26. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
27. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
28. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
29. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
30. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
31. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
32. 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Cezinha de Madureira, conforme Ofício n. 295/2023 - Liderança do PSD - CD). ([DCN de 25/05/2023, p. 57](#))
33. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
34. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
35. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))
36. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Beto Faro (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))

**Secretário:** Tiago Torres de Lima Brum  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMPV 1172/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1172, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1172, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** Eduardo Gomes (PL-TO)  
**VICE-PRESIDENTE:** Samuel Viana (PL-MG)  
**RELATOR:** Merlong Solano (PT-PI)  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 09/05/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>	1. Fernando Farias - MDB/AL <sup>(15)</sup>
Renan Calheiros - MDB/AL <sup>(16)</sup>	2. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(17)</sup>
Sergio Moro - UNIÃO/PR <sup>(19)</sup>	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(2)</sup>
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(20)</sup>	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG <sup>(18)</sup>
Alessandro Vieira - MDB/SE <sup>(28)</sup>	5. Weverton - PDT/MA <sup>(29)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Nelsinho Trad - PSD/MS	1. Daniella Ribeiro - PSD/PB <sup>(26)</sup>
Lucas Barreto - PSD/AP <sup>(25)</sup>	2. Zenaide Maia - PSD/RN <sup>(27)</sup>
Paulo Paim - PT/RS <sup>(4,30)</sup>	3. Humberto Costa - PT/PE <sup>(31)</sup>
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Eduardo Gomes - PL/TO <sup>(36)</sup>	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR <sup>(21)</sup>	1. Tereza Cristina - PP/MS <sup>(23)</sup>
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG <sup>(22)</sup>	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF <sup>(24)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
VAGO <sup>(13)</sup>	3. VAGO
Max Lemos - SOLIDARIEDADE/RJ <sup>(3)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Leonardo Monteiro - PT/MG <sup>(32)</sup>	2. Alexandre Lindenmeyer - PT/RS <sup>(33)</sup>
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES <sup>(14)</sup>	4. VAGO
<b>PL</b>	
Zé Vitor - MG <sup>(34)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
Samuel Viana - MG <sup>(37)</sup>	2. Alberto Fraga - DF
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Merlong Solano - PT/PI <sup>(9)</sup>	1. Dandara - PT/MG <sup>(10)</sup>
Delegada Adriana Accorsi - PT/GO <sup>(8)</sup>	2. Daniel Almeida - PCdoB/BA <sup>(11,12)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ <sup>(35)</sup>	1. VAGO <sup>(6)</sup>

**Notas:**

- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Desligado, da vaga de titular, o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício S/N, de 18 de maio de 2023, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.
- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 05/06/2023: Retirado o Deputado Tarcísio Motta da vaga de suplente (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
- 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 266/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 15/06/2023, p. 57](#))
- 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Delegada Adriana Accorsi em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Merlong Solano em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dandara em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Almeida em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 221/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Max Lemos. (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Victor Linhalis, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 57/2023 - Liderança do Podemos/CD).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



26. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
27. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
28. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
29. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Weverton, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
30. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
31. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
32. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício n. 298/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD).
33. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Lindenmeyer, conforme Ofício n. 298/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD).
34. 29/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 230/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 01/06/2023, p. 24](#))
35. 05/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pastor Henrique Vieira, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
36. 12/06/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 109/2023 do Bloco Vanguarda). ([DCN de 15/06/2023, p. 50](#))
37. 20/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 285/2023 da Liderança do PL/CD).

**Secretário:** Marina Ladeira Cotta Marçal

**Telefone(s):** 3303-4256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMPV 1173/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1173, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1173, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** Alfredinho (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

**RELATOR REVISOR:** Luiz Gastão (PSD-CE)

**Designação:** 09/05/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB <sup>(12)</sup>	1. Ivete da Silveira - MDB/SC <sup>(13)</sup>
Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(14)</sup>	2. Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(15)</sup>
Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(1)</sup>	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL <sup>(17,33)</sup>
Carlos Viana - PODEMOS/MG <sup>(16)</sup>	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(18)</sup>
Leila Barros - PDT/DF <sup>(28)</sup>	5. Plínio Valério - PSDB/AM <sup>(29)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO <sup>(23)</sup>	1. Lucas Barreto - PSD/AP <sup>(26)</sup>
Jussara Lima - PSD/PI <sup>(24)</sup>	2. Nelsinho Trad - PSD/MS <sup>(27)</sup>
Fabiano Contarato - PT/ES <sup>(2,30)</sup>	3. Paulo Paim - PT/RS <sup>(31)</sup>
Chico Rodrigues - PSB/RR <sup>(25)</sup>	4. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Rogério Marinho - PL/RN <sup>(38)</sup>	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Esperidião Amin - PP/SC <sup>(19)</sup>	1. Ciro Nogueira - PP/PI <sup>(21)</sup>
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(20,34)</sup>	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG <sup>(22)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP <sup>(36)</sup>	3. VAGO
Max Lemos - SOLIDARIEDADE/RJ <sup>(9)</sup>	4. Professora Goreth - PDT/AP <sup>(32)</sup>
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Luiz Gastão - PSD/CE <sup>(10)</sup>	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Sargento Portugal - PODEMOS/RJ <sup>(11)</sup>	4. VAGO
<b>PL</b>	
Capitão Alberto Neto - AM <sup>(35)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Giovani Cherini - RS	2. Alberto Fraga - DF
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Alfredinho - PT/SP <sup>(5,37)</sup>	1. Dilvanda Faro - PT/PA <sup>(7)</sup>
Reginete Bispo - PT/RS <sup>(6)</sup>	2. Dimas Gadelha - PT/RJ <sup>(8)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

**Notas:**

- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
- 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular.
- 18/05/2023: A Senadora Ana Paulo Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
- 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 267/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 15/06/2023, p. 58](#))
- 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Carlos Zarattini em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 39](#))
- 10/05/2023: Designada, como titular, a Deputada Reginete Bispo em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 39](#))
- 10/05/2023: Designada, como suplente, a Deputada Dilvanda Faro, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 39](#))
- 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Dimas Gadelha em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 218 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 11/05/2023, p. 45](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Max Lemos, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). ([DCN de 18/05/2023, p. 3229](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Gastão, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício n. 279/2023 - Liderança PSD/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3236](#))
- 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sargento Portugal, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 58/2023 - Liderança do Podemos/CD). ([DCN de 18/05/2023, p. 3239](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Davi Alcolumbre, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). ([DCN de 18/05/2023, p. 3240](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
- 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 31](#))
- 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



24. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
25. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
26. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
27. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 43](#))
28. 22/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Leila Barros, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
29. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. ([DCN de 25/05/2023, p. 37](#))
30. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))
31. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Paim (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 25/05/2023, p. 45](#))
32. 24/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Professora Goreth, conforme Ofício S/N, de 23/05/2023, da Liderança do PDT da Câmara dos Deputados.
33. 24/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício n. 52/2023 - Bloco Democracia - SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 40](#))
34. 25/05/2023: Designado, como membro titular, Senador Mecias de Jesus, em substituição à Senadora Damares Alves (Ofício n. 23/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). ([DCN de 25/05/2023, p. 36](#))
35. 06/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício 250/2023 do PL - CD).
36. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jardim (Ofício nº 138/2023 da Liderança da Federação PSDB-Cidadania). ([DCN de 15/06/2023, p. 43](#))
37. 16/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Alfredinho em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (Ofício nº 367/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 22/06/2023, p. 11](#))
38. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 121/2023 do Bloco Vanguarda). ([DCN de 29/06/2023, p. 33](#))

**Secretário:** Paula de Araújo Pinto Teixeira  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMPV 1178/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1178, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1178, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Renan Calheiros - MDB/AL <sup>(1,43)</sup>	1. Giordano - MDB/SP <sup>(5,46)</sup>
Fernando Farias - MDB/AL <sup>(2,44)</sup>	2. Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(6,45)</sup>
Mauro Carvalho Junior <sup>(3,47)</sup>	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC <sup>(7,48)</sup>
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(4)</sup>	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(8)</sup>
VAGO	5. Weverton - PDT/MA <sup>(49,50)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO <sup>(9,39)</sup>	1. Margareth Buzetti - PSD/MT <sup>(41)</sup>
Lucas Barreto - PSD/AP <sup>(10,40)</sup>	2. Jussara Lima - PSD/PI <sup>(42)</sup>
Paulo Paim - PT/RS <sup>(11,52)</sup>	3. Fabiano Contarato - PT/ES <sup>(13,53)</sup>
Jorge Kajuru - PSB/GO <sup>(12)</sup>	4. Ana Paula Lobato - PSB/MA <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Rogério Marinho - PL/RN <sup>(15,54)</sup>	1. Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(56)</sup>
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP <sup>(16,55)</sup>	2. Eduardo Gomes - PL/TO <sup>(57)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Laércio Oliveira - PP/SE <sup>(17,35)</sup>	1. Esperidião Amin - PP/SC <sup>(37)</sup>
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS <sup>(18,36)</sup>	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF <sup>(19,38,51)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA <sup>(23)</sup>	1. VAGO
André Fufuca <sup>(24)</sup>	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
André Figueiredo - PDT/CE <sup>(25)</sup>	4. VAGO
<b>MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL <sup>(20)</sup>	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA <sup>(21)</sup>	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB <sup>(27)</sup>	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA <sup>(22)</sup>	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO <sup>(28,34)</sup>	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR <sup>(26)</sup>	1. Dandara - PT/MG <sup>(30)</sup>
Camila Jara - PT/MS <sup>(29)</sup>	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO <sup>(31)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP <sup>(32)</sup>	1. Erika Hilton - PSOL/SP <sup>(33)</sup>

**Notas:**

- 05/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 05/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 304 de 2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- 05/07/2023: Designada, a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
- 05/07/2023: Designada, a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
- 05/07/2023: Designada, a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
- 05/07/2023: Designado, o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
- 05/07/2023: Designado, a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
- 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 366/2023 da Liderança do PL-CD).
- 06/07/2023: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
- 06/07/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
- 06/07/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
- 06/07/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
- 07/07/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
- 07/07/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
- 07/07/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
- 07/07/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>

43. 13/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
44. 13/07/2023: Designado como titular o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
45. 13/07/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
46. 13/07/2023: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
47. 08/08/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n° 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
48. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n° 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
49. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n° 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
50. 10/08/2023: Designado como suplente o Senador Weverton Rocha, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício n° 126/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
51. 10/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Cleitinho Azevedo (Ofício 38/2023 - Bloco Parlamentar Aliança - SF).
52. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
53. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, em substituição à Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
54. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício n° 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
55. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Astronauta Marcos Pontes, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício n° 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
56. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício n° 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
57. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício n° 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



## CMMPV 1179/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1179, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1179, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 12/07/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>	1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(5)</sup>
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>	2. Giordano - MDB/SP <sup>(6)</sup>
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(3,52)</sup>	3. Mauro Carvalho Junior - PODEMOS/PR <sup>(7,51)</sup>
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(4)</sup>	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(8)</sup>
Leila Barros - PDT/DF <sup>(53)</sup>	5. Izalci Lucas - PSDB/DF <sup>(54)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Mara Gabrilli - PSD/SP <sup>(9,43)</sup>	1. Vanderlan Cardoso - PSD/GO <sup>(50)</sup>
Daniella Ribeiro - PSD/PB <sup>(10,49)</sup>	2. Jussara Lima - PSD/PI <sup>(44)</sup>
Augusta Brito - PT/CE <sup>(11,45,55)</sup>	3. Humberto Costa - PT/PE <sup>(13,47,56)</sup>
VAGO <sup>(12,46)</sup>	4. VAGO <sup>(14,48)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Marcos Rogério - PL/RO <sup>(15,57)</sup>	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP <sup>(59)</sup>
Romário - PL/RJ <sup>(16,58)</sup>	2. Eduardo Gomes - PL/TO <sup>(60)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS <sup>(17)</sup>	1. Ciro Nogueira - PP/PI <sup>(19)</sup>
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS <sup>(18)</sup>	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG <sup>(20)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA <sup>(21)</sup>	1. VAGO
André Fufuca <sup>(22)</sup>	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE <sup>(23)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL <sup>(24)</sup>	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA <sup>(25)</sup>	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB <sup>(26)</sup>	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA <sup>(27)</sup>	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO <sup>(28,41)</sup>	1. VAGO <sup>(30,38)</sup>
VAGO <sup>(29,40,42)</sup>	2. VAGO <sup>(31,39)</sup>
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR <sup>(32)</sup>	1. Dandara - PT/MG <sup>(34)</sup>
Camila Jara - PT/MS <sup>(33)</sup>	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO <sup>(35)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP <sup>(36)</sup>	1. Erika Hilton - PSOL/SP <sup>(37)</sup>

**Notas:**

- 12/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designada como titular a Senadora Teresa Cristina, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
- 12/07/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
- 12/07/2023: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
- 12/07/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança.
- 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado como titular o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado como titular o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado como suplente o Deputado Samuel Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/08/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos (Ofício n° 367/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 18](#))
- 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Samuel Viana (Ofício n° 367/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 18](#))
- 13/07/2023: Designado como titular o Deputado Coronel Meira, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício n. 315/2023 - Liderança PL - Câmara dos Deputados). ([DCN de 13/07/2023, p. 135](#))
- 13/07/2023: Desligado da Comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício n. 315/2023 - Liderança PL - Câmara dos Deputados. ([DCN de 13/07/2023, p. 135](#))
- 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira (Ofício n° 367/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 18](#))



43. 02/08/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrielli, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
44. 02/08/2023: Designada a Senadora Jussara Lima, como membro suplente (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
45. 02/08/2023: o Senador Fabiano Contarato deixa de ocupar a comissão como membro titular (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
46. 02/08/2023: o Senador Jorge Kajuru deixa de ocupar a comissão como membro titular (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
47. 02/08/2023: Desligada da comissão a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício 79/2023 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
48. 02/08/2023: Desligada da comissão a Senadora Ana Paula Leobato, conforme Ofício 79/2023 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
49. 02/08/2023: Designado, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
50. 02/08/2023: Designado o Senador Vanderlan Cardoso, como membro suplente (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
51. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 10/08/2023, p. 138](#))
52. 08/08/2023: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 10/08/2023, p. 138](#))
53. 08/08/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício 119/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 10/08/2023, p. 142](#))
54. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 10/08/2023, p. 144](#))
55. 14/08/2023: Designada como titular a Senadora Augusta Brito (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 17/08/2023, p. 9](#))
56. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Humberto Costa (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 17/08/2023, p. 9](#))
57. 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 10](#))
58. 25/10/2023: Designado como titular o Senador Romário, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 10](#))
59. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício nº 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 10](#))
60. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 10](#))



## CMMPV 1181/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1181, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1181, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 25/07/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Marcelo Castro - MDB/PI (1,61)	1. Fernando Farias - MDB/AL (5,59)
Confúcio Moura - MDB/RO (2,60)	2. Ivete da Silveira - MDB/SC (6,58)
Mauro Carvalho Junior (3,49)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (7,50)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Leila Barros - PDT/DF (54)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (52)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Zenaide Maia - PSD/RN (9,41)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13,48)
Lucas Barreto - PSD/AP (10,42)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (43)
Beto Faro - PT/PA (11,44,47,55)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14,56)
VAGO (12,46)	4. VAGO (15,45)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Wilder Moraes - PL/GO (16,36,62)	1. Eduardo Girão - NOVO/CE (63)
Jorge Seif - PL/SC (17)	2. Romário - PL/RJ (64)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR (18,38,57)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (40)
Dameres Alves - REPUBLICANOS/DF (19,39)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE <sup>(23)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL <sup>(24)</sup>	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA <sup>(25)</sup>	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB <sup>(26)</sup>	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA <sup>(27)</sup>	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO <sup>(28,37)</sup>	1. VAGO
VAGO <sup>(29,51,53)</sup>	2. VAGO
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR <sup>(30)</sup>	1. Dandara - PT/MG <sup>(32)</sup>
Camila Jara - PT/MS <sup>(31)</sup>	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO <sup>(33)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP <sup>(34)</sup>	1. Erika Hilton - PSOL/SP <sup>(35)</sup>

**Notas:**

- 25/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Oriovisto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designada a Senadora Teresinha Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designada a Senadora Teresa Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 316/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- 25/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 316/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
- 25/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designada a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designada a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 25/07/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/08/2023: Desligado, da condição de membro titular, o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 134/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda no Senado Federal. ([DCN de 10/08/2023, p. 139](#))
- 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 368/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 17](#))
- 27/07/2023: Designado o Senador ESPERIDIÃO Amin, como membro titular, em substituição à Senadora Teresa Cristina (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 27/07/2023: Designada a Senadora Damares Alves, como membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 27/07/2023: Designado o Senador Luis Carlos Heinze, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 02/08/2023: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



42. 02/08/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
43. 02/08/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
44. 02/08/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
45. 02/08/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
46. 02/08/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
47. 02/08/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
48. 02/08/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). ([DCN de 03/08/2023, p. 48](#))
49. 08/08/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 10/08/2023, p. 138](#))
50. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Moro, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). ([DCN de 10/08/2023, p. 138](#))
51. 09/08/2023: Designado como titular o Deputado Samuel Viana, conforme Ofício nº 349/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 10/08/2023, p. 143](#))
52. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia. ([DCN de 10/08/2023, p. 144](#))
53. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Samuel Viana (Ofício nº 368/2023 da Liderança do PL-CD). ([DCN de 31/08/2023, p. 17](#))
54. 10/08/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 122/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 17/08/2023, p. 6](#))
55. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Beto Faro (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 17/08/2023, p. 9](#))
56. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). ([DCN de 17/08/2023, p. 9](#))
57. 17/08/2023: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição ao Senador Esperidião Amin (Ofício nº 41/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 31/08/2023, p. 15](#))
58. 18/08/2023: Designada como suplente a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 31/08/2023, p. 16](#))
59. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 31/08/2023, p. 16](#))
60. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 31/08/2023, p. 16](#))
61. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 31/08/2023, p. 16](#))
62. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício nº 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 11](#))
63. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 11](#))
64. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 11](#))



## CMMPV 1182/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1182, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1182, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 27/07/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (1,76)	1. Fernando Dueire - MDB/PE (5,74)
Giordano - MDB/SP (2,75)	2. Alessandro Vieira - MDB/SE (6,73)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (7,64)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (4,48)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Weverton - PDT/MA (66)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (65)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Omar Aziz - PSD/AM (9,49)	1. Nelsinho Trad - PSD/MS (13,50)
Angelo Coronel - PSD/BA (10,54)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (51)
Rogério Carvalho - PT/SE (11,56,68)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14,52,69)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12,55,59)	4. VAGO (15,53)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Carlos Portinho - PL/RJ (16)	1. Magno Malta - PL/ES (58)
Eduardo Girão - NOVO/CE (17,57)	2. Jorge Seif - PL/SC (60)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Ciro Nogueira - PP/PI (18,40)	1. Tereza Cristina - PP/MS (41,43)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,42,67)

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE <sup>(23)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL <sup>(24)</sup>	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA <sup>(25)</sup>	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB <sup>(26)</sup>	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA <sup>(27)</sup>	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO <sup>(28,45)</sup>	1. VAGO <sup>(30,44,47)</sup>
VAGO <sup>(29,46)</sup>	2. VAGO <sup>(31,39)</sup>
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Kiko Celeguim - PT/SP <sup>(32,61,72)</sup>	1. Bacelar - PV/BA <sup>(34,63)</sup>
Orlando Silva - PCdoB/SP <sup>(33,62)</sup>	2. Pedro Uczai - PT/SC <sup>(35,38,70,71)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP <sup>(36)</sup>	1. Erika Hilton - PSOL/SP <sup>(37)</sup>

**Notas:**

1. 26/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 26/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 26/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 26/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 26/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 26/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 26/07/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 26/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 26/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 26/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 26/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 26/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 26/07/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 26/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 26/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 26/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 26/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 26/07/2023: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 26/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 26/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 26/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimendor, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 26/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 26/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 26/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 26/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 26/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 26/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 26/07/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 26/07/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 26/07/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 26/07/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 26/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 26/07/2023: Designada a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 26/07/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 26/07/2023: Designada a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 26/07/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 26/07/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/08/2023: Desligada, da condição de membro suplente, a Deputada Delegada Adriana Accorsi (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
39. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
40. 27/07/2023: Designado o Senador Ciro Nogueira, como membro titular, em substituição à Senadora Teresa Cristina (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
41. 27/07/2023: Designado o Senador Dr. Hiran, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
42. 27/07/2023: Designado o Senador Cleitinho, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



43. 31/07/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, como membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran (Ofício nº 37 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
44. 31/07/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano, em substituição à Deputada Soraya Santos (Ofício nº 318/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
45. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Daniel Freitas (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
46. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Luciano Vieira (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
47. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Júnior Mano (Ofício nº 369/2023 da Liderança do PL-CD).
48. 02/08/2023: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, conforme Ofício 117/2023 do Bloco Democracia.
49. 02/08/2023: Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 02/08/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 02/08/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 02/08/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 02/08/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
54. 02/08/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 02/08/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
56. 02/08/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
57. 03/08/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
58. 03/08/2023: Designado, como suplente, o Senador Magno Malta (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
59. 03/08/2023: Designado, como titular, o Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 80 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
60. 03/08/2023: Designado, como suplente, o Senador Jorge Seif (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
61. 07/08/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
62. 07/08/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
63. 07/08/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Bacelar, em substituição à Deputada Dandara (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
64. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
65. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
66. 09/08/2023: Designado como titular o Senador Weverton Rocha, conforme Ofício nº 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
67. 10/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Cleitinho (Ofício nº 38/2023 da Liderança do Bloco Aliança).
68. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
69. 14/08/2023: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
70. 15/08/2023: Designado como suplente o Deputado Kiko Celeguim (Ofício nº 415/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
71. 16/08/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Kiko Celeguim (Ofício nº 416/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
72. 16/08/2023: Designado como titular o Deputado Kiko Celeguim, em substituição ao Deputado Pedro Uczai (Ofício nº 416/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
73. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
74. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
75. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
76. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício nº 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).



## CMMPV 1184/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1184, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1184, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 31/08/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>	1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(5)</sup>
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>	2. Giordano - MDB/SP <sup>(6)</sup>
Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(3)</sup>	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(7)</sup>
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(4)</sup>	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(8)</sup>
VAGO	5. Cid Gomes - PDT/CE <sup>(46)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Otto Alencar - PSD/BA <sup>(9)</sup>	1. Lucas Barreto - PSD/AP <sup>(13)</sup>
Omar Aziz - PSD/AM <sup>(10)</sup>	2. VAGO
Fabiano Contarato - PT/ES <sup>(11)</sup>	3. Teresa Leitão - PT/PE <sup>(14)</sup>
Jorge Kajuru - PSB/GO <sup>(12)</sup>	4. Ana Paula Lobato - PSB/MA <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Jaime Bagattoli - PL/RO <sup>(16,49)</sup>	1. Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(51)</sup>
Flávio Bolsonaro - PL/RJ <sup>(17,50)</sup>	2. Wilder Moraes - PL/GO <sup>(52)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Dr. Hiran - PP/RR <sup>(18,44)</sup>	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS <sup>(45)</sup>
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS <sup>(19,39)</sup>	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF <sup>(20,38)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA <sup>(21)</sup>	1. VAGO
André Fufuca <sup>(22)</sup>	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE <sup>(23)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL <sup>(24)</sup>	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA <sup>(25)</sup>	2. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG <sup>(26,47)</sup>	3. Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA <sup>(48)</sup>
Fábio Macedo - PODEMOS/MA <sup>(27)</sup>	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO <sup>(28,40)</sup>	1. VAGO <sup>(30,42)</sup>
VAGO <sup>(29,41)</sup>	2. VAGO <sup>(31,43)</sup>
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR <sup>(32)</sup>	1. Erika Kokay - PT/DF <sup>(34)</sup>
Dandara - PT/MG <sup>(33)</sup>	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ <sup>(35)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP <sup>(36)</sup>	1. Erika Hilton - PSOL/SP <sup>(37)</sup>

**Notas:**

1. 31/08/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 31/08/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 31/08/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 31/08/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 31/08/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 31/08/2023: Designado o Senador Giodarno, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 31/08/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 31/08/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 31/08/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 31/08/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 31/08/2023: Designado o Senador Faiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 31/08/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 31/08/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 31/08/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 31/08/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 31/08/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 31/08/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 31/08/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 31/08/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 31/08/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 31/08/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 31/08/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 31/08/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 31/08/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 31/08/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 31/08/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 31/08/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 31/08/2023: Designado o Deputado Altineu Cortês, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 31/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 31/08/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 31/08/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 31/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 31/08/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 31/08/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 31/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 31/08/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 31/08/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 31/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício 45/2023 - Liderança do Bloco Aliança).
39. 31/08/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício 45/2023 - Liderança do Bloco Aliança).
40. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Cortês (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).
41. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).
42. 04/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).
43. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 393/2023 da Liderança do PL-CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



44. 04/09/2023: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n° 47/2023 do Bloco Aliança).
45. 04/09/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício n° 47/2023 da Liderança do Bloco Aliança.
46. 27/09/2023: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia).
47. 09/10/2023: Designado como suplente o Deputado Gilberto Abramo, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício n° 174/2023 da Liderança do REPUBLICANOS - CD).
48. 10/10/2023: Designado como membro suplente o Deputado Márcio Marinho. (Ofício 177/2023 da Liderança do REPUBLICANOS - CD)
49. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício n° 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
50. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Flávio Bolsonaro, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício n° 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
51. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício n° 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
52. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Morais, conforme Ofício n° 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.



## CMMPV 1185/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1185, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1185, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** Rogério Carvalho (PT-SE)

**VICE-PRESIDENTE:** Mauro Benevides Filho (PDT-CE)

**RELATOR:** Luiz Fernando Faria (PSD-MG)

**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 04/09/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>	1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(5)</sup>
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>	2. Giordano - MDB/SP <sup>(6)</sup>
Jayme Campos - UNIÃO/MT <sup>(3,80)</sup>	3. VAGO <sup>(7,70,79)</sup>
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(4)</sup>	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(8)</sup>
Cid Gomes - PDT/CE <sup>(51)</sup>	5. Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(81)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Angelo Coronel - PSD/BA <sup>(9,71)</sup>	1. Omar Aziz - PSD/AM <sup>(13,48,83)</sup>
Vanderlan Cardoso - PSD/GO <sup>(10,47)</sup>	2. Margareth Buzetti - PSD/MT <sup>(49)</sup>
Rogério Carvalho - PT/SE <sup>(11,46,52)</sup>	3. Paulo Paim - PT/RS <sup>(14,43,53,82)</sup>
Randolfe Rodrigues - REDE/AP <sup>(12,45,58)</sup>	4. Jorge Kajuru - PSB/GO <sup>(15,44,84)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Wellington Fagundes - PL/MT <sup>(16,54,67)</sup>	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP <sup>(56)</sup>
Rogério Marinho - PL/RN <sup>(17,55)</sup>	2. Wilder Moraes - PL/GO <sup>(57)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Esperidião Amin - PP/SC <sup>(18)</sup>	1. Laércio Oliveira - PP/SE <sup>(20)</sup>
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(19)</sup>	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG <sup>(21)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Fernando Coelho Filho - UNIÃO/PE <sup>(22,59)</sup>	1. Elmar Nascimento - UNIÃO/BA <sup>(68)</sup>
Doutor Luizinho - PP/RJ <sup>(23,72)</sup>	2. Átila Lira - PP/PI <sup>(73)</sup>

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
Mauro Benevides Filho - PDT/CE (24,64)	4. Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (69)
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Yury do Paredão - S/Partido/CE (25,78)	1. VAGO
Luiz Fernando Faria - PSD/MG (26,65)	2. Antonio Brito - PSD/BA (66)
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (28)	4. Luiz Carlos Haully - PODEMOS/PR (50)
<b>PL</b>	
Caroline de Toni - SC (29,39,74)	1. Filipe Barros - PR (31,41,76)
Júnior Mano - CE (30,40,75)	2. Domingos Sávio - MG (32,42,77)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Odair Cunha - PT/MG (33,60)	1. Zeca Dirceu - PT/PR (35,62)
Merlong Solano - PT/PI (34,61)	2. Reginaldo Lopes - PT/MG (36,63)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (37)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (38)

**Notas:**

- 04/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Stynvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Esperidião Amin (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
- 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
- 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
- 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Cleitinho (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança).
- 04/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 31/08/2023: Designado a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 11/09/2023: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 14/09/2023, p. 9](#))
- 11/09/2023: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 14/09/2023, p. 9](#))
- 11/09/2023: A Deputada Soraya Santos deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 14/09/2023, p. 9](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



42. 11/09/2023: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 14/09/2023, p. 9](#))
43. 12/09/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
44. 12/09/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
45. 12/09/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
46. 12/09/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
47. 12/09/2023: Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 14/09/2023, p. 8](#))
48. 12/09/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 14/09/2023, p. 8](#))
49. 12/09/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). ([DCN de 14/09/2023, p. 8](#))
50. 14/09/2023: Designado como suplente o Deputado Luiz Carlos Hauly (Ofício nº 18 de 2023 da Liderança do PODEMOS-CD).
51. 27/09/2023: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia). ([DCN de 28/09/2023, p. 23](#))
52. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 12/10/2023, p. 31](#))
53. 16/10/2023: Designado como suplente o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 12/10/2023, p. 31](#))
54. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 13](#))
55. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 13](#))
56. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 13](#))
57. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Morais, conforme Ofício nº 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 13](#))
58. 30/10/2023 - Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 116/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. ([DCN de 02/11/2023, p. 9](#))
59. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Fernando Coelho Filho, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 99/2023 da Liderança do União Brasil).
60. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
61. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Merlong Solano, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
62. 28/11/2023: Designado como suplente o Deputado Zeca Dirceu, em substituição à Deputada Dandara (Ofício nº 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
63. 28/11/2023: Designado como suplente o Deputado Reginaldo Lopes, em substituição à Deputada Delegada Adriana Accorsi (Ofício nº 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
64. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício S/N da Liderança do PDT).
65. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Luiz Fernando Faria, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 603/2023 da Liderança do PSD).
66. 28/11/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 603/2023 da Liderança do PSD.
67. 28/11/2023: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Junior (Ofício nº 181/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
68. 28/11/2023: Designado como suplente o Deputado Elmar Nascimento, conforme Ofício nº 99/2023 da Liderança do União Brasil.
69. 29/11/2023: Designado como suplente o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N da Liderança do PDT.
70. 29/11/2023: Designado como suplente o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 178/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
71. 29/11/2023: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 126/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
72. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Doutor Luizinho, em substituição ao Deputado André Fufuca (Ofício nº 266/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB/CIDA., PDT, PSB, AVANTE, SOLIDA., PATRI.).
73. 29/11/2023: Designado como suplente o Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 266/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB/CIDA., PDT, PSB, AVANTE, SOLIDA., PATRI.
74. 29/11/2023: Designada como titular a Deputada Caroline de Toni, conforme Ofício nº 591/2023 da Liderança do PL.
75. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Júnior Mano, conforme Ofício nº 591/2023 da Liderança do PL.
76. 29/11/2023: Designado como suplente o Deputado Filipe Barros, conforme Ofício nº 591/2023 da Liderança do PL.
77. 29/11/2023: Designado como suplente o Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício nº 591/2023 da Liderança do PL.
78. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões (Ofício nº 442/2023 da Liderança do MDB).
79. 29/11/2023: Desligado da condição de suplente o Senador Jayme Campos, conforme Ofício nº 180/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
80. 29/11/2023: Designado como titular o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 180/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
81. 29/11/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 180/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
82. 30/11/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Beto Faro (Ofício nº 127/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
83. 04/12/2023: Designado como suplente o Senador Omar Aziz, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Ofício nº 128/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



84. 04/12/2023: Designado como suplente o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 128/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.

**Secretário:** Rodrigo Ribeiro Bedritichuk  
**Telefone(s):** 3303-4256  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMPV 1186/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1186, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1186, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 14/09/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>	1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(5)</sup>
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>	2. Giordano - MDB/SP <sup>(6)</sup>
Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(3)</sup>	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(7)</sup>
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(4)</sup>	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(8)</sup>
VAGO	5. Weverton - PDT/MA <sup>(52)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Margareth Buzetti - PSD/MT <sup>(9,46)</sup>	1. Sérgio Petecão - PSD/AC <sup>(13,48)</sup>
Nelsinho Trad - PSD/MS <sup>(10,47)</sup>	2. Lucas Barreto - PSD/AP <sup>(49)</sup>
Humberto Costa - PT/PE <sup>(11,53)</sup>	3. Teresa Leitão - PT/PE <sup>(14)</sup>
VAGO <sup>(12,43)</sup>	4. VAGO <sup>(15,44)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Wellington Fagundes - PL/MT <sup>(16,54,57)</sup>	1. Wilder Moraes - PL/GO <sup>(51,55)</sup>
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP <sup>(17,50)</sup>	2. Jaime Bagattoli - PL/RO <sup>(56)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS <sup>(18)</sup>	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS <sup>(37)</sup>
Damara Alves - REPUBLICANOS/DF <sup>(36,45)</sup>	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(38)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA <sup>(19)</sup>	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ <sup>(20)</sup>	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE <sup>(21)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL <sup>(22)</sup>	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA <sup>(23)</sup>	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB <sup>(24)</sup>	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA <sup>(25)</sup>	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO <sup>(26,39)</sup>	1. VAGO <sup>(28,41)</sup>
VAGO <sup>(27,40)</sup>	2. VAGO <sup>(29,42)</sup>
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR <sup>(30)</sup>	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ <sup>(32)</sup>
Erika Kokay - PT/DF <sup>(31)</sup>	2. Jadyel Alencar - PV/PI <sup>(33)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP <sup>(34)</sup>	1. Erika Hilton - PSOL/SP <sup>(35)</sup>

**Notas:**

- 14/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 14/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 14/09/2023: Designado, como suplente, O Senador Luis Carlos Heinze (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 14/09/2023: Designado, como suplente, O Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
- 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
- 19/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
- 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 436/2023 da Liderança do PL-CD.
- 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



44. 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
45. 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
46. 18/09/2023: Designada como titular a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
48. 18/09/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
49. 18/09/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
50. 22/09/2023: Designado o Senador Astronauta Marcos Pontes, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício 146/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal)
51. 22/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, como membro suplente. (Ofício 146/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal)
52. 27/09/2023: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia).
53. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
54. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
55. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Moraes, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
56. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Jaime Bagattoli, conforme Ofício nº 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
57. 28/11/2023: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Junior (Ofício nº 181/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).



## CMMPV 1187/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1187, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1187, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 15/09/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(4)</sup>
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(1)</sup>	2. Giordano - MDB/SP <sup>(5)</sup>
Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(2)</sup>	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(6)</sup>
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(3)</sup>	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(7)</sup>
Cid Gomes - PDT/CE <sup>(49)</sup>	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Angelo Coronel - PSD/BA <sup>(8,44)</sup>	1. Jussara Lima - PSD/PI <sup>(12,46)</sup>
Sérgio Petecão - PSD/AC <sup>(9,45)</sup>	2. Zenaide Maia - PSD/RN <sup>(47)</sup>
Augusta Brito - PT/CE <sup>(10,50)</sup>	3. Paulo Paim - PT/RS <sup>(13,51,63)</sup>
Jorge Kajuru - PSB/GO <sup>(11,42,55)</sup>	4. Chico Rodrigues - PSB/RR <sup>(14,43,56)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(15)</sup>	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP <sup>(48)</sup>
Romário - PL/RJ <sup>(16,52)</sup>	2. Flávio Bolsonaro - PL/RJ <sup>(53)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Laércio Oliveira - PP/SE <sup>(17)</sup>	1. Dr. Hiran - PP/RR <sup>(19)</sup>
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS <sup>(18)</sup>	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG <sup>(20)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Saullo Vianna - UNIÃO/AM <sup>(21,61)</sup>	1. Yandra Moura - UNIÃO/SE <sup>(62)</sup>
Lula da Fonte - PP/PE <sup>(22,57)</sup>	2. Bebeto - PP/RJ <sup>(58)</sup>

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
VAGO	3. VAGO
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (23,54)	4. Mauro Benevides Filho - PDT/CE (60)
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Ricardo Silva - PSD/SP (25,64)	2. Antonio Brito - PSD/BA (65)
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
<b>PL</b>	
Jorge Goetten - SC (28,38,59)	1. VAGO (30,40)
VAGO (29,39)	2. VAGO (31,41)
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Jadyel Alencar - PV/PI (35)
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

**Notas:**

- 15/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado, como titular, o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 15/09/2023: Designado, como titular, o Senador Hmailton Mourão (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 15/09/2023: Designado, como suplente, o Senador Hiran (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 15/09/2023: Designado, como suplente, o Senador Cleitinho (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
- 15/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 21/09/2023, p. 20](#))
- 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 21/09/2023, p. 20](#))
- 19/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 21/09/2023, p. 20](#))
- 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 437/2023 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 21/09/2023, p. 20](#))
- 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
- 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



44. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/09/2023, p. 18](#))
45. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/09/2023, p. 18](#))
46. 18/09/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/09/2023, p. 18](#))
47. 18/09/2023: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). ([DCN de 21/09/2023, p. 21](#))
48. 22/09/2023: Designado o Senador Astronauta Marcos Pontes, como membro suplente. (Ofício 145/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal) ([DCN de 28/09/2023, p. 21](#))
49. 27/09/2023: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia). ([DCN de 28/09/2023, p. 23](#))
50. 16/10/2023: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 12/10/2023, p. 31](#))
51. 16/10/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 12/10/2023, p. 31](#))
52. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Romário, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 167/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 15](#))
53. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício nº 167/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 15](#))
54. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaiá, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício S/N da Liderança do PDT).
55. 29/11/2023: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 125/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
56. 29/11/2023: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 125/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
57. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho (Ofício nº 267/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADA., PDT, PSB, AVANTE, SOLIDA., PATRI.).
58. 29/11/2023: Designado como suplente o Deputado Bebeto, conforme Ofício nº 267/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADA., PDT, PSB, AVANTE, SOLIDA., PATRI.
59. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Jorge Goetten, conforme Ofício nº 592/2023 da Liderança do PL.
60. 30/11/2023: Designado como suplente o Deputado Mauro Benevides Filho, conforme Ofício S/N da Liderança do PDT.
61. 30/11/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Saullo Vianna, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 100/2023 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
62. 30/11/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Yandra Moura (Ofício nº 100/2023 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
63. 04/12/2023: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Fabiano Contarato (Ofício nº 128/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
64. 05/12/2023: Designado como titular o Deputado Ricardo Silva, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 609/2023 da Liderança do PSD).
65. 05/12/2023: Designado como suplente o Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 609/2023 da Liderança do PSD.

**Secretário:** Bruno Brey Vieira

**Telefone(s):** 33034256

**E-mail:** cocm@senado.leg.br



## CMMPV 1189/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1189, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1189, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 29/09/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>	1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(5)</sup>
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>	2. Giordano - MDB/SP <sup>(6)</sup>
Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(3)</sup>	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(7)</sup>
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(4)</sup>	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(8)</sup>
VAGO	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
VAGO <sup>(9,46)</sup>	1. VAGO <sup>(13,50)</sup>
VAGO <sup>(10,47)</sup>	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS <sup>(11,51)</sup>	3. Teresa Leitão - PT/PE <sup>(14)</sup>
VAGO <sup>(12,48)</sup>	4. VAGO <sup>(15,49)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Romário - PL/RJ <sup>(16,52)</sup>	1. Rogerio Marinho - PL/RN <sup>(53)</sup>
Jorge Seif - PL/SC <sup>(17)</sup>	2. Wellington Fagundes - PL/MT <sup>(54,55)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Luis Carlos Heinze - PP/RS <sup>(18,38)</sup>	1. Esperidião Amin - PP/SC <sup>(41)</sup>
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS <sup>(19,40)</sup>	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG <sup>(20,39)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA <sup>(21)</sup>	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ <sup>(22)</sup>	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE <sup>(23)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL <sup>(24)</sup>	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA <sup>(25)</sup>	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB <sup>(26)</sup>	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA <sup>(27)</sup>	4. VAGO
<b>PL</b>	
VAGO <sup>(28,42)</sup>	1. VAGO <sup>(30,44)</sup>
VAGO <sup>(29,43)</sup>	2. VAGO <sup>(31,45)</sup>
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR <sup>(32)</sup>	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ <sup>(34)</sup>
Erika Kokay - PT/DF <sup>(33)</sup>	2. Jadyel Alencar - PV/PI <sup>(35)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP <sup>(36)</sup>	1. Erika Hilton - PSOL/SP <sup>(37)</sup>

**Notas:**

- 29/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/09/2023: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 05/10/2023, p. 224](#))
- 29/09/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 05/10/2023, p. 224](#))
- 29/09/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 05/10/2023, p. 224](#))
- 29/09/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 05/10/2023, p. 224](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



42. 02/10/2023: O Deputado deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
43. 02/10/2023: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
44. 02/10/2023: A Deputada Soraya Santos deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
45. 02/10/2023: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
46. 16/10/2023: O Senador Otto Alencar deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 16/10/2023: O Senador Omar Aziz deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
48. 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
49. 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
50. 16/10/2023: O Senador Lucas Barreto deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
51. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 12/10/2023, p. 31](#))
52. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Romário, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício nº 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). ([DCN de 26/10/2023, p. 16](#))
53. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício nº 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 16](#))
54. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício nº 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 16](#))
55. 28/11/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Junior (Ofício nº 181/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).



## CMMPV 1192/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1192, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1192, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 07/11/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>	1. Confúcio Moura - MDB/RO
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>	2. Giordano - MDB/SP
Alan Rick - UNIÃO/AC <sup>(3,39)</sup>	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC <sup>(40)</sup>
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(4)</sup>	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(5)</sup>
VAGO	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Sérgio Petecão - PSD/AC <sup>(6)</sup>	1. Otto Alencar - PSD/BA <sup>(8)</sup>
Jussara Lima - PSD/PI <sup>(7)</sup>	2. Zenaide Maia - PSD/RN <sup>(9)</sup>
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(10)</sup>	1. VAGO
Jorge Seif - PL/SC <sup>(11)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Esperidião Amin - PP/SC <sup>(12,34)</sup>	1. Laércio Oliveira - PP/SE <sup>(35)</sup>
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR <sup>(13)</sup>	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG <sup>(14,36)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA <sup>(15)</sup>	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ <sup>(16)</sup>	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE <sup>(17)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL <sup>(18)</sup>	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA <sup>(19)</sup>	2. VAGO
Silas Câmara - REPUBLICANOS/AM <sup>(20,38)</sup>	3. Albuquerque - REPUBLICANOS/RR <sup>(37)</sup>
Raimundo Costa - PODEMOS/BA <sup>(21,32)</sup>	4. Fábio Macedo - PODEMOS/MA <sup>(33)</sup>
<b>PL</b>	
Altineu Côrtes - RJ <sup>(22)</sup>	1. Soraya Santos - RJ <sup>(24)</sup>
Giovani Cherini - RS <sup>(23)</sup>	2. Alberto Fraga - DF <sup>(25)</sup>
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR <sup>(26)</sup>	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ <sup>(28)</sup>
Erika Kokay - PT/DF <sup>(27)</sup>	2. Jadyel Alencar - PV/PI <sup>(29)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP <sup>(30)</sup>	1. Erika Hilton - PSOL/SP <sup>(31)</sup>

**Notas:**

- 07/11/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Senador Sérgio Petecão, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
- 07/11/2023: Designada a Senadora Jussara Lima, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
- 07/11/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
- 07/11/2023: Designada a Senadora Zenaide Maia, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática.
- 07/11/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2023: Designado como titular o Deputado Raimundo Costa, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício nº 119/2023 da Liderança do PODEMOS-CD).
- 07/11/2023: Designado como suplente o Deputado Fábio Macedo, conforme Ofício nº 119/2023 da Liderança do PODEMOS-CD.
- 10/11/2023: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 16/11/2023, p. 56](#))
- 10/11/2023: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 16/11/2023, p. 56](#))
- 10/11/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança). ([DCN de 16/11/2023, p. 56](#))
- 23/11/2023: Designado como suplente o Deputado Albuquerque, conforme Ofício nº 196/2023 da Liderança do Republicanos.
- 23/11/2023: Designado como titular o Deputado Silas Câmara, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício nº 197/2023 da Liderança do Republicanos).
- 27/11/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 174/2023 da Liderança do Bloco Democracia).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. 27/11/2023: Designado como suplente o Senador Márcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha (Ofício nº 174/2023 da Liderança do Bloco Democracia).



## CMMPV 1198/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1198, de 2023

(ver Medida Provisória)

**Finalidade:** Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1198, de 2023.

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO  
**RELATOR REVISOR:** VAGO

**Designação:** 29/11/2023

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Eduardo Braga - MDB/AM <sup>(1)</sup>	1. Confúcio Moura - MDB/RO <sup>(5)</sup>
Marcelo Castro - MDB/PI <sup>(2)</sup>	2. Giordano - MDB/SP <sup>(6)</sup>
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO <sup>(3)</sup>	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR <sup>(7)</sup>
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR <sup>(4)</sup>	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN <sup>(8)</sup>
VAGO	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( REDE, PT, PSB, PSD )</b>	
Nelsinho Trad - PSD/MS <sup>(9,45)</sup>	1. Jussara Lima - PSD/PI <sup>(12,41)</sup>
Sérgio Petecão - PSD/AC <sup>(10,46)</sup>	2. Zenaide Maia - PSD/RN <sup>(47)</sup>
VAGO <sup>(11,37)</sup>	3. VAGO <sup>(14,39)</sup>
VAGO <sup>(13,38)</sup>	4. VAGO <sup>(15,40)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Carlos Portinho - PL/RJ <sup>(16)</sup>	1. VAGO
Jorge Seif - PL/SC <sup>(17)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Tereza Cristina - PP/MS	1. VAGO
Dameres Alves - REPUBLICANOS/DF <sup>(18,43)</sup>	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG <sup>(19,44)</sup>

### Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA</b>	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA <sup>(20)</sup>	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ <sup>(21)</sup>	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
Professora Goreth - PDT/AP <sup>(22,42)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE</b>	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL <sup>(23)</sup>	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA <sup>(24)</sup>	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB <sup>(25)</sup>	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA <sup>(26)</sup>	4. VAGO
<b>PL</b>	
Altineu Côrtes - RJ <sup>(27)</sup>	1. Soraya Santos - RJ <sup>(29)</sup>
Giovani Cherini - RS <sup>(28)</sup>	2. Alberto Fraga - DF <sup>(30)</sup>
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Zeca Dirceu - PT/PR <sup>(31)</sup>	1. Erika Kokay - PT/DF <sup>(33)</sup>
Odair Cunha - PT/MG <sup>(32)</sup>	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ <sup>(34)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Guilherme Boulos - PSOL/SP <sup>(35)</sup>	1. Erika Hilton - PSOL/SP <sup>(36)</sup>

**Notas:**

- 29/11/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática no Senado Federal).
- 29/11/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Sérgio Moro (Ofício nº 117 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática no Senado Federal).
- 29/11/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 29/11/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 04/12/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 04/12/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 04/12/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício nº 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. 04/12/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
41. 04/12/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
42. 30/11/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Professora Goreth, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
43. 01/12/2023: Designada como titular a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n° 60/2023 da Liderança do Bloco Aliança).
44. 01/12/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n° 60/2023 da Liderança do Bloco Aliança).
45. 04/12/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
46. 04/12/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 04/12/2023: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
PRESIDENTE

**Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)**  
1º VICE-PRESIDENTE

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**  
2º VICE-PRESIDENTE

**Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)**  
1º SECRETÁRIO

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
2º SECRETÁRIO

**Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)**  
3º SECRETÁRIO

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**  
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
<b>Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)</b> PRESIDENTE	<b>Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL)</b> PRESIDENTE
<b>Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)</b> 1º VICE-PRESIDENTE	<b>Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP)</b> 1º VICE-PRESIDENTE
<b>Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)</b> 2º VICE-PRESIDENTE	<b>Deputado(a) Sóstenes Cavalcante (PL -RJ)</b> 2º VICE-PRESIDENTE
<b>Senador Rogério Carvalho (PT-SE)</b> 1º SECRETÁRIO	<b>Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE)</b> 1º SECRETÁRIO
<b>Senador Weverton (PDT-MA)</b> 2º SECRETÁRIO	<b>Deputado(a) Maria do Rosário (PT -RS)</b> 2º SECRETÁRIO
<b>Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)</b> 3º SECRETÁRIO	<b>Deputado(a) Júlio Cesar (PSD -PI)</b> 3º SECRETÁRIO
<b>Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)</b> 4º SECRETÁRIO	<b>Deputado(a) Lucio Mosquini (MDB -RO)</b> 4º SECRETÁRIO
<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>
1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)	1º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSD -SP)
2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)	2º - Deputado(a) Pompeo de Mattos (PDT -RS)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)	3º - Deputado(a) Beto Pereira (PSDB -MS)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)	4º - Deputado(a) André Ferreira (PL -PE)



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

#### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

**VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL:** Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

**Designação:** 11/07/2023

**Instalação:** 13/09/2023

#### SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Renan Calheiros - MDB/AL <sup>(2)</sup>	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB <sup>(3)</sup>
Alan Rick - UNIÃO/AC <sup>(4)</sup>	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB <sup>(5)</sup>
Carlos Viana - PODEMOS/MG <sup>(6)</sup>	3. Leila Barros - PDT/DF <sup>(7)</sup>
VAGO	4. Alessandro Vieira - MDB/SE <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática</b>	
Sérgio Petecão - PSD/AC <sup>(9)</sup>	1. Lucas Barreto - PSD/AP <sup>(12)</sup>
Nelsinho Trad - PSD/MS <sup>(10)</sup>	2. Angelo Coronel - PSD/BA <sup>(13,18)</sup>
Humberto Costa - PT/PE <sup>(11)</sup>	3. Fabiano Contarato - PT/ES <sup>(14)</sup>
Chico Rodrigues - PSB/RR <sup>(19)</sup>	4. Irajá - PSD/TO <sup>(20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança</b>	
Tereza Cristina - PP/MS <sup>(15)</sup>	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>	
Eduardo Girão - NOVO/CE <sup>(17)</sup>	1. Marcos Rogério - PL/RO <sup>(1,79)</sup>



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PL</b>	
Giovani Cherini - RS <sup>(21)</sup>	1. Adilson Barroso - SP <sup>(26)</sup>
Pastor Eurico - PE <sup>(22)</sup>	2. Bibó Nunes - RS <sup>(27)</sup>
Roberto Monteiro Pai - RJ <sup>(23)</sup>	3. Domingos Sávio - MG <sup>(28)</sup>
Rosana Valle - SP <sup>(24)</sup>	4. Dr. Jaziel - CE <sup>(29)</sup>
Vermelho - PR <sup>(25)</sup>	5. Eros Biondini - MG <sup>(30)</sup>
<b>PCdoB, PT, PV</b>	
Arlindo Chinaglia - PT/SP <sup>(31)</sup>	1. Vander Loubet - PT/MS <sup>(35,74)</sup>
Odair Cunha - PT/MG <sup>(32,75,78)</sup>	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ <sup>(36)</sup>
Paulão - PT/AL <sup>(33)</sup>	3. Washington Quaquá - PT/RJ <sup>(37)</sup>
Renildo Calheiros - PCdoB/PE <sup>(34)</sup>	4. Zeca Dirceu - PT/PR <sup>(38,76,77)</sup>
<b>UNIÃO</b>	
Damião Feliciano - PB <sup>(39)</sup>	1. David Soares - SP <sup>(42)</sup>
Padovani - PR <sup>(40)</sup>	2. Eduardo Velloso - AC <sup>(43)</sup>
Yandra Moura - SE <sup>(41)</sup>	3. Marangoni - SP <sup>(73)</sup>
<b>PP</b>	
Átila Lira - PI <sup>(44)</sup>	1. Afonso Hamm - RS <sup>(47)</sup>
Covatti Filho - RS <sup>(45)</sup>	2. Bebeto - RJ <sup>(48)</sup>
Marx Beltrão - AL <sup>(46)</sup>	3. Dilceu Sperafico - PR <sup>(49)</sup>
<b>MDB</b>	
Gutemberg Reis - RJ <sup>(50)</sup>	1. Hercílio Coelho Diniz - MG <sup>(72)</sup>
Sergio Souza - PR <sup>(51)</sup>	2. Alceu Moreira - RS <sup>(80)</sup>
<b>PSD</b>	
Luciano Azevedo <sup>(71)</sup>	1. Darci de Matos - SC <sup>(53)</sup>
Paulo Litro - PR <sup>(52)</sup>	2. Ismael - SC <sup>(54)</sup>
<b>REPUBLICANOS</b>	
Carlos Gomes - RS <sup>(55)</sup>	1. Marcos Pereira - SP <sup>(57)</sup>
Celso Russomanno - SP <sup>(56)</sup>	2. Wilson Santiago - PB <sup>(58)</sup>
<b>PODEMOS</b>	
Renata Abreu - SP <sup>(59)</sup>	1. Igor Timo - MG <sup>(60)</sup>
<b>CIDADANIA, PSDB</b>	
Beto Richa - PSDB/PR <sup>(61)</sup>	1. Adolfo Viana - PSDB/BA <sup>(62)</sup>
<b>PDT</b>	
Afonso Motta - RS <sup>(63)</sup>	1. Pompeo de Mattos - RS <sup>(64)</sup>
<b>PSB</b>	
Heitor Schuch - RS <sup>(65)</sup>	1. Felipe Carreras - PE <sup>(66)</sup>
<b>AVANTE</b>	
Luis Tibé - MG <sup>(67)</sup>	1. Fred Costa - PATRIOTA/MG <sup>(68)</sup>
<b>PSOL, REDE</b>	
Erika Hilton - PSOL/SP <sup>(69)</sup>	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ <sup>(70)</sup>

## Notas:

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)  
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovanni Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibó Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jaziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.



49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darci Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
72. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
73. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício n° 94 da Liderança do UNIÃO.
74. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição à Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
75. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
76. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
77. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
78. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
79. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
80. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)

Telefone(s): 3216-6871  
cpcms.decom@camara.leg.br



**Conselho da Ordem do Congresso Nacional****Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN****COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****MESA DO SENADO FEDERAL****Atualização:** 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa  
NPGF  
Telefone(s): 33035713  
npfg@senado.leg.br



**Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro****Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001****COMPOSIÇÃO****Número de membros: titulares****CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa  
NPGF  
Telefone(s): 33035713  
npfg@senado.leg.br



## Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

### COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

**PRESIDENTE:** Miguel Matos  
**VICE-PRESIDENTE:** Patricia Blanco

Eleição Geral: 05/06/2002  
Eleição Geral: 22/12/2004  
Eleição Geral: 17/07/2012  
Eleição Geral: 08/07/2015  
Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	João Camilo Júnior	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO <sup>(1)</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Angela Cignachi
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Patricia Blanco	Renato Godoy de Toledo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Bia Barbosa
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	Daniel José Queiroz Ferreira



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	VAGO

Atualização: 09/03/2020

**Notas:**

1. Vago em razão do falecimento do conselheiro Fabio Almeida Mateus em 07/10/2023.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos  
Telefone(s): 3303-5258  
ccscn@senado.leg.br



## LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

<b>Líder do Governo</b>	<b>Líder da Maioria</b>	<b>Líder da Minoria</b>
Senador Randolfe Rodrigues - REDE / AP	Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB	Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ
<b>Vice-Líderes</b>		<b>Vice-Líderes</b>
Deputado Bohn Gass - PT / RS		Senador Rogerio Marinho - PL / RN
Deputado Carlos Zarattini - PT / SP		Senador Eduardo Gomes - PL / TO
Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA		Senadora Tereza Cristina - PP / MS
Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP		Senador Zequinha Marinho - PODEMOS / PA
Deputada Lídice da Mata - PSB / BA		Senador Magno Malta - PL / ES
Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ		Senador Eduardo Girão - NOVO / CE
Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG		Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF
Deputada Roseana Sarney - MDB / MA		Deputada Bia Kicis - PL / DF
Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA		Deputado Luiz Lima - PL / RJ
Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ		Deputado Gilson Marques - NOVO / SC
Deputado Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO / MA		Deputado Marcel Van Hattem - NOVO / RS
Senador Jaques Wagner - PT / BA		Deputado José Medeiros - PL / MT
Senadora Leila Barros - PDT / DF		Deputado Alberto Fraga - PL / DF
Senadora Zenaide Maia - PSD / RN		Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ
Senador Omar Aziz - PSD / AM		Deputado Ricardo Salles - PL / SP
Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP		Deputado Filipe Barros - PL / PR
Deputada Daniela do Waguiinho - UNIÃO / RJ		Deputada Roberta Roma - PL / BA
		Deputada Sílvia Cristina - PL / RO



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

